SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2018

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Marcia de Fatima Cardoso de Carvalho** na função de GESTORA **MASTER e COORDENADORA do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º. A senha "máster" dos programas é de responsabilidade da Gestora Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se a Portaria 120/2017**.

Gabinete do prefeito, 02 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8361D91A

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2018

Súmula: Designação de servidor como Coordenador do CRAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **Veronica Ribeiro Veloso Carvalho** para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 105/2017.

Gabinete do prefeito, 02 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C23084EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI Nº 885 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL – PR

LEI Nº 885, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Regulamenta tráfego e estacionamento de Veículos automotores na denominada *"Rua Alcides de Lima Maoski"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinado sentido único para trafego de veículos automotores na denominada Rua Alcides de Lima Maoski.

Parágrafo único: Os veículos deverão obedecer o sentido que vai rumo a rodovia que liga Agudos do Sul a Tijucas do Sul

Art. 2° Os estacionamentos da Rua Alcides de Lima Maoski, deverão ser em ângulos de 45 graus.

Art. 3 º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, deverá regulamentar multa para quem desrespeitar o contido desta Lei.

Art. 4° Deverá no prazo de 30 (trinta) dias serem fixadas placas indicativas e sinalização horizontal, do contido nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Autoria: Vereador Jessé da Rocha Zoellner

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:D46213C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 035/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2014 e 002/2014, de 24/09/2014, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de agosto de 2018, no horário das 9h00 ás 11h30 e 13h00 às 17h00, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais II

CLASSIF.	NOME
11º	Lucimara Martins de Lima
12º	Cristilaino Franco

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Copia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Copia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Copia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Copia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Copia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Copia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou funçãopública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Atestado de exame médico de aptidão física e mental:
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3ºO prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4ºA não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:904BDEF2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 081 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:
- Que ocorreu incidência de granizo com tamanho significativo, com uma duração de aproximadamente 30 segundos afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).
Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo n° 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6°. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 1º de Agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:703FB47B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 15 (quinze) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 02 em de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
18	MARIA JOAQUINA DE MELO	ZELADOR
2204	BEATRIZ DOS SANTOS	AGENTE FISCAL

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BD1F497C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora ***Joacir Nogueira de Lima,*** matrícula sob n° 395, portador do CI/RG nº 7.393.826-0 SSP/PR e CPF nº 026.562.839-30, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de fruição da referida licença dar-se-á pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozado em 01 de agosto de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D0DE1DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (maior percentual de desconto global do lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **16/08/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **16/08/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:53CEFAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR (A) PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE DANÇA DO DEPARTAMENTO DA CULTURA.
Data limite para entrega dos envelopes: **16/08/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **16/08/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EF1AFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **17/08/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **17/08/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:264823FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **17/08/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **17/08/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DC27C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data limite para entrega dos envelopes: **20/08/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **20/08/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6DB91FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DESPACHO – NÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação 0111/2018 – Pregão Presencial 046/2018

O Município de Altamira do Paraná, através da Comissão de Licitação abriu a licitação na modalidade **Pregão Presencial 046/2018**, cujo objeto foi para Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

Em análise da comissão de licitação e com base no Parecer Jurídico de Julgamento e em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 entende que, não há, interesse público e respeitando os princípios da moralidade eficiência e legalidade, por razoes de oportunidade e conveniência, deixa de **HOMOLOGAR** o presente certame, com a consequente **REVOGAÇÃO** de todos os atos praticados.

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EB2F7D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o relatório de prestação de contas na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá, referente ao 1º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.

1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a Deliberação nº. 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR de 06/10/2015;

CONSIDERANDO: as orientações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná, realizada em 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de prestação de contas na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, referente ao 1º semestre de 2018, conforme modelo disponibilizado pela SEDS, a saber: 1. Dados de identificação (Prefeitura, Órgão Gestor, Fundo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); 2. Execução do atendimento; 3. Resumo Executivo; 4. Relatório de Gestão financeira; 5. Declaração sobre as informações apresentadas ao CMDCA. 6. Parecer do Conselho Municipal, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do Município de Andirá.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 02 de agosto de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:81AF08D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
PAUTA E ATA Nº 08/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA)

10 de julho de 2018
Pauta:
Leitura da ata nº 07/2018 CMDCA;
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Edital nº 06/2018 CMDCA;
Informativo: Plano de Ação PPAS-IV 2018 e Alteração de meta do Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar;
Monitoramento do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes e Meta do CMDCA;
Ofício Circular nº 006/2018 – CEDCA/PR (SIPIA);
Ofício Circular nº 008/2018 – CEDCA/PR (Reunião descentralizada do CEDCA);
Capacitação para membros dos Conselhos CMDCA, CMAS, CMDI, CONSEA;
Prestação de contas AFAI (1º semestre de 2018).

Às oito horas do dia dez de julho de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Simonia de Oliveira; Valdete Aparecida B.C. Bonacin; Geralda Cristina de Oliveira; Jane Teresa Nobile Miguel; Adriana Gonçalves Perugini. Também estiveram presentes nesta reunião as conselheiras tutelares Valéria Letícia de Santana e Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi; a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins e a estagiária em Pedagogia Thaís Carolina Miquelino Pereira. O presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. **Pauta nº 01 –Leitura da ata n°07/2018:** Silvane deu início a reunião fazendo a leitura da ata, foi aprovada e será encaminhada para publicação. **Pauta nº 02 - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Marcelo falou sobre a Conferência Municipal com data prevista para o dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, porém devido problemas de agenda será realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito. **Pauta nº 03 – Edital nº 06/2018 CMDCA:** este edital prorroga a permanência do conselheiro tutelar Everson Henrique de Souza, considerando as férias de Robson Henrique Barbosa, no período de vinte de junho a dezenove de julho de dois mil e dezoito. **Pauta nº 04 Informativo: Plano de Ação PPAS-IV 2018/ Alteração de meta do Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar: Plano de Ação PPAS IV 2018:** Foi informado sobre o preenchimento do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao ano de dois mil e dezoito, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. **Proposta de Alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018:** Silvane citou que o Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar possui metas que precisam ser cumpridas até o dia trinta e um de dezembro deste ano. O monitoramento deste Plano vem sendo realizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio e por comissão específica representada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, uma das metas que precisa ser realizada consiste na contratação de um profissional de psicologia e implantação do Programa Adolescente Aprendiz. Considerando a dificuldade de implantação deste Programa, a proposta de alteração consiste: "5. **Aspecto a ser Reordenado:** Programa de Atendimento Profissionalizante ao Adolescente Aprendiz" proposta de alteração para: *"**5- Aspecto a ser Reordenado:** ações de profissionalização e de ingresso no mercado de trabalho, dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento";* "**Objetivo:** Capacitar e inserir os adolescentes no Mercado de Trabalho"; proposta de alteração para: "***Objetivo:** buscar meios de alcançar o direito à profissionalização e ao ingresso no mercado de trabalho dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento"*; "**Ação:** garantir a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos no mercado de trabalho a (adolescente aprendiz). Garantir a autonomia do adolescente após seu desligamento da entidade de acolhimento" proposta de alteração para: *"**Ação:** incentivar a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos em cursos de capacitação e/ou o ingresso no mercado de trabalho, avaliadas as condições de adolescente";* "**Metas**: 100% dos adolescentes acolhidos possam ser inscritos no Programa Adolescente Aprendiz"; proposta de alteração para: "***Metas**: inserir em atividades de profissionalização e/ou ingresso no mercado de trabalho, os adolescentes acolhidos, preferencialmente os que tiverem com 16 ou 17 anos de idade";* "**Prazos:** a partir do 1º semestre de 2015"; proposta de alteração para *"**Prazos:** até dezembro de 2018"*; sendo que o responsável continua sendo este Município e o monitoramento continua sendo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a cada 06 meses. **Pauta nº 05 - Monitoramento do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes e Meta do CMDCA:** Francieli informou que a comissão específica de monitoramento do referido plano elaborou instrumental para sinalizar as ações realizadas no período de julho de dois mil e dezessete a julho de dois mil e dezoito, as quais foram entregues aos representantes do governo e sociedade civil. Assim, citou que a comissão elaborou um relatório contendo as ações desenvolvidas de cada segmento, sendo que fez a apresentação nesta reunião. Porém, considerando que nem todos os setores enviaram relatório das ações, este conselho definiu o envio da reiteração dos ofícios solicitando a entrega do relatório das ações, e posterior envio ao Ministério Público. **Pauta n°6- Ofício Circular nº 006/2018 – CEDCA/PR (SIPIA):** Marcelo informou que consta neste ofício que o cronograma referente ao preenchimento do novo SIPIA CT WEB está disponível no site da SDH e que o mesmo foi implantado para alimentação em ambiente de produção em quatro de junho de dois mil e dezoito, sendo que cópia deste ofício foi encaminhada (por e-mail) ao Conselho Tutelar de

Andirá. **Pauta n° 7- Ofício Circular nº 008/2018 – CEDCA/PR (Reunião descentralizada do CEDCA):** Marcelo informou que acontecerá nos dias dezenove e vinte de julho no município de Londrina a reunião descentralizada do CEDCA, onde será aberta para a participação dos conselheiros municipais no dia vinte e colocou a disposição viabilizar meios caso haja interesse. **Pauta n°8- Capacitação para membros dos Conselhos CMDCA, CMAS, CMDI, CONSEA:** Francieli colocou que está sendo articulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante a oferta de capacitação para todos os conselheiros atuantes no CMDCA, CMAS, CMDI, CONSEA. **Pauta n°9- Prestação de contas AFAI (1º semestre de 2018):** Silvane apresentou o relatório, conforme modelo disponibilizado pela SEDS, a saber: 1. Dados de identificação (Prefeitura, Órgão gestor, Fundo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); 2. Execução do atendimento; 3. Resumo executivo; 4. Relatório de Gestão financeira; 5. Declaração sobre as informações apresentadas ao CMDCA. Após apresentação, Silvane colocou em votação a prestação de contas, e após aprovação, este Conselho preenche o item 6. Parecer do Conselho Municipal. Elessandra apresentou a justificativa sobre o saldo superior a 30%, explicando que, foram adquiridos no primeiro semestre deste ano, alguns equipamentos e instrumentos musicais para aprimorar o desenvolvimento da oficina de Musicalização e para demais atividades do AFAI, sendo que o valor ultrapassaria o mínimo de 30% exigido. No entanto, alguns não foram entregues ainda (pelas empresas), por isso, não foram liquidados os empenhos. Assim, este Conselho aprova a Prestação de Contas do AFAI, bem como aprova a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sendo efetivada por meio da Resolução nº. 09/2018. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 10 de julho de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.
Marcelo do Nascimento Pinheiro.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F1F8140A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº. 8.227 DE 31 DE JULHO DE 2018

O Decreto nº. 8.227, de 31 de Julho de 2018, publicado na edição nº. 1.561, de 02 de agosto de 2018, página 22, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS- PESSOA CIVIL	4.000,00

Leia se:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS- PESSOA CIVIL	4.000,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BAA66776

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2016

Extrato de termo aditivo de contrato n° 136/2016 – TOMADA DE PREÇO 004/2016, publicado no dia 31/07/2018, página nº 14 , no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

ONDE SE LÊ:

PREÇO: o presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 93.545,69 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA SÊ:
PREÇO: : o presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 93.545,69 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Somando o valor total da obra no valor de R$ 593.403,93 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).

DATA: 02/08/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3BF9055F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS EM ATERRO ESPECIFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. A Pregoeira e sua equipe de apoio designados pela Portaria 76/2017, considerando as razões de interesse da administração, resolvem SUSPENDER temporariamente o procedimento em referência, para adequações de exigências do edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Andirá, 01 de Agosto de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC11C34D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018 PREGÃO 028/2018

PARTES:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
SUZZE & SUZZE LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de Agosto de 2018.

PREGÃO Nº: 28/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5616B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I.
ONDE SE LÊ:
CONTRATO N0 100/2018- ID N0 2197

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Rockefeller, nº 1118, Bairro Rebouças, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP - 80.230-130, inscrita no CNPJ n.º **76.564.624/0007-99**, neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, portador do RG nº 2.076.089-3, inscrito no CPF nº 308.045.319-00, residente a na Rua Lima Barreto, nº 1413, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-410, na cidade de Curitiba/Pr.

LEIA-SE:
CONTRATO N0 100/2018- ID N0 2197

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Rockefeller, nº 1118, Bairro Rebouças, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP - 80.230-130, inscrita no CNPJ n.º **76.564.624/0007-99**, neste ato devidamente representado por seu representante legal **Sr. Eustache Jean Tsiflidis Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 3.540.642-5, inscrito no CPF nº 609.054.929-00, residente a na Rua Newton França Betencourt, nº 62, Bairro Ahú, CEP 82.200-270, na cidade de Curitiba/Pr.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:170898BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro do município em 31/07/2018; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 01/08/2048; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Instalação de Super Postes para Iluminação do Trevo Granada, localizado na Rodovia PR-218, Km 269", neste Município de Astorga-PR, **será retomada no dia 06/08/2018, às 14:00 horas.**

Astorga, 02 de agosto de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4443A116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 08/08/2018 a 09/08/2018**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Lorena Inácio de Almeida	14.591.237-7	90	1º lugar
- Giovana Carla Oliveira shwingel	11.058.849-6	88	2º lugar
- Vanessa Monike da Silva	12.699.874-0	77	3º lugar
- Ellen Martins Vieira	13.606.593-9	75	4º lugar
- Franciele de Satelis Ferreira	8.727.397-0	74	5º lugar
- Larissa Fernanda de Brito	14.063.692-4	65	6º lugar
- Joyce Sacchi Roveli	12.461.946-7	62	7º lugar
- Denise Eline de Aquino Maestro	8.618.389-7	62	8º lugar
- Daiane Cristina Prado	10.286.983-4	60	9º lugar
- Angélica Pereira Francelino	10.329.319-7	60	10º lugar
- Andrea Oliveira Santos	20.018.225-02	52	11º lugar
- Eloise Beatriz Brotti da Silva	14.128.421-5	52	12º lugar
- Elisana Jomara Panhan Yamada	53.853.045-5	50	13º lugar
- Caroline Queiroz Sátiro de Barros Oliveira	9.647.391-5	50	14º lugar
- Beatriz Thaiza Alves Lodi	12.976.717-0	50	15º lugar
- Amanda Caroline de Moraes	14.755.725-6	50	16º lugar
- Camila Santos Liao	14.033.156-2	50	17º lugar
- Jaqueline Emerenciano Vendrames	13.501.022-7	50	18º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD912568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2017**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 08/08/2018 a 09/08/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: NUTRIÇÃO

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Isabela Miquelanti Miranda	**13.920.594-4**	**71,1**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54DCB1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR a servidora aprovada em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Viviane Patrícia Apolônio	**Zelador**	**Aprovada**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:022C8B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **comissão especial, objetivando a avaliação técnica das propostas apresentadas, referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 030/2018, Processo Administrativo n.º 074/2018**, nomeando os servidores, VANILTON PIRES, RAFAEL VAZ DE ALMEIDA, e REGINALDO ANTONIO BETETE MEIRELLES, para avaliação das propostas apresentados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D558792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 085/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 016/2018, de 02/03/2018**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais** das Professoras a seguir relacionadas, permanecendo até o dia 31 de Julho de 2018:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Joselene Fernanda Melegari	**MB-1**	**EM Alfredo Sofientini**	**MB-1**
Maria Regina Castioni	**MC-3**	**EM Amábile Tonetto Pozzobon**	**MC-1**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 016/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBD22C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 090/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **CARLA JAQUELINE DE SOUZA MOURA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini, para o **período de 01/08/2018 à 20/12/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1243B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 091/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUIZA AUGUSTA TARDIM DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Monsenhor Celso, para o **período de 01/08/2018 à 20/12/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2725311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2018

EDITAL Nº 015/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **07/08/2018** à **13/08/2018,** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Assistente Administrativo**
Classificação	**Nome do Candidato**
23º	EDWIN PAWLAK

Balsa Nova, 31 de Julho de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B08137DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 402,21 (quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos) para atender as despesas de 09 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E56B0D3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.495;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.495.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:353AC936

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CELIO BITENCOURT - EPP.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.495;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.495.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F351B598

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OFICINA MECANICA BIANCO LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.495;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.495.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7FD84405

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
Considerando os fundamentos legais invocados nos autos de Processo Administrativo nº 4434/2018, que por brevidade me reporto, comprovado a inexistência de dano ao erário públicos, determino o cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, instrumentalizado dos autos de Processo Administrativo nº 3445/2018, para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica, mediante formalização de ata de registro de preços, por ser medida de direito.

Balsa Nova, 31 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C7CDFAF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

SÚMULA – Valida o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1/ 2017 para o ano de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 27/07/2018;

RESOLVEU:

Art. 1º - **Validar o PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1/2017 para o ano de 2018**.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27 de julho de 2018.

Balsa Nova, 27 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67B90220

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2018

PORTARIA Nº. 312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5476/2018.
RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada, a **Portaria nº. 004/2018**, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Designação da servidora Pública **INDIANARA MELO LEAL SCHIMIDT**, inscrita na matrícula nº 999-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.

Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:237503E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2018

PORTARIA Nº. 313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5567/2018.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar, interinamente, a servidora **ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW**, ocupante do cargo efetivo de Trab. Em Educação - Educador, registrada na matrícula nº 43211, em substituição à servidora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** na função Diretiva do **CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ** - unidade integrante da Rede Municipal de Ensino, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9A8976C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL Nº 003/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EDITAL Nº 03/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO JOAREZ MATOZO, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, com a divulgação do RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e publicação de NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, conforme segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado.
1.1 Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão se inscrever novamente, no site www.objetivas.com.br, na Área do Candidato, e providenciar o pagamento do NOVO Boleto Bancário até o dia 13/08/2018.
2. NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E REABERTURA DO PERIODO DE INSCRIÇÕES: Divulga-se Novo Cronograma de Execução, conforme disposto abaixo e, por conseguinte, REABRE-SE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 03/08/2018 a 10/08/2018.

DATA	EVENTOS
03/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
De 03 a	Reabertura do Período de Inscrições

10/08/2018	
De 06 a 10/08/2018	Período de solicitação da devolução da taxa de inscrição, conforme item 3 deste edital
13/08/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
13/08/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
22/08/2018	Divulgação da homologação das inscrições, dos pedidos de cancelamento de inscrição e local e horário da Prova Objetiva
Dias 23, 24 e 27/08/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
31/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
02/09/2018	Aplicação da Prova Objetiva
03/09/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
De 04 a 06/09/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
10/09/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
20/09/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
Dias 21, 24 e 25/09/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
04/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
05/10/2018	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

2.1. Ao passo da divulgação do Novo Cronograma de Execução e da reabertura das inscrições, ficam alteradas, em todos os editais já publicados as menções referentes às datas, em conformidade com as novas datas, ora divulgadas. As demais disposições dos editais e relatórios já publicados permanecem inalteradas e válidas, de forma que os candidatos devem atentar-se a todas as disposições publicadas.
2.2. Os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que não solicitarem cancelamento da inscrição e devolução da taxa de inscrição permanecerão inscritos.
2.2.1. O candidato que já havia se inscrito, mas que não efetuou o pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar uma nova inscrição, no site www.objetivas.com.br, na Área do Candidato, e providenciar o pagamento do NOVO Boleto Bancário até o dia 13/08/2018.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA: Os candidatos que pagaram a taxa de inscrição e que, em virtude das alterações realizadas, NÃO TIVEREM MAIS INTERESSE EM CONTINUAR PARTICIPANDO DESTE CONCURSO PÚBLICO, deverão proceder conforme segue:
3.1. Durante o período de 06 a 10/08/2018, impreterivelmente, o candidato deverá acessar o menu de Recursos deste Concurso na Área do Candidato do site www.objetivas.com.br e, na opção disponibilizada para Solicitação de Cancelamento da Inscrição e Devolução da Taxa, deverá abrir e encaminhar um formulário de recurso, anexando cópia do requerimento, Anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
3.2. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado na conta bancária informada pelo candidato até o dia 31/08/2018. O preenchimento correto e legível do requerimento é de total responsabilidade do candidato, sob pena de indeferimento da solicitação.
3.3. Uma vez solicitado o cancelamento e a devolução da taxa de inscrição, o candidato não poderá voltar atrás. O candidato que não solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução da taxa de inscrição manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das alterações trazidas por este Edital, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

4. Esse Edital encontra-se afixado no Painel de Publicação da Câmara Municipal e publicado nos sites www.objetivas.com.br e www.camarabalsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - REQUERIMENTO
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA

Eu,__ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no Concurso Público nº 01/2018 da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - Edital nº 01/2018, sob inscrição nº _____, para o cargo de PROCURADOR, em razão da alteração da data da prova objetiva por motivos de força maior, venho REQUERER O CANCELAMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DA TAXA PAGA A TÍTULO DE INSCRIÇÃO NO CARGO INFORMADO.
Para tanto, informo conta bancária para depósito, conforme segue:
Banco_____ Agência_____ Conta Corrente nº _____
Nome do Correntista: _____
CPF do Correntista: _____

*Atenção! Não pode ser informada conta salário para fins deste recebimento.

Declaro estar ciente de que, solicitado o cancelamento, não poderei realizar a Prova Objetiva e não poderei alegar arrependimento posteriormente.

Orientação: imprima este formulário, preencha-o e assine-o, após, digitalize-o com escâner ou até mesmo faça uma fotografia do documento para poder anexá-lo ao formulário eletrônico. É imprescindível que os dados sejam informados de forma legível e corretamente para fins de deferimento da solicitação.

_____
(Local)

_____
(Data)

_____
(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:847C4B32

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO o prosseguimento do Concurso Público nº 01/2018, bem como a divulgação do Resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e a **REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, de 03/08/2018 até as 12h (meio-dia) de 10/08/20178** pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital na íntegra, com a previsão sobre cancelamento da inscrição e devolução da taxa e o novo cronograma de execução, encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, em 03 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8676156A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Objeto: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 008/2015, que, com isso, passa a viger de 04/08/2018 a 03/08/2019, bem como o **reajuste** pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M –FGV do valor mensal até então praticado.
Valor global: R$ 9.912,24
Data de Assinatura: 31/07/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 31 de Julho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5DFB43C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: CRISTIAN DA SILVA CARDOSO
Objeto: manutenção aparelhos de ar condicionado.
Valor global: R$ 4.860,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 31 de Julho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E49AF7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 065/2018

PORTARIA Nº. 065/2018

SÚMULA: Exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, conforme Resolução nº. 04/2011 de 15/09/2011 e com suas de devidas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na data de **01/08/2018**, o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 6.140.135-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. Sob o nº. 897.312.989-91, do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2,** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FDBF9DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 43/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotado no Regime CLT e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 10 de Agosto de 2018, a Servidora **MARCELA BATISTA BORGES**, portadora do RG nº 10.217.842-4 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Nutricionista, nomeada pelo Contrato nº 004/2017, de 03/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4511C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

02 de agosto de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2018 DE 12/07/2018.

Ao *primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº VENICIUS HENRIQUE ARAUJO, portador de CTPS nº 2220731/0030-0-PR, cédula de identidade RG nº 10.823.659-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 077.096.809-09, nomeado nos termos da Portaria nº. 128 de 01/08/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 02/08/2018 - Edição 1561 pág. 27 e 28 em virtude de aprovação (*2ª colocado – Servente de Pedreiro*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de SERVENTE DE PEDREIRO – ref/nível 03 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº 028/2018 de 12/07/2018.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 02 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

VENICIUS HENRIQUE ARAUJO
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5104023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

02 de agosto de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2018 DE 19/07/2018.

Ao *primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr GUILHERME DE LIMA LEONARDO, portador de CTPS nº 6832695/0040-PR, cédula de identidade RG nº 10.325.856-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 110.715.349-20, nomeado nos termos da Portaria nº. 129 de 01/08/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 02/08/2018 - Edição 1561 – pag. 29 - em virtude de aprovação (*10º colocado – Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 8 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº 030/2018 de 19/07/2018.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 02 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

GUILHERME DE LIMA LEONARDO
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FFD2F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /24 – 2018
O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2018, na Rua rui Barbosa n° 96, centro, em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Sede do Município	Pavimentação em TST	9.205,71 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3537-1212.

Barra do Jacaré PR, 25 de julho de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:685D99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /25 – 2018

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa n° 96 - centro, em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução**(dias)**
Sede	Pavimentação TST	4.003,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3537-1212.

Barra do Jacaré - PR, 25 de julho de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:122CAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP.
Contas Dotações: 1960 e 1970 do exercício de 2018.
Valor: R$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 27/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BB55CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018.

O MUNICÍPIO de BARRA DO JACARÉ/PR, torna público que às 10 horas do dia 30 DE AGOSTO DE 2018, na sede da prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Hatch	1	42.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATA, PORTARIA Nº. 05-2018, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui barbosa, nº.96, centro, CEP:86385- 000, das 08:00 às 17:00 horas.

BARRA DO JACARÉ/PR, 31 de JULHO de 2018.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2CC93BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	64/2018
Licitação Nr.:	36/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação	02/08/2018
Data da Adjudicação	02/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004297 - NILMAR JOSE TAGLIARI & CIA LTDA - ME	4	75.650,00
	4	75.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43)

Bela Vista da Caroba, 02 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7E6C159C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2018, ao servidor **MAURO MARCELO KWIATKOWISKI**, portador do RG nº 5.387.509-2 SSP/PR e CPF 001.337.189-48, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1E715044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	75/2018
Licitação Nr.:	9/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	02/08/2018
Data da Adjudicação	02/08/2018
Objeto da Licitação	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003720 - APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	1	157.757,76
	1	157.757,76

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00 (188)

Bela Vista da Caroba, 02 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E540EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

Edital nº 003/2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Examinadora do Teste Seletivo n.º 01/2018, designada através da Portaria n.º 039/2018 para seleção de profissionais nas

funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna pública as notas e classificação final dos candidatos inscritos no Teste Seletivo n. 001/2018:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF SERAFIM MIRON MARTINS – ÁREA 01				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
04	Elenice Ortiz Chutz	20/11/1986	36,83	1º
56	Sabrina Ransolin	20/09/1996	04,00	2º
24	Vanessa Melnick de Oliveira	18/12/1992	02,00	3º
63	Valdirene da Rocha Barboza	14/08/1982	01,00	4º
62	Guilherme Alberto Kramer	27/01/1989	01,00	5º
07	Ana Cristina Monteiro	17/09/1989	01,00	6º
37	Terezinha Aparecida Nestor	11/07/1991	01,00	7º
58	Bruno Braghini	10/07/1996	01,00	8º
25	Marielen Gonçalves	07/02/1998	01,00	9º
66	Mirian Fernanda de Souza	01/11/1996	00,00	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍBERA ROSSONI – ÁREA 02				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
11	Sandra Claudia Nunes dos Anjos	13/05/1979	06,00	1º
36	Samanta Cristina Gois	28/05/1988	05,00	2º
21	Cintia Aparecida Natus	12/08/1989	01,00	3º
64	Maria Salete de Mattos Fronchetti	19/02/1962	00,00	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
17	Lenir da Aparecida Cavalheiro	05/02/1979	67,25	1º
44	Jonathan Ratko	27/09/1997	11,00	2º
45	Marizete de Oliveira	22/10/1987	06,00	3º
42	Franciely Angela Schneider	31/07/1988	01,00	4º
54	Everson Luis Zamboni	04/12/1999	01,00	5º
57	Jessica Kelen Martins Zamboni	05/06/1997	00,00	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
46	Valeria Tonet	06/01/1977	67,64	1º
50	Dara Dzovoniarkiewicz	14/02/1996	31,00	2º
10	Josiane de Fatima Macedo	04/07/1978	07,00	3º
55	Marilza de Souza Cusin	26/09/1962	02,00	4º
27	Susana Aparecida da Silva dos Santos	27/02/1981	01,00	5º
65	Edilene Silverio da Rocha	26/07/1989	01,00	6º
05	Rafael dos Santos Taraciuk	08/12/1989	01,00	7º
23	Nitia Gabrieli Araujo	06/09/1996	01,00	8º
14	Welliton Jose Paliano	09/12/1999	01,00	9º
52	Leandro Byler	05/07/2000	01,00	10º
16	Eleomara Cristina Cardozo	22/02/2000	00,00	Desclassificado
15	Amanda de Oliveira	04/01/1998	00,00	Desclassificado
59	Luciane Cristina Mattiola dos Anjos	22/05/1991	00,00	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF CLEMENS FIORELLI – ÁREA 05				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
01	Elisane Loures	13/06/1984	14,5	1º
13	Lidiane Cristina Hardt	24/02/1988	12,00	2º
43	Silvamara Aparecida Marcos Velho	16/06/1979	05,00	3º
06	Priscila Renata Hupalo	12/02/1986	04,09	4º
67	Elide Vieira	25/07/1986	02,00	5º
26	Inês Ferreira de Andrade	01/06/1971	01,00	6º
35	Aline Aparecida Lobas	31/07/1989	01,00	7º
41	Alessandra Fatima Moraes	08/05/1990	01,00	8º
31	Daiane da Rosa	16/12/1993	01,00	9º
38	Maria Eduarda Bonassoli Penteado	14/11/1998	01,00	10º

AGENTE COMUNITÁRIO ENDEMIAS - ACE				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
48	Alan Kotarski	05/09/1999	03,00	1º
29	Ana Cristina dos Santos	12/10/1966	01,00	2º
49	Jean Marcos Bonatto	11/11/1993	01,00	3º
20	Barbara Fatima Lourenço de Paula	09/12/1996	01,00	4º
18	João Paulo Olegário da Silva	05/10/1997	01,00	5º
39	Maria Eduarda Bonassoli Penteado	14/11/1998	01,00	6º

CARGO: AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
22	Marcia Castro Bigiunas	05/04/1972	31,00	1º
03	Marli Medeiros Seccon	24/10/1968	05,00	2º

CARGO: ENFERMEIRO				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
02	Maria Claudete de Campos	06/10/1967	113,56	1º
28	Glória Maria Rocha Tavares Zambruski	03/03/1988	28,09	2°
61	Andressa Tokarski	27/10/1987	10,00	3º
19	Maristela Aparecida de Lima	24/04/1982	03,05	4º
40	Natali Evelin Cunha	21/08/1992	03,00	5º

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
09	Silvia Regina Ferreira Nunes	14/08/1996	18,00	1º
47	Janete Aparecida de Souza	05/04/1975	15,46	2º
53	Rozani Bueno da Silva	16/01/1969	15,33	3º
60	Dorildes Vieira	22/01/1973	06,00	4º
12	Vilmaina Martins Cardozo	22/08/1996	06,00	5º
33	Adair Pereira	23/01/1966	02,00	6º
30	Juceleia Martins dos Santos	21/01/1976	02,00	7º
08	Andreia Aparecida Minozzo	09/03/1978	01,00	8º
51	Vanderleia Martins Ribas	03/02/1991	01,00	9º
34	Renata Tarachuk	10/10/1993	01,00	10º
32	Jorge Ferreira Junior	31/10/1978	00,00	Desclassificado

Bituruna, 02 de agosto de 2018.

REGINALDO FURLAN
Presidente Comissão Examinadora

JULIANA GOBBI
Secretária

MARCELA BANISKI CAUS
Membro
Comissão Examinadora

MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Membro
Comissão Examinadora

SIRLEI PEDROLLO BEZ
Membro
Comissão Examinadora

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6D10BB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000149/18 DE 30 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00
Total Suplementação:	**136.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM

(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00
Total Anulação:	**136.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ABF3FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RONILDO GREZELLE
CPF / CNPJ: 62362100987
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 57/2018
Número Licitação: 50/2018
Número Contrato/Aditivo: 078/2018
Objeto: Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário, conforme meta da LDO nº 176
Data Homologação: 10/07/2018
Data Assinatura: 10/07/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 25.380,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B9936B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI
CPF / CNPJ: 04946769000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 51/2018
Número Contrato/Aditivo: 079/2018
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura em edifícios e vias públicas municipais
Data Homologação: 10/07/2018
Data Assinatura: 10/07/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 36.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:18F53D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MARCOS DE MATOS 05971769901
CPF / CNPJ: 30705843000154
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 53/2018
Número Licitação: 47/2018
Número Contrato/Aditivo: 080/2018
Objeto: Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO
Data Homologação: 12/07/2018
Data Assinatura: 12/07/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 22.200,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B2FF2C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GR EXTRACAO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD
CPF / CNPJ: 77145225000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 62/2018
Número Licitação: 53/2018
Número Contrato/Aditivo: 081/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia lavada
Data Homologação: 27/07/2018
Data Assinatura: 27/07/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 33.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6C0D5031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000150/18 DE 30 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2.880,00 (dez mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(468) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1893 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880,00
Total Suplementação:	**2.880,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4A8533E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: Gabriela Abt Tratz - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida C - 952, 952 caixa postal 2162 - CEP: 85138600 - BAIRRO: colônia Jordãozinho– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.828.351/0001-01

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE PLANTAS DESTINADAS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS DAS AVENIDAS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVEZ DO FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E PALMEIRAS NATIVAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.977,50 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GABRIELA ABT TRATZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C6554752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 73/2018

DECRETO N.º 73/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2360	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2099	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Promoção Social	
4580	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**16.400,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2290	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2099	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Promoção Social	
4600	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.700,00
4610	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**16.400,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAD3A747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 003/2018

EDITAL N.º 003/2018 – SF

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios para definir ações e prioridades para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019, no local, data e horário conforme CRONOGRAMA em anexo a este edital.

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2018.

Edson Flávio Hoffmann
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 072/2018

CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019

DATA	Horário	LOCAL	ATIVIDADE
10/08/2018	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2019**: • DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS PARA 2019. • REVISÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUÍDOS NO PPA PARA 2019. • DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES
12/09/2018	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2019** • REVISÃO DOS VALORES DE RECURSOS POR FONTES PARA DELIMITAÇÃO DAS DESPESAS; • LEVANTAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E CARÁTER CONTINUADO.
25/09/2018	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2019** • APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO ORÇAMENTO PARA 2019 A SER ENTREGUE NA CAMARA MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSIANE AP. H. CORREIA	*EDSON FLÁVIO HOFFMANN*	*JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
Secretaria Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F34EC477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 72/2018

DECRETO N.º 072/2018

SÚMULA: Instituí normas e o cronograma para confecção da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2019

Edson Flávio, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA

Artigo 1º Fica através do presentedecretoinstituído o cronograma para a confecção do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2019 dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.

Artigo 2.º - a Coordenação geral dos trabalhos deverá se feita pela comissão da Unidade Central de Planejamento, nomeada pela Portaria n.º 134/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 072/2018

CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019

DATA	Horário	LOCAL	ATIVIDADE
10/08/2018	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2019**: • DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS PARA 2019. • REVISÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUÍDOS NO PPA PARA 2019. • DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES
12/09/2018	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2019** • REVISÃO DOS VALORES DE RECURSOS POR FONTES PARA DELIMITAÇÃO DAS DESPESAS; • LEVANTAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E CARÁTER CONTINUADO.
25/09/2018	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2019** • APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO ORÇAMENTO PARA 2019 A SER ENTREGUE NA CAMARA MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSIANE AP. H. CORREIA	*EDSON FLÁVIO HOFFMANN*	*JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
Secretaria Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F644484B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141 2018

DECRETO Nº 141/18 Data 02/08/18

Súmula. Prorroga validade do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 001/17, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ITEM 1.2 DO EDITAL Nº 001/17, TESTE SELETVO Nº 001/17.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica prorrogado por 01(um) ano, a partir da data de 11 de agosto de 2018, data da homologação do Teste Seletivo 01/17, objeto do Edital nº 01/17 o mesmo, tendo como data final 11 de agosto de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:125B8C95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195 2018

PORTARIA N° 195/2018
DATA: 31/07/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data 31/07/2018 à 01/08/2018

Justificativa: Representar o município em recebimento de veículo van para a Secretaria de Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:90347D32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196 2018

PORTARIA N° 196/2018
DATA: 31/07/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN
Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 31/07/2018 à 01/08/2018

Justificativa: Representar o município em recebimento de veículo van para a Secretária de Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D387AE16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA NINS 03844779922.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTATO: R$ 8.427,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 10.390,15 (dez mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5994445F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar pesquisa de opinião publica, visando avaliar o desempenho das secretarias, órgãos, ações, politicas públicas, e programas da Administração Municipal de Boa Vista da Aparecida, abrangendo a área urbana e rural do Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 02 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:401C456D

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Considerando o contido no Parecer Jurídico, fica REVOGADO o processo licitatório nº 062/2018, modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços de implantação da UBS Alto da Colina.

Boa Vista da Aparecida, 02 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E89CDDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 838

LEI Nº 838/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 531,34 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devoluções e Restituições				
3.3.90.93.00.00.00.00	1839	Indenizações e Restituições (675)	R$	531,34

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria e o excesso de arrecadação da fonte 1839 – Transf. Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais, no valor de R$ 428,74 (quatrocentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos).

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota				
3.3.90.30.00.00.00.00	1839	Material de Consumo (616)	R$	102,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 02 de Agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:458EB308

ADMINISTRAÇÃO
LEI 839

LEI Nº 839/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0016.2.027 – Merenda Escolar E. Fundamental				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (362)	R$	136.500,00
12.365.0016.2.045 – Merenda Escolar E. Infantil				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (443)	R$	136.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (24)	R$	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (25)	R$	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e material Permanente (26)	R$	25.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.003 – Recursos Humanos				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (38)	R$	80.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.028 – Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (369)	R$	49.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (372)	R$	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (381)	R$	19.000,00
12.365.0018.2.031 – Ensino Infantil				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (460)	R$	23.000,00
12.365.0018.2.032 – Manutenção de Creches				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (488)	R$	29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 02 de Agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9965CE83

ADMINISTRAÇÃO
LEI 840

LEI Nº 840/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 1.364.949,73 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS				
20.606.0007.1.001 – Pavimentação de Estradas de Rodagem				
4.4.90.51.00.00.00.00	1842	Obras e Instalações	R$	881.968,01
4.4.90.51.00.00.00.00	1843	Obras e Instalações	R$	482.981,72

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1842 – Transf. Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfáltico Linha São Paulo e Linha Esquina Fermino, no valor R$ 881.968,01 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e um centavo) e 1843 – Transf. Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfáltico Linha e Linha São Luiz, sendo 6.930m² sendo 13.145m, no valor R$ 482.981,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 02 de Agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DF3971C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 841

LEI Nº 841/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.004 – Divisão de Serviços Gerais				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (42)	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (49)	R$	65.000,00
28.846.0004.2.005 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.47.00.00.00.00	1000	Obrigações Tributarias e Contributivas (54)	R$	45.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições (57)	R$	45.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos				
26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (124)	R$	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (127)	R$	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (130)	R$	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 02 de Agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A43A28BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2945/2018.

PORTARIA Nº 2945/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CELIO BORTH, CPF nº 949.756.809-63, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 01/08/2018 a 20/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6EDC308A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2946/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **ROSELI BORGES**, portadora da CI nº 44.578.549 SSP-SC e CPF nº 045.457.489-45, nomeada através da portaria nº 738/2005 de 06/10/2005, lotada no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino", referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 a 05/10/2015, para serem gozadas de 07/08/2018 a 05/09/2018 (30 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1528A6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2947/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NEIVA BORDIGNON DEMARCHI, CPF nº 008.381.389-69, servidor público municipal, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018, para serem gozadas de 07/08/2018 a 05/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25142E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 05/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2018, sendo a CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS DA EDIFICAÇÃO E TERRENOS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, DOCERIA E PANIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES DEPENDÊNCIAS: COZINHA, DEPÓSITO, ESPAÇO DESTINADO AOS CLIENTES, COPA, CHURRASQUEIRA, BANHEIRO FEMININO E MASCULINO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,

CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, SOBRE OS LOTES URBANO 01 DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 987,50M², MATRÍCULA Nº 24.902 E LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 850,00M², MATRÍCULA Nº 24.903, LOCALIZADA NA RUA PADRE IVO ZOLET, Nº 1049 – CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 363,25 M², AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1386/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, tendo como critério **MAIOR OFERTA,** assim a comissão decidiu classificar as seguintes proponentes:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR MENSAL R$
1ª colocada	IRACI MARIA DA SILVA ME CNPJ: 20.953.560/0001-78	4.003,00
2ª colocada	VICCINI & VICCINI LTDA CNPJ: 01.544.831/0001-97	1.523,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 02 de Agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C90C00CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA 03/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar a reabertura do processo licitatório Concorrência 03/2018 a qual teve seu Decreto de Suspensão nº 2.591/2018 revogado pelo decreto 2.595/2018, o mesmo acontecerá às **14h01min**, do **dia 17/08/2018**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho **com início na estrada para Gruta Nossa Senhora de Lourdes até a ponte sobre o Rio Santana, numa extensão de 4.900,00 metros e área total de 28.420,00 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrado),**de acordo com o Projeto Básico, e com a justificativa do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 056/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D3D2DFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104 /2018

Pregão Nº. 26/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 26/2018, de 02/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, no valor de R$ 37.308,40 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais, quarenta centavos), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 25.326,75 (vinte e cinco mil, trezentos vinte e seis reais, setenta e cinco centavos), CIRURGICA ONIX EIRELI ME , no valor de R$ 49.588,42 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais, quarenta e dois centavos), CIRÚRGICA ITAMBÉ - PR, no valor de R$ 8.516,21 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais, vinte e um centavos), CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, no valor de R$30.012,50 (trinta mil, doze reais, cinqüenta centavos), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, no valor de R$ 22.095,43 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais, quarenta e três centavos), MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no valor de R$ 3.772,65 (três mil, setecentos e setenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, no valor de R$ 26.158,20 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais, vinte centavos), SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no valor de R$ 3.175,50 (tres mil, cento e setenta e cinco reais, cinquenta cetavos) no valor total de R$205.954,06 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Seis Centavos).

Cafeara - Pr, dois dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05BDDE17

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) NAAMA CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) RG nº 9.999.861-0 -SESP-PR e CPF nº 072.851.579-29, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 048/2018 de 01 de agosto de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 02 de agosto de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

NAAMA CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E8D4FE9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 132/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 132/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 8.289.799/0001-05.
VALOR DE R$ 3.175,50 (três mil, cento e setenta e cinco reais, cinqüenta centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C42D10EE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 131/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63.
VALOR DE R$ 22.095,43 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais, quarenta e três centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F17EB712

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 130/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74.
VALOR DE R$ 30.012,50 (trinta mil, doze reais, cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A816FE54

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 129/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CIRURGICA ITAMBÉ-PR, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11.
VALOR DE R$8.516,21 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais, vinte e um centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F2FAFBD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 128/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33.
VALOR DE R$ 49.588,42 (quarenta e nove mil, quinhentos e e oito reais, quarenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41395196

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 127/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98.
VALOR DE R$ R$26.158,20 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais, vinte centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR,
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08FEBBF2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 126/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47
VALOR DE R$ 3.772,65 (três mil, setecentos e setenta e dois reais, sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR,
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E984636

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 125/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70
VALOR DE R$ 25.326,75 (vinte e cinco mil, trezentos vinte e seis reais, setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR,
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41EE39FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 26/2018
CONTRATO Nº 124/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02
VALOR DE R$ 37.308,40 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais, quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 02/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR,
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:542AAC5C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 34/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOSDIVERSOSVEÍCULOS DA FROTA MUNICIPALMUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, com abertura no dia 16/08/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site no município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 02 de agosto de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C4AE783

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº142/2017– Pregão Nº 40/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JORGE DAS DORES ME, CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, conforme especificação constante no Anexo I.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) referente ao lote 2, itens 1, 19, 35, 36, 37 e 38 - Pregão nº 20/2017, atualizando o montante para R$27.125,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0632A764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 324/2018 - DRH

SÚMULA: revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 01/08/2018, a portaria nº 440/2017-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **EVELISE TEREZINHA LEINDECKER** matricula 008026-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D2C22F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 325/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF. Voluntaria por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **03/08/2018**, o servidor **SALESIO ROEKER,** do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, nível A 05, matrícula 007532 1 do Grupo Ocupacional Operacional - GOO.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 33,93% (trinta e três vírgula noventa e três por cento) da média, totalizando R$ 397,13 (trezentos e noventa e sete reais e treze centavos), terá garantida a percepção de 01 (um) salário mínimo nacional mensal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE AGOSTO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD0182C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA PORTARIA N.º 319/2018 - DRH

ERRATA: Referente à Portaria n.º 319/2018-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02 de Agosto de 2018.

Onde se lê:
Art. 1º EXONERAR em 01/08/2018, o Servidor **VALDECIR ROMÃO JUNIOR** ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Leia-se:
Art. 1º EXONERAR a pedido **em 01/08/2018,** o Servidor **VALDECIR ROMÃO JUNIOR** ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C1D7A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 110/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 075/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de materiais esportivos, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital está no anexo I do edital e Lote 01 do termo de referência**.** A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 17 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 31 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F53E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017 - TOMADA DE PREÇOS N 011/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA: empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 21.602.725//0001-20, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n° 4350, Jardim Marchese CEP: 85.770-000, Município de Realeza Estado do Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Carlos Eduardo Vendel,** portador(a) da cédula de identidade n° 7.213.209-2, devidamente inscrito(a) no CPF n° 029.283.949-90.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda, que trata do prazo de duração e vigência do contrato originário por ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO EM 30 (trinta) DIAS COM VENCIMENTO EM 28/08/2018, conforme anuência da empresa, parecer técnico e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Carlos Eduardo Vendel

Data da Assinatura: 26/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF293FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 114/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 078/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de material e equipamentos de uso veterinários para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 16 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,31 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F115971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
600-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
601- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.045.Manutenção de Centros Educacional Infantil
603- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
602-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Suplementação
07SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
600-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUM
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
601-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
603-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.Manutencao do Clube do Irmao Cacula
602-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000
Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:88F7B4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
551-4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: 250.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.11.00.000 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal 250.000,00
Total da Receita:250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A3426831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 154/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
335-3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
336- 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
315-3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
20.000,00
332- 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5.000,00
Total Redução:25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9FE48B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
418-3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
419-3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
330- 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.Manutenção das Escolas Municipais
353- 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

355-3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
412-3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E86CCA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 47/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. A**bertura**: 16/08/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 01 de agosto de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6C4D6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 48/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cargas de gás e material para solda. **Abertura**: 16/08/2018, às 14h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 01 de agosto 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2AC4B1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 49/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de serviços de manutenção de máquinas roçadeiras e motosserras. **Abertura**: 17/08/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 01 de agosto 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:79B82490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 50/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames. **Abertura**: 17/08/2018, às 14h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 01 de agosto 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:810C5E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a servidora GEOVANA BOZA RG: 10.052.0001-1 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de agosto de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:50BBC2E4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora THAIS TATIANE STELA BEAL RG: 12.344.902-9 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de agosto de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A8C6BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Expediente e Artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/08/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 02 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:17C5523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 212/2018

Exonera a pedido a servidora, MARCIA MALKUT ANDRUCHEWICZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 3974/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor, a servidora **MARCIA MALKUT ANDRUCHEWICZ,** matrículas nº 1879 e 91879, a partir de 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:774FF60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4D71BB61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 072/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 16 de agosto de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 1 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E0A34CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme segue:

CONSTRUTORA PJW LTDA - EPP: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 221.022,00** (duzentos e vinte e um mil vinte e dois reais).

Candói, em 2 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B7BBD062

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, conforme segue:

DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME: adjudicado os lotes 1 e 13 pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP: adjudicado os lotes 2, 5, 8 e 9 pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP: adjudicado os lotes 3, 4, 11 e 15 pelo valor total de **R$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais)

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME: adjudicado o lote 6 pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME: adjudicado os lotes 7 e 12 pelo valor total de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP: adjudicado os lotes 10 e 14 pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

O presente certamente totalizou em **R$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais).

Candói, em 2 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D842A827

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 064/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NO PARQUE DO LAGO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, conforme segue:

PRISMA CONCRETOS LTDA - ME: adjudicado o objeto do certame pelo valor total de **R$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais).

Candói/PR, em 2 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:389D3A44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

Edital de Licitação
Concorrência Pública nº. 005/2018

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação da Concorrência Pública nº. 005/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR**.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado o valor máximo estimado da contratação citado no item 2.2.1 do edital e item 3.1 e 3.2 do termo de referência - anexo I do edital, alterando-se o valor para **R$ 1.875.976,69** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - Inclui-se a cláusula décima oitava na minuta do contrato - anexo III do edital, com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS
18.1 - O CONTRATADO deverá realizar as suas expensas, no mínimo os ensaios tecnológicos a seguir, dos quais seus respectivos laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverão ser encaminhados à Comissão de Recebimento para juntada aos documentos referente à última medição da obra:
I - Sub-base e Base (quando for o caso):
a) Análise Granulométrica dos Agregados - Norma DNER-ME 083/98 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
b) Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

II - Revestimento com Tratamento (TST):
a) Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento - Norma DNIT 148/2012- ES:
a.1) Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) - mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista;
a.2) Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) - mínimo 1 ensaio a cada 600 m2 de pista.

III - Revestimento em CBUQ / PMF:
a) Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
b) Percentagem de Betume - Norma DNER-ME 053/94 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
c) Determinação da Densidade Aparente - Norma DNER-ME 117/94 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
d) Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura - ensaio Marshall) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista."

2.3 - Fica incluído ao projeto básico a demonstração da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), o qual totaliza no percentual de 24,67% e poderá ser consultado no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php, clicando sobre o link "Projeto Básico Retificado".

2.4 - Fica alterado a planilha de serviços e cronograma físico financeiro constante no projeto básico, a qual poderá ser consultado no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php, clicando sobre o link "Projeto Básico Retificado".

2.5 - Fica retificado a cláusula 5.5 da minuta do contrato - anexo III do edital, passando a viger com a seguinte redação:
"5.5 - Além das peças exigidas no item 5.3, quando se tratar da **última medição** deverá ser apresentado a seguinte documentação:
I - CND da obra;
II - Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Comissão de Recebimento de Obras, Reformas e Ampliações nomeada pela autoridade competente; e,
III - Laudos e ARTs referente aos ensaios tecnológicos, nos termos da cláusula décima oitava."

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia **05/09/2018**, às **9h00min,** na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, 1 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F19A0DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 172/2018 DATA: 01-08-2018

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Valdemar Domingos de Quadros**, RG. nº 6.199.797-0/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços em Estradas Rurais, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor acima mencionado, regressado a seu cargo efetivo de Motorista, de acordo com sua referência de vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E1D0E367

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 013/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 013/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 16 de agosto de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de agosto de 2018, às 10:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B699AC89

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso II, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***INSTITUTO INOCÊNCIA,*** sita à Av. Duque de Caxias, 1462, Centro, CEP: 85.887-000, Município de Matelândia, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob n. º 27.026.995/0001-16, para realização de palestras, sobre a temática da "campanha de combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 287/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA:INSTITUTO INOCÊNCIA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestras (03 palestras - uma período da manhã e duas período da tarde), sobre a temática da "campanha de combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS:12.01.6.603.3.3.90.39.05.00.00.00-522/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3681A257

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 732/2018

PORTARIA Nº 732/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 23 e 24 de Julho de 2018, com a Finalidade de Levar a Prancha de transporte de Máquinas para concerto e Transporte de Trabalhadores rurais Até Cascavel Pr..

Servidor	Cargo
- Ederson Carlos Pothin	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:43032854

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 734/2018

PORTARIA Nº 734/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 0s (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, com a finalidade Participar de Curso de Formulação e Gestão de Projetos na Administração Pública. Em parceria com a Itaipu Binacional, FPTI e AMOP a ser realizado no auditório da AMOP - Cascavel Pr.

Servidor Cargo
- Cleuza Maria de Silva Secretária de Planejamento e Des. Urbano
- Joice Sorok Larsen Agente de Administraçao

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DD9E75BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 735/2018

PORTARIA Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 01 de Agosto de 2018, com a finalidade Participar de Capacitação e Coleta de material Cerebral para raiva no auditório da 10º Regional de Saúde Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho
- Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:67EA3BEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 736/2018

PORTARIA Nº 736/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 02 de Agosto de 2018, para participarem do Primeiro encontro sobre "Parâmetros para a Qualificação do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto" – Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Andressa Amaral	Assistente Social
- Adriely Maria Portes	Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:ECB69102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 014/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 014/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de terceiros (**pessoa jurídica),** para a prestação de serviços na realização de "curso de trabalho em altura - NR35" e "Curso de Marcenaria em Madeira", conforme especificados no Termo de Referência n. º 10390/2018 - Anexo VI, com a finalidade de capacitar trabalhadores, em atendimento ao Programa de Qualificação Profissional, desenvolvido pela Agência do Trabalhador.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 17 de agosto de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:175BFBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 737/2018 DATA: 02-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Regiane Jora**, ocupante do cargo de Merendeira, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 30-07-2018 e término em 25-01-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2971CAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 140/2018
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público a remarcação da licitação sob modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para Construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o Município de Carlópolis/PR, empreitada tipo GLOBAL, conforme Projetos, Planilhas de Quantitativos e Custos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro que integram o Edital.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0DEE8179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, ao final assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP 82.510-070, **Telefone: (41) 3015.0831,** E-mail: **twrdoc@gmail.com,** neste ato representada pelo Senhor Thiago de Araújo Chamulera, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG nº 8.413.395-7 e no CPF/MF nº 034.536.879-73, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital

supra citado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado pelo período de 01 (um) mês o valor de **R$ 2.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **26 de agosto de 2018**, contados a partir da data de **27 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes, conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 016 /2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:35E2CFED

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 016/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social com o período de vigência entre 2018-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, após alterações sugeridas pelo CMAS;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 02 de agosto de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:5A61EEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 114/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 56.106,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8FF42C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE 214,8 TONELADAS DE CALCÁRIO E 45,2 TONELADAS DE ADUBO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO

DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N. 115/2017-SEAB, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

A empresa **AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **77.116.770/0001-29**, encaminhou por e-mail pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do SUl –PR no dia 1º de Agosto de 2018, às 17h19m, que tem como Presidente o Sr. **ANDERSON MUNIZ DA SILVA**, referente a Tomada de Preços n. 14/2018.

DA ADMISSIBILIDADE

Recebo o presente pedido, interposto pela empresa **AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI**, de forma intempestiva, pois em conformidade as disposições evidenciadas no **próprio pedido de impugnação e de acordo com a Lei 8666/93, Art. 41,** § **1.º**:

"§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1o do art. 113."

Já sobre o que esta disposto no **Art. 41,** § **2.º** da mesma Lei:

"§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Tal preceito não ocorreu, pois a impugnante apenas enviou **e-mail** endereçado ao Município de Centenário do Sul constando em anexo documento com nome de ***"Impugnação ao Edital – Centenário do Sul"*** que em seu teor estabelecia as alegações da mesma, porém sem a devida assinatura de seu representante legal, além do exposto, não houve nenhuma comprovação de representatividade, via cópia de procuração ou contrato social, do Sr. Amandio Kraemer Filho, intitulado como sócio administrador conforme informação contida no preâmbulo do documento enviado.

Diante disso, a peça apresentada foi considerada como ato impugnatório oriundo de **CIDADÃO**, enquadrando-se no que preceitua o § 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 sendo fundamentada no próprio pedido da impugnação da referida empresa, que prevê o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriormente à sessão, o que, verifica-se **não ter sido atendido**, já que o documento fora recebido nesta Prefeitura às 17h19min do dia 1º/08/2018, portanto, no terceiro dia útil anterior à sessão prevista para o certame, que ocorrerá em 06/08/2018.

DA CONCLUSÃO

Portanto, a presente impugnação foi recebida, mas não conhecida, por deixar de reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo finalmente considerado **INTEMPESTIVO** e sem efeitos recursais.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o presidente da comissão de Licitação do Município de Centenário do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pelo não conhecimento da presente impugnação pela intempestividade da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Centenário do Sul-PR, 02 de Agosto de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3F9ECC92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 16/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FÁMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 20.635,20 (Vinte Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/08/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C7AC5854

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 17/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 70.000,79 (Setenta Mil Reais e Setenta e Nove Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/08/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C8DFED77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DO DESPACHO DA COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 011/2018

À
DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 95.368.320/0001-05
Rua Paraná, n.º 299 - Baixada
85.501-090 - Pato Branco, PR

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 053/2017 | Pregão Presencial nº 021/2017
CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº 09/2017 | AF nº 1403/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 086/2017, vem **COMUNICAR** a abertura da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 95.368.320/0001-05, por indícios descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7BD38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 142/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0004-97	443,40

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, AOS 27 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
DAICIR PAGLIARI	01	06	300,00	1.800,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
TIAGO AUGUSTO DA SILVA	01	06	380,00	2.280,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CENCI E CIA LTDA	79.848.396/0001-81	7.915,60

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E8424268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 54.884.81 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavo), perfazendo o novo valor contratual em R$ 164.694,39 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e

trinta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal **Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 01/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0C3E7479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 397/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa AUTO POSTO DA XV LTDA EPP – CNPJ nº. 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R$ 4,41, Alteração do Gestor da Ata de Registro de Preços que passa a ser o Secretário de Administração, Sr. Edvaldo Corrêa de Andrade. Data: 01/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BCE04416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 344/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino De Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro, Acréscimo de Valores em 25% e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/08/2019. Valor Total do aditamento R$ 11.430,70 (onze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos). Gestora Contrato: Édina Accorsi, Fiscal do Contrato Graciele Demartini. Origem: Pregão nº 63/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 31/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3D10665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilharte Produções Ltda – Me. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/08/2019. Valor Total do aditamento R$ 33.195,96 (trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Gestora e fiscal do Contrato: Gislaine Tânia Galeazzi. Origem: Pregão nº 63/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3D976689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 343/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me. CNPJ: 09.468.615/0001-11. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/01/2019. Valor Total do aditamento R$ 3.250,00 (três mil cento e cinquenta reais). Gestora e Fiscal do Contrato: Gislaine Tânia Galeazzi. Origem: Pregão nº 63/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE9D19E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTARTOS

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lider Engenharia e Gestão de Cidades Eireli – Me. CNPJ: 23.146.943/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Robson Ricardo Resende, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:96DE148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 257/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Renault Logan Expression – Placa BBM-0947. Valor total: R$ 443,40 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 1734. Data da assinatura: 27/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Bonato de Souza, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:62AFB153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 284/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Daicir Pagliari, CPF n° 502.190.579-15. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Lauro Gonçalves. Valor Mensal R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E2EF17AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 285/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Tiago Augusto da Silva, CPF n° 074.492.549-56. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Eli Kelm. Valor Mensal R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Augusto da Silva.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6DF00C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 286/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cenci e Cia Ltda. CNPJ: nº. 79.848.396/0001-81. Objeto: Aquisição de fórmula infantil com prescrição médica. Valor R$ 7.915,60 (sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 30/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (524). Data da assinatura: 31/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Hermes Carlos Cenci, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99CAA4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro lado Pedro Ademir Pavin – ME, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 250, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 80.585.854/0001-16, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 06/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	17,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	11,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 30 de julho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

PEDRO ADEMIR PAVIN
Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:403959BF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro lado Associação dos Servidores da Prefeitura M de Colombo, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 17, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 79.141.362/0001-52, representada pela Presidente Senhora Viviane Guimarães, portadora do RG sob nº 15.54624-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº º 504.609.199-20, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 07/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 8,50
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 8,50

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 30 de julho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

VIVIANE GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1B0BBD54

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro lado BS Restaurante e Eventos LTDA - ME, representado pelo Senhor Luiz Fernando Barrozo da Silva, portador do RG nº 103.491.053 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 085.416.429-41, com sede à Rodovia da Uva, n.º 4270, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 26.379.803/0001-92, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 08/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 36,90
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 31,90

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 30 de julho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

LUIZ FERNANDO BARROZO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:216E2B35

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, e por outro lado Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP), com sede à Rua XV de Novembro, n.º 142, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 82.679.119/0001-05, doravante designada **CONTRATANTE;**, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 09/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	01	kilograma	Despesas com refeição	R$ 31,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 18,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 12,50

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 30 de julho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI
Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2FDF07AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 396/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Muniz**, RG n° 5.230.114-9, para atuar como Fiscal da Ata nº 241/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 063/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretaria Municipal de saúde, conforme quantidades especificadas no termo de referência que integra o edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 01 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:240A7AB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 395/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 236; 237; 238; 239 e 240/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 096/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento por meio de registro de preços de agregados de granito e calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e demais obras de pavimentação conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o edital atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 31 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:228E7A1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 394/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JAQUELINE DE LIMA SILVA,** CPF 307.360.548-71, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 01/07/2018.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT,** CPF 055.163.378-60, do cargo de Enfermeira, a partir de 01/07/2018.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARTA DANIELA BOSCHCO ZENGO,** CPF 055.153.509-10, do cargo de Enfermeira, a partir de 02/07/2018.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JANE HRYCYK PINHEIRO,** CPF 030.485.659-22, do cargo de Enfermeira, a partir de 01/07/2018.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **THAISA SVOBODA PEREIRA MUNOZ,** CPF 058.942.089-55, do cargo de Enfermeira, a partir de 03/07/2018.
VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDREA REGINA BERNARDINO,** CPF 921.482.809-10, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 23/07/2018.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIELE FRANCISCO,** CPF 086.695.639-59, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 03/07/2018.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSIANE DA SILVA CASAGRANDE,** CPF 029.895.259-98, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 13/07/2018.
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIELE ARASZEWSKI,** CPF 032.560.379-09, do cargo de Enfermeira, a partir de 13/07/2018.
X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CARMELITA DOMINGUES,** CPF 456.866.709-78, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 17/07/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOVITA FRANCISCA ARRUDA,** CPF 467.060.899-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 17/07/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANGELA MARIA CHEMIN CAVALLI,** CPF 630.051.409-97, do cargo de Professora - 1º Padrão, a partir de 17/07/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GILBERTO NORBERTO NITZ,** CPF 269.450.880-49, do cargo de Fiscal Tributário, a partir de 17/07/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **NORBERTO JOSÉ JARDWESKI,** CPF 394.085.829-34, do cargo de Assistente Administrativo-Extinção, a partir de 17/07/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIELLE SANTOS RODRIGUES,** CPF 027.262.989-82, do cargo de Cirurgiã Dentista, a partir de 16/07/2018.
XVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARTA MARIA KRISNKI DOS SANTOS,** CPF 728.704.439-00, do cargo de Professor, a partir de 16/07/2018, por motivo de Aposentadoria Provisória Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D6C9F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.959.390/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 129.050,00 (Cento e vinte e nove mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:13CC522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Na edição 1507/2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 17/05/2018:

ONDE SE LÊ:
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE:
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 90 (noventa) dias de sua assinatura.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:31529BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: $ 325.689,83 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de Julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD73713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - CP N° 011/2018
O Município de Colombo, estado do Paraná, Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **06 de Setembro do ano de 2018**, na Rua XV de novembro n°. 105 – Centro, em Colombo, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quant. e Unidade de Medida	Prazo de execução *(dias)*
01	Bairro Alto Maracanã	Pavimentação em CBUQ	21.328,73 m²	270
02	Bairro Campo Alto	Pavimentação em CBUQ	8.161,65 m²	150
03	Bairro Parque Monte Castelo	Pavimentação em CBUQ	6.364,06 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@colombo.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3656 8080 / 8002 / 8138.

Colombo, 02 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3BF713C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇAO ITAFILER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.116/0001-70.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 2.566.110,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9783C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 068/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 21 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B8BE9AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 008/2018 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de kits de refil de tinta para impressora Epson L355 da Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 1.089,40 (um mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de dados. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F3401A66

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº009/2018 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de recargas de extintores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP (CONTRA CHAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.241.693/0001-67, com endereço na Rua José Frosch, nº 1339, bairro Restinga, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal, 001 – Legislativo Municipal, 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo -

3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:097553D5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2018 - TP 001/2018

CONTRATADO: CAMPO SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 07.93.244/0001-08
OBJETO: Lote 1 - Fornecimento de sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Sistema de Licitações, Compras e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Controle de Frotas; Portal Governança (Transparência); Sistema de Controle Interno e Suporte Técnico Operacional, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **Lote 2** - Treinamento de 40 horas na operação dos programas para até 5 operadores por área de utilização dos programas.
VALOR TOTAL: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), sendo: Lote 1: R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e Lote 2: R$100,00 (cem reais) parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 0001 - Recursos Ordinários (Livres).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F43D3ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SIGNATÁRIA: **R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.638.676/0001-80**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7892/2013.

DATA: a partir de **27/07/2018**

Contenda, 27 de julho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E6FE14CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e oficinas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 125.189,64** (Cento e vinte e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 06/08/2018 as 08h30m do dia 17/08/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/08/2018 as 13h:30m do dia 17/08/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 17/08/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de agosto de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:81B11F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Livros para Biblioteca Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 4.669,42** (Quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 06/08/2018 as 08h30m do dia 20/08/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/08/2018 as 10h:00m do dia 20/08/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 20/08/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de agosto de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F0DBB1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 122.577,63** (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/08/2018 às 08h30min. do dia 21/08/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/08/2018 às 13h:30min. do dia 21/08/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 21/08/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de agosto de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7470A48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2017/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº 23034.010505/2018-28 para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL – ONUREA PISO BAIXO, em que figura como empresa fornecedora a empresa MARCOPOLO S/A – CNPJ/MF 88.611.835/0008-03.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0014.1006 4.4.90.52.00.00 Fonte 144.
VALOR: R$ 274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, CNPJ - 88.611.835/0008-03.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/07/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:78A56C87

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 27/07/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
JOSIANE ANDRADE DE REZENDE	9.686.127-3	Assessor Especial II	3056-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 31 DE JULHO DE 2018.
.
CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:A0DB0A3A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

RESOLVE

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ELIANE CEZANOVSKI BOCHNIA	PROFESSOR	26/07/2018 a 01/02/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença será de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, e para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença será de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 31 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:A5778C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 168/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 70.000,00.
TOTAL ..... R$ 70.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação fonte 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 70.000,00.
TOTAL..... R$ 70.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2F96CACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 98/2018 de 31/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.335,23 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
132 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.956,26
133 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	762,53
134 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.616,44
Total Suplementação:			39.335,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5D31A56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2018 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DO SENHOR PEDRO DESPLANCHES

DECRETO Nº 100/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntaria por idade do Senhor **Pedro Desplanches**, inscrito no CPF sob n° 403.231.969-34, ocupante do cargo de Guardião, matricula 1660, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. De acordo com os termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, o servidor receberá os proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A0A6CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04/2018 - CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR
RESOLUÇÃO N.º 04/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações,

Resolve:

Art 1º: Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2018 com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 31 de Julho de 2018

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELAINE PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:548CD4B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

TESTE SELETIVO N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
Atailson de J. C. França	020	13.501.270-0	Agente Comunitário de Saúde

O candidato Josil do Carmo Doblins, anteriormente convocado, não será nomeado no cargo de ACS na área ESF Pinhal do Itapirapuã, por não cumprir com o requisito de residir na referida área ESF, passando a compor o rol de candidatos não nomeados, podendo concorrer as vagas não preenchidas pelo Teste Seletivo 001/2018 de acordo com as condições constantes em Edital próprio para tal seleção.
O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C7A4037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM ÁREAS ESF ONDE NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando todos os procedimentos do teste seletivo n° 001/2018:
Considerando que não foram aprovados os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde nas áreas ESF Sete Quedas e ESF Cabeceira do Tigre;
Considerando o interesse público no preenchimento das referidas vagas, uma vez que se tratam de serviço de natureza essencial para a execução da política municipal de saúde;
Considerando orientação da procuradoria jurídica;
Considerando que é necessário obedecer princípios constitucionais para preencher as referidas vagas, estabelecendo critérios justos e igualitários;

RESOLVE

***1* –** Ficam estabelecidos critérios para preenchimento das vagas nas áreas ESF Sete Quedas e Cabeceira do Tigre, as quais não tiveram aprovados neste teste seletivo 001/2018;

2 – Deverão ser selecionados para preencher as referidas vagas por ordem de classificação os candidatos que não foram nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo ordenada a sua classificação por maior nota final;

3 – A ordem de classificação a que se refere o item 2, é a constante no anexo I, parte integrante deste edital;

4 – As convocações deverão obedecer rigorosamente a classificação constante no anexo I;

5 – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito Municipal em 02/08/2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27D6C4FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2018 - FICA AFASTADA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 045/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** admitida em 18/06/2012, por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:864C9139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do chamamento público nº 011/2018.

Vencedor: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Pontuação total obtida: 12 (doze) pontos.
Valor por unidade habitacional: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E8F915AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Chamamento Público, n° 11/2018, que tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ** pelo critério de maior Pontuação.

Vencedor: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Pontuação total obtida: 12 (doze) pontos.
Valor por unidade habitacional: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7ADB61F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

OBJETO: LOTE 01 (um) Item 01 (um) Automóvel Passeio
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S.A, CNPJ: 77.882.579/0001-98

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA O ITEM RESTANTE DO LOTE 01,** referente ao Pregão **Nº 015/2018,** por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AF68198F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 16/08/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 02 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1D7D882D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/ EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA APAE DE FERNANDES PINHEIRO NO ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PPNE) DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 01/08/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 652/2017, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.204/2015.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

ELIAS DE LIMA ROCHA
APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:77C5F5B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 073/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 604/2018 de 01/08/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a CIONI FIANCOSKI MODROW, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 898-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 01/08/2018 a 30/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AFBB5202

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 108-2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 77/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**
CNPJ/MF nº 76.564.624/0006-08
Objeto: **AUTOMÓVEL HATCH 1.0**
Valor: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**
Prazo de execução: 60 dias contados a partir da ordem de fornecimento.
Prazo de vigência: 365 dias
Data de assinatura do contrato: 02 agosto 2018.
Foro: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Fernandes Pinheiro, 02 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EEBCAB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018.

O MUNICÍPIO de **FLORIDA**, torna público que às 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Florida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
Veículo utilitário PICK UP	01	55.190,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carlos Henrique Gilio, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3257 - 1212 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Pedro nº 443, das 08hh00 às 17h00min horas.

Florida, 3 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A21E2AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156-18 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 156/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Agosto a 01 de Setembro, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
57º	Elizangela Pires do Nascimento	19/01/1984	27,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8C7624B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
157-18 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 157/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Agosto a 01 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Cristiane Corrêa da Silva	08/04/1993	78,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49EE5076

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_18 - EXONERAÇÃO - MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 375 DE 31 DE JULHO DE 2018

Exonera à servidora MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada à servidora MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FD48FF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_18 - NOMEAÇÃO - CLAUDIOMAR ISIDORO DE CARLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 31 DE JULHO DE 2018

Nomeia CLAUDIOMAR ISIDORO DE CARLI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLAUDIOMAR ISIDORO DE CARLI, portador do RG n.º 1.707.945-0 para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, símbolo 3-C, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F696403

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_18 - NOMEAÇÃO - MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 377 DE 31 DE JULHO DE 2018

Nomeia MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI, portador do RG n.º 1.321.299 e CPF n.º 954.887.661-20 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1625C9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
158-18 ATENDENTE DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 158/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Agosto a 02 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Daniela Cristina Perin	10/05/1999	84,00
2º	Sheila Jung Monteiro	04/09/1997	76,00
3º	Simone Regina Tavares	12/06/1986	72,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F57C3C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
159-18 FARMACÊUTICO - CLASSE 2

EDITAL Nº 159/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Agosto a 02 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: FARMACÊUTICO - CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Denize de Oliveira Carbonera	01/11/1990	90,00
2º	Cassiane de Nez Scalco	04/11/1994	88,00
3º	Leonice Zanette Alves de Oliveira	04/06/1976	86,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6A2CBFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
160-18 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 160/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Agosto a 02 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Rodjam Veloso dos Anjos	06/08/1985	86,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12B3C2E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161-18 MÉDICO PEDIATRA

EDITAL Nº 161/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Agosto a 02 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Kelly Valnice Kirch Simon	20/03/1985	70,00
2º	Greice Isabel Birck	15/04/1983	68,00
3º	Kenny Coutinho Mattos Rosa	31/05/1979	62,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54D84D47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILLO 098-17

EDITAL Nº 162/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	Juliana Rodrigues	97541850	26/07/1986	150

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:460EAA97

ASSESSORIA LEGISLATIVA
380_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RAFAEL FACHINELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 380 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia RAFAEL FACHINELLO para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 135 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL FACHINELLO, portadora do RG n.º 12.504.259-7 para o cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, em caráter probatório, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69179467

ASSESSORIA LEGISLATIVA
381_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FLAVIANA FELISTROWISCK

DECRETO MUNICIPAL N.º 381 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia FLAVIANA FELISTROWISCK para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 143 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FLAVIANA FELISTROWISCK, portadora do RG n.º 8.450.442-4 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C56A7205

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - IÁSCARA GRASIELI BUDKE

DECRETO MUNICIPAL N.º 382 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia IÁSCARA GRASIELI BUDKE para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 150 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada IÁSCARA GRASIELI BUDKE, portadora do RG n.º 5.440.635-8 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44A80B05

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SUELI AMANDA SEGUETTO DAROLD

DECRETO MUNICIPAL N.º 383 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia SUELI AMANDA SEGUETTO DAROLD para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 139 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SUELI AMANDA SEGUETTO DAROLD, portadora do RG n.º 9.141.388-4 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3A34F3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
384_18 - EXONERAÇÃO - KATIANE KUYAWSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 384 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Exonera a servidora KATIANE KUYAWSKI do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora KATIANE KUYAWSKI do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9665E31

ASSESSORIA LEGISLATIVA
339_18 - LICENÇA PRÊMIO - ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEAO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 339 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEAO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEAO, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 60 (sessenta) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 31 de Agosto de 2018, conforme processo n.º 200 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC65D9D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DANIELE FREIRE DARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 340 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Concede a servidora DANIELE FREIRE DARROS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELE FREIRE DARROS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de Agosto de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:685E0CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ALESSANDRA TREMEA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLEVERSON CONHIZAK**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DAIANA DE MARCHI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **DHONATAN JUNIOR BALDO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EDSON ANTONIO DA ROSA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JONATAN FREIRE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para

correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCIO DE LIMA WULFF**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCOS AGENOR LISTON**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MAURICIO SALMORIA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MURILO LEIRIA BAGGIO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **RODOLFO VENDRAME GRITTI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **SANDRO MARCIO ZATTA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **VAGNER PADILHA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **WELINTON FURLAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **WILIAN REOLON FELIPETTO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão 02 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8CA36C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 669/2018 - referente a Pregão nº 144/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) parque infantil para o Conjunto Habitacional Cidade Norte I, e Conjunto Habitacional Cidade Norte II, Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6330	13.002.04.122.0402.2093	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
6331	13.002.04.122.0402.2093	978	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE7A0E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 668/2018 - referente a Pregão nº 142/2018.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo minivan, 01 (um) veículo do tipo Van e 01 (um) Micro-ônibus, novos, 0km, para utilização do Departamento de Trânsito Beltronense – DEBETRAN, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 376.023,00 (trezentos e setenta e seis mil e vinte e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 667/2018 - referente a Pregão nº 142/2018.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo minivan, 01 (um) veículo do tipo Van e 01 (um) Micro-ônibus, novos, 0km, para utilização do Departamento de Trânsito Beltronense – DEBETRAN, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	06.005.08.243.0801.6026	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
1511	06.005.08.243.0801.2020	935	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
6430	13.003.15.125.1502.2094	509	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
4700	08.006.10.305.1001.2072	85	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
940	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
1510	06.005.08.243.0801.2020	934	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
1260	06.002.08.243.0801.6016	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FB8EC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDERLEI BRITE DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 665/2018 - referente a Pregão nº 149/2018.
OBJETO: Contratação de serviço de Oficina de Viola Caipira.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:612118AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F964FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITARIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES - CNPJ nº 09.017.325/0001-51. Item: 05 R$ 28,32
2 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens: 01 R$ 2,09; 04 R$ 21,90; 06 R$ 12,98.
3 – LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 26.950.671/0001-07. Item: 10 R$ 12,67.
4 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA- CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens: 02 R$ 182,90; 07 R$ 6,69; 08 R$ 8,50; 09 R$ 24,50; 11 R$ 23,90; 12 R$ 39,50; 13 R$ 39,50.
ITEM FRUSTRADO: 03.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 305.035,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68A7DD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.550,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINIST GERAL	3.3.90.39	66.550,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
40	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINIST GERAL	4.6.90.91	66.550,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 02 de agosto de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:F3220B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 007/2018

DO DECRETO N.º 106/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1553, folha n. º 66; de 23 de Julho de 2018, encontra-se publicado o **"Decreto nº. "106/2018"**, e

ONDE LÊ-SE:

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

DEVE-SE LER:

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1491/2018 de 19/07/2018.

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 02 de Agosto de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:2E2978F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 023/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2018), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200127	BRUNO ALVES DE ANDRADE	01

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 02 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32AD0F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.957/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 03 de Agosto de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 12.143.177 SSP/MG para o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5898479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Cascavel, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6CABA1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO, referente Convênio do Paraná Cidade nº 26.23.2017.0166
VALOR DA DESPESA: R$ 115.800,00 (cento e quinze mil oitocentos reais)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1020D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) CARROS com 07 (sete) lugares, com recurso do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde
VALOR DA DESPESA: R$ 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:523B85CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: CARMELLE COMERCIAL LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 19.167,50 (dezenove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9A535AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 51.220,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte reais)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FE693850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:54D25910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018
CONTRATADO: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 79.072,00 (setenta e nove mil e setenta e dois reais)
DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:47F8C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 113/2.018

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº. 113/2.018, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde deste Município, está suspensoem virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 02 de agosto de 2018

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B9CA533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/08/2018	575,07
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/08/2018	4.110,21
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	01/08/2018	83.221,32

Goioerê, 02 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:73AF7AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.956/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.818-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 75.000,00
3.3.90.39.821-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 95.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:20B1F7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL R$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: 30/07/2018

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3C285A0C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e escritório para secretaria de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 17 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do

presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:07303A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 28.140.811/0001-07. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/08/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:65C43979

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 02 de agosto de 2018– Ano VII/N° 1561, página 30, Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 02 de agosto de 2018 – Edição 10244, pág. 30 e Jornal Umuarama Ilustrado, Caderno de Publicações B4 de 02 de agosto, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 166/2018, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de julho de 2018.

Leia-se: Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de agosto de 2018.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45636382

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 02 de agosto de 2018– Ano VII/N° 1561, página 71, Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 02 de agosto de 2018 – Edição 10244, pág. 30 e Jornal Umuarama Ilustrado, Caderno de Publicações B4 de 02 de agosto, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 168/2018, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de julho de 2018.

Leia-se: Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de agosto de 2018.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DEDBAADB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2018

O Município de Guaíra-Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o fim da SUSPENSÃO do Processo Licitatório, Edital de **Pregão Presencial nº 148/2018,** do tipo "Menor Preço", tipo de julgamento global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes aos próprios do Município de Guaíra - Paraná. A sessão pública de abertura está marcada para o dia **17 de agosto de 2018, às 08h30min**, na sala de Licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal de Guaíra-Paraná.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de agosto de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:027A0206

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado a data e horário de abertura da referida licitação para o dia **22/08/2018 as 08:30 horas.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AE720571

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 17/08/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 17/08/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 17/08/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou no site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1FF59151

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal**.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 16 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B44D2366

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2018

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E4078EFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 300.736,14 (trezentos mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A7AD1A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.668.793/0001-84.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 63.157,53 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F2DF3213

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, CNPJ Nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 175.406,74 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:65DB003F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.063.665/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 28.794,13 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D390980

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.470.849/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 33.099,49 (Trinta e três mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F8D8131

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.205.792/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 3.301,57 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3979B987

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018

Pregão Presencial nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.320.176/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 26.026,68 (Vinte e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1D36AB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 309/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 137/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 137/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. As empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora dos lotes 2, 3, 8, 9 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 300.736,14 (trezentos mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos);**

FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 01.668.793/0001-84,** vencedora dos lotes 5, 7, 10, 12, 14 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 63.157,53 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos);**

B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, inscrita no **CNPJ N° 21.809.529/0001-20,** vencedora dos lotes 4 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 175.406,74 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos);**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 17.063.665/0001-47,** vencedora dos lotes 1 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.794,13 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos);**

LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 75.470.849/0001-28,** vencedora dos lotes 6 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.099,49 (Trinta e três mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);**

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 09.205.792/0001-05,** vencedora do lote 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.301,57 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos);**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 30.320.176/0001-91,** vencedora do lote 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.026,68 (Vinte e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5411E61A

PROJUR
DECRETO Nº 261/2018 DATA: 02.08.2018

Ementa: exonera a pedido Alessandra Aparecida Gomes do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA APARECIDA GOMES, portadora da CI RG Nº 1.667.347-6 -SESPII/MT, do cargo de Merendeira, a partir do dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.08.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4CBA18E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **ABEL XAVIER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.397.326/SP, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, para prestar serviços como Chefe do Departamento de Meio Ambiente, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0CF8C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor da servidora municipal, Sueli Peres André do Prado, em complemento à portaria nº 155, para levar paciente em tratamento, no dia 03 de agosto, na cidade de São Paulo - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0E96BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 062/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 101/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 062/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 101/2018

Fisioterapeuta:

· **Gracieli Jiane Pereira**

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB9CB8E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 055/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LUIZA GOERLL
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	06/08/2018 A 19/12/2018

Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	8685024 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93E40758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratar serviços de conserto de pneus de caminhões, ônibus, camionetas e máquinas dos diversos setores da Administração. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 20.08.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:986CBA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de documentos LTCAT e LIP para o Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, em favor da empresa Glória de Jesus Pinhal Alvarenga - ME, com cadastro CNPJ/MF: 27.783.663/0001-31, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2018**.

IGUARAÇU/PR., 30/07/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B62AF354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 108/2018

Ref: Contrato n.º 108/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Glória de Jesus Pinhal Alvarenga - ME.
CNPJ N.º 27.783.662/0001-31.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de documentos LTCAT e LIP para o Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 016/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 30 de Julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D086E268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2018

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Iguaraçu-PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Iguaraçu:
I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3º - A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá previamente ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-PR, 01 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FDBA6AF1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE FOMENTO

O Município de Iguaraçu/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Educação e no link www.iguaracu.pr.gov.br/convenios.

Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro - Iguaraçu/PR., e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal
Titular da Secretaria Responsável Pela Parceria

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:41B19308

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Portaria nº 067/2018, de 24 de julho de 2018, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n. 064/2018;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Data da homologação: 01/08/2018
d) Objeto da inexigibilidade: celebração de Termo de Fomento entre o município de Iguaraçu/PR e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Iguaraçu e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho.
e) Entidade: Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu;
f) Total de recursos financeiros: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)
g) Período: 01 de Agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

02 – Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.
03 – Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2018, a seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, em 31 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:80725149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 064/2018

Inexigibilidade nº 010/2018 – Contratação da Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU, situada a Rua João Brunetti, nº 486, Centro, CEP 86750-000, Iguaraçu - PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Vinicius Mendes Parladore, brasileiro, estudante, solteiro, portador do RG n° 10.019.595-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 055.477.559-07, residente e domiciliado na Rua Melchiori Milani, nº153, nesse Município.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à associação de estudantes universitários do município, com intuito de possibilitar qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização do cidadão de Iguaraçu, com a finalidade de transporte dos estudantes aos locais de ensino, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 05 meses, entre os dias 01 de Agosto de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 31 de Julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A75CDF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018

• **OBJETO:** Contratação da Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguaraçu para repasse de recursos para auxilio aos estudantes no transporte.

• **PARCEIRA:** Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu, CNPJ nº 07.918.722/0001-79

• **Vigência Contratual:** 05 (cinco) meses (01/08/2018 à 31/12/2018)

• **Valor total:** R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 31 de Julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D1D43FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL DOS RECURSOS DO PAIF ESTADUAL, REFERENTE À DELIBERAÇÃO 80/2013 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 030, de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014,

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar A Prestação de Contas Final dos recursos do cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, referente à Deliberação 80/2013 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 02 de Agosto de 2018.

PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:48FC1007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ARKCAD SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.193.650/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.193.650/0001-99, com endereço na Rua Santa Catarina, n°. 1134, Sala 02, Centro, Cascavel – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagens, impressões e cópias de projetos de engenharia conforme a demanda municipal..

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 31/07/2018 á 28/02/2019, totalizando 07 (sete) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 01 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5C357AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 029/2018, Processo de Registro de Preços nº. 024/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-080, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Odair José Sartor, portador do CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
016, 018, 020, 029, 038	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20.	9.785,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/08/2018 até 01/08/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:243A99A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 029/2018, Processo de Registro de Preços nº. 024/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, na cidade de Cascavel-Paraná, CEP: 85.810-100 neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, portador do CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
015	DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13.	1.949,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/08/2018 até 01/08/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3F19BB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 029/2018, Processo de Registro de Preços nº. 024/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES EPI'S LTDA, CNPJ: 02.786.624/0001-01, sediada na Rua João Merlin, 1491, Universitário, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.819-040, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Clodoaldo de Oliveira, portador do RG: 4.513.096-7 e CPF: 762.662.909-44, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 017, 019, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 042, 043, 044, 045	PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES EPI'S LTDA, CNPJ: 02.786.624/0001-01.	52.178,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/08/2018 até 01/08/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3224504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016

O *MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ*, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede na Avenida Centenário, 500, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF nº 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE* do Município de IGUATU – PR., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 07.344.677/0001-96, com sede na Avenida 7 de Setembro, s/n, centro, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Presidente Sr. Darci Malaquias do Prado, portador do RG nº 4.594.948-6 SSP/PR e CPF nº 502.494.609-04, brasileiro, casado, Agricultor, residente na Estrada Longuinópolis, s/n, de comum acordo, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RESCISÃO

Fica RESCINDIDO, e desta forma EXTINTO, de comum acordo, o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016, firmado em 30/12/2016, entre o MUNICÍPIO DE IGUATU, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE do Município de Iguatu– PR, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO DA RESCISÃO
A presente rescisão se dá em virtude do encerramento das atividades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE no Município de Iguatu, inviabilizando a continuidade da execução do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS
Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Extinto o presente Termo de Fomento, deve a CONVENENTE, promover a prestação de contas, na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA
E, por assim estarem plenamente de acordo, fica rescindido o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016, nos termos deste instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Iguatu, 01 de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito do Município de Iguatu/Paraná

DARCI MALAQUIAS DO PRADO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F570610E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 029/2018, Processo de Registro de Preços nº. 024/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 009, 011, 021, 040	JOSE ANTÔNIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00.	8.458,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/08/2018 até 01/08/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ABCC935F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 95/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 3/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP; CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67; Valor Contratual: R$ 80.297,76 (Oitenta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos); Assinatura: 30/07/2018; Prazo Execução: 30/07/2018 a 29/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B5C1888

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 41/2018. Objeto: Aquisição de placas para veículos, em alumínio refletiva oficial com lacre destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FABRICA DE PLACA SENNO LTDA., CNPJ da Contratada: 09.069.158/0001-92. Valor Contratado: R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 120 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins 01 de agosto de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D59A6A1A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 25/07/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018.
Onde se lê: "R$ 2.629,58 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)".
Leia-se: **"**R$ 3.096,70 (Três mil e noventa e seis reais e setenta centavos)".

Inácio Martins, 01 de agosto de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7D45BC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2018; Proc. Administrativo: nº 028/2018. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Agregados Minerais, sendo: Brita Graduada, Pedra ½, Pedrisco e Pó de Pedra, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA - EPP; CNPJ: 10.902.331/0001-70, com o valor de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).

Itambaracá, Pr, 02 de agosto de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BE116911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 113/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:777AFF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 114/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Camila Vanessa Stefane Ribeiro Vieira Iotti, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1D6F12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 115/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Cristiane Macena dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56884435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 116/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Tatiane da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AA03728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
Data Para Protocolar documentos: até 16/08/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/08/2018 às 14h00min.
OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 400.321,36 (quatrocentos mil trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de Agosto de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4A3BEB17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 126/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VSB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, TAIS COMO INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS.
DATA DA ASSINTURA: 31 DE JULHOTO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 16 DE agosto DE 2018 A 16 DE AGOSTO DE 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5ECB4AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 199/2018 - 02/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 10.000,00 – (Dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1301/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 10.000,00 – (Dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 10.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2912 - 00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de excesso de arrecadação.

a) Excesso de Arrecadação Real Vinculado

00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:893E5357

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 200/2018 - 02/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.391,26 – (Dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior superávit, excesso de arrecadação e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 2.391,26 – (Dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 822,26
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
483 - 00802 - TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULOS - SEAB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 355,29
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
483 - 00802 - TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULO - SEAB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

04 – SECRETÁRIA DE FINAÇAS – Acréscimo - 1.213,71
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Abertura
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações

TOTAL 2.391,26
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, cancelamento de dotações e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00802 - TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULO - SEAB 822,26

Total 822,26

b) Superávit Financeiro
00802 – TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULO – SEAB 355,29

Total 355,29
C)Cancelamento de Dotações
04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Anulação - 1.213,71
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Anulação
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:473D9DF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Serviço pré Hospitalar contendo ambulância com socorristas para o evento de velocross nos dias 04 e 05/08/2018, á ser realizado no centro de Eventos Municipal.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: ÁLVARO Penteado de Carvalho Serviços Pré- Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 3.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8020EC9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças nas escolas da rede municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000129O
Sessão de julgamento: 16/08/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9A2AAA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro municipal nomeado pela portaria Nº. 034/2018, torna público, a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, em virtude da Recomendação n.° 003/2018, objeto do Ofício n.° 160/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Jaguapitã - PR, 02 de Agosto de 2018.

LAÉRCIO SOARES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7441CAC6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO N° 047/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico PVC, PVC/DEFOFO, PVC/OCRE e FERRO FUNDIDO, hidrômetros, material de manutenção em geral e materiais diversos, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de agosto de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 02 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9B1EB65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3535, DE 30 DE JULHO DE 2018

Súmula: Estabelece como cidades-irmãs a cidade da Lapa – PR, e a cidade de Sorocaba – SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Lapa – PR e a cidade de Sorocaba – SP.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar acordos, programa de ação, convênios e outros programas de cooperação técnica entre as cidades mencionadas no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O intercâmbio abrangerá programas científicos, sociais, ambientais, culturais esportivos e comerciais entre as cidades-irmãs.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2018.

PAULO CÉAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF9CD8C

GABINETE
DECRETO N° 23653, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.637,03 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Divida Contratual	
921: 3.3.20.93.00.00.903 – Indenizações e Restituições	R$ 62.120,03
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
370: 3.3.91.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 90.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2087 Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	
207: 3.3.50.43.00.00.000 - Subvenções Sociais	R$ 3.517,00
TOTAL	**R$ 155.637,03**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 903	R$ 62.120,03
Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 93.517,00
TOTAL	**R$ 155.637,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCB83110

GABINETE
DECRETO Nº 23654, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para o Desfile de Sete de Setembro.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Digital nº 14906/2018, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO, que será composta pelos membros:

JOACIR GONSALVES
Presidente

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Membro

MÁRCIO RIBEIRO MATOSO
Membro

TONY RENATO ANTUNES
Membro

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Membro

CLÁUDIO PADILHA CARVALHO
Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1591676E

GABINETE
DECRETO Nº 23655, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia Comissão Eleitoral referente ao Conselho Municipal de Política Cultural.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o contido nos Comunicados Internos nº 156/18, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e nº 192/18 da Procuradoria Gera do Município;

Considerando o Processo Digital nº 8812/2018, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor a COMISSÃO ELEITORAL para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, a se realizar em 19.08.2018:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Helenita do Rocio Freitas da Silva Prevedello
Bruno Goll Zewe
Carlito Machado dos Santos Filho

REPRESENTANTES DA COMISSÃO TEMÁTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Ari dos Santos Pinto Júnior
Bruno de Oliveira

Art. 2º - Esta Comissão se extingue com a eleição do novo Conselho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78D4411C

GABINETE
DECRETO Nº 23656, DE 31 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 2445, de 19.04.10;

Considerando o Comunicado Interno nº 335/18 da Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído o membro, Sr. **ANTONIO CARLOS PASDIORA,** o qual representa o Engenheiro ou Arquiteto do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, na Comissão Técnica de Urbanismo, nomeada por intermédio do Decreto nº 22.621, de 05.04.17, pelo Sr. **EDUARDO AGOSTINI PERELLES**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos de Decreto nº 22.621, de 05.04.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7437A843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 040/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição de Materiais de Construção para atender as famílias em vulnerabilidade social conforme a necessidade do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo período de 12 meses.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 57, na data de 23/03/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 16 de agosto de 2018 às 09:30 horas**.

Lapa, 01 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE7261F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 090/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição de filmes, reveladores e fixador para o setor de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 1552, na data de 20/07/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 17 de agosto de 2018 às 09:30 horas**.

Lapa, 01 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87B61B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 cujo objeto trata-se da Aquisição de equipamentos de Informática para Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deste Município.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 134, na data de 13/07/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site www.bllcompras.org.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
As novas etapas do referido processo são:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2018 até às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2018.

Lapa, 01 de agosto de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:534CC58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, combustível, manutenção e motorista, para as linhas 21, 34, 51 e 57, empresas a serem contratadas: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI, CNPJ: 12.252.339/0001-64, linha 21, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); TRANSNASCIMENTO – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.314.992/0001-82, linha 34, no valor de R$ 33.277,50 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); VIAÇÃO GPN LTDA, CNPJ: 07.301.521/0001-28, linhas 51 e 57, no valor de R$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Valor total de R$ 141.557,50 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 51/2018

Lapa/PR, 02 de Agosto de 2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58AF00DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUALGENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 05/04/2018 a 19/12/2018
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00

DATA E ASSINATURAS: 05/04/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR, DIRLEI WERLE FÁVARO E KALLITA AFONSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05F33AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 15.178/2018 de 31/07/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	7.245.877-0/PR	13.08.2015 a 13.08.2018	5%	10%
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	6.880.152-4/PR	13.08.2015 a 13.08.2018	5%	10%
DALVA REGINA GUTERVILLE	6.649.638-4/PR	16.09.2015 a 16.09.2018	5%	5%
DAYANE CORDEIRO GURSKI	10.267.944-0/PR	14.08.2015 a 14.08.2018	5%	10%
DINACIR MARIA RUTHES	6.620.041-8/PR	29.08.2015 a 29.08.2018	5%	40%
EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	4.358.258-5/PR	18.08.2015 a 18.08.2018	5%	40%
HELEN CRISTIANE CORREA	6.357.312-4/PR	03.08.2015 a 03.08.2018	5%	5%
JANAYNA HORNUNG DOS SANTOS LIMA	10.910.905-3/PR	03.08.2015 a 03.08.2018	5%	5%
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO	2.372.650-4/SC	04.08.2015 a 04.08.2018	5%	5%
LEONI ANTUNES	6.113.903-6/PR	07.08.2015 a 07.08.2018	5%	10%
LIDIANE LOPES PARANA	10.297.158-2/PR	11.08.2015 a 11.08.2018	5%	5%
MARIA LUCI FERREIRA	6.361.405-0/PR	03.08.2015 a 03.08.2018	5%	5%
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	8.013.867-9/PR	13.08.2015 a 13.08.2018	5%	10%
NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	7.562.086-1/PR	02.08.2015 a 02.08.2018	5%	5%
NOILY INES BZUNEK WOLF	4.213.934-3/PR	01.08.2015 a 01.08.2018	5%	40%
ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	7.212.911-3/PR	01.08.2015 a 01.08.2018	5%	10%
PAULA DANIELE PAES FERRARI	6.413.939-8/PR	01.08.2015 a 01.08.2018	5%	40%
RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES	6.830.427-0/PR	13.08.2015 a 13.08.2018	5%	10%
ROSEMERI RASMUSSEN	5.082.353-9/PR	01.08.2015 a 01.08.2018	5%	40%
SIMONE ROSALVO DA SILVA	6.335.138/SC	03.08.2015 a 03.08.2018	5%	5%
VANESSA HAMM RABELO	8.633.221-3/PR	10.08.2015 a 10.08.2018	5%	5%
VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA	5.759.101-3/PR	01.08.2015 a 01.08.2018	5%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFDE173C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 13/08/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 15.182/2018 de 31/07/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.055.105-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1278
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B17BA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 539/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 20/01/2017 a 19/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 16/05/2018 a 14/06/2018, foram usufruídos 03 (três) dias no período compreendido entre 28/05/2018 a 30/05/2018, 12 (doze) dias no período compreendido entre 19/07/2018 a 30/07/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 05/11/2018 a 19/11/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 10/2018, de 18/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANE LEINEKER PEREIRA
CIRG Nº: 7.779.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5024
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F64F33F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 30/07/2018 a 13/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 375/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.784/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CAMILA LOPATA SIMÃO
CIRG Nº: 9.165.623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4286
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9677C738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/01/2018 a 13/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 15/01/2018 a 29/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 375/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.784/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E92251FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 13/08/2018 a 27/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 375/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.784/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: KATIA ARRUDA TUCHINSKI
CIRG Nº: 6.938.740-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8233
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82F8E75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 375/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.784/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIO RIBEIRO MATOSO
CIRG Nº: 7.077.303-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6651
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E279A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 30/07/2018 a 13/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 375/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.784/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43A5D6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 25/06/2017 a 24/06/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 16/01/2018 a 14/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 16/01/2018 a 30/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018 será usufruído no período compreendido entre 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 375/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.784/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WILMA WILL LEAL BANDEIRA
CIRG Nº: 5.525.043-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1627
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D90D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2018 a 30/08/2018, será usufruído no período compreendido entre 02/08/2018 a 31/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 095/2018, de 30/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 06.013.740-3 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4908
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO A GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1A16A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2018 a 10/08/2018, 10 (dez) dias e o período compreendido entre 02/01/2019 a 21/01/2019, 20 (vinte) dias, serão usufruídos no período compreendido entre 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 67/2018, de 30/07/2018, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CIRG Nº: 7.771.972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9264233E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.334/2017

de 25/07/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA DE LOURDES FÁVARO ZELLA
CIRG Nº: 5.516.366-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 995
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2018 a 29/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7544A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.115/2018 de 30/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUELLEN SCHMIDT STABACK
CIRG Nº: 10.094.583-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5389
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2018 a 29/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1A6146E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.049/2018 de 05/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BRUNA SCARDANZAN HORNUNG
CIRG Nº: 9.939.332-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8322
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2018 a 29/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D734984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.558/2018 de 30/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2018 a 29/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 08/09/2008 a 07/09/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE2896B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.359/2018 de 20/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENÃO
CIRG Nº: 6.229.732-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 24
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF SÃO BENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2018 a 29/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/1998 a 15/11/2003, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B88B32EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 06/08/2018, a Portaria nº 721/2018 de 14/06/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 392/2018 de 31/07/2018 e o Processo Digital nº 15.363/2018 de 31/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ELIETE SCHULTZ NETTO
CIRG Nº: 4.108.526-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 425
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3673090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/08/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora afastada, considerando o Processo Digital nº 15.363/2018 de 31/07/2018 e o Comunicado Interno nº 392/2018 de 31/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA
CIRG Nº: 12.491.181-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9924
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B13FFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57F3456D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D42A73C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08ED6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95668FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JULIO CEZAR BOCOEN
CIRG Nº: 9.688.020-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10303
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:379851B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SANDRA MARA MENDES
CIRG Nº: 4.862.834-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80938
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6C3D5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:324A741E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 686/2018 de 05/06/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 03/01/2018 a 01/02/2018, 15 (quinze) dias foram gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018 e que restam para usufruir, 45 (quarenta e cinco) dias, que serão gozados em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 310/2018 de 31/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9.400.795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5049B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2018

Considerando que houve duplicidade na numeração da Instrução Normativa, assinada no dia 10 de Julho de 2018, publicada na Edição 1546, do Diário oficial dos Municípios do Paraná, ratifica-se integralmente seu conteúdo.

Objetivando padronizar o processo de pagamento das Notas Fiscais em consonância aos contratos firmados com esta Prefeitura, solicitamos o cumprimento dos seguintes procedimentos:

01)-DA EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL:

Deverá ser **Nota Fiscal Eletrônica** atendendo o dispositivo do **Decreto Nº 23.134/2018** vigente a partir de **01 de Julho de 2018.**

- Objeto**: Prestação de Serviços / e/ou Compras** (referente ao Contrato Nº …..ou Ata Nº……)
- Local do Serviço:
- Período: **Especificar** a **quinzena/mês.**
- Valor Bruto: **R$…….**
- Valor Retido ISS: **R$……**
- Valor Líquido da Nota Fiscal: **R$……..**

02) - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:
- O Gestor do Contrato/ Fiscal do Contrato ou Responsável pela elaboração e envio do processo de pagamento, **deverá anexar toda a documentação exigida em cláusula contratual à Nota Fiscal,** que será submetida ao **Comitê de Despesa** semanalmente, para posterior pagamento.
- A **ausência** de **qualquer documento,** ensejará a **retenção do pagamento,** até que a **irregularidade** seja **sanada** pela **Secretaria Ordenadora, que é a responsável pelo apanhado/reunião dos documentos fiscais,** necessários à efetivação do pagamento.
03) - DO PRAZO DE PAGAMENTO:
- Mediante **documentação anexada a Nota Fiscal,** estando em conformidade com a **cláusula contratual especifica**, bem como: **justificada detalhadamente** (data da entrega, material/serviço entregue dentro do prazo **e se; fora do prazo; especificar o motivo**) e **assinada com identificação.**
- As **justificativas** devem constar no **verso da Nota Fiscal.** Quando a **justificativa for realizada via Comunicado Interno (CI), este deve ser digitalizado no mesmo arquivo da Nota Fiscal.**
- Pagamento **15 (quinze)** e/ou **30 (trinta) dias** a partir da **emissão da Nota Fiscal,** de acordo com o Contrato.
- É de **responsabilidade** da **Secretaria Ordenadora da despesa, atentar aos prazos** para encaminhamento do processo de pagamento em **tempo hábil**, para que os técnicos da Secretaria da Fazenda, possam **realizar o procedimento contábil financeiro** e **efetuar o pagamento de** acordo com a **data especificada do Contrato**, ou seja, pagamento **15 (quinze)** e/ou **30 (trinta) dias** a partir da **emissão da Nota Fiscal.**

Qualquer esclarecimento necessário, poderá ser obtido com o Sr. Renato, por meio do fone: 3547-8048 ou pelo e-mail: fazenda.lapa@gmail.com
Esta Instrução entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2018, ficando revogado ás disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal da Lapa-PR., 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ RENATO LIPSKI
Dir. Depto. de Contabilidade Financeira . CRC – PR 8296/04

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7BAF223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018
HOMOLOGAÇÃO
O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS MUNICÍPIOSQUE SÃO ATENDIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:
TARANGIRE – CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA: com valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Guarapuava, 23 de julho de 2018.
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS**

MUNICIPIOS QUE SÃO ATENDIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS.
FORNECEDOR: TARANGIRE-CLINICA SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ Nº. 28.791.726/0001-09
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2018 à 23/03/2019.

Guarapuava, 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:661230B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°283/2018

Portaria nº 283/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora NOELY BATISTA LOPES, lotada no departamento EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 75 (SETENTA E CINCO) conforme atestado médico de 20/07/2018 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 08/08/2018.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7CC981B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 411.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTUTA
SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião de diligências referentes ao Contrato de Repasse nº 1028221-64 - TP Nº 005/2017 - PML - Contrato 027/2017 - PML - Sotran Construtora e Terraplanagem.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 411/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:29BC5EFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 414.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião de diligências referentes ao Contrato de Repasse nº 1028221-64 - TP Nº 005/2017 - PML - Contrato 027/2017 - PML - Sotran Construtora e Terraplanagem.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 414/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E8879882

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 413.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MUNDO NOVO - MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar o Prefeito em assuntos de interesse do Município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 413/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:617F07DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 412.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: MUNDO NOVO - MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Solicitação de veículo pesado apreendidos
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 412/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ED4C3FF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 415.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião de diligências referentes ao Contrato de Repasse nº 1028221-64 - TP Nº 005/2017 - PML - Contrato 027/2017 - PML - Sotran Construtora e Terraplanagem.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D4E70A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 423.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: Abilio Alves dos Santos **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Obter e transportar equipamentos esportivos e kits esportivos doados pela Secretaria de Esportes do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 423/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7570C692

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 422.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURSIMO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Obter e transportar equipamentos esportivos e kits esportivos doados pela Secretaria de Esportes do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0AE5ECB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 426.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINSITRAÇÃO B
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião sobre atualização de Sistema no Instituto de Identificação e pegar documentos na SEJU.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 426/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E2E6D02D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 431.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO
CPF/MF: 006.870.139-09
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DESTINO: CURITBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso sobre "Fiscalização Municipal - Cadastro e Posturas na Prática - Do Protocolo ao Alvará - Regras Atuais".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 431/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:664AF5CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 433.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para nova versão do Programa Bolsa Familia.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 433/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:73E4C398

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 441.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para o sistema IDS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 441/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60FA64D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 440.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANA PAULA RIBEIRO PINTO **CPF/MF:** 061.367.339-51
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para o sistema IDS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8BFAA38B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 438.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho e Serviço Social.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 438/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E0D89A5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 443.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Abilio Alves dos Santos **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA OLÍMPIA / MARIA HELENA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 48 atletas participantes do 31° Jogos da Juventude nos dias 13 à 20 de julho/2018 e o translado dos mesmos durante a competição.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FE189F5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 445.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA OLÍMPIA / MARIA HELENA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 16 atletas participantes do 31° Jogos da Juventude nos dias 13 à 20 de julho/2018 e o translado dos mesmos durante a competição.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 445/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E83D557B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 446.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA OLÍMPIA / MARIA HELENA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 16 atletas participantes do 31° Jogos da Juventude nos dias 13 à 20 de julho/2018 e o translado dos mesmos durante a competição.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FF7403BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 447.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA OLÍMPIA / MARIA HELENA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 16 atletas participantes do 31° Jogos da Juventude nos dias 13 à 20 de julho/2018 e o translado dos mesmos durante a competição.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6FEA4650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 444.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA OLÍMPIA / MARIA HELENA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 48 atletas participantes do 31° Jogos da Juventude nos dias 13 à 20 de julho/2018 e o translado dos mesmos durante a competição.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1E811327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 448.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: JAGUARIAIVA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: 2º Encontro Descentralizado do COGEMAS-PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:985F7CCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 453.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ELIANA SCAVAZINI CAMPOS **CPF/MF:** 027.761.399-00
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para Agentes Seguro Desemprego
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 453/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06A04820

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 452.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue **CPF/MF:** 780.897.949-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação para Agentes Seguro Desemprego
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2230B92D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 458.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: NOVA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar os 14 atletas do Futsal Masculino e participar dos Jogos da Juventude como técnico e chefe de equipe nas fases de semi-final e final.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC2D0D0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 464.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Juliana Carla Pereira de Oliveira **CPF/MF:** 057.837.619-90
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos na Delegacia da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 464/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AB6F6DCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 465.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: RAFAELA MOREIRA **CPF/MF:** 077.626.419-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos na Delegacia da Receita Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 465/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BBBA4FD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 479/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA **CPF/MF:** 078.797.669-52
CARGO/FUNÇÃO: AUXLIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3C3EF631

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 477.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus Escolar IVECO/CITY 2009/2009 placa ARQ-9071 para manutenção
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 477/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C5271E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 480.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 480/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2E0CAEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 481.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião do CRESEMS sobre o processo de reorganização de acordo com as propostas da nova PNAB.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7090255C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 482.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARILDA MARIANO DA SILVA **CPF/MF:** 022.012.779-40
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA PEDAGÓGICA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇÚ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro Estadual sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações (Versão Preliminar).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 482/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DC633D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 485.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINSITRAÇÃO B
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar RGs emitidos no Instituto de identificação e efetuar entrega no sistema SIV dos documentos emitidos pelo Programa Justiça no Bairro.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 485/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:91BD065D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 488.2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Seminário On line Programa Crescer em Família: O PIA como instrumento de garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2018

Loanda – PR, 31 de julho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E504B589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 80/2018-PML
PROCESSO 120/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.549,41 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BD44AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 81/2018-PML
PROCESSO 121/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de agosto de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.379,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4357731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 82/2018-PML
PROCESSO 123/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de máquina pesada (Escavadeira, Caminhões e outros) em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D8222A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 83/2018-PML
PROCESSO 126/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura , para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Industria Comércio e Agricultura , do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de agosto de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F2143DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2018-PML
PROCESSO Nº. 122/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 033/2018, de 25 de janeiro de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 23 de agosto de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2655A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **ATECMED COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.490.846/0001-04, vencedora dos lotes, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41,perfazendo o valor global de R$379.868,00(trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

· **EUGENIO & MARQUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.600.153/0001-32, vencedora dos lotes, 24, 25, perfazendo o valor global de R$156.990,00(cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

· **MSD COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.643.917/0001-60, vencedora dos lotes, 01,03,05,07,09,12,14,16,18,20,22,26,28,30,32,34, 36, 38, 40, 42, perfazendo o valor global de R$383.617,57(trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:920404A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.740.072/0001-29, vencedora dos itens, 01, 03, perfazendo o valor global de R$59.500,00(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
· **tubarão licitações eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.310.533/0001-51, vencedora do item 02, perfazendo o valor global de R$9.980,00(nove mil, novecentos e oitenta reais).

Loanda, 02 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:833B7D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. CASSIMIRO ARTEFATOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	180	262,00	47.160,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	40	235,00	9.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitração deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CASSIMIRO
J. Cassimiro Artefatos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83583359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 468/2018

PORTARIA Nº. 468/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.3304/2018 de 30/07/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **WALDUR TRENTINI,** matricula nº. 966675, CPF/MF nº. 208.488.899-91 e RG. 1.146.822-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO – PROJUR – CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DB34619D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 469/2018

PORTARIA Nº. 469/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.3350/2018 de 02/08/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **EVANDRO PEREIRA NEVES,** matricula nº. 966677, CPF/MF nº. 537.780.819-34 e RG. 3.757.538-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE – GPRE – CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8EDAEFA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 470/2018

PORTARIA Nº. 470/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **TIAGO FOGAÇA**, matrícula nº. 966056, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Material e Licitações - SEFA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 02/08/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8C520C88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 465/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 159/2018, protocolado sob nº 3300/2018 de 30.08.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva**, matrícula nº. 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Letras com Habilitação em Libras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:ABFF5ABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 466/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 160/2018, protocolado sob nº 3301/2018 do dia 30/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Rosiane das Dores Silva**, matrícula nº. 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em Nível de Especialização em "Transtorno do Espectro Autista", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B6EFA01B

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 0042018

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2018-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e GILSON AP. SPERANDIO MACHADO INFOMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de equipamento e material permanente , conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Scanner A4 Kodak ScanMate i1150 – 30 ppm, ADF 75 folhas e ciclo de 3000 folhas/dia	1	1	3.260,00	3.260,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

GILSON APARECIO SPERANDIO MACHADO
Gilson Ap. Sperandio Machado Infomática LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2018-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Equipamento e material permanente, Scanner A4 Kodak ScanMate i1150 – 30 ppm, ADF75 Folhas e Ciclo de 3000 Folhas/dia .
Empresa Contratada: GILSON AP. SPERANDIO MACHADO INFOMÁTICA LTDA - ME

Valor Contratado: R$ 3.2600,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.1.029 – Reequipar Unidades
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:2146276C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de pagamento de Despesas do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.0000,00 (Setenta mil reais) para as seguintes rubricas orçamentarias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	2001	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará o montante de R$ no mesmo valor a rubrica orçamentária a seguir:·.

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02001	R$	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02001	R$	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**8.500,00**

Art. 3º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social utilizará do provável excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2018, no montante de **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme previsão da Resolução nº 010/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 01 de Agosto de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CF24A291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: M . C. DALABONA DISTRIBUIDORA, CNPJ 24.972.018/0001-13.

DOMICÍLIO: Rua Arthur Tambosi, nº 106, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF34836B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ 21.782.356/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 22.589,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D95D64CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GABRIEL FARY, CNPJ 27.517.454/0001-90.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 690, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.516,50 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:000D8381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 236.2018

DECRETO N.º 236 de 01 de agosto de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão MIRIAN REGINA DA SILVA DE QUADROS, portadora do RG nº 9.687.336-0 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:58820EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 237.2018

DECRETO N.º 237 de 1º de agosto de 2018.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor ERIC DAISLAN BOBATO, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 03/11/2011, pelo período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0FB42BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 238.2018

DECRETO Nº 238/2018

SÚMULA: Dá denominação de Mini Arena Vanderlei Grabowski à Mini Arena do Parque dos Imigrantes e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Senhor Vanderlei Grabowski se tratou de proeminente atleta futebolístico que, com sua inegável perícia, encantou aos espectadores, colegas e até mesmo adversários, alçando o nome do Município de Mallet ao reconhecimento regional;

CONSIDERANDO, ainda, que o espírito esportivo e o *fair play* sempre demonstrados pelo Senhor Vanderlei Grabowski ainda hoje são reconhecidos e tomados como exemplo pelos atletas malletenses,

DECRETA:

Art. 1º. A unidade administrativa municipal Mini Arena do Parque dos Imigrantes passa a denominar-se de "Mini Arena Vanderlei Grabowski".

Art. 2º. Será afixada na unidade administrativa placa, ou então outra forma de identificação visual, para fins de identificação da unidade administrativa consoante denominação constante do artigo 1º.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2582ED99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2800/2018 - 31.07.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2800/2018 - 31.07.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 286/18 de 20 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 01.07.2013 a 01.07.2018.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0DE33E57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2801/2018 - 31.07.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2801/2018 - 31.07.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 283/18 de 13 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADÃO RIVORAL RAMOS**, portador do RG sob nº 2168709 SESP/PR e conforme Matrícula nº 140-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de agosto de 2018 a 03 de novembro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6243B1A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2802/2018 - 31.07.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2802/2018 - 31.07.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 25 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI,** portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR e conforme Matrícula n° 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 25 de julho de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 25 de julho de 2018.
Art. 2º - A partir de 09 de agosto de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FA816F9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2803/2018 - 01.08.2018 - CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA N° 2803/2018 - 01.08.2018

Súmula: Concede Horário Especial a Servidora Municipal Estudante e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 85 e Parágrafo Único e suas posteriores alterações, bem como conforme o Processo nº 280/18 de 10 de julho de 2018 e Declaração de Matrícula,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Horário Especial a Servidora Municipal Estudante **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA,** portadora do RG sob n° 9.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n° 956-1, cujo horário a ser cumprido será nas segundas as quintas-feiras das 07:30 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas e nas sextas-feiras de 7:30 horas às 11:30 horas para realização de Mestrado, a partir de **1º de agosto de 2018**, conforme documentos juntados no Processo nº 280/18 de 10 de julho de 2018.

Art. 2º - O benefício será concedido até o término do Curso de Especialização Stricto Sensu "Mestrado Profissional de Tecnologia de Alimentos".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:624FF249

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 007/2018 - 05.07.2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 007/2018 - 05.07.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 146.599,81 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, destinados às especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2007	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**			
400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
580	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1316	4490930000	Indenizações e Restituições	00129	16,78
1316	4490930000	Indenizações e Restituições	00129	0,20

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1780	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1875	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00795	60.082,83

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.2001.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.500,00
3040	3190130000	Obrigações Patronais	00000	500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2053	**Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste**			
3230	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	20.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações orçamentarias, provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
160	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	26.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013	**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
710	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	18.000,00
720	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0401.2015	**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
860	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030	**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**			
1530	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.2031	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
1570	3390300000	Material de Consumo	00000	4.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.1018	**Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde**			
3190	3390300000	Material de Consumo	00303	20.000,00

Superavit Financeiro 2017

Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
664065	B BRASIL 0 CTA PM MANFRINOPOLIS-PAR	00129	16,78
68242	B BRASIL - CTA FEAS INCENTIVO 4	00795	60.082,83

Excesso de Arrecadação

Cta Receita	Descrição	Fonte	Valor
13210011011100	Rem Dep Bancarios - Prog Caminhos da Escola	00129	0,20

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EA287790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 122/2018, Nº 123/2018, Nº 124/2018 E Nº 125/2018

ESPÉCIE: CONTRATOS DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 122/2018 - GLOBAL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.015.938/0001-31;

CONTRATO Nº 123/2018 - GUAIAPÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 80.242.423/0001-57;

CONTRATO Nº 124/2018 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ Nº 09.664.617/0001-86;

CONTRATO Nº 125/2018 - TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.846.505/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: SEDE (ADMINISTRATIVO), CONSELHO TUTELAR, DETRAN, ICMS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
280 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Marilena-PR, 02 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7859950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Processo Administrativo nº 089/2018

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Andréia Romachella – Pregoeira, Diego Magalhães Rumaquela – Equipe de Apoio, João Manoel dos Santos - Equipe de Apoio, Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2018, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarado DESERTO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, que tem como objeto a Aquisição de veículos automotores destinados ao Município de Marilena-PR sendo: 01 (um) Automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero Km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais caracteristicas técnicas constantes no MODELO 07; e 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo 2017/2018 (novo, zero Km), capacidade 2 passageiros e de carga 600Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais caracteristicas técnicas constantes no MODELO 07 – Projeto nº 44 / SEDU – Paranacidade, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Marilena/PR, 01 de agosto de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:736B302E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 141/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Valter Celeste Silva** , referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:43E36274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

RESOLUÇÃO 06/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de Agosto de 2018 às 16:00,

na Câmara Municipal, situada na Rua Santa Terezinha nº 514, de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Aprovar Descritivo para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia .

Marilena – PR, 01 de Agosto de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 01 de Agosto de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:03629F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 10 de agosto de 2018, às 15 h, no Auditório do Paço Municipal, com a seguinte Pauta:
Analise e Deliberação do Calculo Atuarial.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 02 de agosto de 2018

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:6B0CE0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

Extrato de Contrato 014/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.072,70 (Um mil e setenta e dois reais, e setenta centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5D793E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 004/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ROBSON CRISTIAN DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1972F82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 005/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELOIZE MARTINS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F33AA21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 20.785.829/0001-54, no valor global de R$49.929,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:51C096CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.851.664/0001-06. no valor global de R$32.952,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, SEM FORNECIMENTO DE TINTA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:29B1538B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 59.104.422/0024-46, do item 01 no valor de R$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) e do item 02 no valor de R$630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:1D21C142

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
4/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.554.374,24	1.753.733,21	14.395.396,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.554.374,24	1.753.733,21	14.395.396,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 18.554.374,24	- 1.753.733,21	- 14.395.396,61

Publicado por:
Adriane D'andrea
Código Identificador:F7285AA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.400,00	2.516,64	29.883,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	0,00	31.320,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	1.080,00	2.516,64	- 1.436,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	31.232.400,00	0,00	31.232.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.400,00	0,00	32.400,00
Investimentos	32.400,00	0,00	32.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	31.200.000,00	0,00	31.200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	244.997,28	2.516,64	247.513,92
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 02/08/2018 10:47			

Publicado por:
Adriane D'andrea
Código Identificador:5FCE1B80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
6/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	383.844,78	- 383.844,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.240.124,24	3.946.967,78	12.701.414,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.240.124,24	3.946.967,78	12.701.414,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 19.240.124,24	- 3.563.123,00	- 13.085.258,92

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:356402B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
6/2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.400,00	3.414,32	28.985,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	0,00	31.320,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	1.080,00	3.414,32	- 2.334,32
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.032.400,00	0,00	36.032.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.400,00	0,00	32.400,00
Investimentos	32.400,00	0,00	32.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	244.997,28	3.414,32	248.411,60
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 02/08/2018 13:14			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FFF6C448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 24 de Julho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.
Súmula: Eminência de perca de duas emendas parlamentares por inoperância do setor responsável da municipalidade, destinadas a aquisição de veículos para transporte escolar dos usuários da escola Luciana Mª Helena K. Cherobim, mantida pela APAE/Morretes.
Considerando – a Lei Federal 8.069/90 e a Lei Federal 13.146 de 7 de Julho de 2015 e seus art. em especial Art. 27,28, seus parágrafos e itens.
Considerando – que a grande maioria dos usuários da APAE/Morretes residem fora do perímetro urbano onde não existe acesso de transporte coletivo e nem de transporte escolar. E onde existe não possui acessibilidade adequada.
Considerando – que a APAE/Morretes presta serviço essencial de transporte escolar em que acolhe o usuário na porta de sua residência até a porta da escola e vice e versa.
Considerando – que os veículos(2 kombis) estão em estado de conservação precária necessita urgente a solução do resgate dessas verbas existentes, uma vez que os veículos utilizados estão oferecendo risco com relação a segurança dos usuários.

Resolve:
Art. 1º Aprovar e encaminhar denúncia aos órgãos de defesa de direito para cobrar responsabilidade a quem de direito e ressarcimento de dano causado aos usuários citados
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de Julho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:72F956C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 18/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 24 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação da prestação de contas do Plano de Ação a Infância e Adolescência

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação a Infância e Adolescência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D529DCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 027/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 ID Nº 064/2018

EMPRESA: ROBASSA COMÉRCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 77.176.113/0001-77

VALOR TOTAL de R$ 262.230,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustível diesel S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2018

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. GILMAR TADEU ROBASSA, PELA EMPRESA ROBASSA COMÉRCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D8133011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 028/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de Carnes e Derivados, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 036/2018 e Pregão Presencial Nº. 028/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 04, 06 e 17
EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 138.467,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

LOTE 01
L.B.D.C DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI
CNPJ Nº 28.200.188/0001-30
NO VALOR DE R$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTES 02, 07, 13 e 16
MERCITA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE R$ 59.286,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTES 03, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21
VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME
CNPJ Nº 06.087.469/0001-96
NO VALOR DE R$ 142.911,30 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B8024FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 024/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de extintores, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 034/2018 e Pregão Presencial Nº. 024/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

COEXLIT COMERCIAL DE EXTINTORES LITORAL LTDA EPP
NO VALOR DE R$ 12.802,00 (doze mil oitocentos e dois reais)
CNPJ Nº 82.247.214/0001-21

Por fim, fica expressamente convocada a proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:33A6EEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR - PREVPRATA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela

Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional. Todas as informações pertinentes ao presente edital, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente CPL

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F6F7A357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 127

RESOLUÇÃO Nº 127/18

Altera o inciso XIII do art. 29, o §1º do art. 36, o art. 39 e o Anexo 4; Revoga os artigos 38 e 42; e Acrescenta o Capítulo XVII com os artigos 43, 44 e 45 na Resolução nº 113 de 11 de março de 2016, que estabeleceu o Regimento Interno do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 31 de julho de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do art. 29 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016:

Art. 29 (...)
(...)
XIII – Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa. (NR)

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 36 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016:

Art. 36 (...)
§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga no Programa. (NR)
(...)

Art. 3º Fica revogado, na íntegra, o art. 38 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016:

Art. 38 (Revogado)

§1º (Revogado)
§2º (Revogado)

Art. 4º Fica alterado o art. 39 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016:

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa. (NR)

Art. 5º Fica revogado o *caput* do art. 42 e seu §2º, da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016, considerando que o §1º já havia sido revogado pela Resolução nº 117/2017:

Art. 42 (Revogado)
(...)
§2º (Revogado)

Art. 6º Fica inserido na Resolução nº 113 de 11 de março de 2016 o Capítulo XVII – Das Atividades Complementares do Programa, com os artigos 43, 44 e 45:

Capítulo XVII
Das Atividades Complementares do Programa

Art. 43 No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, na cidade de Curitiba.

Art. 44 Antes da sessão solene de encerramento do Programa Parlamento Jovem de cada ano, será realizada uma visita em outra Câmara Municipal que tenha implantado Programa da mesma natureza.

Art. 45 As visitas tratadas no art. 43 e 44 fazem parte da finalidade institucional do Programa Parlamento Jovem e serão custeadas pela Câmara Municipal.

§1º Poderão participar da visita os nove parlamentares jovens eleitos, desde que devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado conforme Anexo 4, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

Art. 7º Fica alterada a redação do Anexo 4 – Termo de Autorização, conforme anexo.

Art. 8º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

ANEXO 4)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a participar da viagem que será realizada no dia _____/_____/_____, com destino à _____.

Palmeira, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E310B002

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 26 07 18

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 26/07/2018. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei 5074 e 5076, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5074 e 5076. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 31 (trinta e um) de julho, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob número 608/2018 e das indicações 45 e 46/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5068, 5069, 5072, 5073, 5075 e 5077, e do projeto de resolução 130/2018. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0BB6AD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 11/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde. Na sessão pública realizada dia 02/08/2018 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22; DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08; GABRIEL AARON LUIZ EIRELI inscrita no CNPJ nº. 24.703.351/0001-27; CONSTRUTORA PARATI LTDA inscrita no CNPJ nº. 77.506.541/0001-10. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME e GABRIEL AARON LUIZ EIRELI apresentaram todos os documentos conforme solicitado no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. A empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou somente cópia simples dos atestados de capacidade técnica, e não havia representante presente na sessão em posse dos originais para que estes pudessem ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação. Considerando que através do site do CREA/PR (http://www.crea-pr.org.br) é possível somente verificar a autenticidade da certidão de acervo técnico e não dos atestados de capacidade técnica aos quais as certidões se referem, a empresa foi considerada inabilitada em atenção ao item 3.2 do edital. A empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA apresentou a Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA vencida e por este motivo foi considerada inabilitada, vez que o documento não comprova a regularidade solicitada na alínea ´´e´´, inciso V, item 3.1 do edital. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3DA930D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8019/2018

Objeto: Aquisição de Certificado Digital tipo eCPF - A3 , eCNPJ - A1 e Token USB cuja finalidade é transmitir e homologar dados sobre prestações de contas do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 19 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06004041250010203633903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2936C765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8019/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Certificado Digital do tipo eCPF, A3 e eCPF A1 com armazenagem em token, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06004041250010203633903000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

02 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BF4B4506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8019/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Certificado Digital do tipo eCPF, A3 e eCPF A1 com armazenagem em token, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06004041250010203633903000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).Publique-se.

02 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD2E197C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8019/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Certificado Digital tipo eCPF - A3 , eCNPJ - A1 e Token USB cuja finalidade é transmitir e homologar dados sobre prestações de contas do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora:**CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota fiscal.

Publique-se.

02 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E5EAEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7203/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 16/08/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de oftalmologia através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de agosto de 2018 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F3398575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4917/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 28/08/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6A8B41C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4686/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de caminhão no toco e conjunto de escavadeira hidráulica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**:. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresas Vencedoras: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA empresa portadora do CNPJ: 08.505.155/0001-91 com o valor total de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) e a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME empresa portadora do CNPJ:14.666.709/0001-35 com o valor total de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).Publique – se.

02 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CAB17177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 4686/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de caminhão no toco e conjunto de escavadeira hidráulica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresas Vencedoras: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA empresa portadora do CNPJ: 08.505.155/0001-91 com o valor total de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) e a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME empresa portadora do CNPJ:14.666.709/0001-35 com o valor total de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

02 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:91BA17BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

Ata de Registro de Preços nº. 150/2018. Processo Nº. 6103/2018. Pregão Presencial nº 72/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 19.238.704/0001-25. Valor contratado: R$ 196.672,00 (cento e noventa e seis mil, e seiscentos e setenta e dois reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos, pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a execução, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CB8A4098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

Ata de Registro de Preços nº. 151/2018. Processo Nº. 6103/2018. Pregão Presencial nº 72/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EXPRESSO RODEX LTDA, CNPJ 75.702.035/0002-52. Valor contratado: R$ 172.480,00 (cento e setenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta reais) Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos, pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a execução, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:27548967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 667/2014 - CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.777.610/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Arnaldo Mikovski**, portador do **CPF nº: 033.743.029-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6146/2017, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 667/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica acrescido ao referido Contrato o valor de R$ 56.245,26. O aumento se faz necessário devido à prestação de serviços que não foram previstos no orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2BE57E58

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.651 DE 02/08/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor municipal Sr. Victor Feferbaum Zyto, matrícula funcional 203556, cargo Médico Pediatra, com fundamento no artigo 227 e 228, §3º, ambos da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando informações contidas no Processo Administrativo nº 8005/2018.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme previsto pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica constituída Comissão Processante Disciplinar, composta pelas servidoras públicas municipais Sra. MARINA GROSS GONÇALVES, matrícula 203941, Sra. MARLANA SANSON, matrícula 203874 e Sra. KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 203352.

Art. 3º Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores indicados, Sra. MARINA GROSS GONÇALVES, matrícula 203941.

Art. 4°Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FADFC8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.652 DE 02/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7915/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:672C1746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.650 DE 02/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8116/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 17/09/2018 a servidora Daiana Santana, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe II de Seleção e Treinamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9E04CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12. 277 DE 02/08/2018 - NOMEAÇÃO DE THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II RECREAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7307/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES,* portador do RG nº. 10.984.997-9 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 043.056.879-76, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Recreação,* lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 03 de Agosto de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5325648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO AGRICOLA

Palmeira, 02 de Agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO AGRÍCOLA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de Agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para assumir o cargo de Técnico Agrícola, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6248/2018.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

· **HENRIQUE DOS SANTOS RISTOW**

Atenciosamente,

ELIEZER BORCOSKI
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:31B7DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.653 DE 02/08/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 02/08/2018, férias concedidas ao servidor EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, matricula: 203947, férias estas concedidas através da Portaria nº. 14.573 DE 10/07/2018, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:14758306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.278 DE 02/08/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 8205/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor, EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, matrícula: 203947, portador do RG nº. 9.968.925-0-PR, inscrito no CPF sob nº. 082.300.429-50, do cargo em efetivo de Contador**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/08/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:30FCC22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 40 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Resolução nº 40 de 02 de agosto de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 258.848,69 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	51.758,45
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	188.712,22
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.378,02
Total Suplementação: R$ 258.848,69			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.758,45
3.3.90.34.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	188.712,22
3.3.90.34.00.00	496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.378,02
Total da Receita: R$ 258.848,69			

Paranaguá, 02 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B84816F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 41 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Orçamento ANUAL 2019
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2019.
Resolução N° 41 de 02 de agosto de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral na Ata n° 03/2018 lavrada na data de 04 de julho de 2018, tendo em vista o que dispõem:
Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
As disposições Estatutárias;
- O PLACIC/PLAT – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Plano de Trabalho CISLIPA 2019;
Os Contratos de Rateio para o exercício de 2019 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Resumo Geral da Despesa;
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
Programa de Trabalho;
Programa de Trabalho de Governo;
Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.
Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em R$ **9.877.188,80 (nove milhões oitocentos e setenta e sete mil mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	R$ **9.877.188,80**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	R$ 98.771,89
Transferências Correntes	R$ 9.778.416,91
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ **9.877.188,80**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **9.877.188,80 (nove milhões oitocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	R$ 9.877.188,80
SAÚDE	R$ 9.778.416,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 98.771,89

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **01° de janeiro de 2019.**
Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 04 de julho de 2018 – ATA n° 03/2018.

Paranaguá, 02 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA Vice – Presidente

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:32593416

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA

Exercício: 2019

Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Transferências Correntes	9.877.188,80	Saúde	9.778.416,91
		Reserva de Contingência	98.771,89
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	9.877.188,80	TOTAL	9.877.188,80

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F9A256F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL D
Exercício: 2019

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	9.877.188,80	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.877.188,80	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.788.080,00	
	1.7.1.8.07.0.0.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.080,00	
	1.7.1.8.07.1.0.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.080,00	
	1.7.1.8.07.1.1.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	2.788.080,00	
1	1.7.1.8.07.1.1.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.735.968,00	
2	1.7.1.8.07.1.1.02.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Matinhos	263.028,00	
3	1.7.1.8.07.1.1.03.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pontal do Paraná	263.028,00	
4	1.7.1.8.07.1.1.04.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Antonina	263.028,00	
5	1.7.1.8.07.1.1.05.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Morretes	263.028,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.979.238,00	
	1.7.2.8.04.0.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.979.238,00	
	1.7.2.8.04.1.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.979.238,00	
	1.7.2.8.04.1.1.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.979.238,00	
6	1.7.2.8.04.1.1.01.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.979.238,00	
	1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80	
	1.7.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.109.870,80	
	1.7.3.8.02.0.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.109.870,80	
	1.7.3.8.02.1.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.109.870,80	
	1.7.3.8.02.1.1.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	5.109.870,80	
	1.7.3.8.02.1.1.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - RECURSO LIVRE	5.109.870,80	
7	1.7.3.8.02.1.1.01.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Paranaguá	2.682.953,00	
8	1.7.3.8.02.1.1.01.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaratuba	628.871,80	
9	1.7.3.8.02.1.1.01.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Matinhos	583.562,58	
10	1.7.3.8.02.1.1.01.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pontal do Paraná	439.612,40	
11	1.7.3.8.02.1.1.01.05	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Antonina	343.132,93	
12	1.7.3.8.02.1.1.01.06	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Morretes	291.359,72	
13	1.7.3.8.02.1.1.01.07	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaraqueçaba	140.378,37	
TOTAL:			9.877.188,80	

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:963C4CB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	9.877.188,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	9.877.188,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	2.788.080,00
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.080,00
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.080,00
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	2.788.080,00
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.735.968,00
1.7.1.8.07.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Matinhos	263.028,00
1.7.1.8.07.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pontal do Paraná	263.028,00
1.7.1.8.07.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Antonina	263.028,00
1.7.1.8.07.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Morretes	263.028,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.979.238,00
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.979.238,00
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.979.238,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.979.238,00
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.979.238,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.109.870,80
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.109.870,80
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.109.870,80
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	5.109.870,80
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - RECURSO LIVRE	5.109.870,80
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Paranaguá	2.682.953,00
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaratuba	628.871,80
1.7.3.8.02.1.1.01.03.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Matinhos	583.562,58
1.7.3.8.02.1.1.01.04.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pontal do Paraná	439.612,40
1.7.3.8.02.1.1.01.05.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Antonina	343.132,93
1.7.3.8.02.1.1.01.06.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Morretes	291.359,72
1.7.3.8.02.1.1.01.07.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaraqueçaba	140.378,37
Total:		**9.877.188,80**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		9.877.188,80
Transferências Correntes		9.877.188,80
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EA6649F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
Diretoria Geral	1.149.288,76	210.711,24	1.360.000,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	8.396.836,91	21.580,00	8.418.416,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			98.771,89
	9.546.125,67	232.291,24	9.877.188,80
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			9.877.188,80

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:55A2EBA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROGRAMA DE TRABALHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2019

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**				
Unidade: 01001	**Diretoria Geral**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0901.0.000.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
		0,00	**1.360.000,00**	**0,00**	**1.360.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**				
Unidade: 01002	**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.418.416,91	0,00	8.418.416,91
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.418.416,91	0,00	8.418.416,91
10.302.0902.0.000.	Gestão do SAMU	0,00	8.418.416,91	0,00	8.418.416,91
		0,00	**8.418.416,91**	**0,00**	**8.418.416,91**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
99.999.9099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
		0,00	**98.771,89**	**0,00**	**98.771,89**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D86ECE07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.778.416,91	0,00	9.778.416,91
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0901.0.000.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0901.2.001.	Gestão Administrativa CISLIPA	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.418.416,91	0,00	8.418.416,91
10.302.0902.0.000.	Gestão do SAMU	0,00	8.418.416,91	0,00	8.418.416,91
10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	0,00	8.418.416,91	0,00	8.418.416,91
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
99.999.9099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
99.999.9099.2.003.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	0,00	98.771,89
		0,00	**9.877.188,80**	**0,00**	**9.877.188,80**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral					**9.877.188,80**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:08E42128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	5.011.098,91	4.767.318,00	9.778.416,91
10.122.0000.	Administração Geral	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0901.	Gestão do CISLIPA	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.651.098,91	4.767.318,00	8.418.416,91
10.302.0902.	Gestão do SAMU	3.651.098,91	4.767.318,00	8.418.416,91
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	98.771,89
99.999.0000.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	98.771,89
99.999.9099.	Reserva de Contingência	0,00	98.771,89	98.771,89
		5.011.098,91	4.866.089,89	9.877.188,80
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				9.877.188,80

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D2F73ACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 123/2018. **Contratação de Empresa especializada para a Execução do Centro de Iniciação ao Esporte, na Estrada das Colônias, Jardim Esperança, neste Município, conforme projeto básico e executivo, planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 20.824/2017, **Concorrência nº 005/2017.**

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.049.610,17
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:30585BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FERNANDA JANTSCH REIS – ME
CNPJ: 23.732.869/0001-26
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 124/2018. O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2275/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.688,20
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Fabiano Carlon da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:503F9DC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 125/2018. O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2267/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 28.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Gilmar José dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B68B2958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018 – PROCESSO Nº 13023/2018

Na data de 02 de Agosto de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 010/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antônio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço**, para a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no Edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas, e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Inicialmente, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Assim, compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório.

EMPRESA	REPRESENTANTE
RENE SIVEK AINATI 04609551950 (CNPJ 31.009.116/0001-15)	RENE SIVEK AINATI
MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO 07744939921 (CNPJ 30.962.892/0001-72)	MICHELE CRISTINA GRACIANO
ANA PAULA DAS NEVES 01611625920 (CNP 30.816.153/0001-72)	ANA PAULA DAS NEVES
LUCIO JOSE TEODORO 43407919972 (CNP 31.034.035/0001-75)	LUCIO JOSE TEODORO

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação e rubricados todos os documentos de habilitação por parte da Comissão e dos licitantes. A Comissão analisou a documentação apresentada pelas empresas interessadas, e diante do volume de documentos, optou por suspender a sessão a fim de promover diligência objetivando concluir a fase de habilitação, com fulcro no item 23.5 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Rene Sivek Ainati 04609551950
CNPJ 31.009.116/0001-15
Representado Por
RENE SIVEK AINATI

Michele Cristina Graciano Conceição 07744939921
CNPJ 30.962.892/0001-72
Representado Por
MICHELE CRISTINA GRACIANO

Ana Paula Das Neves 01611625920
CNP 30.816.153/0001-72
Representado Por
ANA PAULA DAS NEVES

Lucio Jose Teodoro 43407919972
CNP 31.034.035/0001-75
Representado Por
LUCIO JOSE TEODORO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07B932B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.175/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná,

para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – Imprensa Escrita – para a Prestação de Serviço de Publicação de Avisos de Licitação e Afins, em Jornal de Circulação Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **maio** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**
CNPJ Nº 76.637.305/0001-70

Lote	*Especificação Técnica*	*Unidade*	*Quantidade*	*R$ cm/col.*	*Valor Total R$*
01	*Publicação de Avisos de Licitação e afins, de interesse da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Paranaguá, em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, em preto e branco, em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar públicos tais expedientes.* ***Produto/Marca: JORNAL BEM PARANÁ***	*cm/col.*	*6.000*	*21,66*	*130.000,00*
Valor Total Lote 01 ..... R$ 130.000,00					

Paranaguá, 02 de agosto de 2018

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D10985AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 047/2018 – RP 038/2018 INTERESSADO: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2018 com sistema de Registro de Preços 038/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULAS INFANTIS E COMPOSTOS LÁCTEOS) PARA ATENDER AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido Órgão, doravante Impugnado, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por itens, que tem por objeto "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital".

1 – PARA OS ITENS 11 E 22:

O edital em questão solicita o seguinte:

"*Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral a partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoprotéico com mix de proteína de origem animal e vegetal, podendo ser até 40% de proteína vegetal, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 350 à 800 gr."*

Sr. Pregoeiro, atualmente no mercado apenas o produto ENSURE da marca ABBOTT atenderia ao descritivo na íntegra, portanto, os itens 11 e 22 estão DIRECIONADOS…

Se o edital possui descritivo técnico direcionando o objeto do item a um determinado fabricante isto faz com que o objeto torne-se exclusivo e desta forma inexiste a viabilidade de competição entre fabricantes (ou marcas).

II – DO PEDIDO

Desta forma, para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante modifique a descrição dos itens 11 e 22:

1.1. Onde está escrito: Proteína de origem animal e vegetal.
Mudar para: Proteína de origem animal e/ou vegetal.

Ou

1.2. O órgão licitante retire este item do edital e realize a compra do mesmo através da ferramenta adequada para a aquisição de produto exclusivo (Inexigibilidade).

Ou

1.3. O órgão licitante indique qual lei e artigo permite adquirir produto de fabricante exclusivo em licitação, pois sendo a licitação um ato vinculado é necessário que esta compra tenha respaldo em lei.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA

Em virtude da solicitação de impugnação ao referido edital, veio pedido de esclarecimento a referida solicitação, o que desde já não deve prosperar, pelos motivos que passo a esclarecer.

Veio solicitação da empresa Pró-Vida, de folha nº 3, alegando ser o edital passível de impugnação em função do direcionamento do certame aos itens 11 e 22 (mesmo descritivo, cotas de participação geral e de ME), alegando que estava cercada a participação em função do descritivo, entretanto não procede a alegação, senão vejamos:

O descritivo declara que a composição de proteína de origem vegetal PODE ser de até 40% e não DEVE ser de até 40%, ou seja a composição pode ser de 0 (zero) até o limite de 40 (quarenta) %, sendo que a limitação para o respectivo nutriente proteína de origem vegetal foi limitado até o máximo e não limite mínimo de percentual deste nutriente.

O descritivo define de forma clara que poderá conter até 40%, impedindo desta forma o valor máximo desse nutriente, sendo que neste caso qualquer produto que pretenda participar deste descritivo não deverá ultrapassar o valor máximo definido em percentual, não tendo que se falar em valor mínimo.

Para atestar esta declaração segue anexo o e-mail de envio pela empresa Savimed solicitando esclarecimentos a participação no certame com o produto Nutren 1.0 com a composição de 100% de proteína animal na data de 19 de julho de 2018 o qual foi deferido, pois este produto não ultrapassa o limite máximo do referido no descritivo.

Por derradeiro esclarece ainda que no item 11 e 22 houve cotação/participação de 3 (três) empresas diferentes, ou seja, DANONE, ABBOT e NESTLÉ, ficando dessa forma demonstrado que o referido item teve a participação de 3 (três) empresas, e não ficou direcionado como a empresa Pró-Vida declara, não merecendo a sorte de impugnação como pretende aquela.

Desta forma resta claro que o certame no item em comento teve amplitude de concorrência como o devido processo legal determina, não devendo prosperar as alegações no pedido inicial.

IV – DA DECISÃO

Verificada a fase interna da licitação, constatou-se que existem 03 orçamentos referentes ao produto em questão, cujas marcas são Danone apresentada pela empresa Nutriport Comercial Ltda, Abbot apresentada pela empresa LFP Comércio de Produtos para Saúde EIRELI – EPP e na Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Paranaguá referente ao PE nº 027/2017, foi adquirido o produto da Nestlé. Sendo assim existem mais de 03 (três) marcas disponíveis no mercado.

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 02 de agosto de 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6427893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.118

PORTARIA Nº 1.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Complementar 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.052/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, à servidora VÂNIA DE FÁTIMA GOMES, Enfermeira, matrícula: 10.771-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FE72A28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.120

PORTARIA Nº 1.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.041/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora FERNANDA TAGLIARI DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula: 9538-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD2A808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.121

PORTARIA Nº 1.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.276/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: junho de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10459-1	AGATTA MORITZ FELIX	28/06/2018	11/07/2018	SEMSA
4256-1	AMARILDO SILVA	26/04/2018	20/06/2018	SEMEDI
10125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	17/05/2018	05/07/2018	SEMSA
11714-1	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	12/06/2018	05/07/2018	UGP
6924-1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	22/06/2018	05/07/2018	SEMSEG
1644-1	DOMINGOS MADEIRA	13/06/2018	05/07/2018	SEMOP
5499-1	ENEDIR VESENTIN	12/06/2018	27/06/2018	SEMEDI
6576-1	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	17/05/2018	14/06/2018	SEMSEG
10080-4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	23/05/2018	27/06/2018	SEMAD
6238-1	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	22/06/2018	29/08/2018	SEMMA
11004-1	LAIS MIRANDA CUCH DE FELIX	20/06/2018	04/07/2018	SEMEDI
9500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	21/06/2018	05/07/2018	SEMSA
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/2018	05/09/2018	SEMAS
6794-1	LUCIANA DO ROSARIO PINTO	26/06/2018	11/07/2018	SEMEDI
12167-1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	05/06/2018	05/07/2018	SEMEDI
10091-2	MARIA DE FATIMA XAVIER	25/05/2018	14/06/2018	SEMSA
12399-1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	29/05/2018	04/07/2018	SEMEDI
10718-1	SANDRA DE FREITAS	26/06/2018	11/07/2018	SEMEDI
6033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	08/05/2018	04/07/2018	SEMEDI
6514-1	VAGNER PEREIRA LAGOS	11/05/2018	14/06/2018	SEMMA
9260-1/2	VANESSA DE O. CUCH HERMENEGILDO	25/05/2018	11/07/2018	SEMEDI
6944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	23/05/2018	31/05/2018	SEMSEG
9812-2	ZILA GONÇALVES DO ROSARIO FERRARI	22/06/2018	02/08/2018	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14FC1FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.122

PORTARIA Nº 1.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.280/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: julho de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
11900-1	ANA CAROLINA DOS SANTOS	29/05/2018	24/10/2018	SEMEDI
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	05/07/2018	05/09/2018	SEMEDI
6864-1	APARECIDA REGINA PINHO	20/07/2018	01/08/2018	SEMEDI
9908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	03/07/2018	05/09/2018	SEMEDI
9468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	10/07/2018	01/08/2018	SEMMA
10888-3	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	19/06/2018	18/07/2018	SEMEDI
10169-3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	20/07/2018	10/10/2018	SEMUR
2668-1	ELIZABETH SCHOENAU	26/06/2018	05/07/2018	SEMEDI
9862-1	EVELINE TENORIO	12/07/2018	25/07/2018	SEMEDI

	MENDES			
9538-1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	04/07/2018	19/07/2018	SEMSA
12380-2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA	08/07/2018	09/08/2018	SEMEDI
6576-1	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	17/05/2018	19/08/2018	SEMSEG
9129-1	JEAN MARCEL ALBINI	19/07/2018	25/07/2018	SEMSA
9885-1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	25/07/2018	12/09/2018	SEMEDI
10433-1	LILIA RITA BARBOSA	03/07/2018	26/07/2018	SEMSA
4125-1	LOURIVAL DA SILVA	15/05/2018	22/08/2018	SEMOP
7956-2	LUCIANA HERMAN HENSELER	06/07/2018	15/08/2018	SEMEDI
9221-1/3	LUCIANE DE SOUZA	05/07/2018	29/08/2018	SEMEDI
3821-2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	06/07/2018	12/09/2018	SEMEDI
94289-1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	12/07/2018	02/08/2018	SEMEDI
10437-1	MICHEL MAZEIKA SOARES	24/07/2018	09/08/2018	SEMSA
5339-1	NEUSI SANTOS COSTA	11/05/2018	01/07/2018	SEMSEG
94077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	28/06/2018	01/08/2018	SEMEDI
93890-1	ODENIR DAS NEVES	08/07/2018	25/07/2018	SEMAS
11559-1	OMAR KALED OMAR	17/05/2018	01/07/2018	SEMEDI
8568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	04/05/2018	12/08/2018	SEMSA
10092-1	RENI GALDINO PONTES	03/07/2018	09/08/2018	SEMSA
5230-2	ROSANGELA DOS S. PELEGRINI NEVES	26/06/2018	02/08/2018	SEMEDI
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	20/07/2018	09/08/2018	SEMEDI
9371-1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	28/06/2018	02/08/2018	SEMAD
10130-2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	18/07/2018	15/08/2018	SEMUR
6582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	09/07/2018	18/07/2018	SEMSEG
8914-1/2	VANILZA GONÇALVES DO ROSARIO	12/07/2018	22/08/2018	SEMEDI
7920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	18/04/2018	08/07/2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EF6FEAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.123

PORTARIA Nº 1.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.278/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: junho de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
9360-1	ADRIANA DOMINGOS MIRANDA	18/11/2016	07/08/2018	SEMSA
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	13/04/2018	10/05/2018	SEMSEG
7335-1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	19/04/2018	08/07/2018	SEMOP
4884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	03/11/2017	19/09/2018 Reavaliação	SEMSA
4783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	16/10/2017	11/09/2018	SEMSA
5273-1	ARI LUIZ BARBOSA	29/04/2017	03/10/2018 Reavaliação	SEMEDI
9332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA	06/02/2018	01/08/2018	SEMSA
12356-1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	24/04/2018	18/07/2018	SEMEDI
1433-1	DJALMA FARIAS DOS SANTOS	30/01/2018	03/10/2018	SEMSEG
5808-1	EDILAINE DA SILVEIRA TIBILLETTI	20/03/2018	19/06/2018	SEMEDI
6453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	09/05/2018	18/06/2018	SEMAS
10471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	09/03/2018	11/07/2018	SEMSEG
4874-1	FRANCISCO LOPES	23/12/2017	04/09/2018 Reavaliação	SEMOP
3938-1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	09/11/2017	09/07/2018	SEMSA
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	02/05/2018	03/07/2018	SEMSEG
7746-1	GUSTAVO SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA	18/04/2018	13/08/2018	SEMSEG
5359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	03/05/2018	16/07/2018	SEMSEG
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	15/03/2018	12/07/2018	SEMAPA
2230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	05/05/2018	12/06/2018	SEMSU
6031-1	JUCIMARA ROCIO LUVIZOTTO ROQUE	28/04/2018	29/08/2018 Reavaliação	SEMMA
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	10/02/2018	01/06/2018	SEMSA
9743-2	JUSSARA MATTOS COSTA	10/05/2017	14/08/2018 Reavaliação	SEMPLOG
12491-1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES	04/05/2018	17/06/2018	SEMEDI
5367-2	LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS	23/08/2017	29/08/2018 Reavaliação	SEMAD
7956-2	LUCIANA HERMAN HENSELER	24/09/2017	17/06/2018	SEMEDI
9221-1/3	LUCIANE DE SOUZA	22/03/2018	19/06/2018	SEMEDI
8843-1	LUIZ CARLOS GOULART	04/05/2018	16/09/2018	SEMEDI
11114-1/2	MARCELO GUERREIRO	10/04/2018	17/07/2018	SEMEDI
4928-1	MARCELO MARTINS DUTRA	16/04/2018	18/06/2018	SEMOP
10091-2	MARIA DE FATIMA XAVIER	25/05/2018	16/09/2018	SEMSA
9836-1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	10/04/2018	03/06/2018	SEMEDI
10247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	07/04/2018	11/06/2018	SEMEDI
6334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	21/02/2018	01/07/2018	SEMEDI
7040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	02/04/2018	03/06/2018	SEMOP
8876-1/2	PATRICIA GONÇALVES	17/04/2018	01/08/2018	SEMEDI
7603-1	PAULO ROBERTO FRANÇA	26/04/2018	01/06/2018	SEMEDI
11292-1	ROBSON MACHADO	03/05/2018	04/09/2018	SEMOP
7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	17/04/2018	07/06/2018	SEMSEG
4498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	25/05/2018	10/07/2018	SEMSA
12408-2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	20/04/2018	11/06/2018	SEMEDI
10869-1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	23/04/2018	20/06/2018	SEMSEG
10851-1	SOLANGE GALLO KARAN	08/05/2018	12/07/2018	SEMEDI
5555-2/3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	02/05/2018	04/06/2018	SEMEDI
6015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	01/05/2018	19/06/2018	SEMEDI
10641-1	TATIANA ALVES PINHEIRO	10/05/2018	20/06/2018	SEMEDI
10370-2	THADEO BARÃO NETO	15/03/2018	10/05/2018	SEMSEG
6514-1	VAGNER PEREIRA LAGOS	11/05/2018	18/06/2018	SEMMA
10215-1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	20/03/2018	20/06/2018	SEMEDI
10414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	20/02/2018	05/06/2018	SEMAS
6655-3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	28/04/2018	01/06/2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4C9A77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.125

PORTARIA Nº 1.125

“Exonera, a pedido, Monica Silva Henrique”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24.914/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MONICA SILVA HENRIQUE, matrícula: 10.565-1, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1° de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B641B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.126

PORTARIA Nº 1.126

“Exonera, a pedido, Ana Claudia Ferreira Barbosa de Souza”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24.915/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA, matrícula: 9.158-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Lavanderia e Esterilização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:15454B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.127

PORTARIA Nº 1.127

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.367/2018 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº 0001621-98.2014.5.09.0411-TRT - 9ª Região - Poder Judiciário do Estado do Paraná - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a partir de 25 de julho de 2018, a servidora ROSA DINEVES LOPES FONTES, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "18", 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DDFC6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.128

PORTARIA Nº 1.128

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 18.302/2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral Plantonista (T), a partir das datas finais dos respectivos contratos:

Matric.	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94797-1	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	16/01/2018	14/07/2018
94860-2	EDUARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	29/01/2018	28/07/2018
94796-1	MARILIA CARREÃO FREIRE	05/01/2018	03/07/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:851406F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.129

PORTARIA Nº 1.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.129/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, ao servidor MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO, Guarda Civil Municipal, matrícula: 10.478-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agostode 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F383A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.130

PORTARIA Nº 1.130

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Renata de Andrade Britto Barboza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.215/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA, Agente de Endemias (T), matrícula: 5.281-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B4993B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.131

PORTARIA N° 1.131

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.761/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017, convocados pela Portaria n.º 908/2018:

EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS – AFRO/INDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
120102133	7º	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS

PROFESSOR – 20 HORAS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
380703133	142º	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ

PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR – 40 HORAS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
477105133	7º	MYRIÃ FOLETTO DE AZEREDO E SILVA QUEIROZ
501705133	19º	TIRZA CUNHA PIRES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:770ED661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Chamada Pública em epígrafe, visando CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Fica estabelecida nova data para Abertura da sessão do Credenciamento: 24/08/2018 às 09:00h.
O EDITAL RETIFICADO, estará disponível para download no site: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:196645E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 032/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 7949/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 7949/2018, visando à apuração de possível cometimento de infração disciplinar descriminada no Art. 39, §2º, inciso XX da Lei Complementar 204/2017, atribuída ao servidor ALTEMAR **MATEUS** ROSINA, Guarda Civil Municipal, matricula funcional nº 5.820.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 01 de Agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:92292EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada habilitada pela COPEL para Fornecimento de LINK DEDICADO PARA INTERNET, Sinal 24x7x365 por fibra ótica de uma ponta a outra, com velocidade de 70MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, devidamente instalada, com IP fixo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço em comodato e, suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.

DIA: 15/08/2018 HORÁRIO 14:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 15 de agosto de 2018, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto ao setor de compras, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B361C823

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 540/2018

Republicação

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COBRANÇA DE MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de gerenciar e controlar da frota de veículos oficiais do Município de Paranavaí, e;

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto na presente Portaria.

Art. 2º. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Paranavaí, utilizados exclusivamente em serviço público, bem como veículos locados ou cedidos devidamente cadastrados e documentados.

Art. 3º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidores municipais devidamente habilitados a mais de 01 (um) ano, com carteira definitiva.

Art. 4º. É de responsabilidade de cada Secretaria ou Fundação a autorização para utilização de veículos do Município.

Art. 5º. Cabe a cada Secretaria indicar à Diretoria de Frotas, através de documento específico, quais Servidores estão autorizados a utilizar os veículos oficiais.

Art. 6º. Nos casos em que não conste nas atribuições do Servidor a obrigatoriedade de utilização de veículos municipais, mas que, para o bom funcionamento e agilidade do trabalho seja necessária a utilização dos mesmos, fica sob a responsabilidade do Servidor todo e qualquer fato que ocorrer enquanto o mesmo estiver utilizando o veículo.

Da Manutenção, Uso e Responsabilização

Art. 7º. É obrigação de todo Servidor(a) que utilize os veículos da Frota Municipal, manter os mesmos limpos e com a manutenção em dia, sem deixar que prazo de validade (meses ou quilômetros) sejam ultrapassados.

Art. 8º. Cabe a todo servidor, quando utilizar o veículo, realizar as verificações básicas no mesmo tais como: nível do fluído de resfriamento do motor (água do radiador), nível do óleo lubrificante do motor, calibragem dos pneus, se há alguma lâmpada ou seta queimada, se a quilometragem do hodômetro está correta com a última marcação do diário de bordo, nível do reservatório de gasolina, nível do tanque de combustível e água para limpeza do para-brisa e principalmente, se o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do ano corrente se encontra no veículo.

Art. 9º. Nos casos em que o Servidor(a) observar problemas mecânicos no veículo utilizado, este deve informar imediatamente à Secretaria, por escrito, através de observações no diário de bordo e solicitar a abertura de chamado para que o mecânico responsável verifique o ocorrido.

Art. 10 Compete a cada Secretaria a manutenção e conservação de seus veículos.

Art. 11 Os veículos da frota municipal, devem ser utilizados exclusivamente para execução de serviços de interesse do Município, inclusive nos finais de semana, sendo vedada a utilização para fins particulares.

Art. 12 É proibido permitir que outra pessoa dirija o veículo oficial sob a sua responsabilidade.

Art. 13 Compete ao Servidor proceder a inspeção visual no veículo a fim de identificar alguma avaria, devendo esta ocorrer no momento da recepção e na entrega do veículo.

Art. 14 Em caso de constatação de avaria o Servidor deve imediatamente informar à Secretaria sobre o fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 15 Quando o veículo utilizado pertencer a outra Secretaria, a responsabilidade pelo bom uso e zelo ficará a cargo da Secretaria solicitante.

Art. 16 Os danos causados nos veículos considerados provenientes de mal-uso, imprudência, negligência ou imperícia, serão de responsabilidade do Servidor que estiver utilizando.

Art. 17 Será responsabilizado o Servidor pelas multas de trânsito e perda de pontos na carteira de habilitação em decorrência das infrações cometidas por ele no trânsito.

Art. 18 Caso não seja identificado o condutor, por falta de controle da utilização, os encargos e responsabilidades ficam a cargo do responsável pela frota de cada Secretaria.

Art. 19 É responsabilidade de todos os Servidores que utilizam os veículos oficiais, o cumprimento às Leis de Trânsito.

Da Utilização de Veículos Fora de Horário de Expediente

Art. 20 Para a utilização de veículos fora do horário de expediente ou finais de semana, a autorização deverá ser efetuada através de documento específico devidamente justificado e assinado pelo Secretário(a) da pasta.

Art. 21 Em casos excepcionais ou na ausência do Secretário(a) ou Presidente de Fundação, a autorização poderá ser emitida pelo Responsável do Setor de Transportes da Secretaria solicitante.

Art. 22 A autorização a que se refere o Artigo 20 somente poderá ocorrer nos casos de necessidade extrema para a consecução do serviço público.

Do Estacionamento dos Veículos após o Uso

Art. 23 É obrigatório o estacionamento dos veículos no pátio pertencente ao Município.

Art. 24 No caso dos veículos pertencentes às Secretarias situadas no paço Municipal, após o término do expediente deverão ser estacionados no pátio da Prefeitura.

Art. 25 Quando se tratar de veículos pertencentes às Secretarias ou Fundações descentralizadas do prédio da Prefeitura, após o término do expediente, deverão ser estacionados nos respectivos pátios.

Art. 26 Em casos excepcionais onde haja necessidade de melhor atender as exigências do serviço público a permanência do veículo com o servidor além do horário de expediente deverá ser precedida de "Autorização para utilização de veículos em horários especiais", conforme Artigo 20 dessa Portaria.

Da Responsabilidade pelo Controle do Sistema de Frotas, Liberação de Quotas de Combustível, Liberação de Requisições de Combustível e Identificação dos Veículos

Art. 27 A responsabilidade pelo gerenciamento do Sistema de Frotas, cadastro, controle e liberação de quotas ficam a cargo da Diretoria de Frotas, vinculada a Controladoria Geral do Município.

Art. 28 Para a liberação de requisição para abastecimento de combustível será obrigatória a apresentação do Diário de Bordo para verificação da quilometragem do veículo e inclusão no Sistema de Frotas.

Art. 29 As Secretarias deverão adequar a utilização dos veículos ao limite de combustível estipulado pela Diretoria de Frotas.

Art. 30 Para situações excepcionais deverá o Secretário da pasta, justificar a aquisição de quotas adicionais.

Art. 31 Compete ao Setor de Patrimônio o registro de cada veículo e à Diretoria de Frotas a identificação de todos os veículos antes da entrega dos mesmos às Secretarias.

Das Fichas Individuais dos Veículos e Diário de Bordo

Art. 32 Todos os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Paranavaí que utilizam os veículos oficiais, devem preencher o diário de bordo com letra legível (do tipo "forma maiúscula").

Art. 33 É responsabilidade de todas as Secretarias manter atualizadas as fichas individuais dos seus veículos, devendo ser inscritas nestas as principais ocorrências.

Art. 34 Considera-se ocorrência para os fins desta portaria, os principais acontecimentos relativos ao veículo, como envolvimento em acidente, conserto/mecânica, lataria, troca de pneus, baterias etc.

Art. 35 As fichas individuais dos veículos deverão ser mantidas em guarda e boa ordem para as inspeções necessárias.

Art. 36 É responsabilidade de todos os servidores que utilizarem veículos, manter em ordem e sem rasuras o Diário de Bordo.

Art. 37 Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, deverão ser encaminhados os Diários de Bordo de todos os veículos pertencente ao Município, à Controladoria Geral para acompanhamento do bom uso, efetuar os estudos pertinentes, e se for o caso tomar as medidas cabíveis.

Art. 38 Ultrapassado o prazo estabelecido neste artigo serão tomadas as medidas cabíveis contra o responsável pela não entrega do Diário de Bordo.

Certificado de Registro do Veículo

Art. 39 Todos os veículos oficiais do Município devem possuir obrigatoriamente o Certificado de Registro do Veículo.

Art. 40 O Certificado de Registro do Veículo deve obrigatoriamente estar dentro do veículo, para em caso de necessidade apresentar para às autoridades pertinentes.

Empréstimos de Veículos/Cessão de Veículos

Art. 41 Quando houver a necessidade de algum órgão do Município, utilizar o veículo de outro, deve o requerente solicitar por escrito, com a devida justificativa.

Art. 42 Cabe ao Servidor usuário do veículo emprestado/locado, os mesmos deveres e obrigações que tem para com o veículo oficial de seu órgão de origem.

Art. 43 Quando um órgão municipal ceder(transferir a utilização) de um veículo a outro órgão, o cedente deverá emitir um documento de cessão, com os seguintes dados: data da transferência, dados do veículo transferido e o estado de conservação do mesmo, através de cheklist fornecido pela Diretoria de Frotas que deverá acompanhar o documento.

Art. 44 Deverá a Secretaria responsável pela cessão do veículo, encaminhar uma cópia do documento de cessão à Diretoria de Frotas, para que a mesma faça as devidas adequações no sistema de gestão do Município.

Infrações de Trânsito

Art. 45 É de responsabilidade de todos os Servidores (efetivos e comissionados) que utilizam os veículos oficiais do Município de Paranavaí, o cumprimento às Leis de Trânsito estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

Art. 46 Sempre que algum veículo for notificado de ocorrência de infração de trânsito, será informado o condutor do mesmo para que se apresente como o agente causador da infração.

Art. 47 Caso o infrator não se apresente como causador da infração, a Diretoria de Frotas irá encaminhar o acontecido para que sejam tomadas as providências legais cabíveis, visando não causar prejuízos aos cofres públicos.

Art. 48 A falta de identificação do condutor acarreta em emissão de nova infração de trânsito, conforme Art. 257 § 8º do CTB.

Disposições Finais

Art. 49 Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pela Controladoria juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, Secretários(as) e Presidentes de Fundações.

Art. 50 O descumprimento das determinações constantes na presente Portaria configurará infração disciplinar passível de punição administrativa.

Art. 51 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº. 242/2008.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:0876FE82

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 554/2018

Altera o Artigo 1º da Portaria n°. 051/2018 que designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria n°. 051/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Designar Servidores para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí.

I- um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;

II- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana e Eduardo de Arruda Sestário;

III- um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;

IV- um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ieda Carla Candido;

V- um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rosangela Gomes Bigoto.

Art. 2º As pessoas citadas pela presente Portaria são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:6A160682

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 223/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2018 até 07/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:13947D08

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 224/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JULIANI PEREIRA,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2018 até 05/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1782F74E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 07/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADA0223	116100E007769267	17/06/2018	54521
AHV6468	116100E007746434	16/06/2018	54521
ARD9001	116100E007768462	15/06/2018	65300

CPR8010	116100E007769171	16/06/2018	65300
DFO9974	116100E007743610	15/06/2018	54870
JYZ8280	116100E007766848	17/06/2018	54521

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9779EF91

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGA1119	277490A000126171	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AGC3056	277490NIC0018118	19/06/2018	50020	R$ 260,32
AGN5013	277490A000126192	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AHN1088	277490NIC0018120	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AJW8117	277490A000126185	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ALU7012	277490A000126167	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AMM2526	277490A000126198	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000126174	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ANI3325	277490A000126165	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126189	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AOH5233	277490NIC0018110	19/06/2018	50020	R$ 293,47
AOX3781	277490NIC0018109	19/06/2018	50020	R$ 293,47
APB0857	277490A000128433	03/04/2018	76331	R$ 293,47
APN6767	277490NIC0018124	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AQD6608	277490A000128448	05/04/2018	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000126199	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126187	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ARS5047	277490A000126175	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC4739	277490A000128445	05/04/2018	76331	R$ 293,47
ATE0749	277490A000126176	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126196	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126169	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126190	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000126182	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AUF4337	277490A000126184	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000126194	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO4762	277490NIC0018112	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AUV3742	277490A000128443	04/04/2018	51851	R$ 195,23
AVI3938	277490NIC0018116	19/06/2018	50020	R$ 260,32
AVM5920	277490A000126164	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP2420	277490NIC0018113	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AVQ2966	277490A000126193	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AWA8262	277490NIC0018119	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AWQ2930	277490A000128437	03/04/2018	76331	R$ 293,47
AXI5062	277490NIC0018117	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AXK8331	277490A000126172	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ1461	277490NIC0018121	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AXZ2559	277490A000126188	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AYC8636	277490A000126197	26/03/2018	55412	R$ 195,23
AYL7583	277490NIC0018111	19/06/2018	50020	R$ 130,16
AZS6922	277490NIC0018125	19/06/2018	50020	R$ 293,47
AZU4622	277490A000128431	02/04/2018	76331	R$ 293,47
BAG4488	277490A000126173	26/03/2018	55412	R$ 195,23
BAK1609	277490A000126195	26/03/2018	55412	R$ 195,23
BAP7889	277490A000128444	04/04/2018	76331	R$ 293,47
BBE3752	277490A000126183	26/03/2018	55412	R$ 195,23
BBG4721	277490NIC0018123	19/06/2018	50020	R$ 293,47
BBJ5943	277490A000128434	03/04/2018	76331	R$ 293,47
BBN0846	277490A000128440	04/04/2018	76331	R$ 293,47
BBP4334	277490NIC0018114	19/06/2018	50020	R$ 130,16
BFP2436	277490A000126178	26/03/2018	55412	R$ 195,23
CNG6245	277490A000126170	26/03/2018	55412	R$ 195,23
DII1334	277490A000126168	26/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000126186	26/03/2018	55412	R$ 195,23
EGQ1167	277490NIC0018127	19/06/2018	50020	R$ 195,23
ELT1818	277490A000128301	13/04/2018	55414	R$ 195,23
FCV0540	277490A000128441	04/04/2018	76331	R$ 293,47
FHT7834	277490A000128450	05/04/2018	76331	R$ 293,47
HVJ1887	277490A000126163	26/03/2018	55412	R$ 195,23
ITR4073	277490NIC0018126	19/06/2018	50020	R$ 195,23
LWX0014	277490A000126181	26/03/2018	55412	R$ 195,23
MBR9076	277490NIC0018122	19/06/2018	50020	R$ 130,16
ODQ1919	277490NIC0018115	19/06/2018	50020	R$ 130,16
OTC4770	277490A000128435	10/04/2018	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5BBB85E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIA GALVAO DE FRANCA DE ALMEIDA nº 770008642 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLAUDIA GALVAO DE FRANCA DE ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6189, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008642.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 522, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DF3FA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SANDRA

REGINA ZANOLLI nº 770008936 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SANDRA REGINA ZANOLLI, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matriculas nº 2656 e nº4826, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 01/03/2013 e 07/01/2012 a 06/01/2017 respectivamente, conforme protocolo nº 770008936.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, nas duas matrículas, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 523, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F50119B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER nº 770012329 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 5384, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012329.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 524, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8B11773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA nº 770012199 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 1522, lotada na SECRETARIA EDUCACAO INFANTIL, referente o período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2018, conforme protocolo nº 770012199.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 525, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6C4CEAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SOLANGE MARIA DE JESUS nº 770012484 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SOLANGE MARIA DE JESUS, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR – Matricula nº 4831, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017, conforme protocolo nº 770012484.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 526, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:22E9F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SUELLEN DA MATA nº 770011904 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SUELLEN DA MATA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 7798, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 16/05/2013 a 15/05/2018, conforme protocolo nº 770011904.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 527, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BE43E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GERALDINA MARCULINA DO PRADO PADOVEZI nº 770007793 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GERALDINA MARCULINA DO PRADO PADOVEZI, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 3523, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770007793.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 528, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5DE3A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIANA DA

SILVA nº 770009161 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCIANA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2652, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 30/07/2008 a 29/07/2013, conforme protocolo nº 770009161.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 31 dias, com início em 01/08/2018 e término em 31/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 528, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D00B2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDA DE JESUS CALDEIRA nº 770011827 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDA DE JESUS CALDEIRA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 1034, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2018, conforme protocolo nº 770011827.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 530, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:73D50CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARINILVA FATIMA DEQUIQUE nº 770008681 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARINILVA FATIMA DEQUIQUE, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 1596, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 26/03/2013 a 25/03/2018, conforme protocolo nº 770008681.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 531, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:ADF990D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA nº 770010105 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7749, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, conforme protocolo nº 770010105.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2018 e término em 09/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 532, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:9A5ADF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) NADI GOMES BARBOSA nº 770013301 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) NADI GOMES BARBOSA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - Matricula nº 736, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770013301.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/08/2018 e término em 21/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 533, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E875B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GILBERTO CARDOSO nº 770012908 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GILBERTO CARDOSO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 2128, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770012908.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 01/08/2018 e término em 10/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 534, 31 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CC690E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.029/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS, **C.P.F. n° 929.849.329-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F30B2EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS**, C.P.F. nº 929.849.329-00** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.029/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 10 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9CB2598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011

CONTRATO Nº 015/2012
PROCESSO Nº 0350503-70 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
14º (décimo quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI.**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM SÃO JORGE – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: **Lote único:** Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 15.580,00 m (metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim São Jorge (Coloninha): 5.656,00m; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 9.251,00m; Ruas do Jardim Campo Belo: 673,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 223.725,71 m² (metros quadrados); Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim São Jorge (Coloninha): 102.566,22m²; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 99.005,80m²; Ruas do Jardim Campo Belo: 22.153,69m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 1.575,00 m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas do Jardim São Jorge: 1.575,00m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2011 – **PROCESSO Nº 0350503-70 /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, 5º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira), 6º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira) e 12º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) de **R$ 18.345.783,41 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais 10 (dez) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de maio de 2019,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de julho de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, tendo em vista parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 386/2018 e considerando o Parecer nº 525/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 015/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Pavsolo Construtora EIRELI.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Titular
R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FD0F6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011
PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 016/2012

11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA OPERÁRIA – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: Lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 8.069,00 m(metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim André Luiz: 1.181,00m; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 652,00m; Ruas da Vila Alta: 2.858,00m; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 1.530,00m; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 931,00m; Ruas do Cj. Habitacional Tânia Mara: 260,00m; Ruas do Jardim Laranjeiras: 657,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 179.322,61m² (metros quadrados), Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim André Luiz: 16.754,79m²; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 10.638,78m²; Ruas da Vila Alta: 18.614,06m²; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 58.507,71m²; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 9.048,93m²; Ruas do Jardim Laranjeiras: 65.758,34m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 40.878,07m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas da Vila Operária/Tânia Mara: 40.878,07m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 007/2011, **PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011** / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012 e 4º Termo Aditivo (Reequilíbrio Econômico Financeiro) de: **R$ R$ 15.294.012,24 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, doze reais e vinte e quatro centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 10 (dez) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de maio de 2019,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de julho de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 387/2018 e tendo em vista o Parecer nº 524/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:84A64780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 0.399.499-49/2013
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 023/2014

10º (décimo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil objetivando a **EXECUÇÃO DE RECAPE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REGIÃO NORTE,** compreendendo os bairros: **VILA CITY, JARDIM OURO VERDE, JARDIM PRUDÊNCIO, JARDIM NOVO OURO BRANCO, JARDIM MORUMBI, JARDIM MARAVILHA, JARDIM AVARÉ – PAC II,** conforme planilhas, memoriais e projetos, sendo lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: **5.100,06 m (metros lineares);** Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: **91.944,57 m² (metros quadrados);** Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ: Área Total do Recapeamento: **10.549,25 m² (metros quadrados) -** PROCESSO Nº 0.399.499-49/2013 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA**;** conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 002/2014, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, 2º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro), 6º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e 8º Termo Aditivo (retificação do valor acrescido por meio do 6º Termo Aditivo) de: **R$ 10.427.841,89 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 10 (dez) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **31 de maio de 2019,** e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **31 de julho de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 023/2014, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 385/2018 e tendo em vista o Parecer nº 526/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 023/2014), datado de 23 de abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7685FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.036/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(706)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	2.500,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1357)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	7.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(881)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
09	SECRETARIA MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(951)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNCIIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(998)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1146)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1344)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.691	Ouvidoria Geral	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
05.01(321)	FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE	
10.304..0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.30	Material de Consumo	19.000,00
TOTAL		**64.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(637)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	9.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1036)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	13.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(523)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
05.01(312)	FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE	
10.304..0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
TOTAL		**64.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D00076E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.037/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$200.000,00(duzentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1682)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1D60EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, estabelecida à Rua Devete de Paula Xavier, 22, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.728.273/0001-00, neste ato devidamente representada por **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar **OFICINA DE ARTE**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.018.**

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R$ 36,00 (trinta e seis reais)** por hora/aula, perfazendo o valor total de **R$ 414.216,00 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e dezesseis reais)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.001.12.361.0005.2.440.3390.39 – 1102 – 467 – Educação Básica – FUNDEB 40%.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses,** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Qualifica Centro de Formação Profissional EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:2FFD07CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 - PROCESSO Nº 134/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte,* objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de maquinários diversos, atendendo ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, pontualmente na Microbacia do Rio Quebra Freio, no Município de Pato Branco - PR, conforme Convênio nº 180/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço global",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5B9B7F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 201/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 201/2017.GP. Concorrência nº 19/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 17 de Agosto de 2018 e prazo de vigência até 10 de novembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C85F5E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 203/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 203/2017.GP. Concorrência nº 20/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de

21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, §1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 17 de Agosto de 2018 e prazo de vigência até 10 de novembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:45B32839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 113/2018. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, representada por Guilherme Elias Piassa; M.S.Klauczek Cia Ltda - EPP, representada por Marcio Santos Klauczek e Engemass Engenharia e Construção Eirelli, sem representante. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a aberturas dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitado no Edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 02 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO e

ALANA PAULA MULHMANN

Membros

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:353E9034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 57/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor GIANEI JOSÉ FIORENTIN, ocupante do cargo de Diretor, no período entre 01/08/2018 a 20/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 31 de julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BB9E79F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 97/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Camisetas Serigrafadas para a execução das atividades de Vigilância em Saúde (VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 16/08/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas **16/08/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

02/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0166A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 98/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para auxílio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 16/08/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível

no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
02/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52428055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão da necessidade de oferecer aos frequentadores desta Casa de Leis um ambiente mais agradável, tendo em vista as instalações da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, modelo split piso teto, 36.000 btus, instalados, conforme características e orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **DMG MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME** (Líder Sul), inscrita no CNPJ nº 13.189.892/0001-62.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais), pagos à vista, após a entrega e instalação.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
DMG Móveis e Equip de Refrigeração Ltda ME – Líder Sul - CNPJ 05.047.599/0001-32 – R$ 12.990,00
José Carlos Lana – Refrigeração Catarina – CNPJ 04.346.459/0001-00 – R$ 17.000,00
Eloi Ezequiel Jablonski – S.O.S. do Ar – CNPJ 20.861.824/0001-63 – R$ 19.600,00
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 01 de agosto de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DBD90549

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 07/2018, autorizou a **Dispensa de Licitação nº 05/2018**, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados ao Plenário da Câmara Municipal, conforme especificações do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 02 de agosto de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:71D6E5BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 07/2018
Processo Licitatório: 05/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: DMG MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao Plenário da Câmara Municipal.
Valor: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 02 de agosto de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:ECF1A0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma CORREIA TRANSPORTADORA 510 X 3.190 USINA RINUS referente à compra para a troca e manutenção da maquina de asfalto de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
Data da abertura: 01/08/2018
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
12.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
12.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0013-1004 – Conservação Urbanístico.
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e material Permanente
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 01 dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9C33D2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma CORREIA TRANSPORTADORA 510 X 3.190 USINA RINUS referente à compra para a troca e manutenção da maquina de asfalto de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: TEREZA COLOMBO EQUIPAMENTOS ROROVIARIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Bela Vista, nº 5493, Bairro Parque Industrial, na cidade de Pindorama, estado de São Paulo, CEP: 15.830-000, inscrita no CNPJ sob **nº 10.272.279/0001-16**, neste ato representada pela **Sra. TEREZA APARECIDA ANDREOTTI COLOMBO, brasileira, casada, maior, empresária,** portadora do RG sob nº 19.874.229 SSP/SP e CPF nº 084.351.188-51, residente e domiciliado, na cidade de Pindorama, estado de São Paulo**, pelo valor de** R$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Pérola D'Oeste/PR, 01 dia do mês de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:71D6FD49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 36-2017.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 36/2017

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: RAFAEL GOMES DE MATTOS.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício
PMPDO - Nº 36/2017 referente ao Edital de PREGÃO PRSENCIAL nº 12/2017.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:83EB30F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 73/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2018 a 30.08.2018, para a Servidora Pública Municipal a Senhora NARA ALESSANDRA BLADT STREIT, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo, do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3FA4309B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 74/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 3º, 31º, 32º e no Parágrafo Único do Artigo 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor MAURI NEUHAUS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por formação no Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4697C7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 75/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal a Senhora REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:109811E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 76/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2014/2018:
- Cleverson Ricardo Pigoso,
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice Aparecida Verona Pigoso,
- Raliska Aparecida dos Santos,
- Rosani Maria Griebeler,
- Selonir de Souza Rech.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE5A9F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1152/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 320, Centro de Piên/PR, medindo 70 metros quadrados, contendo 02 (duas) salas, cozinha integrada e 01 (um) banheiro.
Contratado: **DORIVALDO RITZMANN**
CPF: 896.715.899-87 RG: 6.049.350-2 Inscrição do Imóvel: 4162
Endereço: Rua Belo Horizonte, 147 - Centro em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1710.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.0001.2001-33090361500
Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 02 de agosto de 2018

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo do Piên PREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:64188216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018

PROCESSO N° 1670/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de agosto de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1D85565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
02/08/2018	195/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017	GERSON MARCOS BAUMEL-ME	I. I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 09 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A1ECCED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 371/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto n° 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério:
I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski;
c) Maria Agorete dos Santos Mendes;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

II - Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
c) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
d) Juliana Pscheidt da Silva;
e) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

III - Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Claudiana Lang da Silva;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

IV - Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Luceli Barbosa;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

V - Escola Rural Municipal Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Silmara Aparecida do Prado;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

VI - Escola Rural Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

VII - Escola Rural Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Neuza Pscheidt Melenek;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

VIII - CMEI Tia Nena:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Ilsa de Fátima Ferreira;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

IX - CMEI Gotinhas do Saber:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cirlene Fortescki;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

X - CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Rosilene Bineck;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

XI - CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

XII - CMEI Raio de Sol:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Eliane Tereza Grossl;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

Art. 2° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cleonice Aparecida S. Kobczinski;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnck Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Adenilza Aparecida Senn;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IV – Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlene Tschoeke Buba;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

V – Escola Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Gilcelia Pasda;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VI – Escola Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnck Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VII – Escola Municipal Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VIII – CMEI Tia Nena – Centro:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlize Schreiner;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IX – CMEI Gotinhas do Saber
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Claudiméri Lang da Silva Liebel;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

X – CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Maria Terezinha Portella Neumann;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

XI – CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Vilma Patrícia Mielke;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

XII - CMEI Raio de Sol:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Josciane Maria Zimmer;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Juliana Pscheidt da Silva
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Maria Agorete dos Santos Mendes
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Neuza Pscheidt Melenek;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly
b) Juliana Pscheidt da Silva; Cirlene Fortescki; Neuza Pscheidt Melenek
c) Joanita Grosskopf Mielke;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FBCA4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Informar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Piraquara no dia 06 de agosto do corrente ano, segunda-feira, em virtude do feriado da Padroeira do Município de Piraquara, conforme Lei Municipal n. 050/1981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0E70AFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018 – PROCESSO Nº. 7846/2018

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e softwares de informática para ampliação da capacidade do processamento e aumento da garantia de disponibilidade de dados do Data Center.**CONTRATO nº. 88/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.543.216/0008-03, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total de R$ 146.980,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018. **CONTRATO nº. 89/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 78.766.151/0001-42, vencedora do item 5, pelo valor total de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018. **CONTRATO nº. 90/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: STP TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.231.269/0001-53, vencedora dos itens 6, 7 e 8, pelo valor total de R$ 103.778,00 (Cento e três mil, setecentos e setenta e oito reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018. **CONTRATO nº. 91/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.345.583/0001-42, vencedora dos itens 2 e 4, pelo valor total de R$ 457.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFEBFE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 01 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35EA495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.261,33m², e blocos de concretos intertravados, 274,32m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho – Rua Padre Anchieta (entre a Avenida Nações Unidas e Rua Manoel Alves Teixeira).Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda Me; 2-CTG Construtora Eireli; 3-Empreiteira Donda Eireli EPP; 4-Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 5-Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 01 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA63A1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula n.º 534571, Agente Operacional; Cleonice de Fátima Machado, matrícula n.º 523701, Técnica em Enfermagem; e Sergio Alves da Silva, matrícula n.º 738651, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 1760/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 9914/2018, de 22 de março 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n.° 1469, de 23 de março de 2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D23ECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, Elisangela de Fátima Luz, matrícula n.º 543801, Professora; Luis Marcelo Geiser, matrícula n.º 747721, Educador Social; e Sebastião Barbosa Lima, matrícula n.º 738731, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 3477/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 9915/2018, de 22 de março 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n.° 1469, de 23 de março de 2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74ED0E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo º 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, Juliana Fabrício dos Santos, matrícula n.º 69930-1, Assistente Social; Suéli Cristina de Oliveira, matrícula n.º 75000-1, Técnica Administrativa; e João Francisco Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 60666-1, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as queixas formuladas no Ofício n.º 339/2018- MPPR – 0111.16.000782-4, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCB88612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 6812/2018, Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula n.º 819901; Franciele de Souza Mendes Lima, matrícula n.º 738221; Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula n.º 733341, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo 17.500/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CDBB3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º. Deferir o requerimento do membro da Comissão do PAD em epígrafe, Sra. Anna Carolina Batista de Moura, Psicóloga, matrícula n.º 75558-1, conforme Termo de Impedimento de fl. 39 dos autos, nomeando em substituição, a servidora Rafaela Alves Castro, Técnica Administrativa, matrícula n.º 6998-1.
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de agosto de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 9892/2018, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob n.º 1457, em 07 de Março de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018-O, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n.º 28.071/2017, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB1D4440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 6812/2018

Constitui rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de sindicância, processos administrativos disciplinares e processos administrativos sancionatórios e demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da existência de rol de servidores estáveis para comporem futuras e possíveis comissões processantes, a fim de possibilitar a aplicação do artigo 167 e seguintes de Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o rol de servidores estáveis passíveis de nomeação em Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processos Administrativos Sancionatórios:
Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula n.º 733341, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Cultura;
Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza, matrícula n.º 722221, Técnica Administrativa, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas;
André de Souza Gusmão, matrícula n.º 785301, Técnico Desportista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura;
Anna Carolina Batista de Moura, matrícula n.º 755581, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Augusto Oliveira Sancho Cambuy, matrícula n.º 830621, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
Bruna Riello, matrícula n.º 812481, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula n.º 817951, Agente Operacional, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
Cássio Murilo Caetano Pereira, matrícula n.º 734401, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Christian Francisco de Souza, matrícula n.º 738811, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula n.º 738571, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Cleiton e Silva Moreira, matrícula n.º 505121, Técnico Administrativo (com nível superior completo), na Secretaria Municipal de Finanças;
Cleiton Guerra, matrícula n.º 592771, Técnico Administrativo (com nível superior completo), lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

Cleonice de Fátima Machado, matrícula n.º 523701, Técnica em Enfermagem (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula n.º 78077-1, Analista de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
Douglas Toledo Ribeiro, matrícula n.º 738491, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Elisangela de Fátima Luz, matrícula n.º 543801, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula n.º 533681, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Estela Maris Ribas Viana, matrícula n.º 290921, Assistente Operacional, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Fabiane Mara da Silva Lipski, matrícula nº 483051, Técnica de Higiene Dental (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Fabiani Cristina de Lima, matrícula nº 491231, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Franciele de Souza Mendes Lima, matrícula n.º 738221, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Francielle Wandembruck, matrícula n.º 789641, Técnica Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Grazieli da Silva Pereira, matrícula n.º 765971, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Janice Luciane da Silva Prado, matrícula n.º 669401, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Jeferson Eduardo Enzo, matrícula n.º 653071, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
Jefferson Favoretto Klass, matrícula n.º 230511, Técnico Administrativo (com nível superior completo), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
João Francisco Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 606661, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula n.º 819901, Técnico Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
José Lauro Costa de Carvalho, matrícula n.º 503931, Técnico Desportista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura;
Juliana Fabrício dos Santos, matrícula n.º 699301, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Lucas Mileke Scucato, matrícula n.º 850491, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
Luciana Muhlenhoff Cardoso, matrícula n.º 481601, Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Luis Marcelo Geiser, matrícula n.º 747721, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Luiz Henrique Kavetski, matrícula n.º 661501, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
Luiz Marcos Mazepa, matrícula n.º 796011, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula n.º 765201, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, matrícula n.º 829451, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Maria Amélia da Silva Araújo, matrícula n.º 765381, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Marlon Joufrey Nazorek, matrícula n.º 825201, Educador Social, lotado na Corregedoria Geral do Município;
Neusa Aparecida Fidélis, matrícula n.º 562191, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
Patrícia dos Santos Oliveira, matrícula n.º 814931, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Rafaela Alves Castro, matrícula n.º 699811, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
Ricardo Meurer, matrícula n.º 568551, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula n.º 534571, Agente Operacional, lotada na Corregedoria Geral do Município;
Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula n.º 488601, Auxiliar de Odontologia (com nível superior completo), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Samantha Shizue Sato, matrícula n.º 768131, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Sebastião Barbosa Lima, matrícula n.º 738731, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Sergio Alves da Silva, matrícula n.º 73865-1, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sergio Luis Pinheiro, matrícula n.º 780421, Profissional de Nível Superior de Artes Visuais, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
Solange Coelho de Horman, matrícula n.º 48895-1, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Suéli Cristina de Oliveira, matrícula n.º 750001, Técnica Administrativa (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
Tereza de Moraes Zeni, matrícula n.º 515941, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Vanusa Aparecida do Nascimento, matrícula n.º 491581, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Autoridade Competente, nos termos da Lei Municipal n.º 863/2006 e do Decreto Municipal n.º 4342/2014, expedirá portaria nomeando os membros, com base nos no rol descrito no artigo anterior, que comporão a respectiva comissão.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 5169/2016, com exceção das Comissões constituídas anteriores sob a vigência do referido decreto, cujos procedimentos encontram-se ainda em andamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DFB59396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10028/2018

DO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
A Sra.: Rafaela Alves Castro
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo Administrativo 4444/2018

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 183/2018, onde requereu a abertura de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos, envolvendo profissionais lotados na Central de Remoção, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 5021/2016.
Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, o(a) servidor(a) Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 534571, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, 02 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D228195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10029/2018

DO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
A Sra.: Bruna Riello
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo Administrativo 27972/2017

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) através do memorando nº 504/2017-SMED, onde requereu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os seguintes fatos: *"tratamento hostil no exercício da função com estudantes e funcionários, resistência acentuada em seguir orientações da equipe diretiva da instituição quanto às normas regulamentadas em Regimento Escolar e Regimento interno, falta de assiduidade ao trabalho, comprometimento, responsabilidade e zelo no desempenho da função"*, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 5021/2016.
Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, o(a) servidor(a) Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 534571, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, 02 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22668BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, n.º 003/2018, Rito Ordinário, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de agosto de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 9893/2018, do dia 06 de março de 2018, composta pelos servidores Cleiton Guerra, matrícula n.º 592771; Maria Amélia da Silva Araújo, matrícula n.º 765381; e Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula n. º488601, sob a presidência do primeiro, para concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n.º 4183/2018 e demais fatos conexos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18AB173E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 59/2018

Objeto: Aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal da Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 meses. **Abertura:** 17 de agosto de 2018, às 13h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado:** R$ 304.650,35 (Trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de agosto de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56539D80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6864/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
*PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	01/08/2018

***** Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A984A743

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6865/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Andraely Stall Andrade dos Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Habitação Social** – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 01/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1DE533BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6866/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Renata Campos de Oliveira,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Habitação Social –** CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57F16CC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6867/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Angelo Antonio Stroparo** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cultura –** CC3, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, a contar do dia 01/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:661679A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6868/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Priscila Sartori dos Santos,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Compras –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4EA36B30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6869/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Guilherme Dellai Pizaia,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 01/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FC512E9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6870/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Edson Ferreira do Nascimento,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Administração do CEU –** CC2, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, a contar do dia 01/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9A766E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 248/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura

Municipal de Piraquara , **no dia 07 de agosto de 2018, às 09:30 hrs**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
01	NAYRA ALMEIDA DA SILVA	70865019215	06/03/1981	83
02	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	66662419915	09/05/1964	68,5
03	MARIA FERNANDA DE PAULA PRESTES	6800918903	25/08/1991	38

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B8BFD10B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6871/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Camila Amanda dos Santos	99240-8	Terapeuta Ocupacional	01/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C73F655A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6872/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eduardo Alves Guilherme	99225-2	Médico Psiquiatra	01/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2004D9EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6873/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosina de Araujo	99200-9	Agente Administrativo	01/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9AC40BE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6863/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
MICHELE CAROLINE DE ANDRADE VOLMER	01/08/2018

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
JAQUELINE DA SILVA	01/08/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	01/08/2018
MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	01/08/2018
MARINA VIDAL MOREIRA	01/08/2018
VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	01/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C58A57B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6874/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **23/07/2018** até **18/01/2019** à servidora **ALINE POLTRONIERI BERTOLLO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** – matrículas nº: 74110-1 e 80519-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3C5C7385

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6875/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **26/07/2018** até **21/01/2019** à servidora **EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO** – matrícula nº: 99237-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5601BC19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6876/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **05/08/2018 até 04/08/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **GERSON RENATO WILLRICH,** matrícula funcional nº 64505-1 cargo **AGENTE DE MANUTENÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B00D3A1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6878/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	02/08/2018
ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	02/08/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
MARCIO AURELIO ALVES APARICIO	02/08/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
ROSINA DE ARAUJO	02/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A09BF5C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6877/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carla Patricia dos Santos Pupo	99203-7	Enfermeiro	01/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F8D3BB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6879/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	02/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F296442F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6880/2018

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 03/08/2018.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves** para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Produção e Registro de Imagens –** CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 03/08/2018
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0DB2BF8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6881/2018

EXONERA E NOMEIA O SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Rafaella Kruger de Souza,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Procuradoria–** CC3, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 03/08/2018.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Rafaella Kruger de Souza** para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 03/08/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39A61E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018

DATA: 02 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98DF3AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018

DATA: 02 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:832174C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018

DATA: 02 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40024027

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018
OBJETO: Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, devidamente habilitadas para prestar serviços de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 03/08/2018 a 23/08/2018.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 02 de agosto de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0B64315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 18/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Curso / Resíduos sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico.

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
FORMA DE ENTREGA: Participação no curso Resíduos sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico – na cidade de Curitiba PR, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 02 de agosto 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7BB9F562

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 07/2018
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 18/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2018.
OBJETO: Cursos / Resíduos sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico.
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Planalto PR, 02 de agosto de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8F48CF92

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 058/2018, lavrada em 11 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada em montagem, desmontagem, fornecimento e instalação de divisórias para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria /Comércio e Turismo e Secretaria Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).

EMPRESA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 18 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:02DB38B6

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 147/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MARINES HELENA MALLMANN, neste ato representado por sua Administradora Sra. MARINES HELENA MALLMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2017, firmado entre as partes em data de 12 de maio de 2017, cujo objeto é contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 147/2017, celebrado entre as partes em data de 12 de maio de 2017, passando o objeto total contratado no valor de R$ 30.932,00 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	29,00	1.450,00
TOTAL					**1.450,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 30.932,00 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARINES HELENA MALLMANN
Marines Helena Mallmann

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:99626F6A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 191/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, fornecimento e instalação de divisórias para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria /Comércio e Turismo e Secretaria Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D5A1EA4B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 192/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, fornecimento e instalação de divisórias para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria /Comércio e Turismo e Secretaria Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:37BB511B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 58/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação

Seleção de sociedade empresária especializada em montagem, desmontagem, fornecimento e instalação de divisórias para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria /Comércio e Turismo e Secretaria Assistência Social, deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:
2.1 - GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA.
Situação: Classificada
2.2 - MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.958.168/0001-93, situada na Rua José Arnoldo Hinterholz, bairro Industrial, nº 73, município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 02 e 03 do lote 01 , totalizando a importância de R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).
3.2 - MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.298.788/0001-88, situada na Rua General Osório, 1554, Parque São Paulo, município de Cascavel, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 , totalizando a importância de RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 058/2018 de 28 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:85C2465D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 059/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 059/2018, lavrada em 10 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09.
VALOR TOTAL: R$136.560,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

EMPRESA: MAIKON RODRIGUES
LOTE: 01.
ITENS: 12.
VALOR TOTAL: RS 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais)

EMPRESA: MIORANDO & CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 05 e 11.
VALOR TOTAL: RS 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais)

EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 10.
VALOR TOTAL: RS 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

EMPRESA: N. F. EVENTOS LTDA – EPP,
LOTE: 01.
ITENS: 08.
VALOR TOTAL: RS 13.517,28 (treze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

DATA: 18 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D39DAD03

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGAO 059/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.2 - MAIKON RODRIGUES
Situação: Classificada
2.3 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Situação: Classificada
2.4 - MIORANDO & CIA LTDA
Situação: Classificada
2.5 - MUNDIAL FOGOS LTDA
Situação: Classificada
2.6 - N. F. EVENTOS LTDA - EPP
Situação: Classificada
2.7 STANISÇUASKI PRODUÇÕES LTDA
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 09.185.999/0001-65, situada na Rod. BR277 KM608, sn, distrito industrial, município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09 do lote 01 , totalizando a importância de R$136.560,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
3.2 - MAIKON RODRIGUES, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 06.011.587/0001-10, situada na Rua Willy Carlos Trentini, 390, Parque Industrial III, município de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 12 do lote 01 , totalizando a importância de RS 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais).
3.3 - MIORANDO & CIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 03.969.016/0001-03, situada na Rua Carlos Barbosa, 164, Jardim Gisela, município de Toledo, estado do Paraná classificada em

1º lugar nos itens 05 e 11 do lote 01 , totalizando a importância de RS 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).
3.4 - MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 07.203.347/0001-80, situada na Rod. PR 489, 9987, lote 16C, Jardim Universitário, município de Umuarama, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 10 do lote 01 , totalizando a importância de RS 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).
3.5 - N. F. EVENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 14.904.894/0001-59, situada na Rua Guaporé, 301, Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 08 do lote 01 , totalizando a importância de RS 13.517,28 (treze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 059/2018 de 28 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de julho de 2018 às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5058C609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2018

RESOLUÇÃO 04/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de contas do AFAI, conforme Deliberação 82/2015, do recurso repassado através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de contas do AFAI, primeiro semestre de 2018, do recurso repassado através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 02 de Agosto de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3C55A42B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 88/2018
Tomada de Preços nº 02/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de reforma do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.
Contratada: J Campos Construções Ltda ME, CNPJ Nº 15.430.707/0001-05.
Valor: R$ 386.725,05 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 1.008.4490.51.01.06-1436.
Data de Assinatura: 27/07/2018.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:745964B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 89/2018
Dispensa de licitação nº 26/2018
Objeto: Contratação de empresa para divulgação de eventos municipais por meio de propagandas de moto som pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: Celio Vieira Amaral 05360787694, CNPJ nº 18.688.208/0001-00.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.038.3390.39.00.00-1043.
Data de Assinatura: 31/07/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1FB452D9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 32/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 29/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Topomap Topografia Ltda - ME, CNPJ nº 19.606.853/0001-08, situada à Rua Vereador Francisco Brigido Dutra, nº 522-A, bairro Centro, no município de Centenário do Sul/PR, neste ato representado por Arilson Tavares de Sousa portador do RG nº 6092029-0 – SSP/PR e CPF nº 865.669.899-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 03 (três) meses a contar de 04 de julho de 2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA - ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2CBC9DDB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 47/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R MUCHENISKI ME

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**,** com sede na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, na rua barão do rio Branco, 344, inscrito no CNPJ/MF n.º 80.542.764/0001-48, por seu Prefeito Fábio Luiz Andrade, portador do **RG nº 6.605.256-7 e do CPF nº 004.411.199-13** resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços, **sob n.º 01/2018**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa R. Mucheniski ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.839.620/0001-38, com sede na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, CEP 87340-000, e-mail: rodrigo.construtorabl@gmail.com, legalmente representada pelo Sr. Rodrigo Mucheniski, portador do **RG nº 65037548 SSP/PR e do CPF nº 954.617.959-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 10.591,18 (dez mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), representando um percentual de 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*R MUCHENISKI ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:825F47DF

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Procedimento licitatório nº 91/2018
Dispensa de licitação nº 28/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de teste de inteligência e respectivas folhas de resposta para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.30.00.00-555.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 02 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2E58716C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 85/2018
Pregão Presencial nº 51/2018
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos eletrônicos e ar condicionado).
Contratada: Peras & Rossi Ltda, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99.
Valor: R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais) para o lote 1 e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o lote 5, perfazendo o valor de R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1450.
Data de Assinatura: 25/07/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:382D1B47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 86/2018
Pregão Presencial nº 51/2018
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos eletroeletrônicos e mobiliário) para a Secretaria de Saúde,
Contratada: A. Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório ME, CNPJ Nº 19.338.709/0001-20.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o lote 2 R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o lote 3, perfazendo o valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1450.
Data de Assinatura: 25/07/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E307A381

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 87/2018
Pregão Presencial nº 51/2018
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos médicos) para a Secretaria de Saúde,
Contratada: MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.
Valor: R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais) para o lote 4.
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1450.
Data de Assinatura: 25/07/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:08AAB3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MÁRCIA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 050 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 381/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA GUIMARÃES,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.492.435-4/SSP-PR e do CPF n° 033.624.539-45, matrícula 334, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, Licença sem Vencimentos no período de 02 de agosto de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Determinar que a Servidora se apresente na Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir à Servidora retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95FF108E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DISPENSA DIRETA N° 12-18

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº012/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 02/08/2018, Edição 1561, onde lê-se: MICHEL ALEXANDRE DA ROSA MEI, leia-se: MICHEL ALEXANDRE DA SILVA MEI..

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MICHEL ALEXANDRE DA SILVA MEI,** para fornecimento de Cartucho de Toner para Impressora HP M203DW, empresa inscrita no CNPJ sob o n°23.423.507/0001-53, estabelecida na Rua Arthur Suplicy, nº575, Bairro Serafim do Amaral, CEP:83750-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor de R$1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCDC2DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 06/08/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CBEFBF62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 (cinquenta) lâmpada tubular led, luz branca, dimensões aproximadas de (Ø28x1200)mm Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)** em favor da empresa **CBF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 03.639.247/0001-40, com endereço na Av Brasil, 2538 – Loja 01, bairro Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5CF1513D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/08/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:352000E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13,14 e 15/08/2018.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A1CCF102

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) cada, a favor da Assistente Social, Alessandra Aparecida dos Santos, para participar de curso de entrevistador dos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais, nos dias 06, 07 e 08/08/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1857F9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 28/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.638,43 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
385 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 11.800,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.700,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.900,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 90.938,43
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0004.1050 Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
895 00325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.900,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2052 Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 30.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 8.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068 Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 61.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2400 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 111.900,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 33.500,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2430 00101 Fundeb 60%

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 22.800,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056 Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 21.100,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0005.1059 Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1450 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 400,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2052 Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1380 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 22.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2450 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 22.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2460 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 61.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2530 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 42.900,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2640 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 30.500,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2660 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 28.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2670 00102 Fundeb 40%

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 91.000,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1117 Aquisição / Desap. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0004.1050 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 325 – R$ 90.938,43

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 23 dias de Julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3AC8C510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018

Altera a Portaria nº 85/2018 que “Designa Servidores Municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná”.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a servidora municipal ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – CPF nº 046.884.359-08 em substituição a servidora municipal JAQUELINE MARY FILETI – CPF nº 977.484.639-72 como responsável pela alimentação do Módulo de Contrato do ‘’Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:556D59D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6311/2018

Súmula: Concede promoção funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor RETIFICA a promoção funcional anteriormente concedida aos Servidores Municipais, conforme níveis indicados, a partir de 01 de Julho de 2018, com efeitos retroativos.
- DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA, RG nº 85352555/PR, para o nível FISIO20 da Lei 908/2015.
- ELIANE GOMES DE SÁ, RG nº 779439/PR, para o nível MEESP20 da Lei 908/2015.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:188B0547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JOYCE CURUPANA PAVELIK CORDEIRO, RG nº. 99180234/PR e CPF n° 063.219.829-03, cargo comissionado de "Assessor Técnico I", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:614063B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, Considerando Processo Administrativo 13659/2018, CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 28/06/2018 a 13/07/2018, a Servidora Municipal JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº. 37169480/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 13 de Julho de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:305C1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora CRISTIANE CARINA TOLEDO, RG nº 14.208.015-0/PR, cargo efetivo de "Professor de Educação Física", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:42C1AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2526/2018
NADIR PEDROSO – RG 242704591/SP;
I) processo administrativo nº. 13.735/2018
II) número de diárias: cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e dez centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de Curso de capacitação para profissionais de comunidades terapêuticas na aérea de Dependência Química.

Requerimento de Diária nº 2527/2018
RENATA MARCELA CECCON CAMARGO – RG 7.354.480-2/PR;
I) processo administrativo nº. 13.733/2018
II) número de diárias: cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e dez centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de Curso de capacitação para profissionais de comunidades terapêuticas na aérea de Dependência Química.

Requerimento de Diária nº 2528/2018
ENELI DE LARA REIS DA SILVA – RG 4.471.796-4/PR;
I) processo administrativo nº. 13.732/2018
II) número de diárias: cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e dez centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de Curso de capacitação para profissionais de comunidades terapêuticas na aérea de Dependência Química.

Requerimento de Diária nº 2530/2018
CRISTIANE TEIXIERA DE SOUZA – RG 9.287.836-8/PR;
I) processo administrativo nº. 13.730/2018
II) número de diárias: cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e dez centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de Curso de capacitação para profissionais de comunidades terapêuticas na aérea de Dependência Química.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3F63BEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 275/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 36, § Único, I da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a servidora do quadro efetivo, ITALINA RINALDI DA SILVA, portadora do RG nº 8.941.921-2/PR, do cargo de Auxiliar Operacional Geral, então em exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68A01D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 276/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 36, § Único, I da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a servidora do quadro efetivo, ADRIANA MARTINS FERREIRA, portadora do RG nº 5.926.714-0/PR, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem A, então em exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A672CB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 05/18

01/08/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal n.º10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal durante o exercício de 2018, cujos direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

- Pregoeiro – Adriana Márcia Bonatto
- Equipe de Apoio – Lucas Zimmer e Marizete M. Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:52073D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.01/2018

ERRATA:
ONDE SE LÊ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.01/2018

ERRATA:
LEIA-SE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20.01/2018

Esta Errata entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E470D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.506/18 02/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de motorista do nível 09 do GO 04, ocupado pelo servidor **DECIO ZUCCHI**, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, sob nº 623880307-3, espécie 32, a partir do dia 01/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:46B143F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
PPM	10/07/2018	433.291,28
	20/07/2018	166.482,06
	30/07/2018	459.204,97
FPM 1%	09/07/2018	737.168,99
ITR	10/07/2018	156,93
MDS / SIGTV- BLPSB4	20/07/2018	200.000,00
Cide	10/07/2018	11.987,36
Fundo Especial	23/07/2018	25.948,26
ICMS Lei 87/96	31/07/2018	6.042,35
Fundeb	31/07/2018	499.336,71
FMAS – Bolsa Família/Cad Único	10/07/2018	1.951,84
FNDE – Salário Educação	13/07/2018	43.821,01
FNS/ SUS/ CUSTEIO	03/07/2018	1.807,03
	04/07/2018	36.980,67
	12/07/2018	50.422,38
	12/07/2018	70.140,00
	13/07/2018	39.850,00
	13/07/2018	22.308,00
	17/07/2018	1.807,03
	17/07/2018	7.098,00
FNDE/PNAE	04/07/2018	11.656,80
TOTAL		**2.827.461,67**

Realeza, 02 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED2EACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 50/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2018

ABERTURA: DIA: 24/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E MARMITAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PAULO DANIEL DA SILVA ME, LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$** 8.691,66

- ALEI DOMINGOS SILVA, LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$** 34.431,50

- JOSE CAZALI, LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$** 17.802,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 60.925,16** (Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

REALEZA, Aos vinte e quatro dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:564C81CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 268/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAULO DANIEL DA SILVA ME
OBJETO: FOMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2018
VALOR TOTAL: R$8.691,66 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 269/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALEI DOMINGOS SILVA
OBJETO: FOMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2018
VALOR TOTAL: R$34.431,50 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Jose Cazali
OBJETO: FOMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2018
VALOR TOTAL: R$17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5F792B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 50/2018, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E MARMITAS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:118C0ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal N° 1.727, de 22 de agosto de 2017 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:644B544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 43/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2018

ABERTURA: DIA: 12/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal N° 1.727, de 22 de agosto de 2017 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.160,95

- A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, LOTE 3 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$** 969,57

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.130,52** (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

REALEZA, Aos doze dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:710DCD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA MELHORNADO A BACIA LEITEIRA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2018
VALOR TOTAL: R$4.160,95 (Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 272/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA MELHORNADO A BACIA LEITEIRA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2018
VALOR TOTAL: R$969,57 (Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E88FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 42/2018, cujo objeto é a O objeto do presente certame é a aquisição de equipamentos, motocicleta e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2B0367F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 42/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2018

ABERTURA: DIA: 11/07/2018 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente certame é a aquisição de equipamentos, motocicleta e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MOGI MEDICAL, LOTE 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 540,72** (Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos)

REALEZA, Aos onze dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14428751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 273/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MOGI MEDICAL

OBJETO: Aquisição de materiais e quipamentos com recursos do VIGIASUS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 42/2018
VALOR TOTAL: R$540,72 (Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E24C074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2018

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao vereador Leandro Augusto Fávero.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11, II, "b" do Regimento Interno, combinado com o artigo 51, II, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Leandro Augusto Fávero - PDT, para tratar de assuntos particulares, durante o mês de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 2 de agosto 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5C22E15F

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 007/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007/2018

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno, e:
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, bem como o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal que dispõe: *"O projeto de lei que receber parecer contrario, quanto ao mérito, por voto unânime das Comissões que a elas forem submetidas a exame, será tido como rejeitado, salvo se houver recurso de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, no prazo previsto no Regimento Interno".*
CONSIDERANDO o parecer das Comissões que, quanto ao mérito, por unanimidade rejeitaram o Projeto de Lei n° 023/2018, não havendo manifestação de recurso no prazo regimental;
RESOLVE:
Art.1º - Determinar o arquivamento definitivo do Projeto de Lei n° 023/2018, tendo sido o mesmo rejeitado, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 02 de agosto de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

PROCESSO Nº: 209955/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
INTERESSADO: LEANDRO AUGUSTO FAVERO, MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1441/18 - Primeira Câmara Prestação de Contas Anual – Câmara Municipal de Renascença – Exercício 2017 – Instrução da CGM pela Regularidade das Contas. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade.

RELATÓRIO
Tratam os autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Leandro Augusto Favero, Presidente da Câmara no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
Devidamente submetidos os autos à análise da Unidade Técnica e do Ministério Público (MPC), a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), manifestouse por meio da Instrução nº. 217/18 (peça 11), opinando pela regularidade das contas.
O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº. 326/18 do Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas (Procurador Michael Richard Reiner, peça 12), nada tem a opor à proposta de regularidade da presente prestação de contas, ressaltando-se a posição da Procuradoria, quanto à forma de composição e formação de escopos das PCA's.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas ao opinarem pela Regularidade das Contas da Câmara Municipal de Renascença, relativas ao exercício de 2017, haja vista que, conforme documentos apresentados a esta Corte, a gestão de responsabilidade do Sr. Leandro Augusto Favero, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.
Do exposto, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das Contas da Câmara Municipal de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Leandro Augusto Favero, Presidente da Câmara no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
Determino, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento.
É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:
I - Julgar, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, regulares as Contas da Câmara Municipal de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Leandro Augusto Favero, Presidente da Câmara no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;

II - determinar, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2018 – Sessão nº 17.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:86BC55AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 006/2016 – CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 005/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Rivair Tesker.
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis situados no loteamento Industrial I, no Município de Renascença/PR.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 01 de Agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de Agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:11CBEBF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Conselheira Tutelar da Conselheira MICHELI DE TORRES DE MELO, portadora do RG nº 10.669.555-5 e inscrita no CPF nº 074.952.439-10, por motivo de renúncia do cargo, conforme solicitação de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 01 de agosto de 2018.

MARÍLIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6F582C3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 064 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 14 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Educador Físico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Carla Dalmut Patel	8.034.808-8	10.05.1992	71,00

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Gabrielle Black	4.302.484	06.10.1992	67,00

Cargo: Médico Pediatra

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Kenny Coutinho Mattos Rosa	12.724.631-9	31.05.1979	86,00

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Flavia Danielle Amaral de Brito	5.404.860	06.07.1978	78,00

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Helena Horbatei	12.791.815-5	09.06.1993	92,00

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Viviane Rimoldi Riveiro	12.512.135-7	02.08.1995	52,00

Art. 2º - As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o artigo 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, destinado à obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, com a informação do local e horário do exame.

§ 1º - As candidatas convocadas para os cargos de **Farmacêutico/Bioquímico, Médico Pediatra e Médico** deverão apresentar, por ocasião do Exame Clínico, os exames obrigatórios conforme Anexo I deste Edital.

§ 2º - As candidatas convocadas para os cargos de **Educador Físico, Técnico em Saúde Bucal e Psicólogo** somente realizarão o Exame Clínico.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 16 de agosto de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I

Relação de exames que deverão ser apresentados para obtenção de Atestado Médico Ocupacional – ASO:

CARGO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Exames	Hemograma Completo
	Vacinas Obrigatórias

CARGO	MÉDICO PEDIATRA
Exames	Anti HBC
	Anti HBS
	Anti HCV
	HBs (Antígeno Austrália)
	Hemograma Completo
	Vacinas Obrigatórias

CARGO	MÉDICO
Exames	Anti HBC
	Anti HBS
	Anti HCV
	HBs (Antígeno Austrália)
	Hemograma Completo
	Vacinas Obrigatórias

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FBDC1D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 047/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANO) NA COMUNIDADE PAIOL DE TELHAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"**, as proponentes **MIGUEL CONTE -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **00.060.420/0001-63** tendo como valor total a importância de R$ 13.557,90 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CD697552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 74/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 74/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 15 de agosto de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cartilhas/jornais pedagógicos destinados ao Programa Saúde na Escola. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 03 de agosto de 2018.

Rio Azul, 02 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:89CD4264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 75/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 75/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 15 de agosto de 2018 às 13hrs e 30 min, cujo objeto é aquisição de uma desparafusadeira elétrica. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 03 de agosto de 2018.

Rio Azul, 02 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1339037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 76/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 76/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 16 de agosto de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 03 de agosto de 2018.

Rio Azul, 02 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9C9C5B5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2018

DECRETO Nº 107/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de agosto de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ELZA PRZYBYSZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R$ 2.006,19 (dois mil, seis reais e dezenove centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CA15B798

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA AUXÍLIO NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A EXECUÇÃO DA FINALIDADE DA ENTIDADE QUE É O ATENDIMENTO A PACIENTES ONCOLÓGICOS E SEUS FAMILIARES
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.049/0001-28, com sede na Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **ADRIANO ROCHA LAGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.107.199-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 748.990.319-04 residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 246, casa 03, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o custeio de serviços de manutenção em sistema de informática para execução da finalidade da entidade que é o atendimento a pacientes oncológicos e seus familiares.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em parcela única, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2018	2420	07.001.10.302.1001.2049.33.50.43.00.00	303

VIGÊNCIA: 18/07/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*ADRIANO ROCHA LAGO*
Prefeito Municipal	Liga Paranaense de Combate ao Câncer

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CA5905B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - TERMO DE FOMENTO LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.049/0001-28, com sede na Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento
OBJETO DA PARCERIA: O repasse de valores à **ENTIDADE**, para custeio de serviços de manutenção em sistema de informática para execução da finalidade da entidade que é o atendimento a pacientes oncológicos e seus familiares.
FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER – HOSPITAL ERASTO GAERTNER propôs a implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner (CACON) na cidade de Irati/Pr, cidade polo da regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar em caráter ambulatorial aos residentes dessa regional, que necessitem de consultas em oncologia e tratamento quimioterápico através de parceria com o Governo do Estado do Paraná e o Consórcio de Saúde da 4ª Regional de Saúde. O relevante trabalho realizado pela LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER, no Estado do Paraná, merece destaque e a parceria realizada com o Município é totalmente justificada, em virtude dos resultados obtidos através dos esforços desta Associação, sem fins lucrativos, na área do tratamento oncológico, sendo a única entidade que realiza este trabalho na Região. Portanto, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e se tratarem de atividades voltadas à saúde a serem executadas por organização da sociedade civil, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade. *(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 16 de maio de 2018, Edição 1506, em conformidade com o*

disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em parcela única.
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Rio Azul-PR, 18 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A41F93D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.233/2018

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação da inscrição, seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a alunos residentes no Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de Rio Branco do Sul até o 1º período letivo de 2018, ofertou, via contratação de empresa terceirizada, o transporte para alunos universitários no período noturno para faculdades situadas em Curitiba, beneficiando apenas uma parcela da população;

Considerando que em recente decisão através do Acórdão nº 1.353/2018, do Tribunal Pleno, de Relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerou que a utilização de dinheiro público para custear transporte para apenas uma parcela da população é ilegal;

Considerando que o referido Acórdão determinou a suspensão da contratação de transporte coletivo que não beneficie toda a população;

Considerando as disposições contidas no inciso VII, do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, que estabelece ser obrigatoriedade de o Município fornecer transporte gratuito aos estudantes de qualquer grau dentro e fora do território do Município;

Considerando que atualmente o Município não mais mantém Contrato derivado de competente processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, com empresa(s) que preste o serviço de transporte; e

Considerando a necessidade de regulamentação, ainda que de forma emergencial, visando a concessão do transporte para alunos que estudam em outros Municípios, evitando desta forma que alunos carentes possam desistir de seus estudos por falta de transporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, em caráter precário, o pagamento de auxílio transporte, para atendimento das disposições contidas no inciso VII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto serão aplicadas enquanto não aprovada legislação que regulamente o disposto no inciso VII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul ou até o final do ano letivo do exercício de 2018.

Art. 2º Fará jus ao auxílio transporte em valores pecuniários, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível médio profissionalizantes, cursos de educação profissional e cursos de nível superior, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em outros Municípios, obedecidas a renda familiar, conforme as disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social com o auxílio da Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, conforme disposto no art. 15, deste Decreto, responsável pelo processo de inscrição, seleção, concessão e a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela ordenação do pagamento do benefício de auxílio transporte aos alunos beneficiados.

Art. 4º Os recursos orçamentários para custeio do auxílio transporte advirão da Secretaria Municipal de Educação, atendendo até o limite do valor da rubrica destinada a este fim, previsto na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 5º A concessão do auxílio transporte previsto neste Decreto será nos seguintes valores:

I - Estudantes que utilizam o transporte diário, valor correspondente a 3 (três) passagens diárias que representa 66 (sessenta e seis) passagens mensais, considerando a média de 22 (vinte e dois) dias letivos no mês, com valor da tarifa correspondente a Linha Curitiba - Rio Branco do Sul, no valor atual de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o montante mensal de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos);

II - Estudantes que utilizam o transporte eventual, valor correspondente a 03 (três) passagens diárias por dia de deslocamento, com valor da tarifa correspondente a Linha Curitiba - Rio Branco do Sul, no valor atual de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), limitados ao montante mensal estipulado no inciso I, devendo o estudante fazer prova dos dias de deslocamento.

Parágrafo único. Havendo majoração do valor da tarifa de que trata os itens I e II, esta majoração será repassado ao auxílio a ser concedido.

Art. 6º Para inscrição no programa previsto neste Decreto, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:

I - inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 06 de agosto até o último dia útil do mês de agosto de 2018;

II - solicitar o benefício do auxílio transporte através do preenchimento em formulário próprio, mediante protocolo ao candidato, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, se aplicável;

d) comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (que comprovem o domicílio no Município de Rio Branco do Sul fornecido por concessionárias dos serviços de água e/ou energia elétrica, podendo ser aceita o comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que a relação de parentesco seja comprovada e/ou declaração de residência nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1986, desde que com firma reconhecida em cartório;

e) comprovante de matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no ano letivo vigente à época do benefício.

IV - ter renda do núcleo familiar até 3 (três) salários mínimos nacional vigentes ou per capita de ½ salário mínimo da composição do núcleo

familiar de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 junho de 2007;

§ 1º Será considerado núcleo familiar, o conjunto de pessoas, que contribuam para o sustento da família, residindo na mesma moradia do requerente do auxílio.

§ 2º Será considerada renda familiar àquela composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos de trabalho não assalariado ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do núcleo familiar, incluindo o requerente do auxílio.

§ 3º Não serão considerados na soma da renda familiar os valores recebidos de benefícios provenientes de Programas Sociais Governamentais (estadual ou federal)

Art. 7º A concessão do auxílio será divulgada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a disposição dos interessados para eventuais recursos.

Art. 8º Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá apresentar-se no horário de expediente da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis para informar dados bancários para depósito mensal do valor do auxílio, bem como assinar o Termo de Compromisso.

Art. 9º O pagamento do auxílio, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, até 5º dia útil de cada mês, em conta corrente ou poupança, cujo titular da conta será o estudante beneficiado ou seu responsável legal, conforme informado nas condições contidas no art. 8º, deste Decreto.

§ 1º Aprovado o pagamento do auxílio, este retroagirá à data de solicitação do benefício do auxílio transporte.

§ 2º O primeiro pagamento ***"pro rata die"*** será liberado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 8º, deste Decreto.

Art. 10. O auxílio consiste em parcelas mensais a serem pagas até o final do período letivo do exercício de 2018.

Parágrafo único. Havendo pagamento em períodos inferiores a um mês, o valor será calculado "***pro rata die***".

Art. 11. O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - houver desistência do auxílio, por pedido do estudante beneficiário ou se seu representante legal;

II - não houver o cumprimento das condições e exigências deste Decreto, sob a análise da Comissão do Programa;

III - houver interrupção ou desistência do curso;

IV - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas no art. 6º, deste Decreto.

§ 1º Fica o beneficiário do auxílio ou o seu responsável legal, obrigado a informar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação quando da interrupção ou desistência do curso ou quando a renda do grupo familiar ultrapassar os limites estabelecidos pelo inciso IV, do art. 6º deste Decreto, durante o período de concessão do auxílio, sob pena de aplicação das sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis.

§ 2º Fica o beneficiário do auxílio ou o seu responsável legal, obrigado a informar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação quando por qualquer motivo não houver necessidade do deslocamento, caso em que a Comissão de que trata o art. 15, deste Decreto, analisará a forma de liberação do auxílio transporte.

Art. 12. O requerente e/ou beneficiário do auxílio ou seu responsável legal respondem penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer tempo através de visita domiciliar, atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário do auxílio.

Art. 14. Fica o beneficiário do auxílio ou seu responsável legal, sob pena de reparação de danos ao Município, obrigados a comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 15. Para efetivação da inscrição, seleção, concessão e aplicação das disposições deste Decreto, fica criada a Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, que será composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - 1 (um) membro representante da Gestão da Política Municipal de Assistência Social;

II - 1 (um) membro da Coordenação da Proteção Social Básica;

III - 1 (um) membro da Coordenação da Proteção Social Especial; e

IV - 1 (um) membro do Departamento de Atendimento ao Ensino Integral.

§ 1º A indicação e nomeação dos membros da Comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, será efetivada por Portaria conjunta dos titulares das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, sendo indicado nesta mesma Portaria, o membro que presidirá a Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT.

§ 2º Compete, ainda, aos membros da Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, através de Ato Normativo, dirimir dúvidas na aplicação das disposições deste Decreto, especialmente quanto às datas de divulgação da concessão do auxílio e prazos de liberação do pagamento do auxílio de que trata este Decreto.

§ 3º Todo o procedimento adotado para a concessão do benefício do auxílio transporte pela Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, será fiscalizado pela Procuradoria Geral do Município e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 02 agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:CC6C44EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº001/2018

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA INTERNA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a ocorrência relatada no Protocolo de nº2165/2018 referente a Ressarcimento de Danos Materiais envolvendo o caminhão Munk MB placas AQJ-8620 devidamente patrimoniado e o veículo Honda HRV, placas BAP-6326 ocorrido em 14/02/2017.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores Luciano Loureiro Justo, Altieles Fabiano Bonfim e Rosivaldo Garcia para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2018

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:47E7A39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 491/2018

Nomeação de Débora Padilha dos Santos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Débora Padilha dos Santos***, com matrícula nº 2614-0/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação o Barra Grande/Queimados, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 1º de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83B66EA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no inciso III do art. 38 c.c. art. 51 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, a Comissão Especial de Licitação – CEL, para processar e julgar as licitações relativas a Editais de Concorrência Pública, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta técnica, para a doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bem público, bem como, para a concessão de incentivos econômicos não remunerados, através da concessão de direito real de uso com encargos de bem público, devidamente autorizados pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de setembro de 2013, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8666, de 1993.

Art. 2º Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Matrícula nº 1780-9/1;
Gilmar Uhlig	Matrícula nº 1227-0/1;
Frederico Mercer Guimarães Júnior	Matrícula nº 2259-4/1.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as Portarias nº 165, de 08 de abril de 2015 e nº 652, de 13 de novembro de 2017.

Rio Negro, 02 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57273D59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 492/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LACOWICZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 0212018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de agosto de 2018**, à servidora **NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LACOWICZ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem matrícula 655-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.113.069-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 563.057.709-30, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.598,23 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Nível 11, Referência "C", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 34% (trinta e quatro por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

Rio Negro, 02 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F9F60D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2018

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor REINALDO HERBST JUNIOR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 022/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de agosto de 2018**, ao servidor **REINALDO HERBST JUNIOR**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil "A" matrícula 175-1, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9/R 674.251– SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.133.389-49, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 15.632,21 (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Engenheiro Civil Nível 17, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

Rio Negro, 02 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E6CDC32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Republicação[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				106.199.912,52
Previsão Atualizada				122.694.836,66
Receitas Realizadas				50.506.641,20
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				5.751.562,94
DESPESAS				
Dotação Inicial				99.591.485,62
Créditos Adicionais				22.246.487,08
Dotação Atualizada				121.837.972,70
Despesas Empenhadas				51.403.073,85
Despesas Liquidadas				38.736.716,31
Despesas Pagas				38.122.066,78
Superávit Orçamentário				11.769.924,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				51.403.073,85
Despesas Liquidadas				38.736.716,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				77.433.292,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				4.511.595,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.335.524,44
Resultado Previdenciário				1.176.070,96
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.798.463,46	7.268.688,43	-259,74
Resultado Primário		-9.924.254,98	4.953.739,18	-49,92
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	689.408,92	0,00	570.196,34	119.212,58
Poder Executivo	689.408,92	0,00	570.196,34	119.212,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.476.597,35	718.152,63	4.709.207,02	2.049.237,70
Poder Executivo	7.476.597,35	718.152,63	4.709.207,02	2.049.237,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.166.006,27	718.152,63	5.279.403,36	2.168.450,28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.628.591,49	25%	21,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	5.318.150,47	60%	69,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.948.022,98	15%	25,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 13h e 58m.	
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.	

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:9FAA90BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.105.423,10	8.939.759,77	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	9.105.423,10	8.939.759,77	-
Empréstimos	7.574.925,03	7.514.148,52	-
Internos	7.574.925,03	7.514.148,52	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	453.256,37	391.147,99	-
Internos	453.256,37	391.147,99	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.077.241,70	1.034.463,26	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	531.511,22	503.684,30	-
De Demais Contribuições Sociais	545.730,48	530.778,96	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	13.215.715,97	17.914.066,54	-
Disponibilidade de Caixa[2]	13.215.715,97	17.914.066,54	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.902.361,52	18.655.225,94	-
(-) Restos a Pagar Processados	686.645,55	741.159,40	-
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.110.292,87	-8.974.306,77	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.630.114,55	77.433.292,04	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,20	11,55	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,51	-11,59	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	89.556.137,46	92.919.950,45	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	80.600.523,71	83.627.955,40	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[3] (Não incluídos na DCL)	1.223.627,97	1.167.459,55	-
PASSIVO ATUARIAL	70.242.732,41	87.178.311,10	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	163.049,81	462.559,96	-
RP NÃO-PROCESSADOS	7.455.112,08	1.387.925,73	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 14h e 27m.			
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, que promoveu alterações neste Demonstrativo da Dívida Consolidada.			
2. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
3. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:905E38AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICADO[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	74.630.114,55	77.433.292,04	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	16.418.625,20	17.035.324,25	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.776.762,68	15.331.791,82	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal- Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 14h e 32m.			
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, que promoveu alterações neste Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores.			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:C543E4A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	743.090,50	743.090,50
Interna	743.090,50	743.090,50
Empréstimos	743.090,50	743.090,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	743.090,50	743.090,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.433.292,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	743.090,50	0,96
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.389.326,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.150.394,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.420.330,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 14h e 39m.		
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, que promoveu alterações neste Demonstrativo das Operações de Crédito.		
2 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:DA88EEDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - Republicado[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		77.433.292,04
Receita Corrente líquida Ajustada		75.843.292,04
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	38.363.525,95	50,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	40.955.377,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.907.608,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	36.859.839,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Liquida	-8.974.306,77	-11,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.919.950,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.035.324,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	743.090,50	0,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.389.326,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.420.330,44	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 14h e 54m.		
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da da Receita Corrente Líquida, que promoveu alterações no Demonstrativo Simplificado do RGF.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:8682B373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018

OBJETO: Inscrição de servidor municipal no 1º Curso Intensivo de Futsal. INTERESSADO: Associação de Incentivo ao Esporte e Lazer de São José dos Pinhais CNPJ: 05.761.144/0001-84. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais). PRAZO DE

EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96AA6396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRAO Nº 001/2018

REFERENTE CARTA CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AUTO POSTO RAINHA DO CAFÉ LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE COMBUSTÍVEL: ATÉ 8.000 (oito mil) litros DE GASOLINA COMUM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: ATÉ R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE COMSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2018 A 09/08/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:881BA527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.892/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANNA KARINA SCHIMUZU GUEDES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5542872, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **007/2018**, para ocupar o Cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4081212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.893/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CÍCERO VENERANDO BRAZ,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1550786, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **008/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4ED84969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.894/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7911952, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **009/2018**, para ocupar o Cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA449BC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.895/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2409750, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **010/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1458035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.896/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EULALIA DA SILVA FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 54651, série 00008/PB, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Junho de 2018 e término em 03 de Junho de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **011/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:229E6C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.897/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **FÁBIO BATISTA THEODORO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 97263, série 0005/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **012/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77ED7810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.898/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **GUILHERME FELIPE AMANCIO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2336598, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **013/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2B07D263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.899/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5357393, série 001-0/BA, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **014/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:442B8B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.900/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JOANA VIESBA DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 87780, série 58/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **015/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0E7638A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.901/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LAUDENIR GOMES DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º45704, série 00048/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **016/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C5E1EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.902/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92175, série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3321B4B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.903/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 01447, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **018/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1914F8C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.904/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARCIO ANTONIO DE ANDRADE,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência

Social n.º 85784, série 00013/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **019/2018**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FB48D519

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.905/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MICHELE CRISTINA MATIOLLI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3887722, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **020/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:97E90838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.906/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1506830, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **021/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:006282B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.907/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **RAFAEL JOSÉ DE LIMA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1230756, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de Maio de 2018 e término em 14 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **022/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:00C2959C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.934/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011,** e **decreto 8826/2018,** a partir de **01/03/2018,** de acordo com o que segue:

Nome	Admissão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Sandra Mara dos S. G. de Lima Almeida	01/03/1990	C2 28	C2 30
Tânia Maria S. Ferreira da Costa	01/07/1987	B 17	B 19

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5E1A136

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 12218/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referência 19, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.529.002-1/SSP-PR e inscrita no CPF nº 705.935.079-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, e adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 03 de Agosto de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 7.852,80 (Sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4E4E094B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.991, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 240.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.006	6822	3.3.90.47	504	1.000,00
08.09.12.306.00086.034	2065	3.3.90.32	000	130.000,00
08.09.12.306.00086.103	2112	3.3.90.32	123	56.000,00
09.11.10.301.00092.046	3289	3.3.90.30	495	50.000,00
10.13.08.244.00102.109	4664	3.3.90.39	940	3.500,00
TOTAL				**240.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1913	3.3.90.30	504	1.000,00
08.09.12.361.00085.008	2128	4.4.90.51	000	130.000,00
08.09.12.306.00086.035	2083	3.3.90.32	123	56.000,00
09.11.10.301.00092.046	3316	3.3.90.32	495	50.000,00
10.13.08.244.00102.109	4641	3.3.90.14	940	3.500,00
TOTAL				**240.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	504	Agosto	1.000,00
08.09	3.3	000	Agosto	130.000,00
08.09	3.3	123	Agosto	56.000,00
09.11	3.3	495	Agosto	50.000,00
10.13	3.3	940	Agosto	3.500,00
TOTAL				**240.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	504	Agosto	1.000,00
08.09	4.4	000	Novembro	130.000,00
08.09	3.3	123	Novembro	56.000,00
09.11	3.3	495	Novembro	50.000,00
10.13	3.3	940	Outubro	3.500,00
TOTAL				**240.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EAB907AC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.992, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 2.274,80 para reforço de dotações da Secretaria Municipal Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.274,80 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	4587	3.3.90.30	938	2.274,80
TOTAL				**2.274,80**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.274,80 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 938.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.274,80 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	938	Agosto	2.274,80
TOTAL				**2.274,80**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A114AFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 147/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor: 203.893,17 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos)
Vigência: Início: 31/07/2018 Término: 31/07/2019
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2018
Recursos: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (451), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (474)
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr., de acordo com o Termo de Adesão n°032/2018 - SESA.

Salgado Filho, 31 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:119FD183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 157/2018

PORTARIA Nº. 157/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado, bem como informações obtidas através do 135, Central de Atendimento do INSS,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 15 de fevereiro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5EC1A0F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018 01.08.2018

SÚMULA– Exonera Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar a pedido, e à partir de 01 de agosto de 2018, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente **CLODOALDO DALLA RIZZARDA** , portador da Cédula de Identidade sob nº 8.024.679 0 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.675.789-88, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B8F9BE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 171-2018

PORTARIA Nº. 171/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidor Municipal, JOEL ALVES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidor **JOEL ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG 6.371.141-7 SSP-PR e CPF 900.806.639-87, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, matricula 815-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 01 de Agosto à 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9EC6E1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTA ADITIVO DO CONTRATO N.° 082/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR

CNPJ N°: 75.462.820/0001-02

contatado: CAMILA STEFAN GARCIA

CPF/MF N.º: 064.468.569-70

OBJETO DO CONTRATO O presente tem por objeto a **prorrogação** do prazo do contrato em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, conforme condições fixadas no **CONTRATO PRIMITIVO N° 082/2016.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 17.457,39 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** em 06 (seis) parcelas apuradas entre os dias **04/03/2018** até o dia **04/09/2018**. O referido valor inclui o valor salário base que é de **R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) valor de 20 horas sem insalubridade**, mais insalubridade valor **R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitante centavos)**, contemplando assim o valor mensal de **R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato n.° 082/2016, prorrogando-se a vigência contratual para o dia **04/09/2018.**

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no termo do contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BC677A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.° 083/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR

CNPJ N°: 75.462.820/0001-02

contatado: CAMILA STEFAN GARCIA

CPF/MF N.º: 064.468.569-70

OBJETO DO CONTRATO O presente tem por objeto a **prorrogação** do prazo do contrato em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, conforme condições fixadas no **CONTRATO PRIMITIVO N.° 083/2016.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 17.457,39 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** em 06 (seis) parcelas apuradas entre os dias **04/03/2018** até o dia **04/09/2018**. O referido valor inclui o valor salário base que é de **R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) valor de 20 horas sem insalubridade**, mais insalubridade valor **R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitante centavos)**, contemplando assim o valor mensal de **R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato n.° 083/2016, prorrogando-se a vigência contratual para o dia **04/09/2018**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no termo do contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:39904171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 093/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW00328655899014051501 57, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.961,25 (três mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E22EC65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 094/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **LEONILDA BORGES CHRIST**, portador do CPF de n.º 881.406.879-87, DAP: SDW0881406879870205120258, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.017,00 (um mil dezessete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:223D86D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 095/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **CLAUDEMIR BACHIEGAS**, portador do CPF de n.º 766.092.789-20, DAP: SDW076609278920304180246, residente e domiciliado na Est Assentamento 17 de abril, 660, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DC90EC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 096/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **DANIEL CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 463.302.839-15, DAP: SDW0463302839151004180218, residente e domiciliado Est. SVI a SCC, CEP: 87.900-000, no Município de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 964,85 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:914ABD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 097/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **GERALDO ALVES DE LIMA**, portador do CPF de n.º 027.812.779-75, DAP: SDW0027812779750504181117, residente e domiciliado na Est. Assentamento 17 de abril, 660, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C08E4621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 098/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **SATURNINO JOSÉ BUSSOLO**, portador do CPF de n.º 332.565.789-34, DAP: SDW0332565789341307160342, residente e domiciliado na Est. SCC, IAN, Asfato, 661, Rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4F67848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 099/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **JECE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 548.313.939-91, DAP: SDW0548313939912304181018, residente e domiciliado na Rua Colômbia, 69, casa, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:124C5498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 100/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **ELIANA SALES DE LIMA VOLTATONI**, portador do CPF de n.º 049.691.279-80, DAP: SDW0529626529721407150118, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 396, lt 08, qd 09, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.622,00 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9246D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 101/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **RONIE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º 054.102.529-50, DAP: SDW0054102529501604180238, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.622,00 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2D16F277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 102/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW0031396099222407150957, residente e domiciliado na Rua Guianas, 1418, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.186,58 (três mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:46A4851D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **BRASILIO BAZZO**, portador do CPF de n.º 325.204.929-53, DAP: SDW03252049295321117093 6, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FF26578B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **JOSAFÁ DE SOUZA XAVIER**, portador do CPF de n.º597.380.739-87, DAP: SDW05973807398710021709 36, residente e domiciliado na Est. SEA IAN, 664, CEP;87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5FB8D5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 105/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **CLÉCIO BATILANI SARAIVA**, portador do CPF de n.º063.370.259-54, DAP: SDW06337025954100317102 5, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, cantinho, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.065,95 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E77E2F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 106/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **GILBERTO APARECIDO BAZZO**, portador do CPF de n.º 007.485.559-00, DAP: SDW00074855590024071209 34, residente e domiciliado na Est. SCC Cantinho, 661, rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 486,96 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9D85838C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 107/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **MANOEL PASTOR DE CARVALHO**, portador do CPF de n.º 536.878.849-53, DAP: SDW05368788495313031704 28, residente e domiciliado no ROD. PR 218, SCC QNO JORGE BAGGIO, rurais, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.072,50 (um mil setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AA3091AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 108/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **CRISTINO SALVADOR PERES**, portador do CPF de n.º 300.719.099-15, DAP: SDW030071909915160418085 8, residente e domiciliado na Est. SCC Cemitério, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 514,28 (quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:85226AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 109/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **MOISES RODRIGUES GOMES**, portador do CPF de n.º 444.054.569-68, DAP: SDW044405456968250418104 0, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, qd 01, Lt 08, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência ate 31/12/2018.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 012/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F6B4B03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 896/2018

Homologa o processo administrativo n.º063/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 012/2018, CREDENCIAMENTO N.º 007/2018 para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural (PNAE) para Escolas Municipais e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 012/2018, o qual objeta a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW003286558990140515015 7, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BANANA PRATA	805	R$3,75	R$3.018,75
BANANA CATURRA	725	R$1,30	R$942,50
TOTAL			R$3.961,25

Art. 3º - Credencia **LEONILDA BORGES CHRIST**, portador do CPF de n.º 881.406.879-87, DAP: SDW088140687987020512025 8, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BOLACHA CASEIRA	45	R$11,00	R$495,00
PÃO CASEIRO	58	R$9,00	R$522,00
TOTAL			1.017,00

Art. 4.º - Credencia **CLAUDEMIR BACHIEGAS**, portador do CPF de n.º 766.092.789-20, DAP: SDW076609278920304180246, residente e domiciliado na Est Assentamento 17 de abril, 660, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ALMEIRÃO	120	R$2,99	R$358,80
CEBOLINHA	286	R$1,00	R$286,00
ABOBRINHA	60	R$2,60	R$156,00
TOTAL			R$ 800,80

Art. 5.º - Credencia **DANIEL CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 463.302.839-15, DAP: SDW046330283915100418021 8, residente e domiciliado Est. SVI a SCC, CEP: 87.900-000, no Município de Loanda, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ALFACE	115	R$1,49	R$171,35
ABOBRINHA VERDE	60	R$2,60	R$156,00
MANDIOCA DESCASCADA	90	R$2,99	R$269,10
CEBOLA BRANCA	120	R$1,95	R$234,00
BERINGELA	80	R$1,68	R$134,40
TOTAL			R$964,85

Art. 6.º - Credencia **GERALDO ALVES DE LIMA**, portador do CPF de n.º 027.812.779-75, DAP: SDW002781277975050418111 7, residente e domiciliado na Est. Assentamento 17 de abril, 660, CEP:

87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	43	R$9,00	R$387,00
BOLACHA CASEIRA	25	R$11,00	R$275,00
TOTAL			R$662,00

Art. 7.º - Credencia **SATURNINO JOSÉ BUSSOLO**, portador do CPF de n.º 332.565.789-34, DAP: SDW033256578934130716034 2, residente e domiciliado na Est. SCC, IAN, Asfato, 661, Rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	85	R$9,00	R$765,00
TOTAL			R$765,00

Art. 8.º - Credencia **JECE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 548.313.939-91, DAP: SDW05483139399123041810 18, residente e domiciliado na Rua Colômbia, 69, casa, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
MELÃO CAIPIRA	50	R$3,58	R$179,00
ABOBORA VERDE	80	R$2,60	R$208,00
TOTAL			R$387,00

Art. 9.º - Credencia **ELIANA SALES DE LIMA VOLTATONI**, portador do CPF de n.º 049.691.279-80, DAP: SDW05296265297214071501 18, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 396, lt 08, qd 09, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
CARNE BOVINA DIANTEIRA	300	R$8,90	R$2.670,00
CARNE BOVINA TRASEIRA	465	R$12,80	R$5.952,00
TOTAL			R$8.622,00

Art. 10.º - Credencia **RONIE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º 054.102.529-50, DAP: SDW00541025295016041802 38, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
CARNE BOVINA DIANTEIRA	300	R$8,90	R$2.670,00
CARNE BOVINA TRASEIRA	465	R$12,80	R$5.952,00
TOTAL			R$8.622,00

Art. 11.º - Credencia **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW00313960992224071509 57, residente e domiciliado na Rua Guianas, 1418, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ALFACE	750	R$1,49	R$1,117,50
ALMEIRÃO	242	R$2,99	R$723,58
AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	450	R$2,99	R$1.345,50
TOTAL			R$3.186,58

Art. 12.º - Credencia **BRASILIO BAZZO**, portador do CPF de n.º 325.204.929-53, DAP: SDW03252049295321117093 6, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BOLACHA CASEIRA	50	R$11,00	R$550,00
CUCA/BOLO	80	R$9,90	R$792,00
TOTAL			R$1.342,00

Art. 13.º - Credencia **JOSAFÁ DE SOUZA XAVIER**, portador do CPF de n.º597.380.739-87, DAP: SDW05973807398710021709 36, residente e domiciliado na Est. SEA IAN, 664, CEP;87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	160	R$9,00	R$1.440,00
BOLACHA CASEIRA	45	R$11,00	R$495,00
TOTAL			R$1.935,00

Art. 14.º - Credencia **CLÉCIO BATILANI SARAIVA**, portador do CPF de n.º063.370.259-54, DAP: SDW06337025954100317102 5, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, cantinho, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LARANJA PERA	250	R$1,49	R$372,50
LIMÃO ROSA	250	R$1,50	R$375,0
MILHO VERDE SEM PALHA	450	R$1,90	R$855,00
AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	155	R$2,99	R$463,45
TOTAL			R$2.065,95

Art. 15.º - Credencia **GILBERTO APARECIDO BAZZO**, portador do CPF de n.º 007.485.559-00, DAP: SDW00074855590024071209 34, residente e domiciliado na Est. SCC Cantinho, 661, rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BETERRABA	165	R$1,20	R$198,00
BERINGELA	172	R$1,68	R$288,96
TOTAL			R$486,96

Art. 16.º - Credencia **MANOEL PASTOR DE CARVALHO**, portador do CPF de n.º 536.878.849-53, DAP: SDW05368788495313031704 28, residente e domiciliado no ROD. PR 218, SCC QNO JORGE BAGGIO, rurais, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:**)**

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	55	R$9,00	R$495,00
CUCA/BOLO	35	R$9,90	R$346,50
BOLACHA CASEIRA	21	11,00	R$231,00
TOTAL			R$1.072,50

Art. 17.º - Credencia **CRISTINO SALVADOR PERES**, portador do CPF de n.º 300.719.099-15, DAP: SDW03007190991516041808 58, residente e domiciliado na Est. SCC Cemitério, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	172	R$2,99	R$514,28
TOTAL			R$514,28

Art. 18.º - Credencia **MOISES RODRIGUES GOMES**, portador do CPF de n.º 444.054.569-68, DAP: SDW04440545696825041810 40, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, qd 01, Lt 08, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LIMÃO TAITI	205	R$1,90	R$389,50
TOTAL			R$389,50

Art. 19.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:47D4DB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º110/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018, para contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de Software por tempo determinado, instalação, manutenção, treinamento, e suporte técnico para sistema informatizado, para o controle dos serviços da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 16 de agosto de 2018, com abertura para o mesmo dia (16/08/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8089A9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 086/2018

EXTRATO CONTRATO N.º 086/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPF Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para o veiculo Sedan Corolla XEI 2.0 Toyota, Ano modelo 2018, placa n.º BBK-4977 lotado na secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.608,30 (dois mil seiscentos e oito reais e trinta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 017/2018, Processo Administrativo n.º105/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C69292E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2018 DATA: 02/08/2018

Designa e nomeia membros para compor o Conselho Tutelar do município de Santa lúcia, Estado do Paraná.

O **Prefeito Municipal** de **Santa Lúcia, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Municipal nº. 258/2017 de 06 de junho de 2007 e alterações, a Lei Federal 8.069/90 combinada com o Processo Seletivo Edital nº. 003/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, ***considerando*** a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º - Mencionar os Conselheiros Tutelares eleitas no dia 04 de Outubro de 2015 para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar, Titulares e Suplentes referente a Gestão 2016-2019, conforme classificação contida no Edital nº. 12/2015-CMDCA, abaixo relacionada:
Ivete Berkernbrook Pereira
Elizabete de Siqueira Janner
Luisa Maria Tubin Parizotto
Angela Loiri Capelesso
Fernanda de Oliveira Copatti
Marines da Costa
Marisa Janete Treter
Jossemar Soares Trindade
Daiane Maria Welter Augustin

Art. 2º - Nomear para compor o Conselho Tutelar (Gestão 2016-2019) do município de Santa Lúcia, Paraná a partir do dia 10/01/2016 os Conselheiros(as) Tutelares eleitos no dia 04 de Outubro de 2015, abaixo relacionados (as):
- Ivete Berkernbrook Pereira
- Elizabete de Siqueira Janner
- Luisa Maria Tubin Parizotto
- Angela Loiri Capelesso
- Fernanda de Oliveira Copatti

Art. 3º - O mandato de Conselheiro Tutelar será para um mandato de 04 (quatro) anos, encerrando-se no dia 10/01/2020, conforme Termo de Posse.

Art. 4º - Os (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos (as) a partir da classificação de nº. 6 serão considerados (as) SUPLENTES, conforme necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 02 de Agosto 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7A83FB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

Ref. Licitação Pregão nº 46/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ELTON KOMMERS 05123748997;

Objeto: Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.

Valor: R$ 48.805,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2019.

Data da Assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C76F6723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

Ref. Licitação Pregão nº 46/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.

Valor: R$ 25.960,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2019.

Data da Assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:561757BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018

Ref. Licitação Pregão nº 46/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais..

Valor: R$ 3.491,20 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 01/08/2019.
Data da Assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:76400CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 101/2018

Ref. Licitação Pregão nº 47/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME ;

Objeto: Aquisição de Mobiliário sob medida e Divisórias para a Farmácia Básica e da Sala de emergência, com instalação e Montagem.

Valor: R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2019.

Prazo de Vigência: 28/01/2019.

Data da Assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AA4EE6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.489/2018

DECRETO Nº 3.489/2018

SÚMULA: Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei Municipal nº 2.688/2018, que: "Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo Antônio do Sudoeste -PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Senhora Cassiele Christina Fávero, portadora do RG nº: 7.821.121-0, CPF: 007.041.919-11 e matricula nº 260-1, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6E175FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Processo nº 399/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ANTENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALVES E SARTOR LTDA vencedor do item 41 do lote 001– no valor total de R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
C E CARVALHO COMERCIAL ME vencedor dos itens 19, 20, 22 e 40 do lote 001– no valor total de R$ 4.688,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedor dos itens 11 e 14 do lote 001– no valor total de R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedor dos itens 9, 31 e 35 do lote 001– no valor total de R$ 5.305 (cinco mil trezentos e cinco reais)
DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME vencedor do item 17 do lote 001– no valor total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES vencedor dos itens 3. 16, 27, 39, 43 e 45 do lote 001– no valor total de R$ 10.247,90 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA vencedor dos itens 2, 4 e 8 do lote 001– no valor total de R$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais)
GILSON GILBERTO LISE ME vencedor dos itens 26, 33 e 36 do lote 001– no valor total de R$ 3.221,34 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA – EPP vencedor dos itens 21 e 38 do lote 001– no valor total de R$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais)
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP vencedor dos itens 25, 32, 34 e 44 do lote 001– no valor total de R$ 6.444,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda vencedor dos itens 46 e 47 do lote 001– no valor total de R$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)
MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP vencedor dos itens 7, 18 e 24 do lote 001– no valor total de R$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALVES E SARTOR LTDA vencedor do item 41 do lote 001– no valor total de R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
C E CARVALHO COMERCIAL ME vencedor dos itens 19, 20, 22 e 40 do lote 001– no valor total de R$ 4.688,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedor dos itens 11 e 14 do lote 001– no valor total de R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedor dos itens 9, 31 e 35 do lote 001– no valor total de R$ 5.305 (cinco mil trezentos e cinco reais)
DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME vencedor do item 17 do lote 001– no valor total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES vencedor dos itens 3. 16, 27, 39, 43 e 45 do lote 001– no valor total de R$ 10.247,90 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA vencedor dos itens 2, 4 e 8 do lote 001– no valor total de R$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais)
GILSON GILBERTO LISE ME vencedor dos itens 26, 33 e 36 do lote 001– no valor total de R$ 3.221,34 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA – EPP vencedor dos itens 21 e 38 do lote 001– no valor total de R$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais)
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP vencedor dos itens 25, 32, 34 e 44 do lote 001– no valor total de R$ 6.444,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda vencedor dos itens 46 e 47 do lote 001– no valor total de R$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)
MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP vencedor dos itens 7, 18 e 24 do lote 001– no valor total de R$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP vencedor do item 28 do lote 001– no valor total de R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)
RD COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA vencedor do item 13 do lote 001– no valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
SUZAKI E SANTOS LTDA ME vencedor dos itens 12 e 15 do lote 001– no valor total de R$ 53.485,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
VS COSTA E CIA LTDA vencedor do item 23 do lote 001– no valor total de R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)
CLAUDINA COMIRAN vencedor dos itens 1 e 10 do lote 001– no valor total de R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA vencedor dos itens 30, 37 e 42 do lote 001– no valor total de R$ 26.212,00 (vinte e seis mil duzentos e doze reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:106DE256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR
CPF nº 020.887.939-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 5.140,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:510DF969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA

ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 4.787,80 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4D172A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO
CPF nº 007.976.549-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 7.966,80 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E064F400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME
CNPJ Nº 11.803.003/0001-80
Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA
CPF nº 596.914.179-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 3.634,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7F0F16AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA
CNPJ Nº 02.756.441/0001-43
Representante: JANDIR LUIZ TRES
CPF nº 324.986.400-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 5.239,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99EF3DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D8A61DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HOPSITALR FONTANNA LTDA
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02
Representante: FERNANDO FONTANA
CPF nº 375.955.800-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 5.630,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6F5564BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 11.776.334/0001-78
Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES
CPF nº 030.364.169-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 2.652,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9FBCCFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº 060.116.839-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 5.540,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3AEF2406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
Representante: SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF nº 028.087.009-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 5.254,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5C4CB8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 2.136,19 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Dezenove Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7063E0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.737.428/0001-14
Representante: LEANDRO M. CLARO
CPF nº 064.700.999-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 9.152,00 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AC89CCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ Nº 00.064.780/0001-33
Representante: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
CPF nº 050.108.099-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA

ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 4.351,80 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:702DA3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03
Representante: PEDRO EDILIO GARZAO
CPF nº 054.960.689-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CB60BECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUSAKI E SANTOS LTDA. ME
CNPJ Nº 13.035.459/0001-72
Representante: FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF nº 048.036.179-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5DC7DD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.286.960/0001-83
Representante: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
CPF nº 834.883.839-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 6.007,00 (Seis Mil e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CB52C263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.286.960/0001-83
Representante: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
CPF nº 834.883.839-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 6.007,00 (Seis Mil e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:48292971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Claudina Comiran
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: Claudina Comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 9.966,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5F0071F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV Equipamentos de Informática
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: Jackson Ubiratan Vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 4.577,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E414A955

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.932/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIZETE FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais, 365 dias de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a partir de 01 de Agosto 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:04455426

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.865/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2440/2007,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, com 40 horas semanais, com lotação inicial no Departamento de Saúde, entrando em exercício a partir de 01 de Julho de 2008.

CASSIELE CHRITINA FAVERO RG 7.821.121-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2008.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:69B1ACD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2018

Errata: Referente ao Extrato de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição 1555 de 25 de julho de 2018

Onde se lê:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.632.885/0001-53, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Europa, nº 152, Parque Residencial, com o valor de R$ **16.081,80 (Dezesseis mil oitenta e um reais e oitenta centavos).**

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2018

Leia-se:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.632.885/0001-53, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Europa, nº 152, Parque Residencial, com o valor de R$ **18.121,00 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS)**

JUSTIFICA-SE O ERRO PELO MOTIVO DO ITEM 06 DO REFERENTE EDITAL SER 60 (SESSENTA) GALÕES E POR ERRO DE DIGITAÇÃO ESTA QUANTIDADE NÃO FOI ANEXADA AO SISTEMA BETHA NO ATO DA INTEGRALIZAÇÃO.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A26E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 020/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e graxa para atender a frota do Município,** tendo como vencedora as empresas: **A.J.ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIREILI – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 13.553.143/0001-72, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná , à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.528, Centro, com o valor de **R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais);**2. **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.632.885/0001-53, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Europa, nº 152, Parque Residencial, com o valor de R$ **18.121,80 (Dezoito mil cento e vinte eu reais e oitenta centavos); 3. VMF LUBRIFICANTES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o número 28.932.664/0001-08, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Liminski, n° 116, Vila

Santi, com o valor de **R$ 26.051,00 (Vinte e seis mil cinquenta e um real).**

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D76B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2018 TP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 123/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTES DO CONVÊNIO DO BIRD E O ESTADO DO PARANÁ
EMPRESA CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.114,24 (QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CD874BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2018 TP 001-2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 124/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTES DO CONVÊNIO DO BIRD E O ESTADO DO PARANÁ
EMPRESA CONTRATADA: **ECO- FARMAS – COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.237,53 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ECO- FARMAS – COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:038678EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2018 TP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 125/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, PROVENIENTES DO CONVÊNIO DO BIRD E O ESTADO DO PARANÁ
EMPRESA CONTRATADA: **NEW SAÚDE & BELEZA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **10.811,26 (dez mil oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NEW SAÚDE & BELEZA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:024F8149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LUCIANO CORREA,** Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2001, conforme Portaria 029/01, 01/08/2001, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2014 a 31/07/2015, a partir de 01/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 31/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CCE5D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **CASSEMIRO CHIBINSKI NETO,** SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2016, conforme Portaria 222/16 de 09/05/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2017 a 30/04/2018, a partir de 01/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 31/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F4105F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - ADITIVO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 63/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Valmir Barbosa Manutenção Elétrica ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 38/2015.
OBJETO: Contratação de Mão de Obra especializada para manutenção da iluminação da rede pública e dos prédios públicos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.

VALORES: Reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM para o período, devendo ser pago o valor global anual de R$ 76.323,00 (Setenta e seis mil trezentos e vinte três reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2015
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2018
PRAZO DE VIGENCIA: 14 de agosto de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:06772F4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 35/2018
OBJETO: "Aquisição de chaveiros e toalhinhas personalizadas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SÓ BANDEIRAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME no valor total de R$ 3.912,00 (Três mil novecentos e doze reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CCE6F925

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – LEI nº 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 14/2018, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 14/2018
Instrumento jurídico: Acordo de Cooperação
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: Cessão de Uso de veículo para fins de proporcionar aos alunos da educação especial transporte escolar adequado.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José da Boa Vista, por meio de sua Escola São José, proporciona atendimento especializado, por meio da oferta da Educação Especial, a crianças e adolescentes portadores de deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 29, 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 921/2018.
Autoridade: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município
Data:30/07/2018.

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 30 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3C4F9FDA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 14/2018
Instrumento jurídico: Acordo de Cooperação nº 01/2018
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Cessão de Uso de veículo para fins de proporcionar aos alunos da educação especial transporte escolar adequado.
Valor: o presente acordo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros.
Vigência: 02anos com vencimento em 31/07/2020.
Fundamento legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 921/2018.
Autoridade: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município
Representante da entidade: Luiz Ferreira Sobrinho - Presidente
Data da celebração:31/07/2018

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:444D46FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: 69/2018 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO: 69/2018

SUMULA: Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

Considerando o ajuste fiscal pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da crise;

Considerando que o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2018, estão abaixo daquelas previstas e estabelecidas nas metas fiscais da receita para o ano corrente;

Considerando a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 592/2017 para o presente exercício financeiro;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 10% (dez por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 114/2017 do cronograma de desembolso para último semestre do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – Fica determinado também, a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 3º – Com a redução das metas de desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos 1º e 2º deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 10%			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
2º Semestre 2018	2.047.512,50	204.751,12	1.842.761,40

Grupo 4.4 – Investimentos – redução 50%			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
2º Semestre 2018	263.887,50	131.943,75	131.943,75

Total Redução – Grupo 3.3 + Grupo 4.4			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
Total	**2.311.400,00**	**336.694,87**	**1.974.705,20**

Art. 4º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços, entre outras medidas de contenção de despesas.

Art. 5º – Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2018, quaisquer benefícios que impactam em aumento na despesa de pessoal, como a concessão de:
I – função gratificada;
II – gratificação especial;
III – horas extras, exceto aquelas efetivamente realizadas na prestação de serviços de serviços prioritários e essenciais;

Art. 6º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 02 de Agosto de 2018.

GILBETO SALVADOR FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A864875F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 116 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 054/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 077/2018, modalidade Pregão Presencial N° 054/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - totalizando **R$ 2.507,45 (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:57B71B2D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 115, de 02 de agosto de 2018.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de São Pedro do Iguaçu:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **Titular:** Liomar Porfírio dos Santos da Silva;
Suplente: Franciele Poltronieri Ribeiro
b) **Titular:** Priscila Gregory;
Suplente: Soraya Maria Schineider.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Adriana dos Santos Miranda Berto;
Suplente: Káthlin Katia de Oliveira Redin.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neuza Kamikawa;
Suplente: Joel Junior da Silva Santos.

V- Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
a) **Titular:** Rozilene Riedo Zanelato da Silva;
Suplente: Roseli Cristina Aquino.
b) **Titular:** Renata de Lima Barbosa Gregory;
Suplente: Claudia Maria dos Santos.

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Pedro da Silva;
Suplente: Erico Diogo da Luz.
Titular: Maicon Rodrigues da Luz;
Suplente: Ericsson Lucas Santos Antes.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Lucielli Souza;
Suplente: Verediane Prestes.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elizabeth D' Almeida Garrett;
Suplente: Claudia Guedes de Oliveira.

Art. 2º Conforme eleição realizada em 08 de junho de 2018, as funções de Presidente e Vice-presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

I – Presidente: Renata de Lima Barbosa Gregory;
II – Vice- presidente: Rozilene Riedo Zanelato da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 080, de 11 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EEE70C6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 116, DE 02 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 116, de 02 de Agosto de 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°**. VERONICE NUNES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.452.766 II / PA e CPF nº 645.607.752-49 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:59D2842B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017

EXTATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 05 devido o Laudo Médico e Oficio do Concelho Tutelar do Município de Sapopema- Pr. Atestando a necessidade que o Transporte Escolar chegue até a residência da menor Geovanna Bueno Dutra, portadora de Epilepsia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	**TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS**
	Rede Estadual e Municipal de Ensino
	Período da manhã – 11 horas
	Seguintes Trajetos:
	1º Trajeto:
	Saindo do Ismair, indo até o Dinarte, passando pela Venda do Nicomedes, Emiqueli, indo até João do Cartório até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.
	Total km 14.892 (somente ida), pois a entrega será realizada por outro veiculo.
	Período da tarde – 16 horas
	2º Trajeto:
	Saindo da escola Municipal, vai até a propriedade da sra. Izabel Lopes da Silva pegar a menor Geovanna Bueno Dutra, volta passando até Dona Zefa indo até o Tana e voltando para a escola.
	5.300x2= 10.600km (ida e volta).
	Novo trajeto 5.300 + 0,700=12km (ida e volta)
	3º Trajeto:
	Sai da escola indo até a Balsa, e voltando até a Escola Elizabeth.
	7.500x2=15km (ida e volta).
	Período da noturno – 18 horas
	4º Trajeto:
	Saindo da igreja, passando Dona Zefa, indo até a Balsa.
	17km (ida e volta).
	Total do Trajeto Dia: 57,492km

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:79C6E923

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TESTE SELETIVO – EDITAL 11/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TESTE SELETIVO – EDITAL 11/2018

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÁREA
01	Géssica de Fátima da Silva Buachak	10.532.995-4	Superior - Educação
02	Marta Pereira Minarro	13.497.067-7	Técnico em Enfermagem
03	Adryelli Maria Moreira Gonçalves	13.981.415-0	Superior - Educação
04	Milene Alves de Lima	14.209.117-8	Superior - Educação
05	Jaine Carneiro Luz	13.529.114-5	Técnico em Enfermagem
06	Talita Jacob Pinheiro	13.376.447-0	Superior – Farmácia
07	Queli de Oliveira Vidal dos Santos	52.807.888-4	Técnico em Enfermagem
08	Emilin da Silva Delfino	14.497.341-0	Superior - Educação
09	Maria Izabel Briginski da Silva	8.764.633-5	Superior - Educação

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Muniicpal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C1CFFE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA, UAPSF, POSTO DE SAÚDE LAMBARI, POSTO DE SAÚDE SÃO LUIZ II E POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** no valor de R$ 5.936,80(cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME,** no valor de R$ 82.773,60(oitenta e dois mil setecentos e setenta e tres reais e sessenta centavos). **CIRURGICA ONIX EIRELI ME,** no valor de R$ 5.914,80(cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES,** no valor de R$ 702,50(setecentos e dois reais e cinqüenta centavos)**. EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME,** no valor de R$ 14.383,50(quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos). **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA,** no valor de R$ 1.030,80(um mil e trinta reais e oitenta centavos). **LUIZ RICARDO BUENO,** no valor de R$ 2.555,00(dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME,** no valor de R$ 30.438,60(trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** no valor de R$ 1.257,30(um mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos). **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, no valor de R$ 1.745,10(um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Sendo o valor total do certame R$ 146.738,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Sapopema Pr, 30 de julho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FE66DFCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 57/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 57/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA, UAPSF, POSTO DE SAÚDE LAMBARI, POSTO DE SAÚDE SÃO LUIZ II E POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CONTRATO Nº 196 /2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-12
VALOR DE R$ 5.936,80(cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 197/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
VALOR DE R$ 82.773,60(oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 198/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CIRURGICA ONIX EIRELI ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
VALOR DE R$ 5.914,80(cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº199 /2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.776.334/0001-78
VALOR DE R$ 702,50(setecentos e dois reais e cinqüenta centavos)**.**

CONTRATO Nº 200/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
VALOR DE R$ 14.383,50(quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

CONTRATO Nº201 /2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
VALOR DE R$ 1.030,80(um mil e trinta reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 202/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
LUIZ RICARDO BUENO - ME
CNPJ: 30.219.220/0001-71
VALOR DE R$ 2.555,00(dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 203/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR DE R$ 30.438,60(trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 204/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
VALOR DE R$ 1.257,30(um mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº205 /2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39
VALOR DE R$ 1.745,10(um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DO CERTAME R$ 146.738,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Sapopema, 30 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CA281048

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013.
ADJUDICADA: CONCRETUS LTDA – ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE: 151.071,02 (cento e cinquenta e um mil setenta e um reais e dois centavos).
CONTRATO: Nº 206
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

Sapopema, 01 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A2203BE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206 /2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206 /2018

TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.* GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº. 5.016.668-6- e o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2018, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CONCRETUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.498.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. *Luiz Roque Farias*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2018 e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Paraná de 10 de julho de 2018 e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.
Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de R$ 151.071,02(cento e cinquenta e um mil setenta e um reais e dois centavos)**, valor da proposta vencedora.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VIII, será até o dia primeiro de março de 2019.

O prazo para execução dos serviços será até o dia primeiro de fevereiro de 2019.

Sapopema, primeiro de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A3642CC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2018

DECRETO Nº 160/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 43.029,12 (Quarenta e três mil e vinte e nove reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 43.029,12 (Quarenta e três mil e vinte e nove reais e doze centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
401	4490.93.00.00	31785	Indenizações e Restituições	1.821,12
401	4490.93.00.00	33785	Indenizações e Restituições	16.008,00
Total da Unidade				**17.829,12**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	5.200,00
Total da Unidade				**5.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial,

superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1030	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006.2019		APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL – MODALIDADE ESPECIAL		
1470	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	5.200,00
Total da Unidade				**5.200,00**

132100110000000000–RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO	1.821,12
Total	**1.821,12**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0D6C6B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018

OBJETO: Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à Caixa, imóveis de propriedade do município, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 1, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, podendo ser complementado por CONTRAPARTIDA em BENS e SERVIÇOS prevista no PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Sengés, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial, designados através do Decreto n.º 1.816/2018, integrado pelos membros: **Simone Moura Lody, Criselen Ribeiro** e **Vinicius de Camargo Fillus**, com a finalidade de analisar a documentação apresentada, em atendimento ao Chamamento Público em epígrafe. Apresentou os documentos para a adesão a este chamamento a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Verificando a Comissão, que o envelope encontrava-se devidamente lacrado e apondo-se a assinatura de todos os presentes no mesmo, procedeu-se a abertura, ocasião em que, analisada a documentação apresentada, foi verificado que atendeu a todas as condições definidas em Edital, sendo considerada Habilitada nesta Chamada Pública. A cópia desta ata será encaminhada a empresa credenciada para dar ciência do resultado da análise. Nada mais havendo a tratar os membros deram a sessão por encerrada, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Especial.

Sengés, 30 de Julho de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Membro da Comissão Especial

CRISELEN RIBEIRO
Membro da Comissão Especial

VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F2D9536D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado dos itens 36 e 37, sendo R$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) pelo item 36 e R$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) pelo item 37. Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório n.º 231/2017 - Pregão Presencial n.º 159/2017.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:-

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário R$
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliéster, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliéster, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HARBO MEDICAL	60,96
37	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HARBO MEDICAL	80,88

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- Inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:- 26/07/2018.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 02 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:880211A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela tonelada de emulsão asfaltica RR2C com polímero em R$ 173,03 (cento e setenta e três reais e três centavos) por tonelada. A quantidade de toneladas pendente de fornecimento refere-se à quantidade pendente de fornecimento, ou seja, 15 toneladas do produto. O valor total do reequilíbrio corresponde à R$ 2.595,45 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, oriundo Processo Licitatório n.º 046/2018 - Pregão Presencial n.º 028/2018.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:-
O novo valor contratual corresponde ao valor unitário de R$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove mil reais) por tonelada, totalizando o valor global de R$ 91.274,55 (noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme proposta de reequilíbrio de preço, e requisição de Recomposição da Secretaria Requisitante, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2018: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manut. Div. Vias Urbanas
005590.3390.30.00.000– Material de Consumo
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- Inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:- 23/07/2018.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 02 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6662CB26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, para o fornecimento de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes " ônibus Rural Escolar ORE 3, com Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM", através da adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 07/2018, ref. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017 - Registro de Preços, Processo Administrativo nº 23034.019710/2017-78 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação , conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), através de recursos financeiros do Governo Federal - FNDE/MEC conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802507-4, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:86AA619D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 093/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (artesanato) destinados a execução do Projeto Incentivo Família Paranaense IV - IFP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 24.979,19 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/08/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 02 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3EB94754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 094/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis geriátricas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 13.362,48 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/08/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 02 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97A23BD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1847

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito(a) do município de **Sengés**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu O evento inicial foi queda de granizo com pedras de gelo com diâmetro de aproximadamente 50 mm, que durou aproximadamente, 15 minutos, atingindo todos os bairros acima descritos, a chuva durou aproximadamente 20 minutos, atingiu aproximadamente 20 mm de água, o vento atingiu velocidade aproximada de 40 Km/h, mas não houve danos específicos em virtude do vento. Dados fornecidos pela Secretária de Proteção e Meio Ambiente do Município e assinado pelo Engenheiro Ambiental Francisco Dias Netto e pelo Secretario de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Fábio Lucas Oliveira. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em
propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DA811B03

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Edital nº 02/2018

Vistos.
Trata-se o presente de Processo de Chamamento Público de Organizações Sociais na área da saúde no Município de Sengés.
A Comissão Especial de Seleção declarou qualificada a empresa IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 18.593.381/0001-25, pois se verificou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital.
Em assim sendo ratifico e homologo o parecer da Comissão Especial de Seleção para qualificar a empresa IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE.

Sengés/PR, 30 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B639F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1848/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BÁSICA
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....**R$ 50.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUT DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 50.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCF63A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 093/2018

SÚMULA: Nomeia Diretoria do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.045/1996 e Lei Municipal nº 2.197/2013 e, ainda, a Ata da Reunião do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho realizada em data de vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Diretoria do **Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Departamento de Administração – PMS	Presidente	Marcia Rosely Salvador Caldeira
Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral	Secretário	Jefferson Luiz de Pieri Ventura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.04.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de maio de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário-Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2724161B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 160/2018

SÚMULA: Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.045/1996 e Lei Municipal nº 2.197/2013 e, ainda, a Ata da Reunião do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho realizada em data de dezenove de julho de dois mil e dezoito,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aprovado o **Regimento Interno** do **Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.07.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de julho de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário-Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:850F7442

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 124/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Isis Mariana Ramos Porpeta**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 11-08-2016
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DD1E448

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 125/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Natalia Rissi de Almeida**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 19-08-2016
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:667628C3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 126/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1º) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Patricia de Oliveira Souza Nicoleti**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 11-08-2016
ART 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17276B7F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 131/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06-08-16 a 05-08-17 a senhora **Olga Josiane Rosa,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.116.249-80
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E128A35E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 127/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/17 a 31/07/18 a senhora **Cleire Vania Arruda Neves,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 661.243.449-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E3B1DD1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 128/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/17 a 01/07/2018 ao senhor **Elvis dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.831.879-70
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:764EC932

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 a 31/01/18 ao senhor **João Polizel,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 444.052.439-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43E148A9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 130/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/17 a 14/03/18 a senhora **Neusa Maria Osti,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.239.919-11
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07BC85EB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 132/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/17 a 06/01/18 a senhora **Paula Cristina da Silva Longhi** ocupante do cargo de Assessora de Governo e Relações Institucionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 092.615.739-67
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-07-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:92F1AA1B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 133/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 a 31/01/18 ao senhor **Ronaldo Dancini,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 528.535.199-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C1DDA1A6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 134/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Rovilso Ferraz de Araújo,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 786.209.709-25
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB415379

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 135/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/17 a 25/04/18 ao senhor **Valdivino Gonçalves Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 356.939.249-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:238C3C5D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 118/2018

ATA N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor Pregoeiro André Solano Souto e o membro: Márcia Adriana Reis Silva, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 072/2018 referente à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. Iniciando a cessão for credenciadas as seguinte empresas: VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPNJ: 12.096.264/0001-70 com o representante o Sr. Airton Ferreira Porto CPF: 033.819.158-51; F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 17.809.003/0001-73 com o representante o Sr. Fernando Eduardo dos Santos CPF: 930.626.211-68; COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09 com o representante o Sr Gerson Fernando Correa CPF: 068.405.469-85 e KURICA AMBIENTAL S/A CNPJ: 07.706.588/0002-23 com a representante Sra Elisangela Marceli Areano Arduin CPF: 016.722.989-38. Os presente rubricaram os envelopes de propostas e habilitação e passando para a abertura dos envelopes de propostas pode verificar que para a execução do objeto a empresa VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPNJ: 12.096.264/0001-70 ofertou o valor de R$ 42.637,12; F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 17.809.003/0001-73 ofertou o valor de R$ 40.729,49; COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09 ofertou o valor de R$ 42.058,62 e KURICA AMBIENTAL S/A CNPJ: 07.706.588/0002-23 ofertou o valor de 49.115,49. Após analisa da planilha de custo dos proponentes o representante da empresa F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 17.809.003/0001-73 pediu para retirar a proposta, pois não tinha atentado que para a execução dos serviços deveria manter o caminhão com idade máxima de 05 (cinco) anos e isso ele não teria condições de fazer. Pedido atendo e o representante se retirou da cessão abrindo mão de qualquer recurso. O representante da empresa VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPNJ: 12.096.264/0001-70 alegou que os demais proponentes não contemplaram, em suas planilhas, o pagamento de assiduidade dos coletores conforme convenção coletiva da categoria; O representante

da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09 alegou que a empresa VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPNJ: 12.096.264/0001-70 não contemplaram, em suas planilhas, o pagamento de assiduidade dos coletores conforme convenção coletiva da categoria; A representante da empresa KURICA AMBIENTAL S/A CNPJ: 07.706.588/0002-23 alegou que a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09 apresentou custos na planilha com IPVA o que não costa no edital; apresentou BDI acima do edital; apresentou engenheiro acima do edital; apresentou remuneração de capital acima do edital e apresentou a quantidade de facão e rastelo a menos do edital. Alegou que a empresa VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPNJ: 12.096.264/0001-70 apresentou engenheiro 0,30 onde o edital pediu 0,25 assim acima do edital, apresentou remuneração de capital acima do pedido no edital e mão de obra direta acima do pedido no edital. O sr Pregoeiro paralisou a sessão para analise das alegações apresentadas e tomada de decisão. As decisões serão informadas em sessão pública a ser agendada. Os representantes serão informados por e-mail, para que estejam presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	***COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI***
CPNJ: 12.096.264/0001-70	
KURICA AMBIENTAL S/A	CNPJ: 07.192.414/0001-09
CNPJ: 07.706.588/0002-23	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CF05A4F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADA: DAFEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.406/0001-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA E ESGOTO.

LOTE 01 BOMBA SUBMERSA DE ESGOTO SCHNEIDER 3 CV
VALOR TOTAL DO LOTE: R$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UNIT	TOTAL
01	ROLAMENTO 6304 ZZ NSK (52X20)	PÇ	2	30,33	60,66
02	ROLAMENTO 6201 NSK (32X12)	PÇ	2	16,67	33,34
03	RETENTORES 32 X 14	PÇ	2	16,83	33,66
04	SELO MECÂNICO 3/4"	PÇ	2	16,50	33,00
05	ÓLEO TRANSFORMADOR	LT	5	27,32	136,60
06	VEDAÇÃO TIPO CHUPETA EM BORRACHA 9,5MM	PÇ	2	38,33	76,66
07	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR	SERV	2	838,04	1.676,08
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**2.050,00**

LOTE 02 – BOMBA KSB MEGANORM 125-315
VALOR TOTAL DO LOTE: R$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UNIT	TOTAL
01	ROLAMENTO 6310	PÇ	2	156,67	313,34
02	RETENTOR 62 X 45 C-PB MS 76/89/102 MANCAL	PÇ	2	65,67	131,34
03	EIXO 4340 USINADO	PÇ	1	1.590,00	1.590,00
04	ROLAMENTO 3310 NSK	PÇ	2	786,65	1.573,30
05	GAXETA GRAFITADA 3/8	PÇ	2	203,33	406,66
06	ÓLEO 150 ENGRENAGEM INDUSTRIAL	LT	2	29,67	59,34
07	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X50 S/ PORCA	PÇ	30	3,03	90,90
08	EIXO DA BOMBA	PÇ	1	1.235,00	1.235,00
09	SERVIÇO BOCAL DE SUCÇÃO	SERV	3	640,00	1.920,00
10	SERVIÇO EMBUCHAMENTO MANCAL	SERV	3	400,00	1.200,00
11	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM DA BOMBA	SERV	3	446,27	1.340,01
12	SERVIÇO BOMBA MANCALIZADA CENTRÍFUGA	SERV	3	1.413,37	4.240,11
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**14.100,00**

LOTE 03 – BOMBA IMBIL
VALOR TOTAL DO LOTE: R$8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UNIT	TOTAL
01	ROLAMENTO 6310	PÇ	2	156,67	313,34
02	RETENTOR 62 X 45 C-PB MS 76/89/102 MANCAL	PÇ	2	65,67	131,34
03	ANEL ELÁSTICO NOR-MEX E-148 (ELEMENTO)	PÇ	2	57,66	115,32
04	ROLAMENTO 3310 NSK	PÇ	1	786,66	786,66
05	GAXETA GRAFITADA 3/8	PÇ	2	203,33	406,66
06	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X50 S/ PORCA	PÇ	30	3,03	90,90
07	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO ROTOR	SERV	3	330,00	990,00
08	SERVIÇO BOCAL DE SUCÇÃO	SERV	3	640,00	1.920,00
09	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM DA BOMBA	SERV	3	760,26	2.280,78
10	SERVIÇO TORNO ABRIR FURO/CHAVETA ACOPLAMENTO	SERV	3	121,67	365,01
11	SERVIÇO TORNO NO EIXO	SERV	3	483,33	1.449,99
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**8.850,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 20 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE OUTUBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FAC3E7B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2018

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA - EDITAL N.o *001* de *2014,* DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Eu, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.o 001/2014, datado de 23 de outubro de 2014, realizado em 21 de dezembro de 2014, publicado no Jornal da Cidade em 23/10/2014, Edição n.? 761; Edital de Divulgação do Resultado, datado de 07 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade 09/01/2015, Edição n.? 813; Edital datado de 20 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade em 21/01/2015, Edição n.? 821, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, fazemos saber que:
1. Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público do SERMUSA n.? 001/2014, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
20116	Janaina Martins Pereira	70539659	07

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Continuação Edital n.º 012/2018...
- Hepatite B & C
- Hemograma Completo
3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 09 de Agosto de 2.018, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:

Comprovante de residência – email – n.º telefone
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**..... Autenticada**.
Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**.....Autenticada**.
Título de eleitor, fotocópia**..... Autenticada**.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:.....Autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **.. Autenticada**
Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....**. **Autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ...Autenticada**.
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 03 de Agosto de 2.018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:04D4B1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 062/2018 DE 02/08/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 10.301.0018.2.029000 4.4.90.52.00.00 (1893)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	825	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.0.3.1.1.00.00 (205)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	825	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de agosto de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PERO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C0645B49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado a Execução do Convênio 383/2017, em 02 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a Execução do Convênio 395/2017, em 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E19438A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2018

DECRETO Nº. 061/2018 De: 02/08/2018

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

ARI PEDRO LORINI, Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados através do presente ato os membros do Conselho Tutelar do Município de Sulina, em atendimento a solicitação pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), a saber:

NOME	CPF	DATA ADMISSÃO
ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	051.087.749-40	10/01/2016
CLAIR FROES	038.166.749-92	04/02/2016
JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA	231.935.819-68	05/07/2016
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	097.286.819-41	19/12/2017
SILMARA DE CAMARGO	097.774.889-80	19/12/2017

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de agosto de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 02/08/2018.

PUBLICADO EM _____/08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:92416CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2018

PORTARIA Nº. 109/2018

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado na Seção XIX, Artigo 52, V e § 4º da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, para a Servidora a seguir relacionada:

Mat. Funcional	Nome da Servidora
6734/1	RUBIA LUZIA MOMOLI

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as docentes do ensino fundamental dos nove anos (EF), atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 07:30 às 11:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 02/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B341ECC0

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	13.362,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	28.532,05
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	1.895,50
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	296,10
FABLO COPATTI CARA	21.094,45
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6.443,90

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34542F67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2018, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: ***"CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A CÂMARA DE VEREADORES COM ESPAÇOS PARA AUDITÓRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, SALAS DE TRABALHO, RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÕES, ARQUIVO, CPD, COPA E LAVANDERIA, ESPAÇOS PARA ESTACIONAMENTO, CIRCULAÇÕES E ACESSOS E PLACA DE OBRA. COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA DE FIBROCIMENTO, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, LIMPEZA, ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES"***.
Empresas habilitadas:
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX;
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI; BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP;
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.
Empresa inabilitada: **CONSTRUTORA CARRA LTDA – ME**. Motivo: não apresentou o documento descrito na cláusula 10.2, item 4, alínea E **(declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo)** do edital.

A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sulina, 02 de agosto de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A8219C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2017 - ID Nº. 1808

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MURIELE AITA NOGUTI- ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Muriele Aita Noguti,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), passando o seu valor para R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 23 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MURIELE AITA NOGUTI
Muriele Aita Noguti- ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60F1E061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

Processo nº. 70/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ	05.389.334/0001-12
VALOR:	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
CONTRATADO:	VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ	04.435.114/0001-15
VALOR:	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL:	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 01 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0582FF5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

Processo nº. 71/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ	79.045.845/0001-53
VALOR GLOBAL:	R$ 5.668,16 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA INJETORA
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 01 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F51073C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88; e JAMEL SULTANE, CONTADOR, CI.RG.PR. 3.987.126-2, C.P.F. 531.842.469-49, residente na Rua Abilon Souza Naves, 189, Cidade de Irati, Estado do Paraná, RESOLVEM firmar este TERCEIRO **TERMO DE ADITAMENTO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO DE ADITAMENTO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica através deste **TERMO DE ADITAMENTO**, **PRORROGADO O PRAZO** DE VIGÊNCIA (PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA ATÉ 31/5/2018 E NO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PARA ATÉ 31/7/2018) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e o CONTADOR

JAMEL SULTANTE, PELO PRAZO DE UM (1) MÊS, A CONTAR DE 1.º DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ao CONTADOR JAMEL SULTANTE, no período de 1.º DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2018, será de R$2.956,25.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas oriundas deste **TERMO DE ADITAMENTO** serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018: CÂMARA MUNICIPAL / MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO em 02 de maio de 2017.

E, por estarem de acordo, firmam este **TERMO DE ADITAMENTO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

JAMEL SULTANE
Contador

TESTEMUNHA:

Débora Maria Serenato

TESTEMUNHA:

Angelita Kava

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:822906C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 54/2018, com data de abertura prevista para o dia **01/08/2018**, as 13:40 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 20/08/2018

HORARIO DO CREDENCIAMENTO: Das 13:40 ás 14:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CA38B1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, com recursos da Proposta Nº 09277.522000/1180-02 – Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 16/08/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:08D55678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 20/08/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:55829EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 com sede a Estrada Principal, s/nº -

Linha São Roque - CEP: 85.660-000, na Cidade de Dois vizinhos, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO HOSPITALAR – LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A e E" e DO GRUPO "B".

Valor Total: R$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Fiscal de Contrato:
Sr.AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 03/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2B10B008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09 com sede a Colônia Assentamento Che Guevara, Distrito de Guaraúna - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil duzentos e oitenta reais) para os lotes 01 e 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **49/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE TRANSPORTES LTDA - ME,** para os Lotes 01 e 02, no valor de**: R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil duzentos e oitenta reais) para os lotes 01 e 02.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9E44EDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 com sede a Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, na Cidade de Dois vizinhos, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **50/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais) para o lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:656E665F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 142/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 66/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 02), conforme Edital de Pregão n° 66/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, com sede à Rua João Luiz Carlos Zanni, N°4095, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.499.940/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 142/2017** até o dia **01 de fevereiro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3FA685FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº502/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES,** Classe PG, de 13/08/2018 a 11/09/2018 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C9BCB17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº501/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** Classe PG, de 13/08/2018 a 11/09/2018 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B38E99AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 500/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **NELSON SALMAZO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2018 a 30/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C05959B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 499/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DIEGO VIEIRA CARDOSO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2018 a 30/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67AFF84A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 498/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2018 a 30/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AEE4ECBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 497/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2018 a 30/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2C3A90A1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2280

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2280, de 23 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2280/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 103.500,00(cento e três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390140000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390300000000000000.00000	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.34490510000000000000.00000	103.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.00103	1.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00103	1.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 147.500,00(cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00000	135.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00000	12.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00000	147.500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00512	12.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00512	12.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 352.300,00(trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00000	55.700,00

	Fundo Municipal de Saúde		
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.00000	137.300,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00000	40.300,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.00000	119.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.34490510000000000000.00000	155.800,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.34490510000000000000.00000	196.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.570,00(dois mil e quinhentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.00103	2.570,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00103	2.570,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6451EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias a Servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de agosto de 2018 à 31 de agosto de 2018, ao servidor**ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA,**matrícula nº 445, portador da cédula de identidade com RG nº 5.415.093-8/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:001DE095

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**07/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Licença de uso de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência;
Contratado:EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48;
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 07/2018

Dotação Orçamentária:
33.90.39.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de agosto de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F8FDA869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
30/2017	Ata 98/2017	Equilíbrio Econômico Financeiro	JARDIM COMESTIMOS LTDA CNPJ:23.720.752/0001-22	19/06/2017

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:03AEDC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 69/2018

Contratado: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Inexigibilidade Nº06/2017
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 01/08/2019

Tomazina, 01 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FBFBAE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e para o bom andamento do serviço público;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica designado à servidora "***Lucilene Santos de Lima***" matrícula 60, portadora da cédula de identidade nº 6.'1'1337.561-6 SSP/PR, para exercer a função de ***Documentadora Escolar*** da Rede Municipal de Ensino do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59BBEF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conforme convocação da Senhora Silvane F Keltel Guimarães Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período de janeiro à abril/2018 da referida entidade, conforme planilhas em anexo. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmo aprovados.

Turvo, 02 de agosto 2018.

JESSICA MACHADO
Coordenadora do Conselho Membro

CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ
Membro

EDY TAKATUZI.
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:36C8B876

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

RELAÇÃO DAS DESPESAS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
MATERIAL DE CONSUMO	**R$0,00**	**R$221,41**	**R$683,00**	**R$1.295,29**
Generos Alimenticios			R$353,00	R$276,28
Material de Limpeza		R$221,41	R$270,00	R$53,58
Materiais de Expediente/Processamento de Dados			R$60,00	R$965,43
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**R$0,00**	**R$46,33**	**R$2.507,12**	**R$0,00**
Passagens				
Reembolsos de Viagem		R$46,33	R$2.507,12	
Taxi				
SERVIÇOS DEPESSOA FISICA	**R$2.208,00**	**R$2.208,00**	**R$2.208,00**	**R$2.208,00**
Seleção e treinamento				
Estagiarios				
Aluguel				
Serviços de Limpeza	R$300,00	R$300,00	R$300,00	R$300,00
Gratificação Conforme Lei Municipal	R$1.908,00	R$1.908,00	R$1.908,00	R$1.908,00
SERVIÇOS DEPESSOAS JURIDICAS	**R$7.245,47**	**R$8.668,46**	**R$12.741,87**	**R$7.789,08**
Energia Elétrica	R$247,24		R$110,54	R$258,22
Agua	R$64,60	R$64,60	R$64,60	R$64,60
Correio				
Telefone e Internet	R$1.123,53	R$949,06	R$1.156,63	R$1.025,26
Transporte de Servidores				
Serviços de Perícias Médicas	R$100,00	R$1.000,00		
Inscrições em Cursos e Eventos				
Anuidade APEPREV/Insrição CPA 10		R$700,00		R$701,50
Manutençao de Computadores, rede, site e Protal		R$515,00	R$180,00	R$290,00
Licenciamento Sistema de Calculo Previdenciario				
Serviços Tecnicos Profissionais	R$2.515,00	R$2.235,00	R$8.035,00	R$2.235,00
Serviços de locação de Sistemade RH, Contabil e Portal	R$3.166,00	R$3.166,00	R$3.166,00	R$3.166,00
Tarifas Bancárias	R$29,10	R$38,80	R$29,10	R$48,50
Equipamentos				
Hospedagens				
TOTA GERALDAS DESPESAS ADMINISTRATIVA	**R$9.453,47**	**R$11.144,20**	**R$18.139,99**	**R$11.292,37**

RECEITAS 1° QUADRIMESTRE 2018				
CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DE SERVIDORES	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Servidores Ativos Prefeitura	R$83.009,15	R$90.904,23	R$93.483,28	R$93.291,74
Servidores Ativos Câmara	R$1.896,98	R$1.896,98	R$1.896,98	R$1.896,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Contribuição Prefeitura	R$89.087,97	R$98.258,67	R$108.379,33	R$104.194,18
Contribuição Camara	R$2.409,17	R$2.409,17	R$2.409,17	R$2.409,17
APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Aportes da Prefeitura	R$41.320,92	R$44.253,00	R$44.043,16	R$44.950,89
Aportes da Câmara	-	R$1.828,00	R$914,00	R$914,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Valores de Rendimentos POSITIVO	R$647.230,79	R$386.042,62	R$344.019,70	R$392.688,48
Valores de Rendimentos NEGATIVO				-R$10.395,03
RECEITAS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Recebidos da Prefeitura	R$52.713,30	R$25.994,75	R$25.994,75	R$25.994,75
Recebidos da Câmara	-	R$741,02	-	R$370,51

RENDIMENTOS DO QUADRIMESTRE			
MÊS	ANO	Valorno fim de cada Mês	VALOR RENDIMEENTO
DEZEMBRO	2017	R$33.607.361,40	-
JANEIRO	2018	R$34.254.592,19	R$647.230,79
FEVEREIRO	2018	R$34.637.634,81	R$383.042,62
MARÇO	2018	R$34.981.654,51	R$344.019,70
ABRIL	2018	R$35.374.342,99	R$392.688,48
TOTAL DE RENDIMENTOS			**R$1.766.981,59**
VALORES DOS RECURSOS DISPONIVEIS POR CADA CONTA E BANCO FINDADO DIA 30/04/2018			
BANCO	CONTA		SALDO DE EXTRATO 30-04-2018
BRADESCO	7990-1		R$14.129.636,47
BANCO DO BRASIL	63854-4		R$11.395.985,42
CAIXA ECONOMICA	245-9		R$9.848.721,10
BANCO DO BRASIL	5514-X		R$57.372,83
BANCO DO BRASIL	5500-X		R$316.309,04

RECURSOS PREVIDENCIARIOS	R$35.374.342,99
RECURSOS FUNDO MUNICIPAL	R$57.372,83
RECURSOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$316.309,04

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:CB63F477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 972/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 74/2018 – Processo n.º 97/2018
Objeto:	Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	Call ECG Serviços de Telemedicina LTDA - EPP – CNPJ n.º 04.071.210/0001-21.
Contrato:	n.º 144/2018 (4714)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal:	Andrea Frankio – CPF 050.252.749-82
Fiscal Substituto:	Fernando Antoniazzi – CPF 779.379.539-34

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6960E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 010/2018

RESOLUÇÃO nº 010/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 25 de julho de 2018, conforme ata nº 09/2018,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, ficando assim definida:

Salete Maria de Lima Venâncio
Grace Kely Malat
Liamar Aparecida da Silva
Nelda Bolting
Creusa Maria Sales Ittner
Leonice de Fátima Espanhol

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 25 de julho de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E91394C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2018 – PROCESSO N.º 97/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2018, que tem por objeto o ***Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001-21, com o Valor Global de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda – EPP - Valor Global de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Termo de Contrato nº 144/2018 – Sequência nº 4714.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0909D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 003/2018

"Notificação de Lançamento de Taxa de Funcionamento Regular de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas"

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 212 a 215 da Lei Complementar nº 13/2013, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados quanto ao Lançamento da TFR (Taxa de Funcionamento Regular) dos anos de 2013 à 2018.

As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação, deste município, situado à rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º Andar, ou pelo site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Caso o contribuinte não efetue o pagamento ou o parcelamento em até 30 dias após a publicação deste edital, os débitos apurados e lançados serão encaminhados a Dívida Ativa, conforme prevê a legislação.

Nome/Razão Social	Inscrição Municipal
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA	1756
MARCOS SERGIO MORO HOTEL	6821
DAVI KURILUK E CIA LTDA	7577
ROBERTO CARLOS FECHT – ME	8413
INDUSTRIA E COM.DE FUMOS GOIANO LTDA	8548
REFORMADORA DE CARRETAS VITORIA LTDA ME	9514
COMÉRCIO DE CARVÃO E LENHA SÃO PEDRO LTDA	9680
WEGNER & SCHNEIDER LTDA – ME	10988
LUCIANA APARECIDA PEREIRA DACOL E CIA LTDA	11241
CENTER MALHAS COMERCIAL LTDA ME	11380
FABIO DANIEL MARTINAZZO	11789
PEDRO BAZE MADEIRAS – ME	11930
FERNANDA FERREIRA RESTAURANTE OLEINIK - ME	12185
TEODOSIO PARASTCHUK - ME	12369
VERITA FLORESTAL LTDA	12636
VALMIR DE CAMPOS – ME	12756
FELIPE CARNEIRO - ME	12770
JOSE ALMIR MAUROZO - ME	12849
FREIBERGER & PUZYNA FLORESTAL LTDA-ME	13366
VILSON CARVALHO – ME	13624
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	13800
G.B.J. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA	13861
VITORINO JOAO ZAMBONI – ME	13867
INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA	14218
VANIA PAULA TIOZO – ME	14434
AGRO FLORESTAL PAPUA LTDA	15058
SILVIO TRESKA	15722
MARLICE DE LARA – ME	15853
ALENCAR QUERINO ALVES	16196
SOUZA & CARNEIRO LTDA	16199
RENATO NISGOSKI	16202

União da Vitoria, 02 de Agosto de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C55918D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 975/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	2009/2014	ZELADORA	01/08/2018 A 29/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F7336CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 974/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOELENE ANGELICA DE ARRUDA	2016/2017	AUXILIAR ENFERMAGEM	01/08/2018 A 30/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B790C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 973/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GENITE ZIGER	2017/2018	ZELADORA	20/08/2018 A 08/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:387E7281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 722/18 DATA 02/08/18

Data 02/08/18

Súmula. Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º- Fica designada a servidora NOELI CECHIM CAGNINI para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Ação Social, no período de 17/07/2018 a 12/01/2019, sem ônus para o Município, tendo em vista o afastamento da titular por motivo de licença maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:ECE371A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, V da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 54 da Lei Municipal nº 876/18 (SUAS), no art. 9º da Lei Municipal nº857/2018 – LOA, no art. 44 da Lei nº 4320/64e no art. 167, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 081, de 01 de agosto de 2018, que decretou situação de emergência na área do território municipal de Agudos do Sul, afetada por fenômeno da natureza de código 13213-Tempestade Local/Convectiva–

CONSIDERANDO que em razão da tempestade os imóveis atingidos se encontram em situações críticas, com risco de graves consequências em razão dos danos materiais e ambientais ocasionados pelo desastre;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto oCréditoAdicional Extraordinário, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dotação orçamentária, a saber:

9	0	00	00	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9	9	00	00	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9	9	99	00	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9	9	99	99	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9	9	99	99	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Art. 2º- A cobertura dos valores extraordinários a serem incorporados no Orçamento se dará mediante repasses do Governo Estadual e do Governo Federal a este Município.

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores descritos no art. 1º deste Decreto, para fins de execução Extra Orçamentária.

Art. 4º.OCréditoAdicional extraordinário a ser aberto, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:26C72742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL Nº 001/2018 (ALTERADO)

Câmara Municipal de Balsa Nova/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital nº 01/2018

Edital de Abertura das Inscrições

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO JOAREZ MATOZO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para o Cargo de **PROCURADOR**, do quadro geral dos servidores da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus Anexos dispõem sobre o regramento do Concurso Público nº 01/2018, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com o Decreto nº 81, de 16 de julho de 2015 - Regulamento de Concursos e demais disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 004, de 13 de março de 2018.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**, sendo seu extrato veiculado no "**JORNAL DIÁRIO METROPOLITANO**", de Campo Largo/PR, e no "**AMP - Associação dos Municípios do Paraná**".
Os demais editais relativos às etapas deste certame serão publicados no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, nos *sites* acima mencionados, podendo ainda, a critério da Câmara, ser publicados no "**AMP - Associação dos Municípios do Paraná**", sob a forma de extrato.
O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo V** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.
É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.
Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.
Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.
As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.
Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.
Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h - 18h** da data constante no cronograma.
É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda**.

CAPÍTULO I – DO CARGO, VAGA E REQUISITOS

1.1. DA VAGA:
1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento da vaga legal existente, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.
1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
1.1.3 - Tabela de Cargo:

Cargo	Vaga Legal	Reserva de vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Junho/18 inscrição R$(1)	Valor de R$
		PCD	Negros				
Procurador	01	*	*	Ensino Superior completo em Direito e Registro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Regional.	20h	3.087,22	100,00

***** O Cargo não possui previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência e negros, nos termos da legislação vigente. A reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
(1) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente na **Câmara Municipal de Balsa Nova.** Ao vencimento do servidor poderão ser concedidos benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Sumário das Atribuições: Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva da Câmara, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributária, recursos humanos e outras. Coordenar e supervisionar a elaboração de planos e programas de trabalho. Analisar e elaborar minutas de contrato,

convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação. Pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização. Elaborar relatórios demonstratvos nas atividades do setor. Prestar assessoramento jurídico amplo á Comissão Executiva, Vereadores, órgão de administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Balsa Nova. Planejar atividades de assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários, especificação de outros
itens. Emitir pareceres sobre os assuntos de sua especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II- DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos.
Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):
#REABERTO PELO EDITAL Nº 03/2018

2.2.1. As inscrições serão somente via **Internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **08 de junho de 2018** ***e 03 de agosto de 2018*** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **29 de junho de 2018** ***e 10 de agosto de 2018*****,** pelo *site* **www.objetivas.com.br**.
2.2.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, situada na Avenida Brasil, nº 717, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h e das 14h às 16h,** EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília).
2.3. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
2.4.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.
2.4.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

#REABERTO PELO EDITAL Nº 03/2018

2.4.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **02 de julho de 2018** ***e 13 de agosto de 2018*****,** com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**
2.4.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
2.4.5. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.
2.4.6. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.
2.4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
2.4.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.
2.4.9. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
2.4.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para negros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.
2.5. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:
a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Balsa Nova;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Balsa Nova, na data da posse;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.5.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:
2.6.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
2.6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo.
2.6.2.1. Salvo em caso de adiamento, de cancelamento do cargo ou do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.6.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.;
Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
2.6.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto a Câmara Municipal de Balsa Nova e à Objetiva Concursos Ltda.
2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
2.6.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.
2.6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.
2.6.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
2.6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
2.6.8. A Câmara Municipal de Balsa Nova e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 03/2018

2.7.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **10/07** ***22/08*****/2018**.
2.7.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
2.7.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
2.7.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar a prova, exceto se, por ocasião desta, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.
2.7.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.
2.7.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III- DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.1.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.
3.1.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; **e**
II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.1.2.
3.1.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
3.1.4. No período de **08 a 11/06/2018**, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.
3.1.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
3.1.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.
3.1.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.
3.1.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo.
3.1.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.
3.1.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.
3.1.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.
3.2. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **18 de junho de 2018**.
3.3. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.
3.5. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.4.3 deste Edital.

CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Às pessoas negras, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e a Lei nº 878, de 11 de agosto de 2015.
4.1.1. A reserva de vagas somente será aplicada àqueles cargos cujo número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03 (três).
4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
4.2. **No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para negros, o candidato deverá MARCAR a opção "Declara ser Negro" na ficha de inscrição**.
4.2.1. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.
4.2.2. O candidato negro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.4. Os candidatos negros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.
4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
4.6. Os candidatos com inscrição homologada como negros e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
4.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.10. O candidato inscrito como negro será avaliado por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste Edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 877, de 11 de agosto de 2015.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em uso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) Requerimento, conforme **Anexo II** deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência**.**
5.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.
5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI- DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (**Anexo III** deste Edital), preenchido, **via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e
b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.
b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
6.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
6.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.
6.2. Após período referido no item 6.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.
6.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.3.1.1. A Câmara Municipal de Balsa Nova e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.
6.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.
6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.
6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.
6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.
6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII- DA PROVA OBJETIVA

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 03/2018

7.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo, tem data prevista para **29/07** ***02/09*****/2018**, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
7.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara Municipal de Balsa Nova reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br** e ainda mediante publicação de extrato no "**AMP - Associação dos Municípios do Paraná**", com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.

7.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
7.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.3.1. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.
7.4. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
7.5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

7.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	2,25	22,50
	Informática	05	1,00	05,00
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50

7.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.
7.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva são os constantes no **Anexo I** do presente Edital.
7.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
7.10.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.
7.10.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.
7.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.
7.12. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.7.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
7.13. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.6.3 do Edital.
7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.15. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
7.16. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
7.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
7.19. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
7.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos
dos candidatos, de valor ou não.
7.21. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
7.21.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.
7.22. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
7.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. Poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.
7.24. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
7.25. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o nico documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
7.26. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
7.26.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame**.
7.26.2. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 81/2015 - Art. 33, § 5º, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.
7.26.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.
7.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
7.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
7.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.
7.30. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor da prova será divulgado no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, a prova será retirada do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.
7.31. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.
7.32. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
7.33.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
7.34. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que**:
a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.
7.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII- DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
e) Aos resultados da prova aplicada no Concurso Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.
8.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:
8.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):
a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
b) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.
8.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, situada na Avenida Brasil, nº 717, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR, no horário das **9h às 11h e das 14h às 16h**.
8.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
8.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.
8.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
8.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
8.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
8.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.
8.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
8.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
8.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.
8.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
8.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Câmara Municipal de Balsa Nova** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO IX- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

9.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de negros, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados.
9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.
9.3.1. **1ª preferência**: Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
9.3.2. **2ª preferência**: Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
9.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo IV** deste Edital, e **encaminhar, via SEDEX**, **postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
9.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:
a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
b) obtiver maior nota em Português.
9.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

CAPÍTULO X- DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e negros.
10.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.
10.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda**., por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Balsa Nova**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
10.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10.2.3. A Câmara Municipal de Balsa Nova e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
10.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e **03 (três) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a Câmara o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
10.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
10.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério da Câmara Municipal de Balsa Nova.
10.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.5 deste Edital acompanhada de fotocópia;
b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica da Câmara Municipal de Balsa Nova, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
10.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
10.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Sujeitam-se os Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Balsa Nova, ao Sistema do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
11.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Publico, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.3. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;
Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
Anexo V - Cronograma de Execução.

Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDITADO!

a) Em todas as proas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
b) Na Prova de Português será exibida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos:
1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Conteúdos:
1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
Referências Bibliográficas:
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.
Referências Bibliográficas:
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Poder Constituinte. 2) Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3) Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4) Princípios Fundamentais. 5) Direitos e garantias fundamentais. 6) Organização do Estado. 7) Organização dos poderes. 8) Defesa do Estado e instituições democráticas. 9) Tributação e orçamento. 10) Ordem econômica e financeira. 11) Ordem social. 12) Disposições constitucionais gerais e transitórias. 13) Emendas constitucionais. 14) Lei de Responsabilidade Fiscal. 15) Legislação. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Direito Administrativo. 2) Fontes do Direito Administrativo. 3) Interpretação do Direito Administrativo. 4) Sistemas Administrativos. 5) Administração Pública. 6) Poderes Administrativos. 7) Atos Administrativos e Atos da Administração. 8) Princípios da Administração Pública. 9) Contratos Administrativos. 10) Licitação. 11) Serviços Públicos. 12) Servidores Públicos. 13) Improbidade Administrativa. 14) Bens públicos. 15) Responsabilidade Civil da Administração. 16) Controle da Administração. 17) Legislação. **DIREITO CIVIL:** 1) Direito Civil. 2) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3) Pessoas naturais e jurídicas. 4) Domicílio. 5) Bens. 6) Fatos jurídicos. 7) Atos jurídicos. 8) Negócio jurídico. 9) Prescrição e decadência. 10) Prova. 11) Direito das Obrigações. 12) Contratos em geral. 13) Contratos em espécie. 14) Responsabilidade civil. 15) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2) Processo de Execução. 3) Tutelas Provisórias. 4) Procedimentos Especiais. 5) Ação Rescisória. 6) Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8) Legislação. **DIREITO DO TRABALHO:** 1) Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2) Normas gerais e específicas de tutela do trabalho. 3) Contrato de trabalho. 4) Consolidação das Leis Trabalhistas. 5) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1) Justiça do Trabalho. 2) Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3) Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4) Ministério Público do Trabalho. 5) Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6) Legislação. **DIREITO PENAL:** Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. 2) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. 3) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1) Inquérito Policial. 2) Ação Penal e Ação Civil. 3) Competência. 4) Questões e processos incidentes. 5) Prova. 6) Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 7) Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 8) Citações e intimações.
9) Sentença. 10) Processos em espécie. 11) Nulidades e recursos em geral. 12) Execução. 13) Legislação. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Normas Gerais do Direito Tributário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Legislação.
Referências Bibliográficas:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Artigos referentes ao conteúdo programático.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.898**, de 09 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.437**, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657**, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.105,** de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
- BRASIL. **Lei nº 6.830**, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.099,** 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.016**, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal.
- BRASIL. **Lei nº 8.069,** 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.072**, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, e determina outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
- BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- BALSA NOVA. **Lei Orgânica do Município**.
- BALSA NOVA. **Lei nº 222,** de 06 de maio de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BALSA NOVA. **Lei nº 756**, de 10 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município.
- BALSA NOVA. **Resolução nº 007,** de 23 de setembro de 2015. Regimento Interno da Câmara Municipal.
- ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquematizado.** Método.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- AURY LOPES JR. **Direito Processual Penal.** Saraiva.
- BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal.** Parte Geral 1. Saraiva.
- BUENO, CASSIO SCARPINELA **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. Saraiva.
- CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. Saraiva.
- CARRION, V. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. Saraiva.
- CRUZ, Flávio da (Coord.). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DINIZ, M.H. **Curso de Direito Civil Brasileiro.** Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GRECO FILHO, V. **Direito Processual Civil Brasileiro**. Saraiva.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Dialética.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado.** Saraiva.
- MACHADO, H. B, **Curso de Direito Tributário**. Malheiros Editores.
- MARANHÃO, D. **Direito do Trabalho**. FGV.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. Atlas.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro.** Malheiros.
- MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. Malheiros Editores.
- MORAES, A. **Direito Constitucional**. Atlas S/A.
- NASCIMENTO, C. V. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Revista Forense.
- NUCCI, G. S. **Código de Processo Penal Comentado**. RT.
- PRADO, L. R. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. Editora Revista dos Tribunais.
- SILVA, O. A. B. **Curso de Processo Civil**. RT.
- THEODORO JUNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil**. Forense.
- TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de Direito Penal**. Saraiva Editora.
- TOURINHO F. F. C. **Processo Penal**. Saraiva.
- VENOSA, Silvio de Sálvio. **Direito Civil**. Saraiva.
- WAMBIER, L.R. et al. **Curso Avançado de Direito Processual Civil**. Revista dos Tribunais.
- Súmulas da Jurisprudência Uniforme dos Tribunais Superiores e as Orientações Jurisprudenciais do TST, relativas aos conteúdos.

ANEXO II
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
Nome da mãe completo: _____
Sexo: (__) Feminino (__) Masculino E-mail: _____
RG nº _____ Data de Expedição: _____/_____/_____ Órgão Expedidor: _____
CPF nº _____ Data de nascimento: _____/_____/_____
Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

(___) Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
(___) Apresentou **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.
(___) Apresentou **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível,** com CID, emitido em ___/___/_____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
Local

_____
Data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
Nome da mãe completo: _____
Sexo: (__) Feminino (__) Masculino E-mail: _____
RG nº _____ Data de Expedição: _____/_____/_____ Órgão Expedidor: _____
CPF nº _____ Data de nascimento: _____/_____/_____
Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
(__) Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):
_____

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
Local

_____
Data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
Nome da mãe completo: _____
Sexo: (__) Feminino (__) Masculino E-mail: _____
RG nº _____ Data de Expedição: _____/_____/_____ Órgão Expedidor: _____
CPF nº _____ Data de nascimento: _____/_____/_____
Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que,
em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

(___) Declaro que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
Local

_____
Data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Câmara Municipal de Balsa Nova em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

#ALTERADO E REABERTO PELO EDITAL Nº 03/2018

DATA	EVENTOS
De 08 a 29/06/2018	Período de Inscrições
De 08 a 11/06/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
18/06/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
De 19 a21/06/2018	Período para interposição de recursos das isenções
29/06 03/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
De 03 a10/08/2018	Reabertura do Período de Inscrições
De 06 a10/08/2018	Período de solicitação da devolução da taxa de inscrição
02/07 e 13/08/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
02/07 e 13/08/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
10/07 22/08/2018	Divulgação da homologação das inscrições, dos pedidos de cancelamento de inscrição e local e horário da Prova Objetiva
De 11 a 13/07 Dias 23, 24 e27/08/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
20/07 31/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições, local e horário da Prova Objetiva
29/07 02/09/2018	**Aplicação da Prova Objetiva**
30/07 03/09/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
Dias 31/07, 01/08 e 02/08 De 04 a 06/09/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
07/08 10/09/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
15/08 20/09/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
Dias 16, 17 e20/08 21, 24 e25/09/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
29/0804/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para Ato Público de sorteio de desempate **(se necessário)**
30/08 05/10/2018	Ato Público de sorteio de desempate **(se necessário)**
A definir	Classificação Final
# Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.	

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:444E4937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 016/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 814.960,38 (oitocentos e quatorze mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação total parcial e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/07/2018.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

45	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	10/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	225	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
46	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	16/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	104.794,48	371	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1786 - CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
46	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	16/07/18	2 Adicionar	Excesso de arrecadação	81.647,95	380	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1785 - CONVº SEIL PAV. VISTA GAUC	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
47	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	14/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	80.000,00	370	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1787 - CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
48	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	17/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	80	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destinaç
48	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	17/07/18	2 Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	112	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destinaç
49	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	20/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	40.000,00	152	1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saú	000020 - Transferencias do SUS
50	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	25/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	54.897,30	372	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1792 - CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉD	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
51	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	12.000,00	113	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
51	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	93	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
52	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	2.000,00	384	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1491 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
53	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	4.349,00	385	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1791 - CONVº PATRULHA AGRICU SE	000002 - Transferencias Voluntarias Fede
53	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	4.349,00	366	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1791 - CONVº PATRULHA AGRICU SE	000002 - Transferencias Voluntarias Fede
53	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	271,65	385	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1791 - CONVº PATRULHA AGRICU SE	000002 - Transferencias Voluntarias Fede
54	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	180.000,00	383	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
54	Decreto 000016/18	000545/17 Suplementar	30/07/18	2 Adicionar	Excesso de arrecadação	200.000,00	382	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
Total da entidade: 831.309,38											

RESUMO			
Suplementar:	814.960,38	Adicionar anulação de dotação:	16.349,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	16.349,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00

		Excesso de arrecadação:	798.611,38
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:2AFF0AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 028/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS E MANUTENÇÕES DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 028/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **31 de julho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedoras pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:

1) I. **J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91**, situado na Av São Roque, 559, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do CPF 601.068.400-53 e RG nº 903.968.210-1 SSP-RS.
2) **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob 08.641.633/0001-90**, situado na Avenida Doze de Maio, 70, Centro, Turvo/Pr. Representado pelo Srº RUBERVAN ROSA OLIVEIRA, portador do CPF 059.661.829-81 e RG nº 10.021.179-3 SSP-PR.
Homologa-se para as proponentes conforme Relatório do Fornecedor:

CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	7	ARGAMASSA COLANTE	VOTORAN		PCT	5,00	9,50	47,50
1	8	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA.	SANTA CLARA		UN	10,00	320,00	3.200,00
1	9	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	CIPLA		UN	30,00	14,70	441,00
1	10	BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2'	CIPLA		UN	30,00	14,70	441,00
1	11	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	BLUCABOS		METRO	100,00	4,90	490,00
1	12	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 3 CONDUTORES DE 6,0MM2	BLUCABOS		METRO	100,00	7,80	780,00
1	13	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS COM TAMPA EM POLIETILENO.	FIBRAOESTE		UN	10,00	213,00	2.130,00
1	18	CALHA PARA COBERTURA QUADRADA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA).	ZORZINCO		METRO	150,00	37,20	5.580,00
1	20	CIMENTO CPII F-32 CIMENTO PORTLAND.	VOTORAN		SC	200,00	28,30	5.660,00
1	23	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	9,30	930,00
1	26	CURVA DE PVC 90 GRAUS 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UN	100,00	7,80	780,00
1	28	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 25 MM PARA AGUA FRIA SOLDAVEL (NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	2,35	235,00
1	29	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	4,00	400,00
1	31	CURVA DE PVC 90 GRAUS,SOLDAVEL, 20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	1,60	160,00
1	32	CURVA LISA PVC 32MM AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	4,80	480,00
1	33	CURVA PVC 25 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	2,75	275,00
1	37	DISJUNTOR DISJUNTOR: MONOPOLAR 15A TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A TENSAO MAXIMA 415V.	SOPRANO		UN	40,00	60,00	2.400,00
1	39	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO, (PVC OU ABS) BRAMCO 1/2"X40CM.	TIGRE		UN	40,00	7,20	288,00
1	40	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA MAQUINA 55MM, COM CILINDRO, MACANETA, ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO NIVEL DE SEGURANÇA MEDIO - COMPLETA.	HELA		CONJU	20,00	50,00	1.000,00
1	41	FECHADURA INTERNA FECHADURA DE IMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55MM, (SOMENTE MAQUINA SEM ESPELHO E SEM MAÇANETA) NIVEL DE SEGURANÇA MEDIO.	HELA		UN	20,00	21,50	430,00
1	45	FORRO DE PVC	POLIFORT		M2	200,00	15,00	3.000,00
1	46	INTERRUPTOR INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V,CONJUNTO MOMNTADO PARA IMBUTIR 4"X2" (PLACA MAIS SUPORTE MAIS MODULOS)	MECTRONIC		UN	25,00	13,50	337,50
1	47	INTERRUPTOR + TOMADA 4 X 2 INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO+TOMADA 2P+T 10A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR (PLACA SUPORTE MAIS MODULOS)	MECTRONIC		UN	25,00	15,20	380,00
1	49	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	PLASTILIT		UN	30,00	4,60	138,00
1	50	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 X 1/2	PLASTILIT		UN	30,00	1,40	42,00
1	51	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT		UN	30,00	1,72	51,60
1	54	JOELHO DE REDUÇÃO , PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM X 25MM PARA AGUA FRIA P	PLASTILIT		UN	30,00	2,35	70,50
1	55	JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25MM X 20MM PARA AGUA FRIA P	PLASTILIT		UN	30,00	2,30	69,00
1	56	JOELHO NBR 5648 SOLDAVEL 90 ° 40 MM	PLASTILIT		UN	30,00	3,90	117,00
1	59	JOELHO PVC SOLDAVEL, PB 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UN	30,00	6,40	192,00
1	60	JOELHO SOLDAVEL 90 32 MM	PLASTILIT		UN	30,00	2,55	76,50
1	61	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220V)	TASCHIBRA		UN	40,00	43,50	1.740,00

1	64	LUVA SOLDAVEL 20 MM LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	PLASTILIT		UN	30,00	5,20	156,00
1	65	LUVA SOLDÁVEL 20 X 1/2	PLASTILIT		UN	30,00	1,25	37,50
1	66	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT		UN	30,00	1,65	49,50
1	67	LUVA SOLDAVEL 25 MM LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UN	30,00	7,40	222,00
1	69	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT		UN	30,00	5,15	154,50
1	70	LUVA SOLDVEL 32 MM	PLASTILIT		UN	30,00	2,55	76,50
1	72	PORCA 5/16 ZINCADA, SEXTAVADA.	MISTER		UN	500,00	0,14	70,00
1	74	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR15930) 35MM NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.	PORTERIT		UN	10,00	131,00	1.310,00
1	76	PRANCHA DE MADEIRA NAO PARELHADA 6X40CM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	MAD SCHORNOBAY		UN	100,00	26,30	2.630,00
1	78	PREGO 15 X 15	GERDAU		KG	30,00	12,00	360,00
1	79	PREGO 17 X 21	GERDAU		KG	30,00	11,75	352,50
1	80	PREGO 19 X 36	GERDAU		KG	30,00	11,80	354,00
1	83	RALO QUADRADO SECO EM PVC CONICO 100X40, COM GRELHA QUADRADA.	PLASTILIT		UN	20,00	9,30	186,00
1	84	RALO SIMPLES SECO EM PVC CONICO, 100X40 COM GRELHA REDONDA BRANCA.	PLASTILIT		UN	20,00	7,40	148,00
1	85	REGISTRO DE AGUA 1" POLEGADA REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS SIMPLES.	METAIS LEÃO		UN	30,00	81,50	2.445,00
1	87	REGISTRO DE PRESSAO BORBOLETA 3/4 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES.	METAIS LEÃO		UN	30,00	69,50	2.085,00
1	90	REJUNTE BRANCO CIMETRICO.	VOTORAN		KG	200,00	3,40	680,00
1	91	REJUNTE COLORIDO CIMENTICIO	VOTORAN		KG	200,00	3,30	660,00
1	93	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, 1,5X5CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	MAD. SCHORNOBAY		MT	120,00	1,25	150,00
1	94	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33CM	ZORZINCO		METRO	150,00	42,90	6.435,00
1	98	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO PARA LAMPADAS	MISTER		UN	100,00	6,90	690,00
1	99	SOQUETE DE PORCELANA FIXO PARA TETOS PARA LAMPADAS	MISTER		UNI	100,00	4,50	450,00
1	102	T ESGOTO 100 MM	PLASTILIT		UN	50,00	9,50	475,00
1	108	TE PVC ESGOTO 100 X 75MM	PLASTILIT		UNI	50,00	9,00	450,00
1	109	TE SOLDAVEL 20 MM PVC, 90 GRAUS PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UN	50,00	1,30	65,00
1	110	TE SOLDAVEL 25 MM PVC, 90 GRAUS PARA AGUA FRIA PREDIAL.	PLASTILIT		UN	50,00	1,70	85,00
1	111	TE SOLDAVEL 32 MM PVC, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UN	50,00	3,20	160,00
1	113	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA 40CM, RENDIM.16 TELHA/M2	CIPO		UN	2.000,00	1,70	3.400,00
1	116	TIJOLO PADRÃO CERAMICO LAMINADO, 5,5X11X23CM	SÃO GERNÔNIMO		UN	5.000,00	0,49	2.450,00
1	117	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS TINTA A OLÉO BRILHANTE PARA MADEIRAS E METAIS	EUCATEX		LTS	15,00	71,00	1.065,00
1	118	TINTA LATEX PVA	EUCATEX		GL	15,00	244,00	3.660,00
1	119	TOMADA 10A 250V PARA EMBUTIR COM MÓDULO E PLACA SUPORTE (2 MODULOS) 2P+T 4" X2	MECTRONIC		UNI	100,00	14,25	1.425,00
1	122	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	METAIS LEÃO		UN	30,00	29,50	885,00
1	123	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	MISTER		UN	1,00	57,90	57,90
1	124	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	PLASTILIT		UN	100,00	32,80	3.280,00
1	127	TUBO PVC ESGOTO DN 75MM	PLASTILIT		BR	100,00	29,00	2.900,00
1	129	TUBO SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT		BR	100,00	8,45	845,00
1	130	TUBO SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT		UN	100,00	16,80	1.680,00
1	133	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE 1.1/2 S/LADRAO	METAIS LEÃO		UN	30,00	21,00	630,00
1	135	VALVULA PARA DESCARGA1 1/4 ACABAMENTO CROMADO METALICO.	METAIS LEÃO		UN	5,00	140,00	700,00
1	136	VALVULA PIA AMERICANA 3.1/2/1.1/2 CROMADA	METAIS LEÃO		UN	30,00	25,00	750,00
1	137	VALVULA VASO SANITARIO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMATICO.	METAIS LEÃO		UN	10,00	148,00	1.480,00
1	139	VASO SANITÁRIO SINFONADO INFANTIL LOUÇA BRANCA.	SANTA CLARA		UN	5,00	304,00	1.520,00
1	140	VEDAÇÃO PVC, 100MM	PLASTILIT		UN	40,00	5,00	200,00
1	141	VIDRO VIDRO LISO 3MM LISO INCOLOR 6MM - SEM COLORAÇÃO	CRISTAL		M²	8,00	128,00	1.024,00
1	143	VIGA DE MADEIRA 6X16 NAO PARELHADA MACARANDUBA , ANGELIM OU SIMILAR DA REGIÃO.	MAD SCHORNOBAY		METRO	100,00	13,00	1.300,00
1	144	VIGOTE DE PINUS 5X10 NCM	MAD SCHORNOBAY		MT	100,00	5,80	580,00
2	2	ALICATE UNIVERSAL 8"	MISTER		UN	4,00	34,00	136,00
2	3	APÁ AJUNTADEIRA Nº3 COM CABO.	PANDOLFO		UN	6,00	33,50	201,00
2	5	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	CIPLA		UN	6,00	17,00	102,00
2	7	CAIXA DE FERRAMENTA METALICA, PROFICIONAL 15"	FERCAR		UN	7,00	110,00	770,00
2	8	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3.25X8"	MISTER		UN	8,00	17,40	139,20
2	9	CAPACETE DE SEGURANÇA	VONDER		UN	30,00	15,50	465,00
2	10	CARRINHO PEDREIRO METAL 60 LITROS 3,25X8 POLEGADAS, COM PNEU E CAMARA.	MAESTRO		UN	10,00	170,00	1.700,00
2	11	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA TAMANHO 1.50M	PANDOLFO		UN	10,00	80,00	800,00
2	13	CINTO DE COURO PARA ELETRICISTA	VONDER		UN	5,00	68,00	340,00
2	15	COLHER DE PEDREIRO 08"	TRAMONTINA		UN	12,00	23,00	276,00
2	17	CORTADEIRA C/ CABO QUADRADA 120CM COM CABO.	PANDOLFO		UN	6,00	26,50	159,00
2	18	CORTADOR DE CERAMICA E AZULEJOS MINIMO DE 500MM	IRWIN		UN	4,00	172,00	688,00
2	21	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO PARA APLICAÇÃO DE MASSA	VONDER		UN	20,00	9,90	198,00
2	22	DESEMPENADEIRA ESPUMA 12 X 19	DREIER		UNI	20,00	14,80	296,00
2	23	DESEMPENADEIRA MEDEIRA LISA 12X28	DREIER		UN	20,00	13,30	266,00
2	25	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110MM X 20MM	WORKER		UN	10,00	28,00	280,00
2	27	ENXADA COM CABO COM CABO, ESTREITA 24CM	PANDOLFO		UN	12,00	33,50	402,00
2	29	FELTRO PARA DESEMPENADEIRA 12X20.	VONDER		METRO	24,00	6,80	163,20
2	31	FORMÃO CABO MADEIRA 3/8"	MISTER		UN	12,00	16,50	198,00
2	32	FORMÃO RETO DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA 8"	MISTER		UN	12,00	17,00	204,00
2	33	FURADEIRA DE IMPACTO 800 W MANDRIL 1/2 GSB	BOSCH		UN	4,00	480,00	1.920,00
2	34	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDOCOM 25 PÇS 4 A 13 MM	VONDER		KIT	4,00	325,00	1.300,00
2	37	KIT FURADEIRA / PARAFUSADEIRA 3/8" 550 RPM - KIT COM 87 PÇS, COM BATERIA RECARREGAVEL A LUZ.	BOSCH		UN	4,00	500,00	2.000,00
2	39	LINHA PEDREIRO 0,80 MM TRANÇADA 50 METROS. BRANCA	TREVO		UN	30,00	4,50	135,00
2	40	LUVA DE MALHA PARA PEDREIRO ALGODÃO TRICOTADA, PIGMENTADA, MESCLADA.	WORKER		PAR	40,00	5,50	220,00
2	41	LUVA LATEX G E GG	WORKER		UN	80,00	5,40	432,00

2	42	LUVA RASPA 20 CM MISTA	WORKER		UN	40,00	16,00	640,00
2	43	MARTELETE 780W 2,6KG ROMPEDOR	DWT		UN	3,00	790,00	2.370,00
2	44	MARTELO 29MM COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA		UN	12,00	43,00	516,00
2	45	MOTOR PARA BETONEIRA 400 LTS MONOFASICO 110/220	WEG		UN	2,00	1.190,00	2.380,00
2	47	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ACRILICO	FERREIRA MOLD		UN	40,00	6,00	240,00
2	48	PA CORTADEIRA BICO REDONDO 120CM COM CABO.	PANDOLFO		UN	6,00	26,50	159,00
2	49	PENEIRA PARA AREIA 60 CM	PANDOLFO		UN	16,00	32,50	520,00
2	51	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	MISTER		UN	12,00	28,90	346,80
2	54	SERRA MÁRMORE PARA DISCO DE 20 MM 1300W 220V	SKILL		UN	3,00	555,00	1.665,00
2	56	SERROTE 18" PROFISSIONAL CABO EMBORRACHADO	TRAMONTINA		UN	12,00	83,00	996,00
2	57	TALHADEIRA REDONDA MANUAL 10"	MISTER		UN	12,00	24,00	288,00
2	59	TRADO PERFURADOR 10 POL, KIT COMPLETO CABO E EXTENÇÃO	CINFER		UN	12,00	130,00	1.560,00
2	61	TRENA 5 MTS PROFISSIONAL 25MM	MISTER		UN	24,00	24,50	588,00
2	62	TRENA FIBRA DE VIDRO	MISTER		UN	8,00	50,00	400,00
TOTAL								**109.589,20**

I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACO CA-50 8MM, VERGALHÃO	GERDAU		KG	85,80	5,90	506,22
1	2	ACO CA-50, 10MM, VERGALHÃO	GERDAU		KG	123,20	5,50	677,60
1	3	ACO CA-50, 6,3MM, VERGALHÃO	GERDAU		KG	55,20	5,80	320,16
1	4	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40MM (0,0713KG/M)	GERDAU		KG	15,00	15,00	225,00
1	5	AREIA FINA	MANOEL RIBAS		MT³	20,00	94,00	1.880,00
1	6	AREIA GROSSA	MANOEL RIBAS		M³	20,00	94,00	1.880,00
1	14	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMOP 300MM, DIAMETRO DE SAIDA 100MM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 LITROS.	TIGRE		UN	15,00	283,00	4.245,00
1	15	CAIXA SIFONADA DE PVC 150X150X50MM COM GRELHA QUADRADA BRANCA. (NBR5688)	PLASTILIT		UN	30,00	12,00	360,00
1	16	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT		UNI	30,00	19,90	597,00
1	17	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSA (NBR 6453).	TANCAL		KG	500,00	0,62	310,00
1	19	CERAMICA ESMALTADA PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL (PADRÃO POPULAR) MAIOR OU IGUAL A A3 FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	RAMOS		M²	150,00	15,40	2.310,00
1	21	CUMEEIRA 6 MM NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	MULTILIT		UN	100,00	33,40	3.340,00
1	22	CURVA DE PVC 45 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UN	100,00	10,50	1.050,00
1	24	CURVA DE PVC 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UN	100,00	11,40	1.140,00
1	25	CURVA DE PVC 90 GRAUS 40MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UN	100,00	5,50	550,00
1	27	CURVA DE PVC 90 GRAUS 75MM PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UN	100,00	9,60	960,00
1	30	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL , 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL(NBR5648)	PLASTILIT		UN	100,00	8,60	860,00
1	34	CURVA PVC 20 MM 45 GRAUS SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UN	100,00	2,35	235,00
1	35	CURVA PVC 40 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UN	100,00	6,60	660,00
1	36	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 110MM, FURO DE 20MM.	WORKER		UN	50,00	25,90	1.295,00
1	38	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC, CORRUGADO COR AMARELA DE 25MM.	PLASTILIT		UN	300,00	2,45	735,00
1	42	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	PLASTILIT		UN	40,00	5,20	208,00
1	43	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO SEM FUROS 1/2"	PLASTILIT		UN	40,00	4,30	172,00
1	44	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 2"	PLASTILIT		UN	40,00	9,00	360,00
1	48	JANELA DE ALUMINIO C/ VIDRO TEMPERADO 1 X 1,20 M JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 100X120CM, (A X L) 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM. COM VIDRO SEM GUARNIÇÃO.	ALUMASA		UNI	10,00	374,50	3.745,00
1	52	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25 X 3/4	PLASTILIT		UN	30,00	2,40	72,00
1	53	JOELHO 90 SOLDAVEL ESGOTO 40 MM	PLASTILIT		UN	30,00	3,60	108,00
1	57	JOELHO NBR 5648 SOLDAVEL 90 ° 50 MM	PLASTILIT		UN	30,00	6,15	184,50
1	58	JOELHO PVC ESGOTO 90º DN 100MM	PLASTILIT		UNI	30,00	9,50	285,00
1	62	LAVATORIO DE LOUCA PARA BANHEIRO COM COLUNA *54X44*CM	LOGASA		UN	10,00	128,00	1.280,00
1	63	LUMINARIA LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18W, ALTERADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	FOXLUX		UN	15,00	61,50	922,50
1	68	LUVA SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT		UN	30,00	3,85	115,50
1	71	PEDRA BRITA NUMERO 1	PEDREIRA GUARAPUAVA		M³	15,00	87,40	1.311,00
1	73	PORCA SEXTAVADA ZINCADA DIAMETRO 3/8"	CINSER		UN	500,00	0,16	80,00
1	75	PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10) FOLHA MEDIA (NBR 15930) 35MM NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	PORTERIT		UN	10,00	104,00	1.040,00
1	77	PREGO 12 X 12	GERDAU		KG	30,00	13,70	411,00
1	81	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X24 (2 1/4X10)	GERDAU		KG	30,00	11,70	351,00
1	82	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR.	TIGRE		UN	20,00	40,50	810,00
1	86	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS SIMPLES.	HERC		UN	30,00	61,00	1.830,00
1	88	REGISTRO DE PRESSAO BORBOLETA 1 1/2 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO SIMPLES.	HERC		UN	30,00	65,00	1.950,00
1	89	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO SIMPLES BITOLA 1 1/4	LEÃO		UN	30,00	94,00	2.820,00
1	92	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PEI IGUAR OU MAIOR 4, FORMATO MAIOR A 20X25 CM2	RAMOS		M2	150,00	18,20	2.730,00
1	95	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, ABA 260MM, COMPRIMENTO 1100MM (SEM AMIANTO).	ZORZINCO		UN	150,00	24,80	3.720,00
1	96	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	PLASTILIT		UN	100,00	13,40	1.340,00
1	97	SILICONE 280 GR ACETICO USO GERAL INCOLOR.	KALA		UN	15,00	13,00	195,00
1	100	SUPORTE PARA CALHADE 150MM EM FERRO GALVANIZADO	ZORZINCO		UN	50,00	4,75	237,50
1	101	T 50 MM PVC SANITÁRIO, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	PLASTILIT		UN	50,00	9,00	450,00
1	103	T SOLDAVEL 20MM PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	PLASTILIT		UN	50,00	6,00	300,00
1	104	T SOLDAVEL 25 MM PVC, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	PLASTILIT		UN	50,00	6,50	325,00
1	105	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	APOLO		UN	20,00	13,15	263,00
1	106	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2	APOLO		UN	20,00	7,90	158,00
1	107	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	APOLO		UN	20,00	9,25	185,00
1	112	TE SOLDAVEL 40 MM PVC, 90 GRAUS PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UNI	50,00	5,50	275,00

1	114	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E=8MM, 1,83X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT		M²	200,00	51,00	10.200,00
1	115	TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5 X 10 X 20 CM	FINATO		UNI	2.500,00	0,49	1.225,00
1	120	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR 12 OU 3/4	PLASTILIT		UN	30,00	29,90	897,00
1	121	TORNEIRA COZINHA MESA BICA ALTA CROMADA	PLASTILIT		UN	30,00	40,00	1.200,00
1	125	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	PLASTILIT		BR	100,00	14,10	1.410,00
1	126	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	PLASTILIT		BR	100,00	21,20	2.120,00
1	128	TUBO SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT		BR	100,00	7,00	700,00
1	131	TUBO SOLDAVEL 40 MM - BARRA C/ 6 METROS	PLASTILIT		BR	100,00	19,90	1.990,00
1	132	TUBO SOLDAVEL 50 MM - BARRA C/ 6 METROS	PLASTILIT		BR	100,00	31,90	3.190,00
1	134	VALVULA LAVATORIO VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO 1" SEM LADRÃO	PLASTILIT		UN	30,00	17,90	537,00
1	138	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA , COM ASSENTO.	LOGASA		UN	10,00	360,00	3.600,00
1	142	VIDRO TEMPERADO 8 MM LISO INCOLOR	MARYART		M²	8,00	181,00	1.448,00
2	1	ALAVANCA PÉ DE CABRA 600MM	PLADISMAN		UN	6,00	60,00	360,00
2	4	ARCO DE SERRA 12"	VILA		UN	6,00	31,00	186,00
2	6	BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR MONO 2 CV COM KIT DE SEGURANÇA 220V	MACTRON		UN	3,00	3.340,00	10.020,00
2	12	CHAVE DE GRIFO 12"	VONDER		UN	3,00	94,00	282,00
2	14	CINTO P/ FERRAMENTAS EM COURO 11 BOLSOS	GORSKI		UN	8,00	70,00	560,00
2	16	COLHER PEDREIRO TRIANGULAR 8"	ATLAS		UN	12,00	3,30	39,60
2	19	DESEMPENADEIRA 12X48 DE METAL DENTADO.	VONDER		UN	20,00	27,90	558,00
2	20	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 320X220MM	GERPLAST		UN	20,00	11,30	226,00
2	24	DESEMPENADOR DE AÇO 48X12, DE METAL LISA.	VONDER		UN	20,00	26,90	538,00
2	26	DISCO DE CORTE MADEIRA 110MM X 20MM	PREFIELD		UN	6,00	20,99	125,94
2	28	ESQUADRO PROFISSIONAL, 10MM	VILA		UN	12,00	57,00	684,00
2	30	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/4	WORKER		UN	12,00	20,60	247,20
2	35	JOGO DE BROCA CONCRETO COM 25 PÇS DE 4 A 13MM	VONDER		KIT	4,00	320,00	1.280,00
2	36	JOGO DE CHAVE COMBINADA 11 PÇS, 6 A 19 MM	VONDER		JOGO	4,00	255,00	1.020,00
2	38	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETALICA 12"	LENOX		UN	36,00	7,40	266,40
2	46	NIVEL CARPINTARIA 16"	VILA		UN	12,00	26,00	312,00
2	50	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 95CM	DELTAPLUS		UNI	9,00	65,00	585,00
2	52	PRUMO 500 GR	VILA		UN	12,00	25,50	306,00
2	53	RÉGUA REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO DE 3 METROS X 50MM X 25 MM	ALUMASA		UNI	22,00	43,50	957,00
2	55	SERROTE PROFISSIONAL 16" CABO EMBORRACHADO.	VONDER		UN	12,00	60,00	720,00
2	58	TORQUES DE ARMADOR EM AÇO FORJADO 12"	VILA		UN	17,00	61,00	1.037,00
2	60	TRENA PROFISSIONAL 10 METROS	VILA		UN	24,00	47,00	1.128,00
TOTAL								**102.325,12**

Homologa-se para as Proponentes: as empresas **I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91**, vencedor dos itens do lote 01 e itens do lote 02 com o valor total de **R$ 102,325,12 (cento e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos)** e o fornecedor **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob 08.641.633/0001-90** vencedor dos itens do lote 01 e itens do lote 02 com o valor total de **R$ 109.589,20 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), totalizando um valor no certame de R$ 211.914,32 (duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).**
Totalizando um valor no certame de R$ 211.914,32 (duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BA9D48B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.407.532/0001-15, sita na AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº337.546.169-00, domiciliada na AV. DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.910,00 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	763	BALANCEAMENTO DE RODA	UN	5,00	6,00	30,00
1	2	15926	BICO PARA CÂMARA DE AR - CAMINHÃO	UNI	6,00	8,00	48,00

1	3	15930	BICO PARA CÂMARA DE AR - MOTONIVELADORA	UNI	5,00	13,00	65,00
1	4	15928	BICO PARA CÂMARA DE AR - PÁ CARREGADEIRA	UNI	3,00	10,00	30,00
1	6	9396	CONSERTO DE PNEU - CAMINHÃO	UN	20,00	14,00	280,00
1	9	9397	CONSERTO DE PNEU - STRADA	UN	6,00	9,00	54,00
1	10	15910	CONSERTO DE PNEU - TOYOTA	UNI	5,00	9,00	45,00
1	11	4515	CONSERTO DE PNEU / RETRO-ESCAVADEIRA	UN	6,00	42,00	252,00
1	12	4514	CONSERTO DE PNEU / ROLO COMPACTADOR	UN	3,00	40,00	120,00
1	17	5953	CONSERTO PNEU - MOTONIVELADORA	UN	6,00	41,00	246,00
1	18	2235	CONSERTO PNEU - PÁ CARREGADEIRA	UNI	6,00	43,00	258,00
1	21	15905	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO	UNI	8,00	14,50	116,00
1	24	5957	MONTAGEM DE PNEU - MOTONIVELADORA	UN	4,00	37,00	148,00
1	26	5956	MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	UN	3,00	42,00	126,00
1	27	5959	MONTAGEM DE PNEU - STRADA	UN	3,00	6,00	18,00
1	31	5958	MONTAGEM PNEU - RETRO ESCAVADEIRA	UN	2,00	37,00	74,00
TOTAL							1.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4D90ACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS FRITOS E ASSADOS, PÃES E DOCES) A SEREM SERVIDOS NAS PALESTRAS E REUNIÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

VILA & SANTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.519.366/0001-00, com sede na Av. Julio Alves Machado, nº 20, na cidade de Bom Sucesso, neste ato representada pelo Senhor a Luciene Rodrigues dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.705.723-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 756.226.969-68, residente e domiciliado a Av. Julio Alves Machado, na cidade de Bom Sucesso-Pr, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 15GR MÍNIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	PRODUÇÃO PROPRIA	cento	800	R$ 36,00	R$ 28.800,00
2	SALGADINHO ASSADO 20GR MÍNIMO (ESFIHA (ABERTA E FECHADA), FOLHEADOS E CROASSANT) RECHEIO DIVERSOS	PRODUÇÃO PROPRIA	cento	600	R$ 50,00	R$ 30.000,00
3	PÃO-DE-QUEIJO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
4	EMPADINHA - 25GR MÍNIMO RECHEIO DE FRANGO OU PALMITO	PRODUÇÃO PROPRIA	cento	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
5	TORTA SALGADA- DIVERSOS RECHEIOS	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
6	TORTA DOCE - BOLO RECHEIADO COM COBERTURA	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
7	PÃO FRANCÊS	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 12,50	R$ 625,00
8	PÃO DE LEITE	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 15,00	R$ 750,00
9	PÃO CASEIRO 300GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
10	BOLACHINHAS DOCE-DIVERSAS	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
11	PÃO DOCE "ROSCA" 300GR SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	PÃO DE HAMBÚRGUER 60GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00
13	PÃO DE LEITE "BISNAGUINHA" SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 9,50	R$ 475,00
14	ROCAMBOLE RECHEADO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
15	PIZZA PRONTA - 600GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
16	QUICHE	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
17	PÃO DE BATATA SEM RECHEIO - 40GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	200	R$ 0,85	R$ 170,00
18	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
19	SANDUICHE NATURAL - COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO E ALFACE - 150 GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
20	CHIPA RECHEADA	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 43/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, entregue em embalagens apropriadas para os produtos, nos **devidos locais, dias e em horários** definidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme cada solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas de sanidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 97.670,00 (noventa e sete mil seiscentos e setenta reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0039.2.137.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.029.08.244.0039.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.241.0039.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 02 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

VILA & SANTOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:41581865

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa **E. B. BENEDETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.025.323/0001-04, com sede na Rua Jose Pereira, 95, Centro, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Claudionor Benedetti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.195.419-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 397.181.319-49, residente e domiciliado a Rua Francisco Antônio Parra Martinez, 696, Centro, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 116.047,00** (Cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 435 A RENDIMENTO MINIMO 1.500 PGS.	Evolut	UNID	200	R$77,60	R$15.520,00
4	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE285 A RENDIMENTO MINIMO 1.600 PGS.	Evolut	UNID	400	R$77,85	R$31.140,00
5	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 278 A RENDIMENTO MINIMO 2.100 PGS	Evolut	UNID	200	R$77,80	R$15.560,00
10	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML D 204	Evolut	UNID	100	R$194,40	R$19.440,00
23	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S BLACK	Evolut	UNID	30	R$151,00	R$4.530,00
24	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S MAGENTA	Evolut	UNID	30	R$151,50	R$4.545,00
28	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF350A BLACK	Evolut	UNID	80	R$79,10	R$6.328,00
29	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF351A CYAN	Evolut	UNID	80	R$79,10	R$6.328,00
30	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF352A YELON	Evolut	UNID	80	R$79,10	R$6.328,00
31	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF353A	Evolut	UNID	80	R$79,10	R$6.328,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 40/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

10.2 – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.029.08.244.0039.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 30 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIONOR BENEDETTI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E5A55F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 49/2017

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 49/2017	90/2017	2º	- Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 02/08/2019	OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 85.260.354/0001-28	R$ 31.891,20	01/08/2018	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fontes de recurso 00303 00494

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:74964759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 42/2016

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 42/2016	90/2016	2º	- Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 22/07/2019	TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ: 02.558.157/0001-62	R$ 35.940,36	23/07/2018	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:93D1B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 50/2016

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 50/2016	92/2016	3º	-Alteração do item objeto do contrato para: Consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Estado; - Prorrogação por 3(três) meses, vigendo até 30/10/2018.	MATERNIDADE E CIRURGICA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, CNPJ: 75.802.348/0001-00	R$ 45.000,00	31/07/2018	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fontes de recurso 00303

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8277B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LEILÃO Nº 1/2018

RESULTADO LEILÃO Nº 1/2018

A Comissão de Licitação constituída, comunica aos interessados no objeto do Edital de Leilão nº 1/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação e das Propostas/Lances ofertados, decidiu classificar os seguintes proponentes:

Item	Nome do produto	Quant	Un	Valor do Arremate (R$)	Nome do Arrematante
1	Chevrolet blazer - placa MVD 6670 - ano 1998 - modelo 4.3 LS10 - renavan 714927805 - no estado que se encontra	1,00	UN	6.000,00	Sidney Alberto Taborda CPF: 029.096.099-10
2	Fiat ducato - placa AMT 7390 - ano 2005 - modelo rontan 2.8 TDI - renavan 855065567 - no estado que se encontra.	1,00	UN	10.400,00	Ademir Jorge Ribas CPF: 030.288.519-62
3	Fiat uno - placa ANC 1652 - ano 2006 - modelo mille fire - renavan 864013752 - no estado que se encontra.	1,00	UN	7.000,00	Edson Gilberto Hubner CPF: 047.090.059-82
4	Fiat uno - placa ARL 1514 - ano 2009 - modelo economy - renavan 149945892 - no estado que se encontra.	1,00	UN	7.300,00	Marco Antonio Pereira de Lima CPF: 859.668.869-20
5	Fiat uno - placa ARL 1518 - ano 2009 - modelo economy - renavan 149943458 - no estado que se encontra.	1,00	UN	8.600,00	Rosel Moreira dos Santos CPF: 000.270.649-05
6	Fiat uno - plava ARL 1528 - ano 2009 - modelo economy - renavan 149934068 - no estado que se encontra.	1,00	UN	8.100,00	Rogério José Pachek CPF: 847.387.669-53
7	Grade aradora	1,00	UN	5.500,00	Felipe de Lacerda CPF: 099.262.189-54
8	Micro onibus - placa ANS 8557 - ano 2006 - modelo volare W8 ON - renavan 881761303 - no estado em que se encontra.	1,00	UN	34.600,00	Sidney Alberto Taborda CPF: 029.096.099-10
9	Ônibus MB (7) - placa ADY 6710 - ano 1988 - modelo OF 1315 - renavan 522436420 - no estado que se encontra.	1,00	UN	10.000,00	Eloir Almeida Menon CPF 611.001.109-68
10	Renault kangoo - placa AKV 9798 - ano 2009 - modelo express 1.6 - renavan 468360964 - no estado que se encontra.	1,00	UN	11.700,00	Sidney Alberto Taborda CPF: 029.096.099-10
11	Trator massey - ano 2006 - modelo 5290 traçado	1,00	UN	26.100,00	Carlos Eduardo Honorato 043.837.019-81
12	VW parati - placa AEM 3981 - ano 1994 - modelo CL 1.8 - renavan 618804420 - no estado que se encontra.	1,00	UN	5.400,00	Sidney Alberto Taborda CPF: 029.096.099-10

Valor total: R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).

Campo do Tenente, 01 de agosto de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E5BA6509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 3/2017	88/2017	1º	- Prorrogação de vigência por doze meses, iniciando em 24/07/2018 e terminando em 23/07/2019. - Correção pelo IGP-M	FLORIANO KAISS, CPF Nº 056.480.179-87	R$ 160.784,00	10/07/2018

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA723323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2018	23/07/2018	Aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação	93/2018	22/07/2019	Líder do Consórcio: ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 97.466.593/0001-18. Consorciada: MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26	R$ 78.600,00	05.05.001. 12.361.0005.2009.4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso 00133

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:10A94C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD – ME** , com sede na Rua Jose Antunes Fabricio nº 2486, Centro, Candoi - PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.446.465/0001-21 representada pela Sra. ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.104.172-0 e CPF sob o n.004.386.669-76, residente e domiciliada na Rua Gervasio Itoshi Doi, Centro, Candoi- PR, CEP 85.140-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	27	BAMBOLÊ COLORIDO, COM DIÂMETRO DE 80CM. FABRICADO COM MATERIAL DE PVC	SEMAR		UN	50,00	2,35	117,50
1	33	BATERIA PILHA 9V	BR55		UN	4,00	4,10	16,40
1	56	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA , CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM	ALBRE		CX	83,00	22,40	1.859,20

		BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, COM TAMPA VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA CONTENDO 50 UN						
1	57	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA , CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, COM TAMPA VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA CONTENDO 50 UN	ALBRE		CX	43,00	22,40	963,20
1	58	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA , CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, COM TAMPA VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA CONTENDO 50 UN	ALBRE		CX	2,00	22,40	44,80
1	59	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA , CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, COM TAMPA VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA CONTENDO 50 UN	ALBRE		CX	13,00	22,40	291,20
1	77	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA, BIVOL, CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 01 ANO DE ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA CARREGA 4 PILHAS SIMULTANEAMENTE, COM CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUPÇÃO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇAS, DETECTOR DE PILHA ALCALINA	SONY		UN	3,00	84,00	252,00
1	105	DISCO LASER CD-R GRAVÁVEL 700MB 24X EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAPA DE PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE INCOLOR	ELGIN		UN	20,00	0,75	15,00
1	115	ESTILETE PEQUENO CAIXA EM PLASTICO LAMINA METAL COM TRAVA	LEONORA		UN	6,00	1,05	6,30
1	118	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM X 50M	EUROCEL		RL	162,00	1,07	173,34
1	139	GRAFITE B 0,7MM CAIXA COM 12 UN	LEONORA		CX	5,00	0,98	4,90
1	143	GRAMPEADOR MANUAL DE 6 A 15MM PARA MADEIRA	JOCAR		UN	5,00	26,25	131,25
1	148	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA A13	JOCAR		CX	7,00	9,78	68,46
1	162	LUZ DE LED CORES VARIADAS DUPLA FACE ROLO COM 5M	MDL		RL	20,00	80,00	1.600,00
1	186	PAPEL VERGÊ A4 150G CORES VARIADAS CX COM 50 UN	OFFPAPER		CX	10,00	15,00	150,00
1	199	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CAPACIDADE PARA PERFURAR 22 FOLHAS	JOCAR		UN	30,00	17,00	510,00
1	203	PILHA AA 1.5V RECARREGÁVEL	MOX		UN	50,00	2,26	113,00
1	204	PILHA AA ALCALINA EMB. COM 4 UN	PHILIPS		UN	69,00	5,40	372,60
1	205	PILHA AAA 1.2V 600 MAH RECARREGÁVEL	MOX		UN	202,00	3,71	749,42
1	206	PILHA AAA 1.5V ALKALINA CONJUNTO COM 4 UN	PHILIPS		CJ	10,00	5,68	56,80
1	266	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX COM 6 UM DE 15ML CADA	ACRILEX		CX	10,00	3,50	35,00
2	8	TINTA PARA PINTURA FACIAL EMB. C/ 6 UN DE 15ML CADA DIVERSAS CORES	MARIPEL		KT	40,00	12,00	480,00
TOTAL								**8.010,37**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitido pela Administração Municipal.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do material entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	02.003.02.062.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	910	04.004.04.128.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.007.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.367.0023.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6940	12.006.21.609.0019.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico (andre_henrard@hotmail.com), licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
12.8 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
12.9 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD
Rosana de Fatima Mateus Henrard – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9DD3A1CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, estabelecida na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61 e no RG sob o nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000 Candói - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	BOMBOM MACIO SABOR MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE , CAIXA COM 50 UNIDADES	DANUBIO		CX	50,00	64,00	3.200,00
2	3	ESPINAFRE SADIO, FRESCO, SEM DANIFICAÇÕES	CANTU		MÇ	300,00	9,20	2.760,00

		FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO; EM MAÇOS DE 500G						
2	4	IOGURTE ZERO LACTOSE, CREMOSO, SABORES VARIADOS: COCO, MORANGO, MARACUJÁ, ETC, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 165G	UNIBABAY		UN	20,00	2,80	56,00
2	6	MORTADELA DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO MOIDA, AMIDO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, AGUA, PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PROTEINA CONCENTRATAD DE SOJA, AÇUCAR SAL, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, TEMPEROS (SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMAS NATURAIS (PIMENTA, CARDOMOMO, NOZ MOSCADA E SÁLVIA) CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO E NITRITO DE SÓDIO ALHO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 3 KILOS CADA.	COPACOL		UN	275,00	26,50	7.287,50
2	8	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM, RICO EM PROTEINAS, VITAMINAS, FÓSFORO, POTÁSSIO E ZINCO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	KI-KAKAU		CX	15,00	25,80	387,00
2	9	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 1,8 KG A 2KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	CANTU		VD	250,00	27,20	6.800,00
2	10	SALSICHA TIPO VIENA, EMBALAGEM CONTENDO 3KG , SEM CORANTE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 10%; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	COPACOL		PCT	1.210,00	26,10	31.581,00
2	12	SUCO DIET DE FRUTAS DIVERSAS: UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MAÇÃ, MARACUJA, ETC; EMBALAGEM TETRAPAK DE 1L; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA	NUTRI		UN	24,00	22,50	540,00
TOTAL								**52.611,50**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico impactocandoi@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira 08127759961

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6BD52724

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	AGULHA DE CROCHÊ Nº 04	CIRCULO		UN	5,00	1,95	9,75
1	10	ALFINETE CABEÇA DE INOX CHATA CAIXA C/ 50 UNIDADES	JOCAR		CX	6,00	3,25	19,50
1	13	ALFINETE METAL E CHAPA DE AÇO COLORIDO PARA MAPA CAIXA C/ 50 UNIDADES CONTENDO 6 CORES DIFERENTES, SENDO AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO E VERDE	JOCAR		CX	34,00	3,25	110,50
1	17	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO E FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE	JOCAR		UN	139,00	4,06	564,34
1	19	APONTADOR PARA LÁPIS, FABRICADO COM MATERIAL DE METAL, SEM DEPÓSITO	LEO E LEO		UN	58,00	0,58	33,64
1	34	BATERIA PILHA 9V ALCALINA	ELGIN		UN	30,00	6,59	197,70
1	35	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 58MM X 30M	ALLFORM		UN	80,00	2,49	199,20
1	37	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 20 40 X 30MM CAIXA COM 20 UN	LEO E LEO		CX	7,00	6,89	48,23
1	40	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 60 30 X 20 X 6MM CAIXA C/ 60 UN	LEO E LEO		CX	103,00	6,89	709,67
1	41	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM PEQUENO 48 FLS	PANAMERICANA		UN	50,00	0,98	49,00
1	44	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA GRANDE 200 FLS	PANAMERICANA		UN	102,00	8,60	877,20
1	45	CADERNO ESPIRAL 15 MATÉRIAS CAPA DURA GRANDE	PANAMERICANA		UN	25,00	12,50	312,50
1	55	CALCULADORA 12 DÍGITOS, COM VISOR LCD, ALIMENTAÇÃO VIA CÉLULA SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER, TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 10 X 1,5 CM	JOCAR		UN	51,00	12,94	659,94
1	74	CANETINHA COLORIDA EMB. CONTENDO 12 CORES	LEO E LEO		JG	40,00	2,86	114,40
1	76	CAPA ADESIVA PARA CADERNO, DIVERSAS CORES, ROLO CONTENDO 25M	PLASTCOVER		RL	86,00	31,90	2.743,40
1	83	CLIPS Nº. 1 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	11,00	5,20	57,20
1	84	CLIPS Nº. 10 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	2,00	5,20	10,40
1	85	CLIPS Nº. 2 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	30,00	5,20	156,00
1	86	CLIPS Nº. 3 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	65,00	5,20	338,00
1	87	CLIPS Nº. 4 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	31,00	5,20	161,20

1	88	CLIPS Nº. 5 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	33,00	5,20	171,60
1	89	CLIPS Nº. 6 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	16,00	5,20	83,20
1	90	CLIPS Nº. 8 FABRICADO EM METAL, CAIXA CONTENDO 500G	CLIPSNEW		CX	5,00	5,20	26,00
1	91	COLA BASTÃO 40G	LEO E LEO		UN	182,00	1,48	269,36
1	93	COLA GLITER CORES VARIADAS 25G	LEO E LEO		UN	90,00	1,28	115,20
1	97	COLA LÍQUIDA COLORIDA 23G C/6 UND	LEO E LEO		CX	116,00	5,49	636,84
1	99	COLA PARA ARTESANATO (EVA, CORTIÇA, PLÁSTICO, BORRACHA, PAPÉL, METAL, MADEIRA E PORCELANA) EMBALAGEM CONTENDO 25G	RADEX		UN	10,00	1,56	15,60
1	100	COLA PARA E.V.A EMB. CONTENDO 37G	RADEX		UN	10,00	2,21	22,10
1	107	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº.18 EMB. CONTENDO 1 KG	RED BOR		PCT	4,00	15,60	62,40
1	108	ENVELOPE BRANCO 24 X 34CM	SCRYTY		UN	50,00	0,26	13,00
1	109	ENVELOPE BRANCO 80G 17,6 X 25CM EMB. CONTENDO 100 UN	SCRYTY		PCT	52,00	0,23	11,96
1	113	ESTILETE GRANDE E LARGO COM CABO EMBORRACHADO 9 MM	JOCAR		UN	89,00	3,90	347,10
1	116	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FOLHA CONTENDO 18 UN	COLACRIL		FL	50,00	0,63	31,50
1	122	FITA CREPE 12MM X 50M	ADERE		RL	80,00	2,27	181,60
1	134	GIZ DE CERA PARA COLORIR, FORMATO JUMBO, CX COM 12 UN	LEO E LEO		CX	218,00	3,10	675,80
1	137	GRAFITE 0,7MM CAIXA COM 12 UN	LEO E LEO		CX	10,00	0,50	5,00
1	138	GRAFITE 0,9 CAIXA COM 12 UN	LEO E LEO		CX	1,00	0,50	0,50
1	140	GRAMPEADOR DE MESA 23/8, FABRICADO COM METAL	JOCAR		UN	1,00	45,50	45,50
1	142	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, TAM MÉDIO , FABRICANDO COM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS	JOCAR		UN	82,00	6,50	533,00
1	146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	JOCAR		CX	147,00	2,99	439,53
1	149	GRAMPO TRILHO DE METAL CAIXA COM 50 JOGOS	JOCAR		CX	225,00	6,80	1.530,00
1	153	LÁPIS PARA COLORIR PEQUENO CX COM 12 UN	LEO E LEO		CX	150,00	1,56	234,00
1	154	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº. 2 CAIXA COM 144 UN	LEO E LEO		CX	48,00	26,00	1.248,00
1	155	LÁPIS PRETO HB Nº. 2	LEO E LEO		UN	18,00	0,19	3,42
1	156	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM PONTEIRA DE METAL E COM BORRACHA	LEO E LEO		UN	9,00	2,21	19,89
1	157	LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM PONTEIRA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	LEO E LEO		UN	6,00	3,25	19,50
1	174	PAPEL CARBONO TAM A4 CX COM 100 UN	RADEX		CX	5,00	20,00	100,00
1	179	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 10M	VMP		RL	50,00	14,80	740,00
1	184	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G CX COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FLS CADA	MAGNUM		CX	400,00	148,00	59.200,00
1	196	PASTA SUSPENSA VERMELHA COM HASTE DE METAL, COM VISOR E GRAMPO TRILHO	ICL		UN	500,00	1,95	975,00
1	197	PASTA UMIDIFICADORA DE DEDOS 12G	RADEX		UN	13,00	1,30	16,90
1	198	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UN	JOCAR		CX	80,00	2,34	187,20
1	217	PINCEL BROXINHA PARA PINTURA EM TELA Nº 00	LEO E LEO		UN	28,00	1,30	36,40
1	231	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAM GRANDE, BIVOLT, PARA REFIL GROSSO, COM GATILHO DE AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO	JOCAR		UN	66,00	13,80	910,80
1	249	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR AMARELO	SANTA FÉ		RL	24,00	47,90	1.149,60
1	250	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR AZUL	SANTA FÉ		RL	25,00	47,90	1.197,50
1	251	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR BRANCO	SANTA FÉ		RL	25,00	47,90	1.197,50
1	252	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR PRETO	SANTA FÉ		RL	25,00	47,90	1.197,50
1	253	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR ROSA	SANTA FÉ		RL	25,00	47,90	1.197,50
1	254	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR VERDE BANDEIRA	SANTA FÉ		RL	25,00	47,90	1.197,50
1	255	TECIDO TNT 50 X 1,40M COR VERMELHA	SANTA FÉ		RL	25,00	47,90	1.197,50
1	261	TESOURA PEQUENA ESCOLAR EM METAL PONTAS ARREDONDADAS	LEO E LEO		UN	20,00	1,30	26,00
1	263	TINTA GUACHE AMARELA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	28,00	12,85	359,80
1	264	TINTA GUACHE AZUL CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	28,00	12,85	359,80
1	265	TINTA GUACHE BRANCA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	28,00	12,85	359,80
1	267	TINTA GUACHE LARANJA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	27,00	12,85	346,95
1	268	TINTA GUACHE MARROM CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	27,00	12,85	346,95
1	269	TINTA GUACHE PRETA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	27,00	12,85	346,95
1	270	TINTA GUACHE ROSA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	27,00	12,85	346,95
1	271	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	19,00	12,85	244,15
1	272	TINTA GUACHE VERMELHA CX COM 6 UN DE 250ML CADA	PIRATININGA		CX	31,00	12,85	398,35
1	273	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL	RADEX		UN	25,00	1,95	48,75
1	274	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA	RADEX		UN	34,00	1,95	66,30
TOTAL								**87.865.02**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitido pela Administração Municipal.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do material entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	02.003.02.062.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	910	04.004.04.128.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.007.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.367.0023.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6940	12.006.21.609.0019.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.

12.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.

12.8 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

12.9 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:640EB0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 99/2018 de 31/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 176.379,69 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	568,51
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.825,22
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.761,29
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
146 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.397,89
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.837,48
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	459,29
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
209 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,04
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
484 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
322 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495,55
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.059,68
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.488,90
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.956,25
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.098,69
Total Suplementação:			176.379,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
33 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
61 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.984,40
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
242 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.597,00
367 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.851,95
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.646,34

Total Redução:	176.379,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AA2420C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – EDITAL DE ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I – EDITAL DE ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM ÁREAS ESF, ONDE NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO NOMEADOS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	JOSIL DO CARMO DOBLINS	10.909.913-9	10	70	27	97
2°	ERIKA WELCHE	10.791.526-5	1	80	11	91
3°	EDINELSON LEAL	10.909.787-0	43	60	25	85
4°	TATIELE DOS SANTOS	10.909.869-1	49	80	4	84
5°	CAROLLINY M. PAIVA	14.414.740-5	26	80		80
6°	JOSIANE DA GUIA GELIET	10.789.007-6	73	75	0	75
7°	PATRICIA DE MELO MEIRA	13.489.420-2	57	75		75
8°	JAILSON SANTOS HARPS	14.704.312-0	29	75		75
9°	LUCAS EZAIAS TRIZOTI	13.998.927-9	14	65	6	71
10°	JAQUELINE DA SILVA	13.851.420-0	82	70	0	70
11°	ADRIANA SEBASTIANA CLARO	14.001.660-8	12	70	0	70
12°	ANGELICA P. OLIVEIRA	10.576.991-1	58	70		70
13°	JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	12.535.059-3	48	65	1	66
14°	LUCIANO A. DE SOUZA	13.500.608-4	76	65	0	65
15°	MILLENA A. MATOS	14.618.560-6	45	65	0	65
16°	JUCIANE MELO DO E. SANTOS	13.403.620-6	39	65	0	65
17°	GUSTAVO ALEX WELCHE	13.850.415-8	56	65	0	65
18°	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	12.930.219-4	69	65		65
19°	ALZIRA ROSNER FITZ	11.040.429-8	84	60		60
20°	JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO	13.680.222-4	27	60		60
21°	SAMARA PORFIRIO DE MATOS	10.166.748-0	34	60		60
22°	ANGELA DE FÁTIMA MARTINS	13.195.013-6	55	60		60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:245CAF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Início: 01/08/2018 Validade/**Término**: 01/08/2019
Objeto: **Eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de estúdio fotográfico para confecção de fotografias 3x4.**

Razão Social: Ricardo Alexandre Basso Fotos - ME
CNPJ: 07.461.631/0001-57
Endereço: Rua João Negrão Junior, S/N, centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares - PR
Telefone: 42-3460-1743
E-mail: danielecontabil25@gmail.com
Representante Legal: Ricardo Alexandre Basso
R.G. 5.031.657-2
CPF 015.895.999-0

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I, referente à **Eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de estúdio fotográfico para confecção de fotografias 3x4.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	Prestação de serviços fotográficos, para a confecção de fotos 3 X 4, no estúdio da empresa	Farofoto	UN	500	3,30	1.650,00

01	02		Farofoto	UN	2000	3,30	6.600,00
TOTAL ITENS						R$ 8.250,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços deverão ser executados de imediato mediante apresentação da requisição de compra, quando no estúdio da empresa.
2.1 Quando em evento da Secretaria de Ação Social os serviços deverão ser realizados no local do evento, a Secretaria de Ação Social comunicará a empresa vencedora com no mínimo 48 horas de antecedência, devendo a empresa disponibilizar toda a estrutura e recursos humanos para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Ricardo Alexandre Basso Fotos - ME
RICARDO ALEXANDRE BASSO FOTOS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:74E58E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central do PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2018 com vigência de 02/08/2018 a 01/08/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 595/2018
EMPRESA DETENTORA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.459.807/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	63766	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT	CANZI ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO	M3	1.000,00	269,59
01	2	63767	Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT	CANZI ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO	M3	1.000,00	300,00
01	3	63768	Locação de bomba estacionaria para concreto e estrutural dosado.	CANZI ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO	M3	250,00	20,00
01	4	63769	Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado	CANZI ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO	M3	250,00	24,00

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018

SAMANTHA MARQUE PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:109DC1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2.018
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 28/06/2018 à 31/07/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	29/06/2018	29/06/2018	1402	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	30/06/2018	30/06/2018	1400	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	30/06/2018	30/06/2018	1401	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/07/2018	02/07/2018	1403	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	OFICINA SOBRE CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	03/07/2018	04/07/2018	1409	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/07/2018	06/07/2018	1394	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/07/2018	06/07/2018	1395	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	02/07/2018	06/07/2018	1396	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/07/2018	06/07/2018	1398	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	APARECIDO RODRIGUES	02/07/2018	06/07/2018	1392	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/07/2018	06/07/2018	1393	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	02/07/2018	06/07/2018	1397	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	LUIZ VIANA DE MOURA	30/06/2018	01/07/2018	1404	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/07/2018	03/07/2018	1430	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	02/07/2018	02/07/2018	1414	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DOS COMITES GESTORES	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	04/07/2018	04/07/2018	1427	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA AVALIAÇÃO DERMAT. CONT. DE HANSENÍASE	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	13/07/2018	13/07/2018	1424	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO DE ABORDAGEM S/NOTIFICAÇÃO, FLUXO DE ATEND.LABORATORIAL	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	17/07/2018	17/07/2018	1426	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERENCIA AVALIAÇÃO DERMAT. CONT. DE HANSENÍASE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	13/07/2018	13/07/2018	1423	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DOS COMITÊS GESTORES DA REDE MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA OLIVIO	05/07/2018	05/07/2018	1428	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO DE ABORDAGEM S/NOTIFICAÇÃO, FLUXO DE ATEND.LABORATORIAL	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	17/07/2018	17/07/2018	1425	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO PROFILAXIA ANTIRRÁBICA HUMANA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	18/07/2018	18/07/2018	1422	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM OS NOVOS SECRETÁRIOS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA OLIVIO	06/07/2018	06/07/2018	1435	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO 11º CRESEMS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA OLIVIO	28/06/2018	28/06/2018	1442	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/07/2018	04/07/2018	2436	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Ponta Grossa	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	11/07/2018	11/07/2018	1458	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER DOCUMENTAÇÃO DE UM ÔNIBUS	Maringá	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	05/07/2018	05/07/2018	583	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/07/2018	08/07/2018	1463	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/07/2018	06/07/2018	1461	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	07/07/2018	07/07/2018	1462	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	05/07/2018	05/07/2018	1448	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERENCIA NOVO SIST. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE	Campo Mourão	JANETE DIAS DE ALMEIDA	09/07/2018	09/07/2018	1457	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	09/07/2018	13/07/2018	1450	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/07/2018	13/07/2018	1449	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/07/2018	13/07/2018	1451	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/07/2018	13/07/2018	1452	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/07/2018	13/07/2018	1453	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/07/2018	13/07/2018	1455	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/07/2018	13/07/2018	1454	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	LUIZ VIANA DE MOURA	09/07/2018	13/07/2018	1456	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CONFERENCIA E RETIRADA DE IDENTIDADES	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	11/07/2018	12/07/2018	144	JUNTA MILITAR
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CONFERENCIA E RETIRADA DE IDENTIDADES	Campo Mourão	PAULO ROBERTO BARBOSA	11/07/2018	12/07/2018	49	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/07/2018	11/07/2018	1468	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/07/2018	11/07/2018	1468	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM EQUIPE DE SAÚDE MENTAL	Campo Mourão	ALINE SERAFIM DA S. ROTHENBURC HER	11/07/2018	11/07/2018	1466	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM	Campo Mourão	LARISSA MARIELI BOCALÃO	11/07/2018	11/07/2018	1467	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EQUIPE DE SAÚDE MENTAL TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	APARECIDO RODRIGUES	11/07/2018	12/07/2018	1478	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/07/2018	09/07/2018	1472	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Ponta Grossa	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	11/07/2018	11/07/2018	1477	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/07/2018	12/07/2018	1499	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	Ubiratã	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	13/07/2018	15/07/2018	194	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	2º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE SUB 13	Araruna	WAGNER FERNANDO GOMES	13/07/2018	15/07/2018	188	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	Ubiratã	JADER DA SILVA MONTEIRO	13/07/2018	13/07/2018	195	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAIS	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	24/07/2018	24/07/2018	1498	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAIS	Campo Mourão	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	24/07/2018	24/07/2018	1496	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAIS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE S. OLIVIO	24/07/2018	24/07/2018	1497	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	1º CONFERENCIA ESTADUAL DE OUVIDORES DO SUS DO PARANÁ	Curitiba	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	13/07/2018	13/07/2018	1495	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/07/2018	13/07/2018	1509	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/07/2018	14/07/2018	1510	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/07/2018	14/07/2018	1511	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA NAS ROTINAS DAS FARMÁCIAS	Campo Mourão	MARIANA MATEUS	17/07/2018	17/07/2018	1512	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/07/2018	17/07/2018	1503	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	LUIZ VIANA DE MOURA	16/07/2018	20/07/2018	1506	SAÚDE

5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	16/07/2018	20/07/2018	1505	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	16/07/2018	20/07/2018	1504	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/07/2018	20/07/2018	1502	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/07/2018	20/07/2018	1501	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	16/07/2018	20/07/2018	1500	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/07/2018	20/07/2018	1507	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO PROFILAXIA ANTIRRÁBICA HUMANA	Campo Mourão	FRANCIELE DOMINGUES DA TRINDADE	18/07/2018	18/07/2018	1513	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Jandaia do Sul	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	18/07/2018	18/07/2018	1517	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO SELO PRATA	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	17/07/2018	17/07/2018	1518	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/07/2018	19/07/2018	1527	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	17/07/2018	17/07/2018	1529	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ELIAS JOSE DA SILVA	18/07/2018	18/07/2018	1531	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CURSO PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DE LICITAÇÃO EM OBRA	Cascavel	JEAN CARLOS GIBBERT	18/07/2018	19/07/2018	002	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/INTERNAMENTO NO CEMIL	Umuarama	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGUES	18/07/2018	18/07/2018	1537	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	20/07/2018	20/07/2018	1542	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/07/2018	19/07/2018	1555	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	19/07/2018	19/07/2018	1556	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/07/2018	18/07/2018	1536	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE EVENTO REPRESENTADO O PREFEITO MUNICIPAL	Maringá	AIRTON GONÇALVES	20/07/2018	20/07/2018	148	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR DO EVENTO CULTURAL BRASIL/JAPÃO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/07/2018	22/07/2018	618	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO EVENTO CULTURAL BRASIL/JAPÃO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/07/2018	22/07/2018	618	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/07/2018	22/07/2018	1565	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	23/07/2018	23/07/2018	1566	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/07/2018	20/07/2018	1559	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	21/07/2018	21/07/2018	1563	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	22/07/2018	22/07/2018	1564	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/07/2018	21/07/2018	1562	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/07/2018	27/07/2018	1547	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/07/2018	27/07/2018	1546	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	LUIZ VIANA DE MOURA	23/07/2018	27/07/2018	1551	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	24/07/2018	27/07/2018	15483	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JOAQUIM RAFAEL NETTO	24/07/2018	27/07/2018	1550	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/07/2018	27/07/2018	1549	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	JOAO CLARO DA SILVA	22/07/2018	23/07/2018	1560	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	JOAO CLARO DA SILVA	23/07/2018	23/07/2018	1560	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	FORMAÇÃO TUTORES P/ ESTRATÉGIA AMAMENTAR E ALIMENTAR BRASIL	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	24/07/2018	27/07/2018	1543	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/07/2018	27/07/2018	1552	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/07/2018	27/07/2018	1545	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ELABORAÇÃO DO CONTRATO DA APAE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	24/07/2018	24/07/2018	1568	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	19/07/2018	19/07/2018	1567	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NO IAP	Campo Mourão	VILSON KOITE SHONO	24/07/2018	24/07/2018	233	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA NA REUNIÃO DO IAP	Campo Mourão	VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS	24/07/2018	24/07/2018	41	JURÍDICO
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO BNCC	Foz do Iguaçu	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	30/07/2018	01/08/2018	626	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA	Campo Mourão	CIRILA MOURA	25/07/2018	25/07/2018	1588	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JOAO CLARO DA SILVA	25/07/2018	25/07/2018	1590	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/07/2018	24/07/2018	1585	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES	Campo Mourão	CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS	27/07/2018	27/07/2018	1577	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	27/07/2018	27/07/2018	1578	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	27/07/2018	27/07/2018	1576	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES	Campo Mourão	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	27/07/2018	27/07/2018	1579	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES	Campo Mourão	CREONICE DO AMARAL PAIXAO	27/07/2018	27/07/2018	1580	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DO SISTEMA DA DATASUS	Ubiratã	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	27/07/2018	27/07/2018	1593	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 35,00	TRANSPORTAR ATLETAS P/O CAMPEONATO ESTADUAL DE ATLETISMO	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	27/07/2018	29/07/2018	210	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/07/2018	31/07/2018	1597	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/07/2018	28/07/2018	1613	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	ANTONIO MARCOS DA SILVA	29/07/2018	29/07/2018	1614	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERENCIA PLANO DE SAUDE A EMERGENCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	30/07/2018	30/07/2018	1606	VIG. SANITÁRIA
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM R. NETTO	31/07/2018	03/08/2018	1600	SAÚDE
1	R$ 195,00	R$ 195,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/07/2018	31/07/2018	1609	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/07/2018	03/08/2018	1596	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/07/2018	03/08/2018	1598	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	30/07/2018	03/08/2018	1599	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	30/07/2018	03/08/2018	1595	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/07/2018	03/08/2018	1602	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	LUIZ VIANA DE MOURA	30/07/2018	03/08/2018	1601	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/07/2018	28/07/2018	1612	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	OFICINA S/ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	31/07/2018	01/08/2019	1607	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DO MUNICIPÍO NA RECEITA FEDERAL	Maringá	RAISSA NATANI ALENCAR	31/07/2018	31/07/2018	55	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROTOCOLAR DOC. DO MUNICÍPIO RECEITA FEDERAL E POLICIA AMB. DO PR	Maringá	VILSON KOITE SHONO	31/07/2018	31/07/2018	239	AGRICULTURA

1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. USUÁRIA ASSISTIDA PELA ASSIST.SOCIAL NO INSS PARA PERICIA	Umuarama	RODRIGO TADEU RAKSA	31/07/2018	31/07/2018	331	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	REUNIÕES CASA CIVIL, ASSINATURAS CONVENIOS, REUNIÃO NO TRIBUNAL	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	31/07/2018	02/08/2018	106	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. USUÁRIA ASSISTIDA PELA ASSIST.SOCIAL NO INSS PARA PERICIA	Umuarama	JADER DA SILVA MONTEIRO	31/07/2018	31/07/2018	330	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/07/2018	29/07/2018	1624	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	30/07/2018	30/07/2018	1625	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 01 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6381A2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018, 210/2018, 212/2018 E 213/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que as Atas de Registro de Preços nº 209/2018, 210/2018, 212/2018 e 213/2018, do Pregão Presencial nº 095/2018, tiveram as seguintes correções de unidade de produtos, conforme descrito abaixo.

Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Da Correção das Unidades dos Produtos: Tendo em vista a incorreção no ato do cadastro e lançamento das unidades dos produtos licitados, listados a seguir, segue descritas abaixo as seguintes correções:

UNIDADE				
Nº ARP	**Fornecedor**	**Item/Descrição**	**Onde se lê**	**Leia-se**
209/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	**87** - Saco plástico para pia e banheiro, em rolo com 50 sacos, com as seguintes características mínimas; tamanho mínimo 34 cm x 40 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 03kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
210/2018	CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	**80** - Saco plástico reforçado, em rolo 50 litros com 50 sacos, com as seguintes características mínimas; micra 0,10 na cor azul, dimensões: 63 cm x 80 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 10kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
		81 - Saco plástico reforçado, em rolo 30 litros com 50 sacos, com as seguintes características mínimas; micra acima de 0,10 na cor azul, dimensões: 59 cm x 62 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 06kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
		82 - Saco plástico reforçado, em rolo 15 litros com 100 sacos, com as seguintes características mínimas; micra acima de0,10 na cor azul, dimensões: 39 cm x 58 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 03kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
		84 - Saco plástico reforçado, em rolo 50 litros com 50 sacos, com as seguintes características mínimas; micra acima de 0,10 na cor preta, dimensões: 63 cm x 80 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 10kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
		85 - Saco plástico reforçado, em rolo 30 litros com 50 sacos, com as seguintes características mínimas; micra acima de 0,10, na cor preta, dimensões: 59 cm x 62 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 06kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
212/2018	ECOOPEL COMERCIO DE VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	**79** - Saco plástico reforçado, em rolo 100 litros com 25 sacos, com as seguintes características mínimas; micra acima de 0,10 na cor azul, dimensões: 75 cm x 1,05 m, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
		83 - Saco plástico reforçado, pacote 150 litros com 50 sacos, com as seguintes características mínimas; com parede ultra reforçada de 40 micras, na cor transparente, dimensões: 95 cm x 110 cm, composição pebd (pode ser reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote
213/2018	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	**86** - Saco plástico reforçado, em rolo 15 litros com 100 sacos, com as seguintes características mínimas; micra acima 0,10, na cor preta, dimensões: 39 cm x 58 cm, confeccionado em polietileno (reciclado); com densidade suficiente para suportar até 03kg. Em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt.	Rolo	Pacote

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas das Atas de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F304097

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 035/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	100	UND	CÂNULA DE INTUBAÇÃO N° 9,5. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	R$ 5,83	R$ 583,00
7	1	50	UND	TESOURA ROMBA 19 CM, NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. LÂMINA TEMPERADA E INSUPERÁVEL DURABILIDADE. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PROPORCIONANDO MÁXIMO CONFORTO E CONTROLE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 143° C. TAMANHO: 19 CM.	MD 9 APENAS A LÂMINA PODE SER AUTOCLAVADA	R$ 19,48	R$ 974,00
9	1	100	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAROL	R$ 11,92	R$ 1.192,00

VALOR TOTAL: R$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C189F9F1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	60	UND	FIO DE MONONYLON 5-0, FIO PARA SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 4,0 MED.45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM, COM CURVATURA DE 3/8.	DONATI	R$ 1,20	R$ 72,00
3	1	10000	PCT	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONA EM TECIDO NÃO-TECIDO, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA P/ MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, COM ELÁSTICO, SEM COSTURA E RESISTENTES. TAMANHO ÚNICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA NA EMBALAGEM. **PACOTE COM 50 UNIDADES.**	TALGE	R$ 4,40	R$ 44.000,00

VALOR TOTAL: R$ 44.072,00 (quarenta e quatro mil e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio Jose dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EE2BA5A9

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 037/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	60	UND	FIO MONONYLON 2-0, FIO PARA SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 3,0, MED.45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM, COM CURVATURA DE 3/8.	SHALON	R$ 1,79	R$ 107,40
4	1	4000	UND	SERINGA DE 10 ML, APRESENTA BICO SLIP SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NORMA TÉCNICA N 32, QUE AO SER ACIONADO DESLOCA A AGULHA DO CILINDRO PRIMÁRIO E QUEBRA A HASTE APÓS O USO. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. DEVE APRESENTAR A CONFIRMAÇÃO DE TRAVAMENTO POR VIA AUDITIVA, TÁTIL E VISÍVEL. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	DESCARPACK	R$ 0,79	R$ 3.160,00
5	1	4000	UND	SERINGA DE 20 ML, APRESENTA BICO SLIP SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NORMA TÉCNICA N 32, QUE AO SER ACIONADO DESLOCA A AGULHA DO CILINDRO PRIMÁRIO E QUEBRA A HASTE APÓS O USO. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. DEVE APRESENTAR A CONFIRMAÇÃO DE TRAVAMENTO POR VIA AUDITIVA, TÁTIL E VISÍVEL. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	DESCARPACK	R$ 0,69	R$ 2.760,00
VALOR TOTAL: R$ 6.027,40 (seis mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 02 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Emerson Robson Guarda Lara

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C22E4F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2018 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de junho de 2018.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	195,00	0,00	195,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	124,00	0,00	124,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	326,00	0,00	326,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20008601008	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	170,00	86,00	256,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	78,00	0,00	78,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	163,00	178,00	341,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	163,00	0,00	163,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
23626294850	AMALIA COSTA DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
13980615080	AMANDA BISPO DE ROMA	78,00	0,00	78,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	163,00	94,00	257,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	117,00	0,00	117,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
21262656038	ANA MARIA DA ROCHA MACEDO DE ARAUJO	85,00	0,00	85,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	326,00	0,00	326,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	156,00	0,00	156,00
16000049936	ANDRIELE SILVA DE MORAES	124,00	0,00	124,00

16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	255,00	0,00	255,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	39,00	0,00	39,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
21292459206	BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA	85,00	2,00	87,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	39,00	0,00	39,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	163,00	94,00	257,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	124,00	132,00	256,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
13081485532	CARINA DE LUCCA	85,00	2,00	87,00
16238472317	CARLA TAINA ALVES BUDAI	202,00	0,00	202,00
16177411038	CASSIA GOMES	241,00	186,00	427,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	170,00	0,00	170,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	287,00	0,00	287,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	124,00	48,00	172,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	326,00	0,00	326,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	0,00	163,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	124,00	0,00	124,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	124,00	0,00	124,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	124,00	132,00	256,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	78,00	0,00	78,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	78,00	0,00	78,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	163,00	94,00	257,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	195,00	0,00	195,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	78,00	0,00	78,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	85,00	0,00	85,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	131,00	126,00	257,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	163,00	46,00	209,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	163,00	94,00	257,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	163,00	178,00	341,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	124,00	0,00	124,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	0,00	202,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	39,00	0,00	39,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	78,00	0,00	78,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12372572832	ELISETE BARROSO DE ASSIS	85,00	0,00	85,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	124,00	0,00	124,00
12491469776	ELZA ANDRADE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	85,00	36,00	121,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
13409840043	EURIPEDES XISTO GONCALVES	85,00	2,00	87,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	163,00	46,00	209,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	104,00	313,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	124,00	48,00	172,00
22003733964	FERNANDA GOMES	280,00	0,00	280,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	117,00	0,00	117,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	163,00	0,00	163,00
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	202,00	224,00	426,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	39,00	0,00	39,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	117,00	0,00	117,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	39,00	0,00	39,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	163,00	94,00	257,00
20641297666	GLACIELI CHAVES	78,00	0,00	78,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	209,00	0,00	209,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
10227695353	HELIO BRAGA BOTELHO	85,00	2,00	87,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00

21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	163,00	94,00	257,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	241,00	100,00	341,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	78,00	0,00	78,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	202,00	224,00	426,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12715550512	JONATA ALEXANDRE MORAES NARDI	85,00	2,00	87,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	280,00	0,00	280,00
12077485878	JUDITE REINA	85,00	2,00	87,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	131,00	0,00	131,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	39,00	0,00	39,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	287,00	0,00	287,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16235898682	JULIANO NARDI PEREIRA	46,00	0,00	46,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	163,00	0,00	163,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	78,00	0,00	78,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	202,00	0,00	202,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	202,00	140,00	342,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	170,00	0,00	170,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	163,00	164,00	327,00
13178641512	LEILIANE CRISTINA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	241,00	0,00	241,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	85,00	2,00	87,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	326,00	0,00	326,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	39,00	0,00	39,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	202,00	140,00	342,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	124,00	48,00	172,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16389829559	LUZIA PEREIRA DA COSTA MIRANDA	163,00	178,00	341,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16355954970	MANOEL ALTAIR CORREIA	78,00	0,00	78,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	132,00	256,00
16471549661	MARCELINA BENITES	202,00	0,00	202,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	170,00	0,00	170,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
12952500500	MARCIA ROSANE AMBROSIO	124,00	48,00	172,00
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	85,00	86,00	171,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	124,00	132,00	256,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	241,00	0,00	241,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	163,00	0,00	163,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	124,00	0,00	124,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	85,00	2,00	87,00
23768823098	MARIA JOSE FERREIRA LAPA	85,00	2,00	87,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	131,00	40,00	171,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	117,00	0,00	117,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	117,00	0,00	117,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	280,00	0,00	280,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	124,00	0,00	124,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	131,00	126,00	257,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	170,00	0,00	170,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	287,00	0,00	287,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	85,00	86,00	171,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	39,00	0,00	39,00

13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	241,00	72,00	313,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	163,00	8,00	171,00
20714378067	MONICA FRANCA PICOLI DOMICIANO	163,00	0,00	163,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	163,00	0,00	163,00
10621857669	NELSON JOSE PEREIRA	85,00	2,00	87,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	85,00	2,00	87,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	85,00	2,00	87,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	46,00	0,00	46,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
16589844322	NILZA DA SILVA	46,00	0,00	46,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	163,00	0,00	163,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	131,00	0,00	131,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	280,00	0,00	280,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	124,00	0,00	124,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	131,00	40,00	171,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	124,00	48,00	172,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	39,00	0,00	39,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16568915956	REGINA AGUERO	202,00	224,00	426,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	202,00	0,00	202,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	124,00	0,00	124,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	124,00	132,00	256,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	85,00	86,00	171,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	85,00	86,00	171,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	163,00	0,00	163,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	248,00	152,00	400,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	117,00	0,00	117,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	39,00	0,00	39,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	170,00	86,00	256,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16573637535	ROZELI WEREN	39,00	0,00	39,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
20484902479	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	124,00	34,00	158,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	124,00	0,00	124,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	85,00	2,00	87,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	209,00	0,00	209,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	124,00	0,00	124,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	46,00	0,00	46,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	186,00	427,00
21278198506	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	156,00	0,00	156,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	85,00	0,00	85,00
16603496896	SOLANGE GOMES	39,00	0,00	39,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	163,00	0,00	163,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16556766810	THAIS REGINA STEVANIN	78,00	0,00	78,00
12020930244	VALDEMAR DO PRADO	85,00	2,00	87,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	92,00	0,00	92,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	39,00	0,00	39,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
20711312464	VANESSA SANTANA DE ABREU	124,00	0,00	124,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
21074027568	WELLINGTON DE SOUSA ROSA	131,00	40,00	171,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR.,02 de agosto de 2018.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D01F8C9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2018 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de julho de 2018.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	171,00	0,00	171,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
23626294850	AMALIA COSTA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
13980615080	AMANDA BISPO DE ROMA	82,00	0,00	82,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	98,00	269,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	123,00	0,00	123,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	164,00	0,00	164,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	267,00	0,00	267,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	130,00	138,00	268,00
16238472317	CARLA TAINA ALVES BUDAI	212,00	0,00	212,00
16177411038	CASSIA GOMES	253,00	194,00	447,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	301,00	0,00	301,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	82,00	0,00	82,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	205,00	0,00	205,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	89,00	0,00	89,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	89,00	0,00	89,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	171,00	186,00	357,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	171,00	0,00	171,00

12901714511	EDNA MARIA POSSAMAI	82,00	0,00	82,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	41,00	0,00	41,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	164,00	0,00	164,00
12372572832	ELISETE BARROSO DE ASSIS	89,00	0,00	89,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13409840043	EURIPEDES XISTO GONCALVES	89,00	2,00	91,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	171,00	50,00	221,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	219,00	118,00	337,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	130,00	50,00	180,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	41,00	0,00	41,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	171,00	98,00	269,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
20641297666	GLACIELI CHAVES	82,00	0,00	82,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	219,00	0,00	219,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	253,00	104,00	357,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	8,00	309,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16235898682	JULIANO NARDI PEREIRA	48,00	0,00	48,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	171,00	0,00	171,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	41,00	0,00	41,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	123,00	0,00	123,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	212,00	0,00	212,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	178,00	0,00	178,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
13178641512	LEILIANE CRISTINA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12889804528	LICEIA FERNANDES BATISTA	82,00	0,00	82,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	342,00	0,00	342,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	41,00	0,00	41,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16355954970	MANOEL ALTAIR CORREIA	82,00	0,00	82,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	130,00	138,00	268,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	123,00	0,00	123,00
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	89,00	90,00	179,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	212,00	0,00	212,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	89,00	0,00	89,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	138,00	268,00

16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	89,00	0,00	89,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	253,00	0,00	253,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
23768823098	MARIA JOSE FERREIRA LAPA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	82,00	0,00	82,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	294,00	0,00	294,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	137,00	132,00	269,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	301,00	0,00	301,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	90,00	179,00
10743200818	MIGUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	171,00	8,00	179,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	171,00	0,00	171,00
10621857669	NELSON JOSE PEREIRA	89,00	2,00	91,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16589844322	NILZA DA SILVA	48,00	0,00	48,00
12920209509	OLINDA ALVES CAMARGO	82,00	0,00	82,00
12959157259	PATRICIA BERNARDIS BORGES	41,00	0,00	41,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	89,00	0,00	89,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	294,00	0,00	294,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	130,00	0,00	130,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	178,00	2,00	180,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	130,00	0,00	130,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	41,00	0,00	41,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	171,00	98,00	269,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	89,00	0,00	89,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	138,00	268,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	50,00	180,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	82,00	0,00	82,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	89,00	0,00	89,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	171,00	0,00	171,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	90,00	179,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	260,00	168,00	428,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	171,00	0,00	171,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	294,00	0,00	294,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	48,00	0,00	48,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	178,00	90,00	268,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	123,00	0,00	123,00
16573637535	ROZELI WEREN	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	205,00	0,00	205,00
20484902479	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	130,00	40,00	170,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	219,00	0,00	219,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00

21278198506	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	164,00	0,00	164,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	89,00	0,00	89,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	212,00	0,00	212,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	171,00	0,00	171,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	186,00	357,00
10844179199	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16556766810	THAIS REGINA STEVANIN	82,00	0,00	82,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
12020930244	VALDEMAR DO PRADO	89,00	2,00	91,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
20711312464	VANESSA SANTANA DE ABREU	130,00	0,00	130,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
21074027568	WELLINGTON DE SOUSA ROSA	137,00	42,00	179,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.,02 de agosto de 2018.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0AC10A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2018 DE 02/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.116.013,53 (Um milhão e cento e dezesseis mil e treze reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.116.013,53 (Um milhão e cento e dezesseis mil e treze reais e cinquenta e três centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	4.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2352	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	62.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	223.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	52.000,00

	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	75.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3271	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	155.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3721	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3781	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	924,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3881	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.501,46
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4121	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	77.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	16.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	83.201,83
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1742	777	PAVIMENTAÇÃO SANTO ANGELO	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2841	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.080,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	36.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4031	782	FIA AFAI	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	18.696,54
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1741	772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	

	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	600,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3952	779	FIA LIB CIDADA	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9,70
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
TOTAL			1.116.013,53

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 39.306,24, o excesso de arrecadação no valor de R$ 160.281,83 e o cancelamento parcial no valor de R$ 916.425,46 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	4.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2560	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	48.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	455.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3360	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3710	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3810	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	924,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.501,46
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3940	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	50.000,00
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	16.000,00
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	27.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	21.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4530	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			916.425,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de agosto de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5723C0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para funcionários (calças, camisetas e bonés), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	AGAPE	UN	105	32,00	3.360,00
2	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR AZUL MARINHO, TAMANHO M	AGAPE	UN	95	32,05	3.044,75
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO GG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	50	17,95	897,50
4	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO G (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	90	17,95	1.615,50
5	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO M (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	60	17,95	1.077,00
6	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO GG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	50	20,95	1.047,50
7	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO G (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	90	20,95	1.885,50
8	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO M (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	60	20,95	1.257,00
9	BONÉ EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHO EM FIVELA DE METAL E PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	AGAPE	UN	200	13,90	2.780,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO MARCELO MANSO
Fernando Marcelo Manso & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91C36CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

01- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – PRINCIPAL - Valor do Lote: R$ 67.715,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA DONA NENE	UNID	750	9,49	7.117,50

2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL) MARCA COCAMAR	UNID	1500	3,25	4.875,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA JÓIA	UNID	750	4,80	3.600,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CIAFRIOS	UNID	750	2,90	2.175,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA BURGUESA	UNID	1500	2,49	3.735,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA MARAVILHA	UNID	1500	3,50	5.250,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA KATE KERO	UNID	750	6,30	4.725,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA YKA	UNID	750	4,60	3.450,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	375	1,10	412,50
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA CRISTALMAR	UNID	375	8,39	3.146,25
11	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NUTRINOVO	UNID	375	2,35	881,25
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL) MARCA VITORIOSA	UNID	375	8,98	3.367,50
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	375	6,70	2.512,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	375	6,70	2.512,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CHOCOMIL	UNID	375	3,25	1.218,75
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	1500	3,39	5.085,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA VIDA	UNID	1875	1,59	2.981,25
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL) MARCA CLASSY	UNID	750	2,59	1.942,25
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA FREEDENT	UNID	1125	3,10	3.487,50
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BARRA NOVA	UNID	750	3,99	2.992,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL) MARCA ASSOLAN	UNID	375	1,28	480,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BREEZE	UNID	375	4,71	1.766,25

LOTE 02 – RESERVADO - Valor do Lote: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA DONA NENE	UNID	250	9,49	2.372,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL) MARCA COCAMAR	UNID	500	3,25	1.625,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA JÓIA	UNID	250	4,80	1.200,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CIAFRIOS	UNID	250	2,90	725,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA BURGUESA	UNID	500	2,49	1.245,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA MARAVILHA	UNID	500	3,50	1.750,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA KATE KERO	UNID	250	6,30	1.575,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA YKA	UNID	250	4,60	1.150,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	125	1,10	137,50
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA CRISTALMAR	UNID	125	8,39	1.048,75
11	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NUTRINOVO	UNID	125	2,35	293,75
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL) MARCA VITORIOSA	UNID	125	8,98	1.122,50
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	125	6,70	837,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	125	6,70	837,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CHOCOMIL	UNID	125	3,25	406,25
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	500	3,39	1.695,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA VIDA	UNID	625	1,59	993,75
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL) MARCA CLASSY	UNID	250	2,59	647,50
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA FREEDENT	UNID	375	3,10	1.162,50
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BARRA NOVA	UNID	250	3,99	997,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL) MARCA ASSOLAN	UNID	125	1,28	160,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BREEZE	UNID	125	4,70	587,50

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues imediatamente nos locais determinados após a solicitação da Secretaria responsável que constará as quantidades e os locais de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDC43721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	400	8,40	3.360,00
7	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	300	11,80	3.540,00
8	CABO FLEXIVEL 50,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	300	16,50	4.950,00
14	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	PALOMAR	MT	100	1,80	180,00
82	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	LUMEN	MT	1500	0,70	1.050,00
88	INTERRUPTOR P CAIXA SISTEMA "X" BIPOLAR	ALUMBRA	UN	70	8,30	581,00
113	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	278,00	1.668,00
123	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	TASCHIBRA	UN	30	32,00	960,00
124	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250 W	TASCHIBRA	UN	45	26,00	1.170,00
125	REFLETORES 160 W	TASCHIBRA	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.219,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97F51B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	MAGNET	UN	400	19,70	7.880,00

5	BENJAMIM T P TOMADA	ILUMI	UN	40	2,03	81,20
13	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	ARCOIR	MT	100	1,28	128,00
16	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	ILUMI	UN	40	40,50	1.620,00
17	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UN	50	38,00	1.900,00
19	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ALUMBRA	UN	250	3,25	812,50
21	CANALETA FINA 0,20 X 0,10 X 2,0 M	ALUMBRA	UN	200	3,50	700,00
46	CONECTOR METAL 10MM	ICP	UN	80	2,35	188,00
56	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	60	8,30	498,00
65	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	ILUMI	UN	65	7,10	461,50
110	PINO ELÉTRICO MACHO	MECTRONIC	UN	100	2,28	228,00
111	PLAFONIER	ALTUX	UN	80	1,90	152,00
114	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 18 DISJ.	TIGRE	UN	4	103,00	412,00
120	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	RCG	UN	150	13,40	2.010,00
VALOR TOTAL.....R$17.071,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:089B3C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	MAXIDUTOS	UN	100	3,22	322,00
18	CALHA COMERCIAL 2X40	LUMIPETRO	UN	150	11,00	1.650,00
43	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MARGIRIUS	UN	40	87,00	3.480,00
44	CONECTOR DE LOUÇA 06 MM	G-20	UN	100	1,50	150,00
45	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	G-20	UN	100	1,60	160,00
52	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	4,46	267,60
57	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	5,80	348,00
60	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	6,89	344,50
61	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	5,50	275,00
62	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	5,00	300,00
63	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,60	276,00
64	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	PLUZIE	UN	65	6,01	390,65
66	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	7,95	556,50
67	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	6,71	469,70
68	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	6,41	384,60
69	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	8,00	400,00
71	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	15,00	600,00
86	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	PLUZIE	UN	70	3,02	211,40
87	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	PLUZIE	UN	75	6,89	516,75
95	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	EMPALUX	UN	410	5,48	2.246,80
96	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	SYLVANIA	UN	400	5,62	2.248,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	EMPALUX	UN	420	5,48	2.301,60
102	LANTERNA LED 1962 - 12 LEDS - 23,5 CM	FLC	UN	50	19,00	950,00
103	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 20	LUMIPETRO	UN	70	20,00	1.400,00
104	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	LUMIPETRO	UN	80	32,81	2.624,80
108	MANGUEIRA PEVEDUTO 2"	TUCANO	MT	300	2,47	741,00
109	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UN	120	1,75	210,00

112	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 12 DISJ.	GOMES	UN	5	55,00	275,00
115	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	GOMES	UN	5	138,50	692,50
119	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	ECP	UN	100	16,80	1.680,00
121	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	ECP	UN	100	15,00	1.500,00
122	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	ECP	UN	150	13,60	2.040,00
126	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARRON	GERMER	UN	100	3,00	300,00
129	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	PLUZIE	UN	150	2,84	426,00
130	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	PLUZIE	UN	150	4,80	720,00
131	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	PLUZIE	UN	150	5,21	781,50
VALOR TOTAL						**R$ 32.239,90**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE9E1AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BARRA ATERRAMENTO 1/2 - 2 M	ONIX	UN	400	11,75	4.700,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	WIREFLEX	MT	400	1,25	500,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	MT	200	2,90	580,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MT	250	3,10	775,00
12	CABO TRIPLEX 25 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MT	250	4,55	1.137,50
15	Caixa de Tomada p Canaleta Sistema X	ENERBRAS	UN	90	1,75	157,50
20	CANALETA COM TAMPA 0 35 X 0 15 X 2 00	DUTO PLAST	UN	350	9,70	3.395,00
22	CHAVE BIFÁSICA	MARGIRUS	UN	80	42,00	3.360,00
36	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	FAME	UN	60	37,00	2.220,00
37	CHAVE DISJUNTOR 3 X 200 AMPERE	FAME	UN	30	110,00	3.300,00
42	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	FAME	UN	145	18,00	2.610,00
47	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	INTELLI	UN	70	11,60	812,00
48	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	INTELLI	UN	50	3,85	192,50
49	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UN	60	5,65	339,00
50	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	INTELLI	UN	60	7,30	438,00
51	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UN	60	11,05	663,00
58	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	LIJITEL	UN	60	4,35	261,00
59	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	LIJITEL	UN	50	4,10	205,00
70	ELETRODO OK 46 3 25MM	TUBOS LZ	KG.	200	17,25	3.450,00
73	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	RCG	UNID	40	17,00	680,00
74	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	0,44	660,00
75	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	2000	0,61	1.220,00
76	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	1,14	1.710,00
77	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	1,64	2.460,00
79	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5MM	CONDUSUL	MT	1200	1,35	1.620,00
80	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1200	0,49	588,00
81	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	3,20	4.800,00
83	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	1,29	1.935,00
84	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	1,84	2.760,00
85	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	J MOISES	UN	30	12,60	378,00
89	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	G LIGHT	UN	800	17,80	14.240,00

91	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	G LIGHT	UN	900	9,29	8.361,00
92	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 30 W 127 V	G LIGHT	UN	850	9,60	8.160,00
93	Lâmpada Eletrônica Compacta 46w x 220v	G LIGHT	UN	800	17,80	14.240,00
94	Lâmpada Eletrônica Compacta Fluorescente 27w x 127 v	G LIGHT	UN	850	9,70	8.245,00
100	LÂMPADA MISTA 220 X 500 V	G LIGHT	UN	200	27,00	5.400,00
106	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	MAX LED	UN	30	16,70	501,00
107	MANGUEIRA PEVEDUTO 1 1/4"	CIMFLEX	MT	300	1,60	480,00
116	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	OLIPE	UN	4	13,00	52,00
117	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	OLIPE	UN	10	24,00	240,00
127	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	REUE	UN	100	1,00	100,00
128	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	ENERBRAS	UN	250	0,85	212,50
VALOR TOTAL.....					**R$ 108.138,00**	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:228B47C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS ERELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	DUMON	UN	100	7,30	730,00
23	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,07	407,00
24	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,07	407,00
25	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	80	4,07	325,60
26	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	LUKMA	UN	85	4,07	345,95
27	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	290	4,07	1.180,30
28	CHAVE DISJUNTOR 1 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,70	470,00
29	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,70	470,00
30	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	210	4,70	987,00
31	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	13,10	1.310,00
32	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	130	13,10	1.703,00
33	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	140	13,10	1.834,00
34	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	160	14,00	2.240,00
35	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	70	14,00	980,00
38	CHAVE DISJUNTOR 3 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	35	14,80	518,00
39	CHAVE DISJUNTOR 3 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	40	23,00	920,00
40	CHAVE DISJUNTOR 3 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	40	23,00	920,00
41	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	110	23,00	2.530,00
53	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	2,60	156,00
54	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	2,60	169,00
55	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	65	4,50	292,50
72	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	FIOLUX	UNID	50	15,50	775,00
90	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	JUSKA	UN	500	33,50	16.750,00
99	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	JUSKA	UN	900	10,50	9.450,00
101	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	JUSKA	UN	200	21,70	4.340,00
132	TOMADA PADRÃO FÊMEA 02 CONTATOS	ILUMI	UN	130	2,55	331,50
VALOR TOTAL.....R$ 50.541,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EBD7EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1500	3,50	5.250,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1500	3,50	5.250,00
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	3000	3,50	10.500,00
7	Estojo medindo 16 x 12 na cor azul com placa 16 cm X 12 cm. Placa retangular em alumínio na cor dourado fosco com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protejida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	100	39,00	3.900,00
8	Base para placas de 20 cm x 15 cm em madeira na cor preta. Placa retangular 18 cm x 13 cm em alumínio na cor dourado com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protejida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	570	43,00	24.510,00
9	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	500	65,00	32.500,00
10	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	500	41,00	20.500,00
11	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	750	39,00	29.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.660,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A4F3686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	350	6,85	2.397,50
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	450	6,85	3.082,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	750	6,85	5.137,50
VALOR TOTAL.....						R$ 10.617,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B995338C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BANDEIRAS DO BRASIL CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	160,00	3.200,00
2	BANDEIRAS DE LOANDA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	275,00	5.500,00
3	BANDEIRAS DO PARANA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	175,00	3.500,00
4	MASTRO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS MEDIDA 2,50 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	15	180,00	2.700,00
VALOR TOTAL .....R$ 14.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN MARCELO GRANDI
N.F. Grande & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06ED7AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estmada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	50	599,00	29.950,00
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	50	679,00	33.950,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	30	489,00	14.670,00
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	40	519,00	20.760,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	60	379,00	22.740,00
6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	40	419,00	16.760,00
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	40	239,00	9.560,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	40	399,00	15.960,00
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	259,00	7.770,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	249,00	7.470,00
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	30	279,000	8.370,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	259,00	7.770,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	35	169,00	5.915,00
14	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	164,00	4.920,00
15	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	JOGO	40	249,00	9.960,00
16	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	50	279,00	13.950,00
VALOR TOTAL .....R$ 230.475,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE56B89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 11.481,06 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	19	27,57	523,83
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	17	22,05	374,85
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	IBBL	UN	15	45,00	675,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	16	150,00	2.400,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	16	148,00	2.368,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	20	14,90	298,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	15	58,00	870,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	11	45,00	495,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	10	75,00	750,00
10	SOLDA OXIGÊNIO PARA BEBEDOURO		UN	11	20,58	226,38
11	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO		HORAS	50	50,00	2.500,00

LOTE 2 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 31.912,86 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTOR POLIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	257,25	1.286,25
2	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	75,00	900,00
3	ACOPLAMENTO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	75,00	600,00
4	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	14,70	132,30
5	CORREIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	22,05	154,35
6	CESTO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	76,44	611,52
7	TANQUE ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	80,85	485,10
8	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	19	64,68	1.228,92
9	EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	48,00	384,00
10	TUBO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	58,00	464,00
11	COLUNA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	18,00	144,00
12	BLOCO DO EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	15,12	120,96
13	BLOCO DO AGITADOR ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	11,02	88,16
14	MAGNETO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	25,00	250,00
15	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	45,00	450,00
16	TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	120,00	1.080,00
17	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	45,00	450,00
18	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	45,00	450,00
19	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	130,00	1.560,00

20	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	27,57	220,56
21	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	50,00	450,00
22	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	55,00	385,00
23	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	15,63	109,41
24	VARETA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	53	29,00	1.537,00
25	JUNTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	5,00	50,00
26	KIT VEDADORES DO TANQUE PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	27,93	251,37
27	LONAS DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	11	20,00	220,00
28	ALAVANCA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	10,29	102,90
29	GUIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	8,00	56,00
30	BUCHA PRETA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	8,00	64,00
31	BUCHA DE POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	12,00	84,00
32	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	61,74	432,18
33	AGREGADO RETENTO GRAXA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	20,00	120,00
34	MANGUEIRA CURTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	16,53	115,71
35	ARRUELA DE CORTIÇA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	2,00	12,00
36	BOMBA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	65,00	390,00
37	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	4	25,72	102,88
38	KIT TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	57,33	343,98
39	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	16,54	148,86
40	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	180,00	900,00
41	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	68,00	408,00
42	TIMER ELETRÔNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	190,00	1.330,00
43	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	160,00	1.120,00
44	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	150,00	750,00
45	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	85,00	425,00
46	CHAVE CSI LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	50,00	250,00
47	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	75,88	531,16
48	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	22,05	220,50
49	ROLAMENTO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	25,00	175,00
50	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	14,70	132,30
51	JOGO DE PÉS LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	15	40,00	600,00
52	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	168,00	1.512,00
53	RETENTOR SABÓ LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	18,00	90,00
54	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	16,53	132,24
55	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	42,25	211,25
56	CAIXA DE ENGRENAGEM MECANISMO	WHIRLPOOL	UN	5	38,00	190,00
57	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	900,00	900,00
58	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	1.200,00	1.200,00
59	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS		HORAS	80	60,00	4.800,00

LOTE 3 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 16.634,65 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	490,00	1.960,00
2	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	450,00	1.800,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	418,00	1.672,00
4	COMPRESSOR 1/8 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	360,00	1.440,00
5	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	REFRIGERANT	UN	16	220,00	3.520,00
6	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	98,00	490,00
7	PORTA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	139,65	698,25
8	GAXETA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	75,00	675,00
9	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	3	55,00	165,00
10	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	15,00	75,00
11	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	45,00	225,00
12	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	52,00	260,00
13	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	35,00	175,00
14	JOGO DE PÉS PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	35,00	315,00
15	LÂMPADA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	10	6,44	64,40
16	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	20,00	100,00
17	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA		HORAS	50	60,00	3.000,00

LOTE 4 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 6.431,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	DAKO	UN	30	10,00	300,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	DAKO	UN	15	10,00	150,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	ALIANÇA	UN	31	35,00	1.085,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	NASHA FLEX	UN	29	10,00	290,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	NASHA FLEX	UN	28	12,00	336,00
6	USINA ELÉTRICA PARA FOGÃO	DAKO	UN	1	55,00	55,00
7	MOLA DA PORTA DO FORNO PARA FOIGÃO	DAKO	UN	9	5,00	45,00
8	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO		UN	8	15,00	120,00
9	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	ALPIS	UN	12	15,00	180,00
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	25	45,00	1.125,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	20	42,00	840,00
12	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	DELTA	UN	3	35,00	105,00
13	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO		HORAS	40	45,00	1.800,00

LOTE 5 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 143.694,54 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	REFRIGERANT	KG.	40	98,00	3.920,00

2	FILTRO DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	20	25,00	500,00
3	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	15	25,00	375,00
4	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	14,70	147,00
5	EVOLUTA INFERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	30,00	180,00
6	EVOLUTA SUPERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	38,00	228,00
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	55,00	330,00
8	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	45,00	270,00
9	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	50,00	300,00
10	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	65,00	390,00
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	6	50,00	300,00
12	KIT DE ALERTAS	WHIRLPOOL	UN	6	47,04	282,24
13	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	22,05	132,30
14	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	220,00	1.320,00
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	7	180,00	1.260,00
16	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	120,00	720,00
17	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	140,00	1.400,00
18	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	LUKMA	UN	10	120,00	1.200,00
19	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	10	65,00	650,00
20	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, FITA PVC	TERMOMECANICA	METRO	100	78,00	7.800,00
21	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	140,00	1.400,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	RECHI	UN	10	450,00	4.500,00
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	RECHI	UN	10	480,00	4.800,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	RECHI	UN	10	650,00	6.500,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	RECHI	UN	10	750,00	7.500,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	RECHI	UN	10	790,00	7.900,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	ELGIN	UN	10	950,00	9.500,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	ELGIN	UN	10	1.200,00	12.000,00
29	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	ELGIN	UN	10	2.500,00	25.000,00
30	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	ELGIN	UN	1	2.890,00	2.890,00
31	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	DANFOSS	UN	3	12.000,00	36.000,00
32	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO		HORAS	50	80,00	4.000,00

LOTE 6 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 80.461,50 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Instalação de Ar Split 7.500 Até 18000 Btu's	UN	39	280,00	10.920,00
2	Instalação de Ar Split 22.000 Até 30000 Btu's	UN	15	380,00	5.700,00
3	Instalação de Ar Split 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	432,00	6.480,00
4	Instalação de Ar Split 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	15	494,10	7.411,50
5	Limpeza e Higienização 7.500 Até 18.000 Btu's	UN	60	180,00	10.800,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	60	220,50	13.230,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	60	360,00	21.600,00
8	Limpeza e Higienização 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	10	432,00	4.320,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 01 a 05, deverão ser executados na sede da empresa contratada e os objetos do lote nº 06, serão executados no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada (lotes de nº 01 a 05).
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços (lotes nº 01 a 05).
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, (lote de nº 06).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE96CB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 164/2017-PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 164/2017 - PMM, firmado com a empresa **L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 28.200.188/0001-30,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017, Processo Licitatório nº 135/2017 e Ata de Registro de Preços nº 164/2017 –** PMM, que prevê **Aquisição de Carnes,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
04	**KG**	**Carne moída de primeira congelada, deverá conter no máximo 6,5% de gordura.** Isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados , obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser entregue, no máximo 60 dias após a industrialização; validade mínima de 12 meses, conservado na temperatura de 18°C. A carne de moída deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05 Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	R$16,34

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B7FC0468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 163/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.486.278/0001-77,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017, Processo Licitatório nº 135/2017 e Ata de Registro de Preços nº 163/2017 –** PMM, que prevê **Aquisição de Carnes,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	KG	**Bisteca suína, congelada, com aproximadamente 120 gramas cada.** Produto de primeira qualidade, limpas, com ossos, previamente fatiada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, conteúdo líquido; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de bisteca suína deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	7,99
02	KG	**Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm.** Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	16,81
03	KG	**Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada.** Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	13,89
05	KG	**Carne bovina (patinho ou coxão mole) cortadas em bife, com peso aproximado de 120g e espessura máxima de 0,3cm, congelado.** Congelada de primeira qualidade, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos , cor, textura, sabor e odor característicos, embalagem de no máximo 2kg, em plástico transparente, inspecionada pelos orgãos oficiais, (Sim, Sif) de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/00 e vigilância sanitária.	17,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:4DE645AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 211/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.486.278/0001-77,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017, Processo Licitatório nº 135/2017 e Ata de Registro de Preços nº 211/2017 –** PMM, que prevê **Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
03	KG	Açúcar refinado especial. Embalagem com 01 kg a 5kg Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1,60
16	KG	Biscoito doce tipo maisena. Valores nutricionais aproximados por porção de 30g: Valor Calórico 126kcal = 529kJ; Carboidratos 3g; Proteínas 2,0g; Gorduras Totais 3,0g; Gorduras Saturadas 0,6g; Gordura trans 1,0; Fibra Alimentar 1,0g; Sódio 111 mg. embalagem dupla, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5,19
47	KG	Feijão preto tipo 1, embalado em saco de polietileno de 1kg.	2,53
50	KG	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), embalado em saco de polietileno de 1kg.	1,15
63	KG	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg.	13,10
64	L	Leite longa vida UHT integral em embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	2,40
69	KG	Macarrão tipo pene com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2,25
86	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, resfriado, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	17,20
88	KG	Queijo Mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	19,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:5ECF8238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - PMM
PROCESSO Nº 112/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ N.º 20.785.829/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4046	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	5579	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4047	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica

Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 905	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4817	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4051	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4820	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	5660	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4822	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Prog:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4824	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	5661	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M.de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	5662	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	5663	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	5502	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4825	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4053	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4826	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	06.820.0152.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4827	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	561	SVÇ	Avaliação Psicológica Admissional Aplicável aos candidatos aprovados em concurso público para os quadros de servidores, da Prefeitura Municipal de Matinhos, que deverão ser realizadas por psicólogos com experiência em testes ocupacionais e conforme demais especificações	89,00	49.929,00

			abaixo: A avaliação psicológica deverá seguir a seguinte etapa descrita: A avaliação deverá ser realizada obedecendo às atribuições de cada cargo e as atividades que o candidato irá realizar conforme lei Municipal nº 1430/2011 (Plano de Cargos Carreiras e Salário), nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016 e a previsão dos Editais de Abertura de cada cargo.		
TOTAL					**R$49.929,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:4855D025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PMM
PROCESSO Nº 106/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ N.º 59.104.422/0024-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5354	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	249	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	468	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	639	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1554	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**09 Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4502	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab, As. Fundiários, Agr. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2736	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5608	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		

Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3269	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	6	UND	Veículo Utilitário tipo pick-up, zero Km e primeiro emplacamento, ano/modelo do exercício corrente ou última versão,: cor branca, ar condicionado e direção hidráulica, capacidade mínima para 02 (dois) ocupantes, com carroceria de capacidade de carga não inferior a 700kg., motor flex, potência mínima de 100 cv (gasolina), freios a disco nas rodas dianteiras. Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) velocidades/frente e 01(um) à ré, rodas aro 14", espelhos retrovisores reguláveis, cinto de segurança com regulagem, protetor do cárter em aço, quando não houver sistema de desprendimento do motor em caso de colisão, protetor de caçamba, painel digital de informações básicas de desempenho do veículo - luzes e combustível, jogo de tapetes de borracha. O veículo deverá ser entregue com seguro obrigatório quitado e emplacado em nome do município de Matinhos, deve atender padrões ou regulamentações de sinalização e segurança dos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). - Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Saveiro Robust Cabine Simples	48.500,00	291.000,00
02	13	UND	Veículo automotor tipo hatch ou sedan com capacidade mínima para 05 ocupantes, zero km, primeiro emplacamento, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, cor branca, 04 (quatro) portas e 01 traseira (porta-malas); bicombustível (flex); motor com potência mínima de 100 cv (gasolina). Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) velocidades/ frente e 01(um) à ré. Direção Hidráulica; Ar condicionado, Air bag duplo, freios ABS. Veículo tipo hatch com limpador lavador e desembaçador traseiro e tipo sedan somente desembaçador traseiro; temporizador do limpador de pára-brisa; pára-choques na cor do veículo; espelhos retrovisores com regulagem interna, vidros climatizados verdes; banco e cinto de segurança reguláveis; protetor do cárter em aço, quando não houver sistema de desprendimento do motor em caso de colisão, jogo de tapetes de borracha. O veículo deverá ser entregue com seguro obrigatório quitado e emplacado em nome do município de Matinhos, deve atender padrões ou regulamentações de sinalização e segurança dos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). - Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Gol 1.6-MPI	48.500,00	630.500,00
TOTAL						**R$921.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:0AAAB05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 - PMM
PROCESSO Nº 102/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ N.º 13.851.664/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, SEM FORNECIMENTO DE TINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção Serviços de Trânsito e Sinalização Viária		
Reduzido: 3879	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3888	33.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	509		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.450	SVÇ	Preparo e aplicação manual de tinta para sinalização horizontal em vias públicas, sem fornecimento de tinta. A empresa contratada deverá dispor de todo equipamento e material necessário, além de pessoal devidamente uniformizado e utilizando EPIs em conformidade com as regulamentações vigentes para o exercício da função, em horários diurnos e/ou noturnos dependendo do fluxo de veículos e possibilidade de desvio de trânsito para execução dos serviços, que deverão atender as normas da ABNT / NBR 15.405 de 07/2016. Sendo todas as despesas, taxas e encargos por conta da empresa contratada. A tinta para aplicação (a base de resina acrílica) será fornecida pela contratante mediante aviso prévio do local e cores a serem aplicadas (podendo ser branca, amarela e vermelha). Condições gerais e demais características técnicas conforme Memorial Descritivo 012/2018 elaborado pelo Departamento de Engenharia.	4,56	11.172,00
02	5.500	SVÇ	Preparo e aplicação de tinta para sinalização horizontal em vias públicas através de aspersão mecânica, sem fornecimento de tinta. A empresa contratada deverá dispor de todo equipamento e material necessário, além de pessoal devidamente uniformizado e utilizando EPIs em conformidade com as regulamentações vigentes para o exercício da função em horários diurnos e/ou noturnos, dependendo do fluxo de veículos e possibilidade de desvio de trânsito para execução dos serviços, que deverão atender as normas da ABNT / NBR 15.405 de 07/2016. Sendo todas as despesas, taxas e encargos por conta da empresa contratada. A tinta para aplicação (a base de resina acrílica) será fornecida pela contratante mediante aviso prévio do local e cores a serem aplicadas (podendo ser branca, amarela e vermelha). Condições gerais e demais características técnicas conforme Memorial Descritivo 012/2018 elaborado pelo Departamento de Engenharia.	3,96	21.780,00

TOTAL	R$32.952,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:C9A0689C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2018
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	147.255.836,89	63.351.760,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	29.233.156,12
IPTU	44.663.188,17	23.722.428,62
ISS	4.862.723,69	1.993.704,62
ITBI	5.713.223,58	1.820.685,65
IRRF	1.333.426,34	441.622,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	1.254.714,69
Contribuições	14.369.762,62	5.691.672,13
Receita Patrimonial	8.099.516,52	5.941.631,61
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	2.173.303,73
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.768.327,88
Transferências Correntes	55.901.151,26	18.686.829,34
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	6.445.051,93
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	1.280.207,12
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	1.977.175,71
Cota-Parte do ITR	4.320,00	80,20
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	8.202,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	6.677.358,19
Outras Transferências Correntes	7.584.806,60	2.298.753,23
Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	3.798.471,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	3.798.471,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	61.178.457,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	290.413,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.320,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.320,00	0,00
Transferências de Capital	592.828,55	290.413,99
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	592.828,55	290.413,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55	290.413,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58	61.468.871,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2018 DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	139.150.407,99	44.447.394,11	33.474.489,01	32.637.201,78	771.352,81	4.040.931,00	4.024.418,46
Pessoal e Encargos Sociais	66.711.187,97	16.973.361,26	16.946.176,50	16.766.522,58	389,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	216.243,77	216.243,77	216.243,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.639.220,02	27.257.789,08	16.312.068,74	15.654.435,43	770.963,24	4.040.931,00	4.024.418,46
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	138.350.407,99	44.231.150,34	33.258.245,24	32.420.958,01	771.352,81	4.040.931,00	4.024.418,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.554.374,24	4.158.977,63	1.753.733,21	1.691.941,26	321.679,51	979.806,36	979.806,36
Investimentos	16.504.374,24	3.212.195,37	811.649,95	749.858,00	321.679,51	979.806,36	979.806,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XIX)							
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	946.782,26	942.083,26	942.083,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.504.374,24	3.212.195,37	811.649,95	749.858,00	321.679,51	979.806,36	979.806,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.346.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	160.201.511,91	47.443.345,71	34.069.895,19	33.170.816,01	1.093.032,32	5.020.737,36	5.004.224,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	22.200.797,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.859.355,03
R$ 1,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	216.243,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	21.984.554,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 3.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 2.212.816,31
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	- 2.212.816,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	- 2.429.060,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.662.258,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.662.258,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriane D'andrea
Código Identificador:7913944A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
01/2018 A 04/2018				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.572.561,78	56.572.561,78	27.978.441,43	49,46%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	23.722.428,62	53,11%
1.1.1- IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	21.374.247,44	63,44%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	2.348.181,18	21,40%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	1.820.685,65	31,87%
1.2.1- ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	1.815.903,10	31,94%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	4.782,55	17,71%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.862.723,69	4.862.723,69	1.993.704,62	41,00%
1.3.1- ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	1.977.820,06	41,65%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	114.176,36	114.176,36	15.884,56	13,91%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	441.622,54	33,12%
1.4.1- IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	441.622,54	33,12%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.406.808,35	38.406.808,35	12.166.194,77	31,68%
2.1- Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	8.056.314,81	28,11%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	8.056.314,81	29,98%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.784.594,70	1.784.594,70	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	1.600.258,80	27,96%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.924,74	42.924,74	10.253,68	23,89%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	27.797,51	32,21%

2.5- Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	100,24	1,86%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.471.469,73	63,57%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.979.370,13	94.979.370,13	40.144.636,20	42,27%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.932,63	58.932,63	6.118,94	10,38%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.825.069,45	2.825.069,45	869.114,12	30,76%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	632.084,17	38,19%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.038.500,78	1.038.500,78	224.772,97	21,64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	131.648,50	131.648,50	12.256,98	9,31%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.937.462,08	2.937.462,08	875.233,06	29,80%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	2.433.238,85	33,22%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	1.611.262,88	29,98%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	320.051,68	27,96%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	2.050,72	23,89%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	5.559,51	32,21%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.080,00	1.080,00	20,04	1,86%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	494.294,02	63,57%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.378.612,64	17.378.612,64	6.689.547,00	38,49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	6.677.358,19	38,59%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.600,00	75.600,00	12.188,81	16,12%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.978.569,91	9.978.569,91	4.244.119,34	42,53%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.978.569,91	9.978.569,91	4.244.119,34	42,53%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.378.612,64	17.378.612,64	5.938.838,89	34,17%	5.938.838,89	34,17%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.455.443,74	2.455.443,74	658.707,45	26,83%	658.707,45	26,83%
14.1- Com Educação Infantil	2.670.209,43	2.670.209,43	515.599,23	19,31%	515.599,23	19,31%
14- OUTRAS DESPESAS	5.125.653,17	5.125.653,17	1.174.306,68	22,91%	1.174.306,68	22,91%
13.2- Com Ensino Fundamental	8.543.474,74	8.543.474,74	3.687.407,78	43,16%	3.687.407,78	43,16%
13.1- Com Educação Infantil	3.709.484,73	3.709.484,73	1.077.124,43	29,04%	1.077.124,43	29,04%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.252.959,47	12.252.959,47	4.764.532,21	38,88%	4.764.532,21	38,88%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	184.139,25
16.1 - FUNDEB 60%	184.139,25
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	217.030,41
17.1 - FUNDEB 60%	73.577,75
17.2 - FUNDEB 40%	143.452,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	401.169,66

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.537.669,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	217.030,41
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	217.030,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	35.469.408,09	35.469.408,09	13.248.291,80	37,35%	9.322.705,97	26,28%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 33.969,36	0,00%	- 23.713,36	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.852.407,73	13.302.407,73	6.269.724,09	47,13%	2.444.754,14	18,38%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.998.918,48	10.998.918,48	4.346.115,23	39,51%	4.346.115,23	39,51%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.851.326,21	24.301.326,21	10.581.869,96	43,54%	6.767.156,01	27,85%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.174.286,69	4.724.286,69	1.073.698,18	22,73%	962.826,30	20,38%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.379.694,16	6.379.694,16	1.592.723,66	24,97%	1.592.723,66	24,97%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.553.980,85	11.103.980,85	2.666.421,84	24,01%	2.555.549,96	23,01%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.244.119,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	217.030,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	127.316,50
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.588.466,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.734.239,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	36.440.867,08	36.658.035,08	13.737.161,39	37,47%	9.520.895,05	25,97%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	971.458,99	1.188.626,99	488.869,59	41,13%	198.189,08	16,67%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.333,42	719.501,42	461.965,74	64,21%	192.938,83	26,82%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	469.125,57	469.125,57	26.903,85	5,73%	5.250,25	1,12%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.821.558,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	217.030,41	1.228.473,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.689.547,00	643.263,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.695.748,78	358.130,19
48.1 - Orçamento do Exercício	5.695.748,78	266.147,09
48.2 - Restos a Pagar	0,00	91.983,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.210.828,63	1.513.606,88
51 - (+) Ajustes	- 420.043,56	- 136,80
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 420.043,56	- 136,80
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	790.785,07	1.513.470,08

Publicado por:
Adriane D'andrea
Código Identificador:ADACE1B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2018 A 6/2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	135.544.140,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.687.062,47	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	19.518.356,22	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.488.089,83	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 02/08/2018 13:24		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D4005356

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2018 A 04/2018				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.574.181,78	56.574.181,78	27.978.441,43	49,45%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	21.374.247,44	63,44%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	1.815.903,10	31,94%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	1.977.820,06	41,65%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.335.046,34	1.335.046,34	441.622,54	33,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	43.048,23	8,81%
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	1.702.463,10	26,12%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	623.336,96	15,17%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	12.166.194,77	33,22%
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	8.056.314,81	29,98%
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	100,24	1,86%
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.471.469,73	63,57%
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	1.600.258,80	27,96%
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	27.797,51	32,21%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	10.253,68	23,89%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	10.253,68	23,89%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.196.395,43	93.196.395,43	40.144.636,20	43,08%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.025.647,04	5.025.647,04	1.626.824,31	32,37%
Provenientes da União	4.107.520,26	4.107.520,26	1.348.611,59	32,83%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	918.126,78	918.126,78	278.212,72	30,30%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	306.763,20	306.763,20	106.170,00	34,61%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.200,00	43.200,00	1.690,71	3,91%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.375.610,24	5.375.610,24	1.734.685,02	32,27%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	26.329.712,00	28.753.173,48	8.217.012,77	28,58%	6.342.928,29	22,06%
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.141.976,47	3.568.692,06	27,15%	3.568.692,06	27,15%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	13.288.281,93	15.611.197,01	4.648.320,71	29,78%	2.774.236,23	17,77%
DESPESAS DE CAPITAL	2.483.988,65	4.372.396,90	441.608,45	10,10%	125.427,48	2,87%
Investimentos	2.483.988,65	4.372.396,90	441.608,45	10,10%	125.427,48	2,87%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.813.700,65	33.125.570,38	8.658.621,22	26,14%	6.468.355,77	19,53%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.323.673,45	9.615.543,18	1.098.173,17	12,68%	705.625,99	10,91%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.101.010,24	9.392.879,97	1.017.946,84	11,76%	654.112,34	10,11%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	222.663,21	222.663,21	80.226,33	0,93%	51.513,65	0,80%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.263,32	0,01%	1.263,32	0,02%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	1.973.611,48	22,79%	1.973.611,48	30,51%

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.073.047,97	35,49%	2.680.500,79	41,44%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.585.573,25	64,51%	3.787.854,98	58,56%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 2.233.840,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	436.122,18	0,00	436.122,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	14.613.000,36	16.079.332,92	4.856.449,86	56,04%	3.785.160,88	58,45%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.950.282,50	3.664.663,00	42,29%	2.556.822,40	39,48%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.095.954,96	137.508,36	1,59%	126.372,49	1,95%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	30.240,00	30.240,00	7.451,65	0,09%	7.451,65	0,12%
TOTAL	28.843.940,65	33.155.810,38	8.666.072,87	100,00%	6.475.807,42	100,00%

Publicado por:
Adriane D'andrea
Código Identificador:0B1230E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE MATINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2018 A 06/2018

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.572.561,78	56.572.561,78	32.991.251,23	58,32%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	26.551.272,13	59,45%
1.1.1- IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	23.397.093,10	69,45%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	3.154.179,03	28,75%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	2.556.741,06	44,75%
1.2.1- ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	2.550.993,59	44,86%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	5.747,47	21,29%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.862.723,69	4.862.723,69	3.202.000,63	65,85%
1.3.1- ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	3.181.189,40	66,99%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	114.176,36	114.176,36	20.811,23	18,23%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	681.237,41	51,09%
1.4.1- IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	681.237,41	51,09%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.406.808,35	38.406.808,35	17.422.986,37	45,36%
2.1- Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	12.355.295,68	43,11%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	12.355.295,68	45,97%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.784.594,70	1.784.594,70	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	2.286.871,80	39,95%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.924,74	42.924,74	15.380,52	35,83%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	42.084,33	48,77%

2.5- Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	139,88	2,59%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.723.214,16	70,04%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.979.370,13	94.979.370,13	50.414.237,60	53,08%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.932,63	58.932,63	18.110,01	30,73%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.825.069,45	2.825.069,45	1.522.152,38	53,88%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	893.751,89	54,01%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.038.500,78	1.038.500,78	610.133,97	58,75%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	131.648,50	131.648,50	18.266,52	13,88%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.937.462,08	2.937.462,08	1.540.262,39	52,44%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	3.484.597,16	47,57%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	2.471.059,02	45,97%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	457.374,26	39,95%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	3.076,08	35,83%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	8.416,88	48,77%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.080,00	1.080,00	27,96	2,59%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	544.642,96	70,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.378.612,64	17.378.612,64	9.521.810,33	54,79%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	9.498.046,62	54,89%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.600,00	75.600,00	23.763,71	31,43%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.978.569,91	9.978.569,91	6.013.449,46	60,26%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.978.569,91	9.978.569,91	6.013.449,46	60,26%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.378.612,64	17.378.612,64	9.096.525,41	52,34%	9.096.525,41	52,34%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.455.443,74	2.455.443,74	890.406,44	36,26%	890.406,44	36,26%
14.1- Com Educação Infantil	2.670.209,43	2.670.209,43	877.751,16	32,87%	877.751,16	32,87%
14- OUTRAS DESPESAS	5.125.653,17	5.125.653,17	1.768.157,60	34,50%	1.768.157,60	34,50%
13.2- Com Ensino Fundamental	8.543.474,74	8.543.474,74	5.282.078,63	61,83%	5.282.078,63	61,83%
13.1- Com Educação Infantil	3.709.484,73	3.709.484,73	2.046.289,18	55,16%	2.046.289,18	55,16%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.252.959,47	12.252.959,47	7.328.367,81	59,81%	7.328.367,81	59,81%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	188.509,38
16.1 - FUNDEB 60%	188.509,38
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	217.030,41
17.1 - FUNDEB 60%	73.577,75
17.2 - FUNDEB 40%	143.452,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	405.539,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.690.985,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	217.030,41
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	217.030,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	35.469.408,09	35.469.408,09	19.183.238,41	54,08%	16.219.000,64	45,73%

27)						
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 70.417,05	0,00%	- 27.329,36	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.852.407,73	13.302.407,73	8.365.684,13	62,89%	5.532.824,17	41,59%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.998.918,48	10.998.918,48	6.172.485,07	56,12%	6.172.485,07	56,12%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.851.326,21	24.301.326,21	14.467.752,15	59,53%	11.677.979,88	48,05%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.174.286,69	4.724.286,69	1.791.445,92	37,92%	1.616.980,42	34,23%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.379.694,16	6.379.694,16	2.924.040,34	45,83%	2.924.040,34	45,83%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.553.980,85	11.103.980,85	4.715.486,26	42,47%	4.541.020,76	40,90%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.013.449,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	217.030,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	127.316,50
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	145.806,90
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	6.503.603,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	9.715.397,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	36.440.867,08	36.658.035,08	19.690.239,22	53,71%	16.599.093,53	45,28%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	971.458,99	1.188.626,99	507.000,81	42,65%	380.092,89	31,98%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.333,42	719.501,42	467.109,96	64,92%	353.189,04	49,09%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	469.125,57	469.125,57	39.890,85	8,50%	26.903,85	5,73%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.716.242,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	217.030,41	1.228.473,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.521.810,33	910.200,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.907.825,14	660.664,39
48.1 - Orçamento do Exercício	8.907.825,14	568.681,29
48.2 - Restos a Pagar	0,00	91.983,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	831.015,60	1.478.009,73
51 - (+) Ajustes	- 421.004,25	- 144,12
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 421.004,25	- 144,12
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	410.011,35	1.477.865,61

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7632D2F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2018 A 06/2018				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.574.181,78	56.574.181,78	32.991.251,23	58,32%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	23.397.093,10	69,45%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	2.550.993,59	44,86%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	3.181.189,40	66,99%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.335.046,34	1.335.046,34	681.237,41	51,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	73.744,34	15,09%
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	2.337.494,63	35,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	769.498,76	18,73%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	17.422.986,37	47,57%
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	12.355.295,68	45,97%
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	139,88	2,59%
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.723.214,16	70,04%
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	2.286.871,80	39,95%
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	42.084,33	48,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	15.380,52	35,83%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	15.380,52	35,83%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.196.395,43	93.196.395,43	50.414.237,60	54,09%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.025.647,04	5.025.647,04	3.289.763,16	65,46%
Provenientes da União	4.107.520,26	4.107.520,26	2.402.622,15	58,49%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	496.343,63	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	918.126,78	918.126,78	390.797,38	42,56%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	306.763,20	306.763,20	233.898,39	76,25%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.200,00	43.200,00	3.499,75	8,10%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.375.610,24	5.375.610,24	3.527.161,30	65,61%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.329.712,00	28.853.173,48	11.697.243,30	40,54%	10.176.639,24	35,27%
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.141.976,47	5.448.170,49	41,46%	5.406.898,35	41,14%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	13.288.281,93	15.711.197,01	6.249.072,81	39,77%	4.769.740,89	30,36%
DESPESAS DE CAPITAL	2.483.988,65	4.272.396,90	487.598,66	11,41%	130.733,48	3,06%
Investimentos	2.483.988,65	4.272.396,90	487.598,66	11,41%	130.733,48	3,06%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.813.700,65	33.125.570,38	12.184.841,96	36,78%	10.307.372,72	31,12%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.323.673,45	9.615.543,18	2.924.387,81	24,00%	2.044.731,39	19,84%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.101.010,24	9.392.879,97	2.789.899,04	22,90%	1.953.399,62	18,95%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	222.663,21	222.663,21	134.488,77	1,10%	91.331,77	0,89%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.263,32	0,01%	1.263,32	0,01%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.061.536,32	8,71%	1.061.536,32	10,30%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.987.187,45	32,72%	3.107.531,03	30,15%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.197.654,51	67,28%	7.199.841,69	69,85%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 362.293,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	14.613.000,36	16.179.332,92	6.531.923,83	53,57%	5.599.329,69	54,28%

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.850.282,50	5.397.561,42	44,27%	4.468.781,01	43,32%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.095.954,96	255.356,71	2,09%	239.262,02	2,32%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	30.240,00	30.240,00	7.451,65	0,06%	7.451,65	0,07%
TOTAL	28.843.940,65	33.155.810,38	12.192.293,61	100,00%	10.314.824,37	100,00%

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2EFEAFE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.880.309,44	147.880.309,44	19.272.880,93	13,03%	63.642.328,95	43,04%	84.237.980,49
RECEITAS CORRENTES	147.256.160,89	147.256.160,89	18.982.466,94	12,89%	63.351.914,96	43,02%	83.904.245,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.361.968,53	59.361.968,53	5.616.858,33	9,46%	29.233.156,12	49,25%	30.128.812,41
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	5.435.964,35	9,61%	27.978.441,43	49,46%	28.594.120,35
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	180.864,32	6,48%	1.254.685,03	44,98%	1.534.721,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	29,66	0,00%	29,66	0,00%	- 29,66
RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.369.762,62	14.369.762,62	2.862.946,05	19,92%	5.691.672,13	39,61%	8.678.090,49
Contribuicões Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	1.389.967,97	20,41%	2.496.656,62	36,66%	4.313.792,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.472.978,08	19,49%	3.195.015,51	42,27%	4.364.297,61
RECEITA PATRIMONIAL	8.099.516,52	8.099.516,52	1.014.358,74	12,52%	5.941.631,61	73,36%	2.157.884,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	11.555,51	17,14%	343.030,63	508,70%	- 275.597,97
Receitas de Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	987.505,98	12,29%	2.173.303,73	27,06%	5.858.780,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	15.297,25	0,00%	15.297,25	0,00%	- 15.297,25
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.410.000,00	0,00%	- 3.410.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	8.522.602,75	8.522.602,75	1.257.554,76	14,76%	3.311.828,11	38,86%	5.210.774,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.133.701,48	14,60%	3.069.750,32	39,53%	4.696.636,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	123.853,28	16,38%	242.077,79	32,01%	514.138,21
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.901.151,26	55.901.151,26	8.080.841,09	14,46%	18.686.829,34	33,43%	37.214.321,92
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	4.043.148,99	13,60%	8.504.672,67	28,61%	21.225.520,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	1.333.338,92	15,04%	3.504.798,48	39,52%	5.363.146,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	2.704.353,18	15,63%	6.677.358,19	38,59%	10.625.654,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.001.159,21	1.001.159,21	149.907,97	14,97%	486.797,65	48,62%	514.361,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	20.196,11	11,83%	36.702,69	21,50%	134.005,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	86.212,66	16,31%	115.327,77	21,82%	413.123,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	302.000,00	302.000,00	43.499,20	14,40%	334.767,19	110,85%	- 32.767,19
RECEITAS DE CAPITAL	624.148,55	624.148,55	290.413,99	46,53%	290.413,99	46,53%	333.734,56
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	31.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	31.320,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	592.828,55	592.828,55	290.413,99	48,99%	290.413,99	48,99%	302.414,56
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	290.413,99	48,99%	290.413,99	48,99%	302.414,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	660.713,32	21,09%	1.092.245,72	34,87%	2.040.304,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.859,94	151.012.859,94	19.933.594,25	13,20%	64.734.574,67	42,87%	86.278.285,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.859,94	151.012.859,94	19.933.594,25	13,20%	64.734.574,67	42,87%	86.278.285,27
DÉFICIT (VI)	0,00	12.195.651,97	707.190,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.859,94	163.208.511,91	20.640.784,56	0,00%	64.734.574,67	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	8.662.258,54	0,00	0,00%	8.662.258,54	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.662.258,54	0,00	0,00%	8.662.258,54	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.664.788,60	155.253.764,57	21.575.265,12	48.606.371,74	106.647.392,83	19.419.601,20	35.228.222,22	120.025.542,35	34.329.143,04
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	131.352.660,65	18.847.772,97	44.447.394,11	86.905.266,54	18.274.475,57	33.474.489,01	97.878.171,64	32.637.201,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	58.913.440,63	8.680.288,84	16.973.361,26	41.940.079,37	8.721.207,92	16.946.176,50	41.967.264,13	16.766.522,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	107.294,29	216.243,77	583.756,23	107.294,29	216.243,77	583.756,23	216.243,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	71.639.220,02	10.060.189,84	27.257.789,08	44.381.430,94	9.445.973,36	16.312.068,74	55.327.151,28	15.654.435,43
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	18.554.374,24	2.727.492,15	4.158.977,63	14.395.396,61	1.145.125,63	1.753.733,21	16.800.641,03	1.691.941,26
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	16.504.374,24	2.249.671,31	3.212.195,37	13.292.178,87	672.003,79	811.649,95	15.692.724,29	749.858,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.050.000,00	477.820,84	946.782,26	1.103.217,74	473.121,84	942.083,26	1.107.916,74	942.083,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.346.729,68	5.346.729,68	0,00	0,00	5.346.729,68	0,00	0,00	5.346.729,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.347.747,34	7.954.747,34	1.189.753,61	2.576.070,38	5.378.676,96	1.221.183,36	2.576.070,38	5.378.676,96	2.095.459,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	151.012.535,94	163.208.511,91	22.765.018,73	51.182.442,12	112.026.069,79	20.640.784,56	37.804.292,60	125.404.219,31	36.424.602,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	151.012.535,94	163.208.511,91	22.765.018,73	51.182.442,12	112.026.069,79	20.640.784,56	37.804.292,60	125.404.219,31	36.424.602,64
SUPERÁVIT (XIII)	324,00	0,00	0,00	13.552.132,55	0,00	0,00	26.930.282,07	0,00	28.309.972,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	151.012.859,94	163.208.511,91	22.765.018,73	64.734.574,67	0,00	20.640.784,56	64.734.574,67	0,00	64.734.574,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.021.204,48	2.334.240,63	- 2.334.240,63	1.021.204,48	2.334.240,63	- 2.334.240,63	2.338.241,90

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EA2D7F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação	Nº 41/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	01/08/2018
Objeto	Aquisição de Moveis e Utensílios Domésticos, para a instalação da estrutura da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes..

Dotações Orçamentárias:
09- Secretaria de Assistência Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.1.2.2033- Manutenção do Crás
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	TELEVISAO 32" LED 110 V	AOC	UN	1	1.193,00	1.193,00
1	10	LIQUIDIFICADOR 1,5 L 110V	BRITANIA	UN	1	86,60	86,60
1	12	JOGOS DE LENCOL SOLTEIRO 3 PEÇAS	REALCE	UN	6	38,00	228,00
1	13	JOGO DE PANELAS COM 5 PEÇAS	RELUZ	UN	1	125,50	125,50
1	14	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	RELUZ	UN	1	47,90	47,90
1	15	BULE	RELUZ	UN	1	24,90	24,90
1	16	CHALEIRA	RELUZ	UN	1	20,00	20,00
1	17	GARRAFA TERMICA	INVICTA	UN	2	31,90	63,80
1	18	TOALHAS DE BANHO	TORRES	UN	12	20,00	240,00
1	19	TOALHAS DE ROSTO	TORRES	UN	6	11,00	66,00
1	20	COBERTOR EDREDON SOLTEIRO	NEVASKA	UN	12	75,30	903,60
1	23	CORTINA DE TECIDO 1,20	PONTO CERTO	UN	4	50,30	201,20
Valor total						3.200,50	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio de Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 3.200,50 (três mil duzentos reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	FOGAO 4 BOCAS COM FORNO	REALCE	UN	1	403,00	403,00
1	2	REFRIGERADOR ACIMA DE 250 LITROS 110 V 1 PORTA	CONSUL	UN	1	1.322,00	1.322,00
1	3	MESA COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA	ROSOLEN	UN	1	411,00	411,00
1	4	SOFA 3 E 2 LUGARES	KIREY	UN	1	546,00	546,00
1	6	BALCAO DE COZINHA 1,20 COM GAVETAS E CUBA INOX	BACHERRY/PIANOX	UN	1	366,00	366,00
1	7	ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS	KITS PARANA	UN	1	313,00	313,00
1	8	ROUPEIRO 3/4 PORTAS, COM GAVETAS 1,20M	DORIPEL	UN	3	342,00	1.026,00
1	9	MAQUINA LAVAR ROUPAS 5 KG 110 V	COLORMAQ	UN	1	336,00	336,00
1	11	ARMARIO COM BALCAO TAMPAO TIPO MARMORE 1,20	BACHERY	UN	1	336,00	336,00
1	21	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 V	BRITANIA	UN	1	89,50	89,50
1	22	MESA PARA PASSAR ROUPA COM ARMARIO	DARMOVEL	UN	1	141,00	141,00
Valor total						5.289,50	

Fornecedor: Vanessa Harmatiuk - Móveis - CNPJ: 10.718.052/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 5.289,50 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A2DB98BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	9.877.188,80	9.877.188,80	**DESPESAS CORRENTES**		9.546.125,67
Transferências Correntes	9.877.188,80	9.877.188,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.130.065,67	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.060,00	

DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		331.063,13
TOTAL		9.877.188,80	TOTAL		9.877.188,80
SUPERAVIT		331.063,13	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		232.291,24
			INVESTIMENTOS	36.580,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	195.711,24	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**98.771,89**
TOTAL		**331.063,13**	**TOTAL**		**331.063,13**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		9.877.188,80	DESPESAS CORRENTES		9.546.125,67
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		232.291,24
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		98.771,89
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**9.877.188,80**	**TOTAL**		**9.877.188,80**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D5E609C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESUMO GERAL DA DESPESA

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.546.125,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.130.065,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.130.065,67	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.294.341,76		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.206.053,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.478.288,76		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.610.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.583.000,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	330.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	770.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	483.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	159.313,52		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	69.313,52		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	55.000,00		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	27.125,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	6.125,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.285,39		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	66.285,39		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			290.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	290.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.126.060,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.126.060,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495.000,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	160.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	475.000,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	125.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	375.000,00		
	JURÍDICA			
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	150.000,00		
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	479.560,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	110.560,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	179.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	190.000,00		

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	28.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	46.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			232.291,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.580,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.580,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.580,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	3.080,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			195.711,24
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.711,24	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.711,24		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	195.711,24		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			98.771,89
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			98.771,89
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		98.771,89	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89		
999	Reservas de Contingências	98.771,89		

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F6DD636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37.560/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **mesas digitais interativas, com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio e conjunto de aplicativos educativos**, assinada aos **14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 04.603.900/0001-84

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR.UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	49085	Unid.	130	Mesa digital interativa com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio, conjunto de aplicativos educativos e demais especificações conforme termo de referência. **MARCA: BRINK MOBIL REFERÊNCIA: 7434**	R$14.230,76	R$1.849.998,80

Empresa vencedora do lote 2: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ Nº 79.788.766/0001-32

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR.UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	49085	Unid.	390	Mesa digital interativa com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio, conjunto de aplicativos educativos e demais especificações conforme termo de referência. **MARCA: BRINK MOBIL REFERÊNCIA: 7434**	R$ 8.038,46	R$3.134.999,40

Paranaguá, 02 de agosto de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:91B7A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36.835/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL), com cessão em regime de comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial,** assinada ao **oitavo** dia do mês de **maio** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 76.578.202/0001-87

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
01	194	LITRO	**ÓLEO DIESEL, COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO MARCA: PETROBRÁS**	**R$ 2,9392**	275.749,25	**R$ 810.482,19**

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
02	194	LITRO	**ÓLEO DIESEL, COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO MARCA: PETROBRÁS**	**R$ 2,9392**	827.247,75	**R$ 2.431.446,58**
TOTAL DOS LOTES					**R$ 3.241.928,77**	

Paranaguá, 02 de agosto de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:384EE0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.686/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**, para Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RM-1C**,** assinada ao 27° **(vigésimo sétimo)** dia do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº 20.755.193/0001-06

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Asfaltos	Tonelada	2.117,00	450 ton	952.650,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Asfaltos	Tonelada	2.117,00	1.350 ton	2.857.950,00

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C90BED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.119

PORTARIA Nº 1.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 23.736/2018.

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2013 a 30/06/2013, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, segunda licença, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2018, conforme anexo, parte integrante desta Portaria.

II - Os servidores cujos nomes não constam no anexo desta Portaria, entendendo estarem aptos ao usufruto do gozo da licença Prêmio, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 1.119 de 2018

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2013 À 30 DE JUNHO DE 2018				
MATR.	**CONT**	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
11536	1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	22/01/2013	ADMINISTRADOR DE REDE
11622	1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	29/01/2013	AGENTE OPERACIONAL
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	21/06/2013	PROFESSOR
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	28/05/2008	PROFESSOR
11529	1	AMANDA MACIEL CARNEIRO	18/01/2013	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	24/06/2013	PROFESSOR
11900	1	ANA CAROLINA DOS SANTOS	21/06/2013	PROFESSOR
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	20/06/2013	PROFESSOR
11524	1	ANTONIO FANINI GERVASI	15/01/2013	MOTORISTA
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	21/06/2013	PROFESSOR
11494	1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	10/01/2013	ARQUITETO
11714	1	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	01/03/2013	ENGENHEIRO AMBIENTAL
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	21/06/2013	PROFESSOR
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	20/06/2013	PROFESSOR
11626	1	CLAUDETE GALLI	28/01/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11520	1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15/01/2013	AGENTE OPERACIONAL
11606	1	DIEGO DE SOUZA	31/01/2013	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	20/06/2013	PROFESSOR
11895	2	EDINA DA SILVA	21/06/2013	PROFESSOR
11928	2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11517	1	EDUARDO JOSÉ PODOLAK	14/01/2013	TÉCNICO SUPERIOR-FISCAL AMBIENTAL
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	21/06/013	PROFESSOR
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	21/06/2013	PROFESSOR
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11633	1	FRANCIELE CORREA MELO	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO DE SOUZA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA PAIXÃO WISTUBA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	20/06/22013	PROFESSOR
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	21/06/2013	PROFESSOR
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	04/02/2013	PSICÓLOGA
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITIZA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11534	3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	14/01/2013	TÉCNICO SUPERIOR-FISCAL URBANISTICO
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11634	1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24/01/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11915	3	MANOELA ZACARIAS	20/06/2013	PROFESSOR
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES	21/06/2013	PROFESSOR
11629	1	MARCIA FERRAREZE	07/02/2013	CONTADOR
11530	1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21/01/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11888	1	MARIA LUCI PIRES	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11886	1	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11911	1	NOELI FERNANDES	20/06/2013	PROFESSOR
11559	1	OMAR KALED OMAR	23/01/2013	ENGENHEIRO CIVIL
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	21/06/2013	PROFESSOR
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	21/06/2013	PROFESSOR
11918	2	PATRICIA GONÇALVES	21/06/2013	PROFESSOR
11656	1	PAULO CESAR DE SOUZA	14/02/2013	CONTROLADOR DE FROTAS
11620	1	REGINA BARBOSA	01/02/2013	CONTADOR
11880	1	ROSEMERI MATIAS DOS SANTOS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	20/06/2013	PROFESSOR
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	27/06/2013	PROFESSOR
11916	2	SIRLEI MARIA ROSA NASCIMENTO	21/06/2013	PROFESSOR
11878	1	SUSAN CARLA DOS SANTOS TEODORO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	21/05/2013	PROFESSOR
11507	1	TATIANA BARBOSA SANTO	15/01/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	20/06/2013	PROFESSOR
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	27/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	21/06/2013	PROFESSOR

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D4CC5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.124

PORTARIA Nº 1.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.281/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: julho de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10459-1	AGATTA MORITZ FELIX	28/06/2018	19/08/2018	SEMSA
10125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	17/05/2018	08/07/2018	SEMSA
9860-2	ANDRIELE MARQUES NUNES	17/04/2018	03/07/2018	SEMEDI
6265-1	CELIA ELIETE DOS SANTOS MACHADO	04/05/2018	02/07/2018	SEMEDI
6924-1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	22/06/2018	18/07/2018	SEMSEG
1644-1	DOMINGOS MADEIRA	13/06/2018	08/07/2018	SEMOP
3846-1	DORALICE DA SILVA	19/04/2018	01/08/2018	SEMEDI
5499-1	ENEDIR VESENTIN	12/06/2018	02/07/2018	SEMEDI
10080-4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	23/05/2018	04/07/2018	SEMAD
5359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	03/05/2018	16/08/2018	SEMSEG
10844-1	IZABEL CRISTINE PEREIRA DE AMORIM	02/05/2018	12/07/2018	SEMEDI
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	15/03/2018	19/07/2018	SEMAPA
93800-1	JOSEVALDO ALVES SILVA	09/03/2018	18/07/2018	SEMAD
11004-1	LAIS MIRANDA CUCH DE FELIX	20/06/2018	05/07/2018	SEMEDI
9500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	21/06/2018	08/07/2018	SEMSA
6794-1	LUCIANA DO ROSARIO PINTO	26/06/2018	12/09/2018	SEMEDI
12167-1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	05/06/2018	01/08/2018	SEMEDI
11114-1/2	MARCELO GUERREIRO	10/04/2018	17/09/2018	SEMEDI
8411-1/2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	04/05/2016	05/11/2018	SEMEDI
8365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	19/12/2017	13/08/2018	SEMEDI
12399-1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	29/05/2018	12/09/2018	SEMEDI
11911-1	NOELI FERNANDES	15/04/2018	16/09/2018	SEMEDI
1500-1	ODAIR BARBOSA	21/04/2018	08/07/2018	SERVAL
11292-1	ROBSON MACHADO	03/05/2016	19/07/2018	SEMEDI
2724-1	RUBENS AURÉLIO MARTINS XAVIER	08/03/2018	31/12/2018 ENCAM.APOSENT. INVALIDEZ	SEMEDI
10718-1	SANDRA DE FREITAS	26/06/2018	15/07/2018	SEMEDI
12381-1/2	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	02/03/2018	10/09/2018	SEMEDI
6033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	08/05/2018	10/07/2018	SEMEDI
9435-1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	17/05/2018	19/07/2018	SEMSA
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	10/05/2018	15/08/2018	SEMSA
9260-1/2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	25/05/2018	12/07/2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8EB836F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 266/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS7686	277450P000202238	25/07/2018	55412
ABV5444	277450P000297179	25/07/2018	76332
ACW7512	277450P000297202	25/07/2018	61220
ACW7512	277450P000297201	25/07/2018	76331
AEB3981	277450P000296679	26/07/2018	57463
AFH5003	277450P000297192	26/07/2018	51851
AFY7708	277450P000297188	25/07/2018	51851
AHD7312	277450P000296683	26/07/2018	51852
AIF8449	277450P000297198	26/07/2018	51851
AJS5007	277450P000297252	26/07/2018	51851
AJS5088	277450P000296597	25/07/2018	61220
AJV8181	277450P000201044	26/07/2018	55413
AKK4400	277450P000297256	26/07/2018	51851

AKQ0898	277450P000296688	26/07/2018	51851
ALM2037	277450P000296596	25/07/2018	73150
ALW1722	277450P000202237	25/07/2018	54600
AMH6942	277450P000296676	24/07/2018	51851
ANL4244	277450P000296593	25/07/2018	55500
ANS6169	277450P000297199	26/07/2018	51851
ANV7725	277450P000132362	25/07/2018	55411
APD4294	277450P000296599	25/07/2018	61220
APU5954	277450P000297176	25/07/2018	51851
APV6336	277450P000297175	25/07/2018	76332
ARC0638	277450P000297076	25/07/2018	51851
ARI7303	277450P000297255	26/07/2018	51851
ARL2010	277450P000297259	26/07/2018	51851
ARO7975	277450P000296680	26/07/2018	61220
ARP6264	277450P000296492	26/07/2018	51851
ARR3341	277450P000297184	25/07/2018	54521
ASL1877	277450P000201045	26/07/2018	55412
ASM8209	277450P000297168	25/07/2018	51851
ASN2940	277450P000296687	26/07/2018	57200
AST8395	277450P000202240	26/07/2018	55412
ATM8616	277450P000297204	25/07/2018	61220
AUW4812	277450P000196312	26/07/2018	51851
AVB9964	277450P000196313	26/07/2018	51851
AVF4967	277450P000296598	25/07/2018	61220
AVG3156	277450P000296677	26/07/2018	51851
AVP8067	277450P000297177	25/07/2018	60501
AWD9895	277450P000296686	26/07/2018	57380
AWE1879	277450P000297181	25/07/2018	58191
AWJ2362	277450P000297254	26/07/2018	51851
AWU0213	277450P000297196	26/07/2018	51851
AXD6995	277450P000296678	26/07/2018	61220
AXG7183	277450P000208801	26/07/2018	55411
AXH0211	277450P000202239	25/07/2018	55414
AXI0183	277450P000202125	25/07/2018	57380
AXK3538	277450P000296682	26/07/2018	51851
AXK5548	277450P000297197	26/07/2018	51851
AXM2740	277450P000195797	26/07/2018	57380
AXP3440	277450P000297200	26/07/2018	51852
AXT7647	277450P000296752	23/07/2018	54521
AXU7931	277450P000296491	26/07/2018	60501
AYA9002	277450P000297257	26/07/2018	51851
AYB7975	277450P000296915	25/07/2018	76332
AYC5685	277450P000196311	26/07/2018	51851
AYZ5212	277450P000297190	25/07/2018	51851
AZN7781	277450P000297194	26/07/2018	51851
AZP6958	277450P000297075	25/07/2018	51851
BAT8017	277450P000296496	26/07/2018	73662
BBD8099	277450P000297186	25/07/2018	76332
BBL3347	277450P000201043	26/07/2018	57380
BBZ4327	277450P000297074	25/07/2018	76332
BCR1149	277450P000296495	26/07/2018	51851
BEE0133	277450P000296493	26/07/2018	51851
BEM3154	277450P000297203	25/07/2018	61220
BRD2422	277450P000297189	25/07/2018	51851
BYC9362	277450P000296685	26/07/2018	51851
CNR9826	277450P000297167	25/07/2018	51851
DDX9193	277450P000296681	26/07/2018	51851
DJL0486	277450P000297183	25/07/2018	54521
DLL2848	277450P000297180	25/07/2018	58191
DLL2848	277450P000297182	25/07/2018	54521
DMQ4071	277450P000297301	26/07/2018	51851
DMQ4071	277450P000296494	26/07/2018	51851
DPC0676	277450P000297303	26/07/2018	57463
DPC0676	277450P000297302	26/07/2018	51851
GUY7600	277450P000297191	26/07/2018	51851
GZK9767	277450P000196314	26/07/2018	51851
HDK2113	277450P000296684	26/07/2018	51851
HJJ0410	277450P000297251	26/07/2018	51851
JKL5483	277450P000201237	25/07/2018	55411
JTI1304	277450P000297169	25/07/2018	51851
KOH2325	277450P000296400	26/07/2018	58433
KXV7604	277450P000296399	26/07/2018	58433
LYJ9455	277450P000297258	26/07/2018	51851
LZT3296	277450P000296674	24/07/2018	76332
MAF6350	277450P000297195	26/07/2018	51851
MCO5334	277450P000296675	24/07/2018	58433
MEM5960	277450P000297187	25/07/2018	51851
MFW0587	277450P000296594	25/07/2018	58350
MFW0587	277450P000296595	25/07/2018	61220
MGC0273	277450P000297253	26/07/2018	51851
MGJ6759	277450P000297171	25/07/2018	51851
MHR7367	277450P000296916	25/07/2018	76332
MJK5666	277450P000297260	26/07/2018	51851
NEK4525	277450P000297166	25/07/2018	51851
QIP0199	277450P000202191	25/07/2018	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:361436A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 267/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK7722	277450P000294245	24/05/2018	51852	R$ 195.23
AAW0086	277450P000294389	24/05/2018	51852	R$ 195.23
ABA9325	277450P000294145	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ABR8058	277450P000294373	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ABR8058	277450P000294209	23/05/2018	51852	R$ 195.23
ACA0674	277450P000293850	23/05/2018	51852	R$ 195.23
AEF1794	277450P000294229	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AFD0017	277450P000200670	25/05/2018	55500	R$ 130.16
AFE9371	277450P000293841	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AFH8446	277450P000294351	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AFK9504	277450P000294139	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AFS2315	277450P000294219	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AFT2334	277450P000294561	29/05/2018	65300	R$ 195.23
AFY1075	277450P000294135	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AGE7327	277450P000208484	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AGK7394	277450P000294276	24/05/2018	55090	R$ 130.16
AHD7736	277450P000208485	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AHI5318	277450P000294452	25/05/2018	51852	R$ 195.23
AHP3909	277450P000208298	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AHZ8283	277450P000294210	23/05/2018	51852	R$ 195.23
AIL3215	277450P000294386	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AIQ6492	277450P000200818	23/05/2018	76331	R$ 293.47
AJR0711	277450P000294364	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AJT2577	277450P000294454	25/05/2018	54521	R$ 195.23
AKH2638	277450P000294232	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AKL1552	277450P000201109	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AKP0050	277450P000294357	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AKP2643	277450P000294216	23/05/2018	51852	R$ 195.23
ALB2772	277450P000293849	23/05/2018	65300	R$ 195.23
ALC3518	277450P000294392	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ALG6594	277450P000294202	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ALO6251	277450P000294361	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ALY6870	277450P000201264	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AMF6280	277450P000294281	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AMP5231	277450P000294398	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AMS8760	277450P000294375	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ANK9850	277450P000200721	22/05/2018	55412	R$ 195.23
ANO2018	277450P000294266	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ANR4285	277450P000294263	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AOH6122	277450P000294390	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AON5723	277450P000293853	23/05/2018	60501	R$ 293.47
APG1939	277450P000294140	23/05/2018	51851	R$ 195.23
APL4542	277450P000294150	23/05/2018	51851	R$ 195.23
APR5518	277450P000294224	23/05/2018	51852	R$ 195.23
AQC5066	277450P000200825	25/05/2018	60412	R$ 195.23
AQC5066	277450P000294235	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AQI4937	277450P000155536	23/05/2018	73662	R$ 130.16
AQS9493	277450P000294367	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AQX3051	277450P000294381	24/05/2018	51852	R$ 195.23
ARC0248	277450P000294242	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ARH7449	277450P000294368	24/05/2018	51852	R$ 195.23
ARN8247	277450P000294363	24/05/2018	51852	R$ 195.23
ART2790	277450P000294238	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ARW3530	277450P000293852	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ASC2099	277450P000294239	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ASC8229	277450P000201265	22/05/2018	55412	R$ 195.23
ASD1246	277450P000294267	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ASD6034	277450P000294265	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ASH6043	277450P000294362	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ASH9922	277450P000294382	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AST9104	277450P000294457	25/05/2018	51852	R$ 195.23
ASW0422	277450P000294269	24/05/2018	65300	R$ 195.23
ASW0422	277450P000293848	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ASX1309	277450P000294268	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ATC8214	277450P000294227	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ATM6104	277450P000294451	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ATR5297	277450P000294494	28/05/2018	51852	R$ 195.23
ATV4743	277450P000294360	24/05/2018	51852	R$ 195.23
AUB0653	277450P000208531	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AUE0055	277450P000294272	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AUN8227	277450P000294218	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AUP3871	277450P000294231	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AUT3244	277450P000294237	23/05/2018	51851	R$ 195.23

AUU6633	277450P000200919	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AUW6287	277450P000200722	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AUW7104	277450P000200671	26/05/2018	55414	R$ 195.23
AVD7876	277450P000294492	28/05/2018	51852	R$ 195.23
AVN7532	277450P000294400	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AVP3719	277450P000294376	24/05/2018	51852	R$ 195.23
AVZ2554	277450P000294240	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AVZ5714	277450P000200820	24/05/2018	76331	R$ 293.47
AWA9184	277450P000294366	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AWC6415	277450P000293851	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AWH9330	277450P000294385	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AWJ7234	277450P000294222	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AWK9336	277450P000294234	23/05/2018	51852	R$ 195.23
AWM6019	277450P000293009	30/05/2018	73662	R$ 130.16
AWQ9602	277450P000294260	24/05/2018	60501	R$ 293.47
AWS0196	277450P000294273	24/05/2018	60412	R$ 195.23
AWU2101	277450P000294279	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AWV9904	277450P000293845	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AWX0892	277450P000293840	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AXB7183	277450P000200719	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AXC4584	277450P000294491	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AXF0451	277450P000294356	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AXR4312	277450P000294252	23/05/2018	73662	R$ 130.16
AXV9786	277450P000294377	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AXY4064	277450P000294370	23/05/2018	73662	R$ 130.16
AYI7036	277450P000286321	23/05/2018	60501	R$ 293.47
AYI7804	277450P000201108	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AYM3459	277450P000294228	23/05/2018	51852	R$ 195.23
AYP3827	277450P000294246	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AYP7963	277450P000294493	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AYR1384	277450P000294560	29/05/2018	58780	R$ 130.16
AYS8377	277450P000294277	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AYT3536	277450P000294458	25/05/2018	54523	R$ 195.23
AYV7529	277450P000294141	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AYX4176	277450P000207995	25/05/2018	55411	R$ 195.23
AZC3317	277450P000200822	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AZE1309	277450P000294236	23/05/2018	60412	R$ 195.23
AZH4611	277450P000200819	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZI0464	277450P000208186	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AZJ3818	277450P000294379	24/05/2018	58433	R$ 195.23
AZJ5847	277450P000294275	24/05/2018	55090	R$ 130.16
AZL4525	277450P000294365	24/05/2018	51852	R$ 195.23
AZL5865	277450P000208532	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AZM2372	277450P000200915	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AZQ7990	277450P000294201	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZR4194	277450P000294453	25/05/2018	51852	R$ 195.23
AZS3319	277450P000294223	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZS3744	277450P000208297	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AZV8210	277450P000294146	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZW5207	277450P000294262	24/05/2018	76332	R$ 293.47
AZZ9596	277450P000294226	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BAA2152	277450P000294136	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BAG3130	277450P000200720	22/05/2018	55412	R$ 195.23
BAJ5016	277450P000201263	22/05/2018	55412	R$ 195.23
BAO8058	277450P000293854	24/05/2018	60501	R$ 293.47
BAR3067	277450P000200914	22/05/2018	55412	R$ 195.23
BAX7529	277450P000203364	24/05/2018	73662	R$ 130.16
BAZ3451	277450P000294393	24/05/2018	51852	R$ 195.23
BAZ9479	277450P000294369	24/05/2018	51851	R$ 195.23
BBE7660	277450P000200917	22/05/2018	55412	R$ 195.23
BBH2028	277450P000294387	24/05/2018	60501	R$ 293.47
BBL0553	277450P000293844	23/05/2018	76332	R$ 293.47
BBM3505	277450P000200574	26/05/2018	55414	R$ 195.23
BBN3301	277450P000293008	26/05/2018	60501	R$ 293.47
BBS2785	277450P000294133	23/05/2018	76331	R$ 293.47
BBT9045	277450P000201268	22/05/2018	55412	R$ 195.23
BBT9743	277450P000294264	24/05/2018	51851	R$ 195.23
BBV7181	277450P000294250	24/05/2018	51851	R$ 195.23
BBW1043	277450P000294144	23/05/2018	55411	R$ 195.23
BBW2117	277450P000200918	22/05/2018	55412	R$ 195.23
BCA2672	277450P000200631	22/05/2018	60501	R$ 293.47
BDA2101	277450P000294378	24/05/2018	51851	R$ 195.23
BDX0404	277450P000195954	21/05/2018	57380	R$ 293.47
BEE9099	277450P000294132	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BEL7747	277450P000293847	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BES0179	277450P000294278	24/05/2018	51851	R$ 195.23
BWK1489	277450P000294217	23/05/2018	51851	R$ 195.23
CLN5807	277450P000201259	21/05/2018	55412	R$ 195.23
CNR4100	277450P000294355	24/05/2018	51851	R$ 195.23
CXN0256	277450P000200718	22/05/2018	55412	R$ 195.23
DCM1344	277450P000294203	23/05/2018	51852	R$ 195.23
DTX3800	277450P000294397	24/05/2018	51851	R$ 195.23
DUP2000	277450P000200824	25/05/2018	76252	R$ 293.47
EDM6998	277450P000294204	23/05/2018	51851	R$ 195.23
EJZ9959	277450P000294394	24/05/2018	51852	R$ 195.23
EUY0953	277450P000294220	23/05/2018	51851	R$ 195.23
EZR7494	277450P000294247	24/05/2018	51851	R$ 195.23
FDH3352	277450P000293006	22/05/2018	57380	R$ 293.47
FJW6686	277450P000200576	26/05/2018	55414	R$ 195.23

GWR9633	277450P000294212	23/05/2018	51851	R$ 195.23
HBN9303	277450P000294208	23/05/2018	51851	R$ 195.23
HBN9303	277450P000294207	23/05/2018	57463	R$ 130.16
HMP2655	277450P000208487	22/05/2018	55412	R$ 195.23
HOC5572	277450P000294261	24/05/2018	51851	R$ 195.23
HQG2481	277450P000200831	29/05/2018	57463	R$ 130.16
HWE8285	277450P000294455	25/05/2018	51851	R$ 195.23
IEU2493	277450P000294225	23/05/2018	51851	R$ 195.23
IKW7181	277450P000294396	24/05/2018	51851	R$ 195.23
ILA1638	277450P000294490	28/05/2018	51852	R$ 195.23
IUK9040	277450P000294352	24/05/2018	51851	R$ 195.23
IXP2553	277450P000293178	23/05/2018	58350	R$ 195.23
JEM9405	277450P000293846	23/05/2018	51851	R$ 195.23
JZT2350	277450P000294149	23/05/2018	51851	R$ 195.23
KAB9863	277450P000200575	26/05/2018	76252	R$ 293.47
KEQ1028	277450P000294211	23/05/2018	51851	R$ 195.23
LNR5376	277450P000294280	24/05/2018	51851	R$ 195.23
LOT0397	277450P000208486	22/05/2018	55412	R$ 195.23
LWH9753	277450P000203363	23/05/2018	76332	R$ 293.47
LYT8406	277450P000294138	23/05/2018	51852	R$ 195.23
MAZ5559	277450P000294270	24/05/2018	51851	R$ 195.23
MBB1017	277450P000294395	24/05/2018	51852	R$ 195.23
MDU6335	277450P000286322	23/05/2018	60501	R$ 293.47
MEP0040	277450P000294371	24/05/2018	51852	R$ 195.23
MFG8403	277450P000208299	22/05/2018	55412	R$ 195.23
MIU6010	277450P000294137	23/05/2018	51851	R$ 195.23
MIY5221	277450P000294388	24/05/2018	51851	R$ 195.23
MJD8340	277450P000294271	24/05/2018	76332	R$ 293.47
MJE7201	277450P000294248	24/05/2018	51851	R$ 195.23
MLH8841	277450P000294372	24/05/2018	51851	R$ 195.23
MOQ6695	277450P000201267	22/05/2018	55412	R$ 195.23
NOA2012	277450P000294374	24/05/2018	51851	R$ 195.23
OQR2560	277450P000294147	23/05/2018	51852	R$ 195.23
OQT6508	277450P000294243	24/05/2018	51851	R$ 195.23
OWQ6017	277450P000294233	23/05/2018	51851	R$ 195.23
PZI7852	277450P000293843	23/05/2018	73662	R$ 130.16
QIJ8596	277450P000293005	22/05/2018	76331	R$ 293.47
QIN8773	277450P000201266	22/05/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4020DD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 que teve como objetivo: Contratação de serviços de hora/aula, para realização de oficinas de artes marciais (jiu-jitsu e muay-thai) para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Paulo Frontin..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 37/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RODRIGO DE ANDRADE SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE ARTES MARCIAIS, MODALIDADE MUAY-THAI, PARA CRIANÇAS E ADOLE SCENTES DE 07 (SETE) A 15 (QUINZE) ANOS, SENDO CADA AULA COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) ALUNOS POR TURMA, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) HORAS- AULA SEMANAIS.	RHS CENTRO DE LUTAS	MUAY THAI	HS	200,00	75,00	15.000,00
1	2	OFICINA DE ARTES MARCIAIS JIU-JITSU, PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES DE 07 (SETE) A 15 (QUINZE) ANOS, SENDO CADA AULA COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA, COM NÚMERO MAXIMO DE 15 (QUINZE) ALUNOS POR TURMA, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) HORAS-AULA SEMANAIS.	RHS CENTRO DE LUTAS	JIU JITSU	HS	200,00	75,00	15.000,00
TOTAL								30.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7E61D8EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 23/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RETIFICA MOTOCAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRAVA ROSCA	Loctite		U	1,00	14,45	14,45
1	2	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex		L	1,00	28,50	28,50
1	3	ANEL ENCOSTO	Mahle		U	1,00	64,55	64,55
1	4	BRONZINA DE BIELA	Mahle		U	1,00	510,00	510,00
1	5	BRONZINA DE MANCAL	Mahle		U	1,00	565,00	565,00
1	6	BUCHA DE BIELA	Mahle		U	4,00	56,00	224,00
1	7	BOMBA DE ÁGUA	Urba		U	1,00	435,00	435,00
1	8	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck		U	1,00	498,00	498,00
1	9	CAMISA DE CILINDRO	KS		U	4,00	92,00	368,00
1	10	FILTRO DE AR	Mann		U	1,00	86,50	86,50
1	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann		U	1,00	143,00	143,00
1	12	FILTRO LUBRIFICANTE	Mann		U	1,00	27,50	27,50
1	13	GUIA DE VALVULAS	Riosulense		U	16,00	10,50	168,00
1	14	JOGO DE JUNTAS	Ajusa		JG	1,00	1.330,00	1.330,00
1	15	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	Original		U	1,00	1.000,00	1.000,00
1	16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Gats		U	1,00	195,00	195,00
1	17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Gats		U	1,00	200,00	200,00
1	18	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás		L	12,00	14,00	168,00
1	19	PARAFUSO DE BIELA	Original MB		U	8,00	67,00	536,00
1	20	PARAFUSO CABEÇOTE	Original MB		U	1,00	184,00	184,00
1	21	PARAFUSO MANCAL	Original MB		U	10,00	48,50	485,00
1	22	PISTÃO COM ANEIS	Mahle		U	4,00	497,00	1.988,00
1	23	SELANTE CAMISA	MWM		U	1,00	23,50	23,50
1	24	THINNER	Brasilux		L	2,00	13,00	26,00
1	25	TINTA	Brasilux		L	1,00	91,00	91,00
1	26	TURBINA	Garret		U	1,00	2.810,00	2.810,00
1	27	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB		U	8,00	23,50	188,00
1	28	VALVULA DE ESCAPE	BBB		U	8,00	28,50	228,00
1	29	VELAS AQUECEDORAS	Bosch		U	4,00	42,00	168,00
1	30	BOMBA ALTA PRESSÃO	Original MB		U	1,00	4.000,00	4.000,00
1	31	SENSOR DE PRESSÃO	Original MB		U	1,00	323,00	323,00
1	32	UNIDADE INJETORA	Original MB		U	4,00	1.850,00	7.400,00
1	33	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Original MB		U	1,00	1.560,00	1.560,00
1	34	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	26,50	106,00
1	35	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	53,00	212,00
1	36	APLAINAR BLOCO	Motocar		SV	1,00	308,00	308,00
1	37	ENCAMISAR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	127,00	508,00
1	38	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar		SV	1,00	350,00	350,00
1	39	RETIFICAR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	120,00	480,00
1	40	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	280,00	280,00
1	41	MONTAR VALVULAS	Motocar		SV	16,00	11,00	176,00
1	42	RETIFICAR SEDES	Motocar		SV	16,00	20,00	320,00
1	43	TESTAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	197,00	197,00
1	44	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar		SV	16,00	15,50	248,00
1	45	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar		SV	1,00	1.080,00	1.080,00
1	46	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	1.210,00	1.210,00
1	47	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	1.030,00	1.030,00
1	48	ESCANEAR MOTOR	Motocar		SV	1,00	230,00	230,00
1	49	APLAINAMENTO DO VOLANTE	Motocar		SV	1,00	198,00	198,00
1	50	PINTURA DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	198,00	198,00
1	51	LIMPEZA DO INTERCOOLER	Motocar		SV	1,00	161,00	161,00
1	52	LIMPEZA DO RADIADOR	Motocar		SV	1,00	160,00	160,00
1	53	POLIR COMANDO	Motocar		SV	1,00	178,00	178,00
1	54	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar		SV	1,00	540,00	540,00
1	55	TESTE MAGNAFLUX	Motocar		SV	1,00	294,00	294,00
2	1	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex		L	1,00	30,00	30,00
2	2	BRONZINA DE BIELA	Mahle		U	1,00	80,00	80,00
2	3	BRONZINA DE MANCAL	Mahle		U	1,00	100,00	100,00
2	4	BUCHA DE BIELA	Mahle		U	4,00	9,00	36,00
2	5	BOMBA DE ÁGUA	Urba		U	1,00	100,00	100,00

2	6	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck		U	1,00	300,00	300,00
2	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Tec-Fil		U	1,00	27,50	27,50
2	8	FILTRO LUBRIFICANTE	Tec-Fil		U	1,00	17,60	17,60
2	9	GUIA DE VALVULAS	Riosulense		U	8,00	8,60	68,80
2	10	JOGO DE JUNTAS	Sabó		JG	1,00	116,00	116,00
2	11	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás		L	1,00	65,60	65,60
2	12	PARAFUSO CABEÇOTE	Original Fiat		U	1,00	83,00	83,00
2	13	PISTÃO COM ANEIS	Mahle		U	4,00	150,00	600,00
2	14	SELANTE CAMISA	MWM		U	1,00	24,00	24,00
2	15	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB		U	4,00	30,00	120,00
2	16	VALVULA DE ESCAPE	BBB		U	4,00	23,30	93,20
2	17	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	19,30	77,20
2	18	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar		SV	1,00	461,00	461,00
2	19	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	148,00	148,00
2	20	MONTAR VALVULAS	Motocar		SV	8,00	7,60	60,80
2	21	TESTAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	117,00	117,00
2	22	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar		SV	8,00	11,50	92,00
2	23	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar		SV	1,00	450,00	450,00
2	24	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	621,30	621,30
2	25	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	750,00	750,00
2	26	POLIR COMANDO	Motocar		SV	1,00	47,00	47,00
2	27	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar		SV	1,00	210,00	210,00
2	28	ADESIVO DIESEL	3m		U	1,00	6,00	6,00
2	29	CABOS DE VELA	Bosch		U	1,00	116,00	116,00
2	30	KIT FLEXIVEL	Gats		U	1,00	196,00	196,00
2	31	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	Gats		U	1,00	180,00	180,00
2	32	RETENTOR DO COMANDO	Sabó		U	1,00	18,00	18,00
2	33	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó		U	1,00	12,50	12,50
2	34	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó		U	1,00	53,50	53,50
2	35	RETENTORES DE VALVULAS	Sabó		U	8,00	4,50	36,00
2	36	VELAS DE IGNIÇÃO	Bosch		U	4,00	27,50	110,00
2	37	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	38,00	152,00
2	38	PRENSAR PINOS PISTÕES	Motocar		SV	4,00	27,50	110,00
2	39	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	82,00	328,00
2	40	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	190,00	190,00
2	41	RETIFICAR SEDES VALVULAS	Motocar		SV	8,00	12,00	96,00
TOTAL								41.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3868730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04 E 05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 04/2018
Pregão Presencial nº 48/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**.

Contratada: M Camara Selucci Veículos ME, CNPJ sob nº 10.983.574/0001-80

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 28.050,00**	R$ 111,50 (desconto mínimo de 25%)	**36,05%**
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	**R$ 72.000,00**	Desconto mínimo de 30%	**41,05%**
TOTAL				**R$100.050,00**

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS – COTA RESERVADA (MEI, ME E EPP)

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 9.350,00**	R$ 111,50 (desconto mínimo de 25%)	**36,05%**
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	**R$ 24.000,00**	Desconto mínimo de 30%	**41,05%**
TOTAL				**R$33.350,00**

Dotações orçamentárias:

2.008.3390.39.19.99-916

2.008.3390.30.39.99-798

2.055.3390.39.19.99-933

2.055.3390.30.39.99-816

2.037.3390.39.19.99-923

2.037.3390.30.39.99-810

2.063.3390.39.19.99-935

2.063.3390.30.39.99-818

2.021.3390.39.19.99-918

2.021.3390.30.39.99-800

2.027.3390.39.19.99-922

2.027.3390.30.39.99-805

2.042.3390.39.19.99-924

2.042.3390.30.39.99-811

Data de Assinatura: 20/07/2018
Vigência: 12 meses
Ata de Registro de Preços n° 05/2018
Pregão Presencial nº 48/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**.

Contratada: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ sob nº 84.900.356/0001-71

LOTE 03 – VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 95.262,75**	R$ 125,00	**36,25%**
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	**R$ 242.736,75**	30%	**41,25%**
TOTAL				**R$ 337.999,50**

LOTE 04 – VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES – COTA RESERVADA (MEI, ME E EPP)

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 21.712,25**	R$ 125,00	**36,25%**
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	**R$ 56.938,25**	30%	**41,25%**
TOTAL				**R$ 78.650,00**

LOTE 05 – MÁQUINAS E TRATORES – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 39.975,00**	R$ 125,00	**36,25%**
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	**R$ 110.100,00**	30%	**41,25%**
TOTAL				**R$ 150.075,00**

LOTE 06 – MÁQUINAS E TRATORES –COTA RESERVADA (MEI, ME E EPP)

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 13.325,00**	R$ 125,00	**36,25%**
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	**R$ 36.700,00**	30%	**41,25%**
TOTAL				**R$ 50,025,00**

Dotações orçamentárias:

2.008.3390.39.19.99-916

2.008.3390.30.39.99-798

2.055.3390.39.19.99-933

2.055.3390.30.39.99-816

2.037.3390.39.19.99-923

2.037.3390.30.39.99-810

2.063.3390.39.19.99-935

2.063.3390.30.39.99-818

2.021.3390.39.19.99-918

2.021.3390.30.39.99-800

2.027.3390.39.19.99-922

2.027.3390.30.39.99-805

2.042.3390.39.19.99-924

2.042.3390.30.39.99-811

Data de Assinatura: 20/07/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:80B6DC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Republicação[1]
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.483.779,34	7.799.780,77	6.179.032,01	7.319.835,88	6.747.671,36	8.741.737,98	94.517.755,98	97.464.469,73
	10.034.621,45	8.508.443,41	7.450.063,15	9.366.339,74	7.406.070,09	7.480.380,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.887,12	813.780,48	757.196,88	720.467,91	813.699,22	784.912,33	12.666.645,45	12.443.141,60
	1.048.384,78	1.244.440,39	1.151.744,06	2.876.167,61	902.244,81	822.719,86		
IPTU	101.098,40	99.286,10	91.547,32	92.705,44	89.366,21	89.775,68	3.129.551,32	2.775.524,78
	64.791,52	47.897,42	132.498,10	1.969.794,79	195.012,99	155.777,35		
ISS	340.731,94	407.740,45	399.715,52	342.063,86	367.276,27	378.949,21	4.472.811,69	5.279.238,43
	394.063,42	386.227,58	324.745,67	414.300,58	378.346,72	338.650,47		
ITBI	55.732,90	74.215,99	45.648,00	61.216,09	45.685,00	78.683,29	767.111,67	710.124,76
	27.773,74	56.524,26	142.930,83	64.605,39	65.299,00	48.797,18		
IRRF	136.473,54	135.977,37	125.905,58	135.452,02	228.300,53	146.040,79	1.793.566,82	1.682.270,00
	169.088,24	121.237,67	155.989,56	132.506,71	162.121,77	144.473,04		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.850,34	96.560,57	94.380,46	89.030,50	83.071,21	91.463,36	2.503.603,95	1.995.983,63
	392.667,86	632.553,46	395.579,90	294.960,14	101.464,33	135.021,82		
Contribuições	375.801,74	381.727,53	373.108,46	376.233,74	386.202,88	568.703,24	4.854.489,47	4.853.665,10
	391.581,03	384.167,76	390.961,54	419.437,21	404.354,23	402.210,11		
Receita Patrimonial	947.665,88	766.421,18	628.749,51	536.358,97	479.842,00	504.931,69	6.577.042,08	8.311.157,60
	544.265,75	473.317,45	619.434,60	462.558,48	141.180,35	472.316,22		
Rendimentos de Aplicação Financeira	941.679,26	755.309,26	624.395,25	529.421,47	476.411,82	494.817,21	6.464.740,78	8.211.173,22
	539.619,89	471.859,51	612.918,08	458.544,16	123.094,38	436.670,49		
Outras Receitas Patrimoniais	5.986,62	11.111,92	4.354,26	6.937,50	3.430,18	10.114,48	112.301,30	99.984,38
	4.645,86	1.457,94	6.516,52	4.014,32	18.085,97	35.645,73		
Receita Agropecuária	-	-	-		--	-	-	-
	-	-	-		--	-		
Receita Industrial	-	-	-		--	-	-	-
	-	-	-		--	-		
Receita de Serviços	2.334,25	3.734,08	5.237,69	4.872,61	1.638,44	1.383,78	27.296,41	32.177,68
	631,05	1.793,99	357,75	979,36	1.856,89	2.476,52		
Transferências Correntes	5.296.713,75	5.715.385,90	4.289.922,35	5.574.073,75	4.921.462,94	6.681.976,65	69.440.958,67	71.487.318,54
	8.029.401,68	6.390.532,23	5.267.842,08	5.587.827,40	5.924.134,15	5.761.685,79		
Cota-Parte do FPM	2.419.043,39	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	3.090.440,29	24.051.583,20	25.241.226,31
	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72		
Cota-Parte do ICMS	1.295.813,91	1.727.581,00	1.378.318,19	1.795.775,93	1.488.573,08	1.364.861,67	18.091.500,12	19.365.000,00
	2.209.736,69	1.349.028,07	1.267.595,86	1.501.052,20	1.584.696,54	1.128.466,98		
Cota-Parte do IPVA	90.819,32	112.264,53	77.676,30	62.827,02	73.942,04	114.099,82	3.764.010,31	4.077.770,00
	1.563.988,71	610.879,32	647.381,92	188.755,86	124.054,87	97.320,60		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	1.025,30	259,34	11.284,21	122.709,15	3.164,80	503,20	144.488,36	130.000,00
	653,61	1.291,30	320,44	3.001,64	95,60	179,77		
Transferências da LC 87/1996	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	124.028,22	143.170,00
	10.129,38	10.129,38	10.129,38	10.129,38	10.129,38	10.129,38		
Transferências da LC 61/1989	23.960,60	22.421,51	23.948,82	30.223,94	24.679,57	34.050,64	342.631,82	245.000,00
	29.356,96	29.948,51	24.978,50	31.918,45	37.298,31	29.846,01		
Transferências do FUNDEB	897.826,97	1.147.104,35	927.024,99	1.053.635,47	1.146.521,78	1.031.968,54	13.794.095,94	14.598.545,00
	1.924.151,67	1.257.662,42	1.119.777,49	1.037.912,88	1.251.273,58	999.235,80		
Outras Transferências Correntes	557.682,27	1.054.153,72	483.190,64	936.764,09	567.828,67	1.035.510,50	9.128.620,70	7.686.607,23
	331.518,48	569.435,17	472.324,45	1.006.100,46	696.556,72	1.417.555,53		
Outras Receitas Correntes	130.376,60	118.731,60	124.817,12	107.828,90	144.825,88	199.830,29	951.323,90	337.009,21
	20.357,16	14.191,59	19.723,12	19.369,68	32.299,66	18.972,30		
DEDUÇÕES (II)	1.602.593,55	1.551.087,51	1.319.908,75	1.376.393,38	1.252.247,47	1.559.089,60	17.084.463,94	18.961.426,56
	1.823.176,81	1.514.939,32	1.482.767,93	1.300.416,45	1.059.497,24	1.242.345,93		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	182.695,97	181.339,19	184.022,32	183.135,97	181.262,41	362.924,85	2.385.361,36	2.368.100,00
	183.479,45	183.364,27	183.341,36	182.582,38	187.582,94	189.630,25		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	-	79.939,37	64.284,00
	-	-	6.337,71	9.318,27	9.318,27	9.318,27		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	573.829,97	702.825,26	575.941,10	716.734,61	641.422,28	734.468,28	8.920.802,53	9.422.433,26
	1.154.745,87	912.686,44	735.147,18	708.762,37	795.260,53	668.978,64		
Contribuição Servidores a Prev. Própria	-	-	-	-	20,92	-	20,92	-
	-	-	-		--	-		
Contribuição Patronal a Prev. Própria	-	-	-		--	-	-	-
	-	-	-		--	-		
Dedução Financeira do RPPS	836.938,24	657.793,69	550.815,96	467.393,43	420.412,49	461.696,47	5.698.339,76	7.106.609,30
	484.951,49	418.888,61	557.941,68	399.753,43	67.335,50	374.418,77		
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-		--	-	-	-
	-	-	-		--	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.881.185,79	6.248.693,26	4.859.123,26	5.943.442,50	5.495.423,89	7.182.648,38	77.433.292,04	78.503.043,17
	8.211.444,64	6.993.504,09	5.967.295,22	8.065.923,29	6.346.572,85	6.238.034,87		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 13h e 41m.								
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" deste Demonstrativo, promovendo a alteração do valor total da RCL do período.								

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:3600D8AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas - Republicação[1] Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	74.630.114,55	77.433.292,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 13h e 47m.											
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.											

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:3B4DD82C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2018 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.424.551,38	3.364.756,81	3.399.139,16	3.400.938,25	4.886.683,00	4.009.974,18	44.984.965,82	-
	3.534.352,36	3.352.173,99	3.480.408,64	3.550.027,37	3.560.799,37	5.021.161,31		

Pessoal Ativo	2.982.376,65	2.914.305,74	2.942.039,30	2.938.902,74	4.422.222,16	3.318.347,43	38.697.782,42	-
	3.067.621,64	2.880.066,81	2.958.701,61	3.019.537,26	3.020.367,20	4.233.293,88		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.982.376,65	2.914.305,74	2.942.039,30	2.938.902,74	4.422.222,16	3.318.347,43	38.697.782,42	-
	3.067.621,64	2.880.066,81	2.958.701,61	3.019.537,26	3.020.367,20	4.233.293,88		
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Benefícios Previdenciários								-
Pessoal Inativo e Pensionistas	442.174,73	450.451,07	457.099,86	462.035,51	464.460,84	691.626,75	6.112.831,40	-
	466.730,72	472.107,18	478.119,03	486.902,11	496.844,17	744.279,43		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	368.029,83	344.248,67	350.691,41	355.462,21	358.911,99	548.305,17	4.759.655,84	-
	359.097,40	361.861,59	367.665,88	371.000,98	383.832,72	590.547,99		
Pensões	74.144,90	106.202,40	106.408,45	106.573,30	105.548,85	143.321,58	1.353.175,56	-
	107.633,32	110.245,59	110.453,15	115.901,13	113.011,45	153.731,44		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-		-	174.352,00	-
	-	-	43.588,00	43.588,00	43.588,00	43.588,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	479.113,16	493.982,07	503.632,05	501.230,33	550.315,31	729.668,12	6.621.439,87	-
	471.138,89	501.820,29	499.725,51	588.577,05	519.970,86	782.266,24		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.724,95	27.851,93	32.344,92	22.369,35	54.602,86	20.031,36	319.400,31	-
	4.408,17	29.713,11	21.606,48	33.077,01	17.332,85	35.337,32		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	3.313,26	0,00	3.839,26	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	526,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	76.515,26	-
	0,00	0,00	0,00	68.597,93	5.267,84	2.649,49		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	442.174,73	450.451,07	457.099,86	462.035,51	464.460,84	691.626,75	6.112.831,40	-
	466.730,72	472.107,18	478.119,03	486.902,11	496.844,17	744.279,43		
IRRF - Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.213,48	15.679,07	14.187,27	16.825,47	27.938,35	18.010,01	108.853,64	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.945.438,22	2.870.774,74	2.895.507,11	2.899.707,92	4.336.367,69	3.280.306,06	38.363.525,95	-
	3.063.213,47	2.850.353,70	2.980.683,13	2.961.450,32	3.040.828,51	4.238.895,07		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.433.292,04	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.590.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.843.292,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	38.363.525,95	50,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	40.955.377,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.907.608,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	36.859.839,93	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 30/Jul/2018, 14h e 08m.		
1. Republicado, tendo em vista, incorreção apresentada na totalização da linha "Receita Corrente Líquida" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, que promoveu alteração no Demonstrativo da Despesa com Pessoal e, ainda, para a apresentação mensal dos valores de Gastos com Pessoal.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:E370198E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO IPRERINE
CNPJ n. 04.783.770/0001-09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Tipo de Isenção	Resultado da Isenção	Justificativa Do Indeferimento
49100016	Fabrício Alves De Lima	11/03/1992	Advogado	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100027	Felipe Silva Alves De Oliveira	15/08/1986	Advogado	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

49100020	Geovane De Mello	08/04/1976	Advogado	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100034	Jefferson Luiz Ostrowski	22/02/1989	Advogado	CadÚnico	INDEFERIDO	d) Não atenda ao estabelecido no Edital de Abertura.
49100004	Scheila Cristiane Grefin	22/07/1994	Advogado	CadÚnico	DEFERIDO	
49100035	Thais Lara Guedes	02/10/1994	Advogado	CadÚnico	DEFERIDO	
49100040	Anna Caroline Pereira	18/05/1998	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100005	Dayane Viana Nascimento	17/12/1998	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100032	Deise Mara Mello Da Silva	05/11/1999	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100030	Denis Ivan Torres	17/12/1990	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100047	Diulian Karin Luiz	09/05/1995	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100039	Douglas William Do Rosario	09/03/1988	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100037	Gbolahan Ganiyu Olorunleke Anifowoshe	15/05/1983	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100007	Gislaine Aparecida Woehl De Oliveira	08/11/1987	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100048	Isabelle Zölfeld Sucha	19/09/1996	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100045	Jackson Vinicius Dos Santos	20/06/1996	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100013	Jaine Fonseca	17/04/1992	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100015	Jeft Jose Lopes	21/04/1980	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100043	Joisele Mello Da Silva	28/03/1989	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100019	Lara Cardoso Da Luz	12/06/2000	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100026	Marileia Prestes De Medeiros De Campos	03/11/1973	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100024	Mirely De Campos	07/07/1998	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100031	Patricia Ferreira De Lima De Assunção	02/09/1982	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100038	Sabrina Luana Carvalho Do Rosario	06/02/1994	Assistente de Administração "B"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100008	Ana Cláudia Fernandes Dias Ferreira	22/03/1981	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100011	Angela Cristiane Lelli Gonzalez	25/01/1974	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100025	Beatriz Barbosa Da Silva	20/06/1998	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100012	Claudete LEMOS DE SOUZA	03/10/1967	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100017	Diuliane Luiz	27/05/1999	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100022	Ederly Mendes	07/02/1964	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100002	Ellem Regiane Oliveira Souza De Almeida	08/08/1991	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100036	Gislaine Gomes Zielinski	22/08/1996	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100033	Jaqueline Kujavski	10/09/1989	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100014	Jeft Jose Lopes	21/04/1980	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	Item 6.7 - Edital de Abertura: O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato;
49100028	Jociane Da Silva	27/02/1996	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100010	Márcio Fabricio Da Fontoura Martins	10/05/1989	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100041	Marcos Da Silva Maciel	21/01/1984	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100003	Marcos Valério Severo Dos Santos	02/03/1980	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100046	Priscila Rodrigues De Lima	13/11/1992	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100021	Rogério Da Cunha Gonçalves	21/06/1978	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	DEFERIDO	
49100006	Rosimeri Comochina	06/06/1971	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100018	Sabrine Jacomozzi	12/09/1989	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100023	Suelen Ketes Dos Santos	08/07/1993	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100044	Thanmylla Soares De Arruda	14/06/1995	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100042	Tulya Fernanda Barrientos Webler	23/11/1996	Assistente de Administração "C"	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100009	Alessandro Vieira De Souza	11/08/1991	Contador	CadÚnico	DEFERIDO	
49100001	Dirlene Aline Taborda	22/10/1995	Contador	CadÚnico	INDEFERIDO	c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49100029	Mariane Fernanda De Bastos	06/01/1994	Contador	CadÚnico	DEFERIDO	

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **06 e 07/08/2018**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 07/08/2018, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 9 do Edital de Abertura nº. 001/2018, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às **17 horas do dia 24 de agosto de 2018**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Rio Negro, em 03 de agosto de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:9D804E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 07

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 7/2018 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**63/2018**
	Processo de Licitação:	**63/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**13/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2018
b) Licitação Nr.:	7/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	31/07/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr., de acordo com o Termo de Adesão nº032/2018 - SESA.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (6601)						
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde NIS I do município de Salgado Filho/PR, conforme resolução SESA nº198/2018, Termo de Adesão 032/2018 e de acordo com projetos, planilha orçamentária e especificações em anexo ao edital. - Marca: KFX	UN	1,00	0,0000	203.893,17	203.893,17
Total do Fornecedor:						**203.893,17**
Total Geral:						**203.893,17**

Salgado Filho, 31 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0722E8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 64/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	10	MULETA AUXILIAR ADULTO - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ALO	15,00	115,00	1.725,00
1	28	TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: PROXIMADAMENTE12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NCS MODELO NEW SHAKER	2,00	40,00	80,00
1	29	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NIVEL DE OXIGENIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTATIL; VISOR COM LED; INFORMA O NIVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SPO2, FC E BARRA DE INTENSIDADE DE PULSO.	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	BIOLAND MODELO AS302L	10,00	149,00	1.490,00
1	7	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA,	M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	MORMAI/DROP5000H	2,00	1.850,00	3.700,00

		CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M					
1	8	ANDADOR ADULTO - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AG / MOD. 6000	10,00	100,00	1.000,00
1	9	MULETA CANADENSE ADULTO - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGUALGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AG / MOD. 6018	10,00	90,00	900,00
1	14	BOLA SUIÇA - 45 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO	ESPORTIVA RV LTDA - ME	VOLLO	8,00	32,00	256,00
1	15	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.	ESPORTIVA RV LTDA - ME	VOLLO	8,00	78,00	624,00
1	24	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL COM BOMBA DE AR - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG	ESPORTIVA RV LTDA - ME	VOLLO	5,00	60,00	300,00
1	5	ROLO DE POSICIONAMENTO - UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM	ENESTOR BONETTI & CIA LTDA - EPP	KALLANGO	3,00	109,00	327,00
1	22	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM - UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;	ENESTOR BONETTI & CIA LTDA - EPP	SUL FITNESS	2,00	250,00	500,00
1	1	DIVÃ BAIXO - TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	4,00	680,00	2.720,00
1	2	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	1,00	1.240,00	1.240,00
1	3	ESPALDAR – BARRA DE LING, UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	1,00	440,00	440,00
1	4	COLCHONETE EM COURVIN – MÉDIO, COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 23; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 140CM X 5CM	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	20,00	165,00	3.300,00
1	6	TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	10,00	27,00	270,00
1	11	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	IBRAMED	2,00	1.280,00	2.560,00
1	12	CORRENTES TENS/FES - UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	IBRAMED	4,00	480,00	1.920,00
1	13	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) - UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	15,00	12,00	180,00
1	16	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA MÉDIA - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	TOP BAND	40,00	12,50	500,00
1	17	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA SUAVE	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	TOP BAND	40,00	12,50	500,00
1	18	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA FORTE - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	TOP BAND	30,00	12,50	375,00
1	19	TORNOZELEIRA 1 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	8,00	14,00	112,00
1	20	TORNOZELEIRA 2 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	8,00	19,00	152,00
1	21	TORNOZELEIRA 3 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	8,00	24,50	196,00
1	23	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	8,00	210,00	1.680,00
1	25	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG, DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	ARKTUS	2,00	100,00	200,00
1	26	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO - EXERCITADOR RESPIRATORIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BRONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	RESPIRON NCS	2,00	25,00	50,00
1	27	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL - INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	RESPIRON NCS	2,00	30,00	60,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	3.295,00
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	3.700,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1.900,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1.180,00
ENESTOR BONETTI & CIA LTDA - EPP	827,00
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	16.455,00

Salto do Lontra, 02 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2809468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***46/2018***, que teve como objeto a ***Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, ELTON KOMMERS 05123748997.**

ELTON KOMMERS 05123748997								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura.			KG	300,00	22,90	6.870,00
1	6	CUCA SEM RECHEIO			KG	100,00	9,85	985,00
1	14	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Cochinha, Rizoles, Bolinha de queijo.			UN	15.000,00	0,63	9.450,00
1	17	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto.			UN	10.000,00	3,15	31.500,00
TOTAL								48.805,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	VITORIA		KG	100,00	14,90	1.490,00
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	VITORIA		KG	100,00	15,50	1.550,00
1	5	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	81		CX	100,00	3,75	375,00
1	7	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.	VITORIA		UN	1.500,00	2,50	3.750,00
1	8	GRÔSTOLI Cueca virada com a massa de cossistência fofinha, polvilhada em açúcar e canela,	VITORIA		KG	300,00	17,00	5.100,00
1	13	MELÃO AMARELO	SEASA		KG	50,00	4,50	225,00
1	15	PÃO DE QUEIJO	VITORIA		KG	300,00	18,00	5.400,00
1	18	SUCO INTEGRAL 1 LITRO	PURITY		CX	300,00	5,90	1.770,00
1	19	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango.	VITORIA		KG	300,00	21,00	6.300,00
TOTAL								25.960,00
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANANA CATURRA	R.A.K.		KG	70,00	2,69	188,30
1	9	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	R.A.K.		KG	70,00	2,39	167,30
1	10	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	100,00	3,79	379,00
1	11	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	R.A.K.		KG	70,00	4,99	349,30
1	12	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	R.A.K.		KG	70,00	5,89	412,30
1	16	REFRIGERANTE 2 LT	CONTI		UN	500,00	3,99	1.995,00
TOTAL								3.491,20

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 78.256,20 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8BA5C63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***47/2018***, que teve como objeto ***a Aquisição de Mobiliário sob medida e Divisórias para a Farmácia Básica e da Sala de emergência, com instalação e Montagem.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME.**

C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO 2,28 X 2,50 X 0,60 armário nas medidas 2,28 m altura x 2,50 m comprimento x 0,60 profundidade, sendo na parte interna 5 prateleira divisórias e 1 espaço para vassouras, com 3 portas de correr total, MDF 15 mm na cor Branca, sistemas de correr rometal Ro 62 e trilhos em aluminio, com pés Cromado. Incluso intalação e Montagem.	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.686,09	1.686,09
1	2	ARMÁRIO MDF BRANCO Armário MDF nas medidas 1,72 m de altura x 0,40 m de Profundidade x 0,94 m de largura com suporte mão francesa em MDF, nas cores Branca. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	344,73	344,73
1	3	PAREDE DIVISÓRIA BRANCA 7,70 m de Parede Divisória contendo uma porta de 0,90 cm Branca. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	2.727,13	2.727,13
1	4	PRATELEIRA 6,10 M EM MDF Prateleira 6,11 m de Comprimento x 0,40 m de Profundidade com suporte mão Francesa em MDF nas cores branca. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	4,00	314,00	1.256,00
1	5	PRATELEIRAS 2 M EM MDF Prateleiras 2,00 m de Comprimento x 0,40 m de Profundidade com suporte Mão Francesa em MDF nas cores Branca. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	4,00	105,81	423,24
1	6	PRATELEIRAS COM SUPORTE MÃO FRANCESA Prateleiras 2,93 m de Comprimento x 0,40 m de Profundidade com suporte mão Francesa em MDF nas cores branca. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	3,00	154,27	462,81
2	1	ARMÁRIO 2,28 X 2,50 X 0,60 armário nas medidas 2,28 m altura x 2,50 m comprimento x 0,60 profundidade, sendo na parte interna 5 prateleira divisórias e 1 espaço para vassouras, com 3 portas de correr total, MDF 15 mm na cor Branca, sistemas de correr rometal Ro 62 e trilhos em aluminio, com pés Cromado. Incluso intalação e Montagem.	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.793,11	1.793,11
2	2	BALCÃO DE CANTO COM LAVATÓRIO Balcão de canto com lavatório, com 4 portas e dobradiças, 2.20 mt Largura x 1.33 mt Largura, sendo um lado 0,50 cm de Profundidade e o outro lado com 0,90 cm de Profundidade, em MDF ou qualidade superior; Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.820,72	1.820,72
2	3	BALCÃO RETO 2,20 X 0,50 X 0,93 MDF Balcão reto 2,20 mt de largura x 0,50 cm de profundidade x 0,93 cm, com 05 portas dobradiças anti impacto; Material: MDF branco liso 15 mm; Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.278,50	1.278,50
2	4	BALCÃO RETO 2,50 MTS X 0,50 CM X 0,93 Balcão reto 2,50 metros x 0,50 cm de profundidade x 0,93 cm de altura, 4 portas, dobradiças ainti impacto, 8 gavetas com corrediças telescópica. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.511,82	1.511,82
2	5	BALCÃO RETO 2,60 MTS X 0,50 CM X 0,93 CM Balcão reto nas medidas 2,60 metros de largura x 0,50 cm de profundidade x 0,93 cm de altura com cinco portas, dobradiças anti impacto, 2 gavetas, arquivo com corrediças telescópica. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.511,82	1.511,82
2	6	BANCADA EM L COM 4 GAVETAS Bancada formato L com 4 Gavetas, corrediças telescópica, nas Medidas 1,65 mts Largura x 0,80 cm Largura x 0,80 cm Altura e 0,50 cm, em MDF ou qualidade Superior. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.006,67	1.006,67
2	7	GAVETEIRO PARA ARQUIVO Gaveteiro para arquivo com corrediças telescópicas, 1,30 mt Altura x 0,45 cm de largura x 0,55 cm de Profundidade, em MDF ou Material de Qualidade Superior. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	739,19	739,19
2	8	PARTES DE GRANITO OCRE ITABIRA 1 CUBA DE INOX E 1 CUBA DE LOUÇA 2,50 X 0,60 MTS. Instalação e Montagem;	ELLEGANCE MÓVEIS		UN	1,00	1.838,17	1.838,17
TOTAL								18.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39140C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.172,72	157.490,02	129.412,62	114.469,17	153.819,11	229.191,13	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	1.681.171,12	22.275,51
Pessoal Ativo	124.172,72	157.490,02	129.412,62	114.469,17	153.819,11	229.191,13	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	1.681.171,12	22.275,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.159,58	104.673,54	110.063,31	105.992,81	106.483,77	109.023,52	631.396,53	22.275,51
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.792,08	25.404,14	24.274,07	23.636,69	23.556,42	23.556,42	141.219,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.172,72	157.490,02	129.412,62	114.469,17	153.819,11	229.191,13	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	1.681.171,12	22.275,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.916.966,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.666.966,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.703.446,63	3,73%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.740.017,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.603.017,08	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.466.016,19	5,4%
Notas Explicativas:		
Retificado por incorreção, publicação http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia, com as seguintes alterações; dedução do valor de "transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, alterando a Receita Corrente Liquida ajustada para fins de apuração dos Limites Constitucionais.		

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017-2018

ANA MARIA CLASS
Contadora CRC/PR 050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B2B7F6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 574 DE 22 DE JUNHO DE 2018

LEI N.º 574/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Orçamento do Município de Flórida, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e Portaria nº. 495/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
II. A estrutura e organização dos orçamentos.
III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações.
IV. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais.
V. As disposições sobre a legislação tributária do Município.
VI. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2. Constituem prioridades do Governo Municipal:

I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;

II. Promover adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV. Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3. As prioridades e metas para o exercício de 2019 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estarão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 e 2021.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e Portaria n.º 495/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5. A Lei Orçamentária Anual para 2019 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
Art. 6. Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 7. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III. Atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.
IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VI. Unidade orçamentária, um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. Juros e encargos da dívida – 2;
III. Outras despesas correntes – 3;
IV. Investimentos – 4;
V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V. Transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI. Transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII.Aplicações diretas – 90;
IX. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X. A definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2019 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2019 outras fontes de recursos, para atender às suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos;

I. Origens não referentes a transferências voluntárias – 0.
II. Originários de empréstimos do banco internacional para reconstrução e desenvolvimento – BIRD – 1;
III. Originários de empréstimos do banco interamericano de desenvolvimento – BID – 2;
IV. Originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. Originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I. Arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1.
II. Arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2.
III. Arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3.
IV. Arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6.
V. Recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº. 163/ 2001.
Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2019 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II. Ao pagamento de precatórios judiciários;
III. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV. Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto no Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:

I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentários consolidados;
III. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II do §

5º, do art. 165 da constituição federal, na forma definida nesta lei; V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
II. Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
III. Receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
IV. Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V. Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
VI. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.
VII. Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X. Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII. Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
XIII.Da receita corrente líquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV.Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme Emenda Constitucional n. 29 de 13 de setembro de 2000.
XV. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. A indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II. A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue ao Departamento de Finanças até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 16. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não-dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução e ao demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I. Pelo Poder Executivo:

a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
b) A proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

II. Pelo Poder Legislativo;
a) Os projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.
Art. 19. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2019 em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos Programas de Governo.
Art. 20. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.
Art. 21. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2019, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.
Art. 22. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 25. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 26. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III. Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 29. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993. II. Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valore não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 31. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Art. 32. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.
Art. 33. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

Parágrafo único. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº. 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Art. 36. A Lei Orçamentária Anual para 2019 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 37. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2019, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 38. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 39. Cabe a Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade determinará sobre:

I. O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. As instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.
Art. 41. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

§ 1.º - O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.
§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 42. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 40 e 41, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 43. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 44. A proposta orçamentária para 2019 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 46. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2018 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2019.
Art. 47. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2019, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2019.
Art. 49. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida, 22 de Junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	17.320.574,71	16.670.465,24	20.543.850,00	22.180.815,00	23.954.310,00	25.863.316,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.017,09	710.142,46	1.048.800,00	1.132.704,00	1.223.322,00	1.321.193,00
Contribuições	619.685,93	654.973,17	774.000,00	835.920,00	902.794,00	975.017,00
Receita Patrimonial	1.875.665,17	1.395.452,71	1.542.600,00	1.666.008,00	1.799.288,00	1.943.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	251.650,04	308.770,10	425.250,00	452.727,00	487.978,00	519.666,00
Transferências Correntes	13.670.908,02	13.482.118,68	16.729.200,00	18.067.536,00	19.512.934,00	21.073.976,00
Outras Receitas Correntes	127.648,46	119.008,12	24.000,00	25.920,00	27.994,00	30.234,00
Receitas de Capital	1.418.132,50	940.864,01	2.476.150,00	656.785,00	110.297,00	88.459,00
Operações de Crédito	450.845,57	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.900,00	0,00	0,00	83.089,00	73.905,00	49.155,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	877.386,93	940.864,01	1.876.150,00	573.696,00	36.392,00	39.304,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	809.035,66	727.228,56	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	803.488,24	726.777,72	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.547,42	450,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.248.877,91	-2.084.725,33	-2.693.400,00	-2.908.872,00	-3.141.581,00	-3.392.908,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-5.116,37	-5.785,63	-15.000,00	-16.200,00	-17.496,00	-18.896,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.087.879,62	-2.059.300,96	-2.678.400,00	-2.892.672,00	-3.124.085,00	-3.374.012,00
Outras Deduções	-155.881,92	-19.638,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.298.864,96	16.253.832,48	21.550.000,00	21.250.000,00	22.350.000,00	24.100.000,00

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários
-

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	17.320.574,71	

2017	16.670.465,24	96,25
2018	20.543.850,00	123,24
2019	22.180.815,00	107,97
2020	23.954.310,00	108,00
2021	25.863.316,00	107,97
Nota:		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	775.017,09	
2017	710.142,46	91,63
2018	1.048.800,00	147,69
2019	1.132.704,00	108,00
2020	1.223.322,00	108,00
2021	1.321.193,00	108,00
Nota:		

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	619.685,93	
2017	654.973,17	105,69
2018	774.000,00	118,17
2019	835.920,00	108,00
2020	902.794,00	108,00
2021	975.017,00	108,00
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.875.665,17	
2017	1.395.452,71	74,40
2018	1.542.600,00	110,54
2019	1.666.008,00	108,00
2020	1.799.288,00	108,00
2021	1.943.230,00	108,00
Nota:		

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	251.650,04	
2017	308.770,10	122,70
2018	425.250,00	137,72
2019	452.727,00	106,46
2020	487.978,00	107,79
2021	519.666,00	106,49
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	13.670.908,02	
2017	13.482.118,68	98,62
2018	16.729.200,00	124,08
2019	18.067.536,00	108,00
2020	19.512.934,00	108,00
2021	21.073.976,00	108,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	127.648,46	
2017	119.008,12	93,23
2018	24.000,00	20,17
2019	25.920,00	108,00
2020	27.994,00	108,00
2021	30.234,00	108,00
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.418.132,50	
2017	940.864,01	66,35
2018	2.476.150,00	263,18
2019	656.785,00	26,52
2020	110.297,00	16,79
2021	88.459,00	80,20
Nota:		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	450.845,57	
2017	0,00	0,00
2018	600.000,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	89.900,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	83.089,00	0,00
2020	73.905,00	88,95
2021	49.155,00	66,51
Nota:		

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	877.386,93	
2017	940.864,01	107,23
2018	1.876.150,00	199,41
2019	573.696,00	30,58
2020	36.392,00	6,34
2021	39.304,00	108,00

Nota:

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	809.035,66	
2017	727.228,56	89,89
2018	1.223.400,00	168,23
2019	1.321.272,00	108,00
2020	1.426.974,00	108,00
2021	1.541.133,00	108,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	803.488,24	
2017	726.777,72	90,45
2018	1.223.400,00	168,33
2019	1.321.272,00	108,00
2020	1.426.974,00	108,00
2021	1.541.133,00	108,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	5.547,42	
2017	450,84	8,13
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-2.248.877,91	
2017	-2.084.725,33	0,00
2018	-2.693.400,00	0,00
2019	-2.908.872,00	0,00
2020	-3.141.581,00	0,00
2021	-3.392.908,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-5.116,37	
2017	-5.785,63	0,00
2018	-15.000,00	0,00
2019	-16.200,00	0,00
2020	-17.496,00	0,00
2021	-18.896,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2016	-2.087.879,62	
2017	-2.059.300,96	0,00
2018	-2.678.400,00	0,00
2019	-2.892.672,00	0,00
2020	-3.124.085,00	0,00
2021	-3.374.012,00	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-155.881,92	
2017	-19.638,74	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	13.091.793,98	13.814.368,17	16.433.770,00	17.768.766,60	19.168.351,00	20.701.830,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.237.751,58	8.971.533,11	10.383.840,00	11.214.547,20	12.111.706,00	13.080.644,00
Juros e Encargos da Dívida	97.659,31	69.648,82	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
Outras Despesas Correntes	4.756.383,09	4.773.186,24	5.974.930,00	6.473.219,40	6.969.165,00	7.526.707,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.067.339,28	1.061.952,59	3.562.230,00	1.802.913,40	1.369.064,00	1.440.580,00
Investimentos	1.737.316,74	774.231,34	3.238.230,00	1.452.993,40	991.150,00	1.032.433,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.022,54	287.721,25	324.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.554.000,00	1.678.320,00	1.812.585,00	1.957.590,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	15.159.133,26	14.876.320,76	21.550.000,00	21.250.000,00	22.350.000,00	24.100.000,00

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a – DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	13.091.793,98	
2017	13.814.368,17	105,52
2018	16.433.770,00	118,96
2019	17.768.766,60	108,12
2020	19.168.351,00	107,88
2021	20.701.830,00	108,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	8.237.751,58	
2017	8.971.533,11	108,91
2018	10.383.840,00	115,74
2019	11.214.547,20	108,00
2020	12.111.706,00	108,00
2021	13.080.644,00	108,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	97.659,31	
2017	69.648,82	71,32
2018	75.000,00	107,68
2019	81.000,00	108,00
2020	87.480,00	108,00
2021	94.479,00	108,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	4.756.383,09	
2017	4.773.186,24	100,35
2018	5.974.930,00	125,18
2019	6.473.219,40	108,34
2020	6.969.165,00	107,66
2021	7.526.707,00	108,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.067.339,28	
2017	1.061.952,59	51,37
2018	3.562.230,00	335,44
2019	1.802.913,40	50,61
2020	1.369.064,00	75,94
2021	1.440.580,00	105,22
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.737.316,74	
2017	774.231,34	44,56
2018	3.238.230,00	418,25
2019	1.452.993,40	44,87
2020	991.150,00	68,21
2021	1.032.433,00	104,17
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	

2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	330.022,54	
2017	287.721,25	87,18
2018	324.000,00	112,61
2019	349.920,00	108,00
2020	377.914,00	108,00
2021	408.147,00	108,00
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	1.554.000,00	0,00
2019	1.678.320,00	108,00
2020	1.812.585,00	108,00
2021	1.957.590,00	108,00
Nota:		

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários-
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	17.320.574,71	16.670.465,24	20.543.850,00	22.180.815,00	23.954.310,00	25.863.316,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.017,09	710.142,46	1.048.800,00	1.132.704,00	1.223.322,00	1.321.193,00
Contribuições	619.685,93	654.973,17	774.000,00	835.920,00	902.794,00	975.017,00
Receita Patrimonial	1.875.665,17	1.395.452,71	1.542.600,00	1.666.008,00	1.799.288,00	1.943.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	251.650,04	308.770,10	425.250,00	452.727,00	487.978,00	519.666,00
Transferências Correntes	13.670.908,02	13.482.118,68	16.729.200,00	18.067.536,00	19.512.934,00	21.073.976,00
Outras Receitas Correntes	127.648,46	119.008,12	24.000,00	25.920,00	27.994,00	30.234,00
Receitas de Capital (IV)	1.418.132,50	940.864,01	2.476.150,00	656.785,00	110.297,00	88.459,00
Operações de Crédito (V)	450.845,57	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	89.900,00	0,00	0,00	83.089,00	73.905,00	49.155,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	877.386,93	940.864,01	1.876.150,00	573.696,00	36.392,00	39.304,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	809.035,66	727.228,56	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	803.488,24	726.777,72	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.547,42	450,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.248.877,91	-2.084.725,33	-2.693.400,00	-2.908.872,00	-3.141.581,00	-3.392.908,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-5.116,37	-5.785,63	-15.000,00	-16.200,00	-17.496,00	-18.896,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.087.879,62	-2.059.300,96	-2.678.400,00	-2.892.672,00	-3.124.085,00	-3.374.012,00
Outras Deduções	-155.881,92	-19.638,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	17.298.864,96	16.253.832,48	21.550.000,00	21.250.000,00	22.350.000,00	24.100.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.091.793,98	13.814.368,17	16.433.770,00	17.768.766,60	19.168.351,00	20.701.830,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.237.751,58	8.971.533,11	10.383.840,00	11.214.547,20	12.111.706,00	13.080.644,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	97.659,31	69.648,82	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
Outras Despesas Correntes	4.756.383,09	4.773.186,24	5.974.930,00	6.473.219,40	6.969.165,00	7.526.707,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.994.134,67	13.744.719,35	16.358.770,00	17.687.766,60	19.080.871,00	20.607.351,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.067.339,28	1.061.952,59	3.562.230,00	1.802.913,40	1.369.064,00	1.440.580,00
Investimentos	1.737.316,74	774.231,34	3.238.230,00	1.452.993,40	991.150,00	1.032.433,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.022,54	287.721,25	324.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.737.316,74	774.231,34	3.238.230,00	1.452.993,40	991.150,00	1.032.433,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.554.000,00	1.678.320,00	1.812.585,00	1.957.590,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.731.451,41	14.518.950,69	21.151.000,00	20.819.080,00	21.884.606,00	23.597.374,00
DESPESA TOTAL	15.159.133,26	14.876.320,76	21.550.000,00	21.250.000,00	22.350.000,00	24.100.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-14.731.451,41	-14.518.950,69	-21.151.000,00	-20.819.080,00	-21.884.606,00	-23.597.374,00

16 de abril de 2018

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
(-) Restos a Pagar Processados	124.292,08	209.246,05	219.550,85	230.528,40	242.054,81	254.157,56
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.619.968,75	35.678.847,69	37.698.279,00	39.394.801,81	41.131.878,83	42.941.492,00
DEDUÇÕES (II)	12.230.527,86	13.593.770,95	14.845.509,77	16.216.867,31	17.719.700,95	19.366.875,26
Ativo Disponível	12.354.819,94	13.803.017,00	15.065.060,62	16.447.395,71	17.961.755,76	19.621.032,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	589.885,95	836.895,01	920.584,51	782.496,83	586.872,62	381.467,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	19.799.554,94	21.248.181,73	21.932.184,72	22.395.437,67	22.825.305,26	23.193.149,54

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	4.737.766,06	1.695.635,85	767.692,49	325.165,27	234.243,38	162.438,86
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R$ 15,651,674.83)						

FLORIDA 16 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.737.927,78	32.619.968,75	35.678.847,69	37.698.279,00	39.394.801,81	41.131.878,83	42.941.492,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.737.927,78	32.619.968,75	35.678.847,69	37.698.279,00	39.394.801,81	41.131.878,83	42.941.492,00
DEDUÇÕES (II)	10.086.252,95	12.230.527,86	13.593.770,95	14.845.509,77	16.216.867,31	17.719.700,95	19.366.875,26
Ativo Disponível	10.390.362,37	12.354.819,94	13.803.017,00	15.065.060,62	16.447.395,71	17.961.755,76	19.621.032,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	304.109,42	124.292,08	209.246,05	219.550,85	230.528,40	242.054,81	254.157,56
DCL (III) = (I - II)	15.651.674,83	20.389.440,89	22.085.076,74	22.852.769,23	23.177.934,50	23.412.177,88	23.574.616,74

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	CoVnasltoarnte	% PIB	%RCL	Valor Corrente	CoVnasltoarnte	% PIB	%RCL	Valor Corrente	CoVnasltoarnte	% PIB	%RCL
Receita Total	21.250.000,00	20.342.714,91	0,006	136,92	22.350.000,00	20.493.306,44	0,006	103,71	24.100.000,00	21.168.203,78	0,007	113,41
Receitas Primárias (I)	19.845.639,00	18.998.314,19	0,006	127,87	20.849.121,00	19.117.110,76	0,006	96,75	22.509.712,00	19.771.376,37	0,006	105,93
Despesa Total	21.250.000,00	20.342.714,91	0,006	136,92	22.350.000,00	20.493.306,44	0,006	103,71	24.100.000,00	21.168.203,78	0,007	113,41
Despesa Primárias (II)	20.819.080,00	19.930.193,38	0,006	134,14	21.884.606,00	20.066.574,36	0,006	101,55	23.597.374,00	20.726.722,88	0,007	111,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-973.441,00	-931.879,19	0,000	-6,27	-1.035.485,00	-949.463,60	0,000	-4,81	-1.087.662,00	-955.346,51	0,000	-5,12
Resultado Nominal	325.165,27	311.282,09	0,000	0,02	234.243,38	214.783,95	0,000	1,09	162.438,86	142.677,96	0,000	0,76
Dívida Pública Consolidada	39.394.801,81	37.712.810,46	0,012	253,83	41.131.878,83	37.714.908,15	0,012	190,87	42.941.492,00	37.717.603,86	0,012	202,08
Dívida Consolidada Líquida	23.177.934,50	22.188.334,77	0,007	149,34	23.412.177,88	21.467.245,44	0,007	0,92	23.574.616,74	20.706.734,07	0,007	0,90
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 30m.												
Nota:												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,47	2,51
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11,50	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,43	3,52	3,55
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,46	4,40	4,39
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	341.152.000.000,00	349.578.000.000,00	353.229.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
1,0446	1,0906	1,1385

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN- 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas			I Metas			Variação (II-I)	
	Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.827.119,40	0,00	115,44	15.526.603,92	0,005	120,89	699.484,52	4,72
Receitas Primárias (I)	14.796.885,40	0,004	115,21	15.526.603,92	0,005	120,89	729.718,52	4,93
Despesa Total	15.520.000,00	0,005	120,84	14.876.320,76	0,004	115,83	-643.679,24	-4,15
Despesas Primárias (II)	15.311.200,00	0,005	119,21	14.518.950,69	0,004	113,04	-792.249,31	-5,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	-514.314,60	0,000	-4,00	1.007.653,23	0,000	7,85	1.521.967,83	-295,92
Resultado Nominal	1.695.635,85	0,001	13,20	1.695.635,85	0,001	13,20	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	35.678.847,69	0,011	277,79	32.619.968,75	0,010	253,98	-3.058.878,94	-8,57
Dívida Pública Consolidada Líquida	22.085.076,74	0,007	171,95	22.085.076,74	0,007	171,95	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 31m.								

Nota:	
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	339.120.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	339.120.000.000,00

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	17.298.864,96	16.253.832,48	6,429	21.550.000,00	-24,576	21.250.000,00	1,412	22.350.000,00	-4,922	24.100.000,00	-7,261
Receitas Primárias (I)	15.949.083,73	15.526.603,92	2,721	19.726.600,00	-21,291	19.845.639,00	-0,600	20.849.121,00	-4,813	22.509.712,00	-7,377
Despesa Total	15.159.133,26	14.876.320,76	1,901	21.550.000,00	-30,968	21.250.000,00	1,412	22.350.000,00	-4,922	24.100.000,00	-7,261
Despesas Primarias (II)	14.731.451,41	14.518.950,69	1,464	21.151.000,00	-31,356	20.819.080,00	1,594	21.884.606,00	-4,869	23.597.374,00	-7,258
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.217.632,32	1.007.653,23	20,838	-1.424.400,00	-170,742	-973.441,00	46,326	-1.035.485,00	-5,992	-1.087.662,00	-4,797
Resultado Nominal	4.737.766,06	1.695.635,85	179,409	767.692,49	120,874	325.165,27	136,093	234.243,38	38,815	162.438,86	44,204
Dívida Pública Consolidada	32.619.968,75	35.678.847,69	-8,573	37.698.279,00	-5,357	39.394.801,81	-4,306	41.131.878,83	-4,223	42.941.492,00	-4,214
Dívida Pública Consolidada Líquida	20.389.440,89	22.085.076,74	-7,678	22.852.769,23	-3,359	23.177.934,50	-1,403	23.412.177,88	-1,001	23.574.616,74	-0,689
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.964.745,66	16.995.007,24	11,590	21.550.000,00	-21,137	20.342.714,91	5,935	20.493.306,44	-0,735	21.168.203,78	-3,188
Receitas Primárias (I)	17.484.980,49	16.234.617,06	7,702	19.726.600,00	-17,702	18.998.314,18	3,833	19.117.110,76	-0,621	19.771.376,37	-3,309
Despesa Total	16.618.957,79	15.554.680,98	6,842	21.550.000,00	-27,82	20.342.714,92	5,935	20.493.306,44	-0,735	21.168.203,77	-3,188
Despesas Primarias (II)	16.150.090,18	15.181.014,84	6,383	21.151.000,00	-28,226	19.930.193,38	6,125	20.066.574,36	-0,680	20.726.722,88	-3,185
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.334.890,31	1.053.602,22	26,698	-1.424.400,00	-173,968	-931.879,20	52,852	-949.463,60	-1,852	-955.346,51	-0,616
Resultado Nominal	5.194.012,93	1.772.956,84	192,958	767.692,49	130,946	311.282,09	146,623	214.783,95	44,928	142.677,96	50,538
Dívida Pública Consolidada	35.761.271,74	37.305.803,14	-4,140	37.698.279,00	-1,041	37.712.810,47	-0,039	37.714.908,15	-0,006	37.717.603,87	-0,007
Dívida Pública Consolidada Líquida	22.352.944,05	23.092.156,24	-3,201	22.852.769,23	1,048	22.188.334,77	2,995	21.467.245,45	3,359	20.706.734,07	3,673
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 33m.											
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,28	4,85	4,56	4,46	4,40	4,39
valor corrente x1,0963	valor corrente x 1,0456	valor corrente	valor corrente / 1,0446	valor corrente / 1,0906	valor corrente /1,1384

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	17.462.445,48	100,00	15.395.370,57	100,00	14.193.312,71	100,00
TOTAL	17.462.445,48	100,00	15.395.370,57	100,00	14.193.312,71	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-21.830.659,99	0,00	-20.287.123,58	0,00	-16.350.226,74	0,00
TOTAL	-21.830.659,99	0,00	-20.287.123,58	0,00	-16.350.226,74	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 34m.						

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.392,94	94.055,74	40.048,54
Alienação de Bens Móveis	1.392,94	94.055,74	40.048,54
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	1.392,94	94.055,74	40.048,54
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.673,70	84.460,65	41.204,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.673,70	84.460,65	41.204,05
Investimentos	4.673,70	12.463,50	41.204,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	71.997,15	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	4.673,70	84.460,65	41.204,05
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	5.158,82	8.439,58	-1.155,51
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 13h e 14m.			

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)	1.979.236,76	3.024.825,42	2.559.291,48
Receitas De Contribuições dos Segurados	473.500,23	530.999,89	564.751,31
Civil	473.500,23	530.999,89	564.751,31
Ativo	473.500,23	530.999,89	564.751,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	504.130,50	537.903,08	587.899,47
Civil	504.130,50	537.903,08	587.899,47
Ativo	504.130,50	537.903,08	587.899,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	977.421,94	1.683.117,51	1.260.902,71
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	977.421,94	1.683.117,51	1.260.902,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.184,09	272.804,94	145.737,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.862,20	1.672,36	6.408,90
Demais Receitas Correntes	19.321,89	271.132,58	139.329,09
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	1.979.236,76	3.024.825,42	2.559.291,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Consolidado

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	87.368,80	109.712,99	145.822,83
Despesa Correntes	87.368,80	109.712,99	145.822,83
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.040.661,18	1.193.401,16	1.352.315,53
Benefícios - Civil	1.040.661,18	1.193.401,16	1.352.315,53
Aposentadorias	873.619,03	1.034.058,16	1.227.466,53
Pensões	101.674,35	110.599,67	104.076,77
Outros Benefícios Previdenciáris	65.367,80	48.743,33	20.772,23
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**1.128.029,98**	**1.303.114,15**	**1.498.138,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**851.206,78**	**1.721.711,27**	**1.061.153,12**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	175.493,02	46.358,57	34.141,70
Investimentos e Aplicações	8.287.899,41	10.221.079,54	11.403.713,82
Outros Bens e Direitos	216.301,82	593.646,95	840.656,01

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡Ã/O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Consolidado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	1.320.731,86	1.016.494,96	304.236,90	8.750.600,87
2.018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2.019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2.020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2.021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2.022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2.023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2.024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2.025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2.026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2.027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2.028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2.029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2.030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2.031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2.032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2.033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2.034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2.035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2.036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2.037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2.038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2.039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2.040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2.041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2.042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2.043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2.044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2.045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2.046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2.047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2.048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20

2.049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2.050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2.051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2.052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2.053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2.054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2.055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2.056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2.057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2.058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2.059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2.060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2.061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2.062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2.063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2.064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2.065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2.066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2.067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2.068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2.069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2.070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2.071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2.072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2.073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2.074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2.075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
2.076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2.077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2.078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2.079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2.080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2.081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2.082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2.083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2.084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2.085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2.086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2.087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2.088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2.089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2.090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 13h e 15m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47

2022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
2076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16

2082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33		24.489.033,82
2083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88		23.918.177,94
2084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75		23.352.080,19
2085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60		22.768.579,58
2086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90		22.161.792,68
2087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44		21.608.984,24
2088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95		21.093.932,29
2089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79		20.691.310,49
2090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01		20.383.339,48
2091	0,00	0,00	0,00		0,00
2092	0,00	0,00	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1	60	Incentivo a Arrecadação de Tributos Municipais	16.200,00	17.496,00	18.896,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
TOTAL			**16.200,00**	**17.496,00**	**18.896,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 13h e 18m.						

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	120.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	120.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	120.000,00
Saldo Utilizado (IV)	120.000,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 13h e 20m.	

FLORIDA 13 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1002	REFORMA DO PACO MUNICIPAL	Metros Quadra	400	102.000,00	0	0,00	400	102.000,00
1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Unidade	25	60.000,00	1	335,00	24	59.665,00
1032	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENC	Metros Quadra	165	204.000,00	0	0,00	165	204.000,00
1033	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTO	Unidade	161	203.000,00	0	0,00	161	203.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL	Metro Quadra	5	221.776,00	3	154.154,00	2	67.622,00
1017	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDA	Metros Quadra	100	90.900,00	0	0,00	100	90.900,00
1005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQU	Unidade	10	45.000,00	28	9.394,16	-18	35.605,84
1006	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQU	Unidade	8	13.200,00	0	0,00	8	13.200,00
1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNI	Metros Quadra	300	180.000,00	0	0,00	300	180.000,00
1008	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PU	Metro Quadra	200	15.000,00	0	0,00	200	15.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E	SMetros Quadra	700	24.000,00	0	0,00	700	24.000,00
1011	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PL	Metros Linear	300	36.000,00	0	0,00	300	36.000,00
1034	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA	M2	7253	277.296,42	0	0,00	7253	277.296,42
1035	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA	Unidade	1	290.000,00	0	0,00	1	290.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	3	24.000,00	0	0,00	3	24.000,00
1013	REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL	Metros Quadra	100	17.800,00	0	0,00	100	17.800,00
1015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	2	12.000,00	0	0,00	2	12.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	4	33.000,00	0	0,00	4	33.000,00
1022	AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACA	Metros Quadra	10000	51.000,00	0	0,00	10000	51.000,00
1014	REFORMA E MELHORIA DO CENTRO DE CE	Metros Quadra	300	250.800,00	0	0,00	300	250.800,00
1010	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RU	Metros Quadra	15000	1.048.233,08	1546	97.233,08	13454	951.000,00
1007	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE D	Metro Quadra	16903	787.848,27	800	74.650,02	16103	713.198,25
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**51941**	**3.986.853,77**	**2378**	**335.766,26**	**49563**	**3.651.087,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências	20.000,00
SUB-TOTAL	**20.000,00**	**SUB-TOTAL**	**20.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	85.000,00	Limitação de Empenhos	85.000,00
Discrepância de Projeções	85.000,00	Limitação de Empenhos	85.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências	100.000,00
SUB-TOTAL	**270.000,00**	**SUB-TOTAL**	**270.000,00**
TOTAL	**290.000,00**	**TOTAL**	**290.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/abr/2018 as 16h e 03m.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa :0001 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo : Prover a Camara Municipal do recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções legislativas

Gerente : NELIA PAULA LEONI CPF:044.646.179-21

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Legislativo Municipal de Flórida possui sede própria, necessitando desta forma de manutenção, bem como o investimento em pessoal para atendimento ao Legislativo e a população em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2019
2001	Outras Unidades e Medidas		1	907.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA

Objetivo:
1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade; 3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2019
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	369.360,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	77.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2018	Outras Unidades e Medidas		4	37.260,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONSELHOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 PROCURADORIA JURIDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA

Objetivo :
1 -Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 -Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;
3 -Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	173.340,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 JUNTA DO SERVICO MILITAR
Unidade : 001 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa : 0013 PROGRAMA MAIS CIDADANIA
Objetivo : Promover a cidadania entre a população através dos serviços de concessão de documentos pessoais obrigatórios aos cidadão floridenses.
Gerente : PEDRO SILVA SANTOS CPF:172.793.489-04
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : O município necessita manter convênio com órgãos do Governo Estadual e Federal para a emissão de Certificados e Reservista para os Jovens do Município em idade de Alistamento Militar, emissão de Carteira de Identidade - RG e Emissão de Carteiras de Trabalho - CTPS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2005	Pessoas	A	23	3.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA
Objetivo:
1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;
3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	276.048,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	172.692,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1002	Metros Quadrados		400	110.160,00

Descrição: REFORMA DO PACO MUNICIPAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA
Objetivo :
1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;
3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2019
2008	Pessoas	A	185	196.344,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade : 003 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA

Objetivo :
1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;
3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1003	Unidade	P	25	64.800,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	84.888,00

Descrição: MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo : 1 - Arrecadar com justiça fiscal e gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas; 2 - Gerir as contas públicas municipais contribuindo para a otimização do perfil do gasto e do equilíbrio fiscal.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : O município de Flórida mantem alto índice de tributos que são inscritos em dívida ativa todos os anos devido a falta de uma política de gerenciamento dos tributos lançados, bem como da destinação dos recursos arrecadados dos tributos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	204.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Adequar os dispendios com a dívida pública municipal aos termos contratuais e legais vigentes e a real capacidade de pagamento do municipio.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município deverá buscar no período Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilíbrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um

aumento na sua capacidade de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1	Outras Unidades e Medidas	O	4	810.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Adequar os dispendios com a dívida pública municipal aos termos contratuais e legais vigentes e a real capacidade de pagamento do municipio.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município deverá buscar no período Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilíbrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2	Outras Unidades e Medidas		3	3.240,00

Descrição: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
3	Outras Unidades e Medidas		1	158.760,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo :
1 - Arrecadar com justiça fiscal e gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas;
2 - Gerir as contas públicas municipais contribuindo para a otimização do perfil do gasto e do equilíbrio fiscal.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : O município de Flórida mantem alto índice de tributos que são inscritos em dívida ativa todos os anos devido a falta de uma política de gerenciamento dos tributos lançados, bem como da destinação dos recursos arrecadados dos tributos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	149.040,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2012	Pessoas	A	1.180	158.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo :
1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, benefícios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;

3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	82,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo :
1- Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2- Ampliar os programas, benefícios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes Percentual		90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	110.160,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo :
1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, benefícios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	82,00
Taxa de a Famílias de Baixa Renda	Percentual	90	92,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	96,00
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes Percentual		90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	187.920,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo :
1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, benefícios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	96,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2020	Outras Unidades e Medidas	A	8	48.600,00

Descrição: ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo :
1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, benefícios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	82,00
Taxa de a Famílias de Baixa Renda	Percentual	90	92,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	96,00
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	300.024,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2022	Outras Unidades e Medidas	A	300	403.704,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2023	Outras Unidades e Medidas	A	3	19.440,00

Descrição: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2024	Pessoas	A	1	8.100,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2025	Outras Unidades e Medidas	A	150	156.492,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2026	Pessoas	A	80	55.080,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2027	Pessoas	A	15	9.720,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS – AUXILIO FUNERAL

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2028	Pessoas	A	25	6.480,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS – AUXILIO NATALIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2029	Pessoas	A	70	3.240,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS – AUXILIO DOCUMENTAÇÃO

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2030	Pessoas	A	50	6.480,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS – AUXILIO PASSAGEM

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2031	Pessoas	A	1	35.640,00

Descrição: GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2032	Pessoas	A	1	3.888,00

Descrição: APOIO TECNICO OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1032	Metros Quadrados		165,30	220.320,00

Descrição: CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1033	Unidade		150	165.240,00

Descrição: Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;

2 - Ampliar os programas, benefícios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;

3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2033	Pessoas	A	50	98.820,00

Descrição: INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	12.960,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6001	Pessoas	A	50	32.400,00

Descrição: PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL
Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2019	Outras Unidades e Medidas	A	50	58.320,00

Descrição: ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE MEDICINA
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE
Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE
Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00

Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10		8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85		100,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1004	Unidade	P	5	66.096,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	77.760,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2037	Pessoas	A	6.000	183.708,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2038	Pessoas	A	6.000	101.088,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2040	Pessoas	A	10.000	3.100.032,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2041	Outras Unidades e Medidas	A	5.000	44.064,00
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2089	Pessoas		10	113.724,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2090	Outras Unidades e Medidas		1	73.872,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2091	Outras Unidades e Medidas		1	67.392,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSCIA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2092	Outras Unidades e Medidas		1	362.880,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2093	Outras Unidades e Medidas		1	2.916,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS NO MUNICIPIO DE FLÓRIDA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE				
Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;				
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;				
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;				
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;				
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.				
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2039	Pessoas	A	1	119.880,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2086	Outras Unidades e Medidas		1	63.180,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;

2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;

3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;

4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;

5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação

das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2042	Outras Unidades e Medidas	A	600	29.160,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;

2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;

3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;

4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;

5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2043	Outras Unidades e Medidas	A	600	74.520,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019

2094	Outras Unidades e Medidas		1	14.256,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar
no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	81.000,00

Descrição: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2045	Pessoas	A	190	89.748,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2046	Pessoas	A	10	5.184,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2047	Pessoas	A	7	3.888,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2048	Pessoas	A	185	563.760,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2049	Pessoas	A	25	106.920,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1005	Unidade	P	10	48.600,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1026	Metros Quadrados		300	194.400,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 362 Ensino Médio

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2050	Pessoas	A	10	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Taxa de Analfabetismo		Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar		Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar		Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar		Percentual	95	98,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2095	Pessoas		50	51.840,00

Descrição: Manutenção do Program de Apoio ao Ensino de Flórida
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Taxa de Analfabetismo		Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar		Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar		Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar		Percentual	95	98,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2051	Pessoas	A	10	10.368,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Taxa de Analfabetismo		Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar		Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar		Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar		Percentual	95	98,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2052	Pessoas	A	7	10.368,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2019
2053	Pessoas		A	80	44.064,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2054	Pessoas	A	70	51.192,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1006	Unidade	P	10	14.256,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2055	Pessoas	A	80	220.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2056	Pessoas	A	70	755.892,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2057	Pessoas	A	20	65.772,00

Descrição: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2058	Outras Unidades e Medidas	A	185	769.500,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2059	Outras Unidades e Medidas	A	185	189.540,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2060	Outras Unidades e Medidas	A	80	301.320,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2061	Outras Unidades e Medidas	A	10	48.600,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2062	Outras Unidades e Medidas	A	7	116.640,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 004 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;

2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.784,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;

2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	64.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;

2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	7.776,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;

2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;

3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2066	Outras Unidades e Medidas	A	25	356.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2067	Outras Unidades e Medidas	A	30	45.360,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;

2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;

3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1007	Metro Quadrado	P	500	21.600,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019

2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	359.640,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2087	Outras Unidades e Medidas		1	83.592,00
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO				
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA				
Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;				
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;				
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;				
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1008	Metro Quadrado	P	200	16.200,00
Descrição: EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1009	Metros Quadrados	P	700	25.920,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1010	Metros Quadrados	P	1.000	60.156,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	220.320,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1011	Metros Lineares	P	300	38.880,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS				
Produto : Galerias de Águas Pluviais				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2096	Outras Unidades e Medidas		1	20.295,00
Descrição: Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1019	Metros Quadrados		150	33.089,00
Descrição: Construção de Alambrado e Reforma do Salão da Vila Rural Antonio Tomazini				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO				
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA				
Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;				
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;				
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;				
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75				
Público Alvo : População em Geral				

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	72.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2071	Outras Unidades e Medidas	A	3	100.440,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	278.640,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2074	Outras Unidades e Medidas	A	10	317.520,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2075	Outras Unidades e Medidas	A	1	168.480,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1012	Unidade	P	3	25.920,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar

2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2076	Outras Unidades e Medidas	A	1	152.280,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar

2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2077	Pessoas	A	1	71.280,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1015	Unidade	P	2	12.960,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade : 002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar				
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental				
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2078	Pessoas	A	1	19.440,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2079	Outras Unidades e Medidas	A	15.000	13.608,00
Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO M				
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0012 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Objetivo : Administrar o regime próprio de previdência social conforme o disposto na legislação previdenciária vigente.				
Gerente : GENILZA CORREA GODOY CPF:564.298.609-06				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : O município possui Regime Próprio de Previdencia Social para melhor atendimento aos aposentados e pensionistas do município, devendo então, procurar uma melhor estruturação do seu RPPS na busca de uma melhoria cada vez maior aos seus filiados.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2095	Pessoas		55	1.645.920,00
Descrição: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS				
Produto : Aposentados Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2096	Pessoas		9	162.000,00
Descrição: PAGAMENTO DE PENSÕES				
Produto : Pensionistas Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2097	Pessoas	A	220	220.320,00
Descrição: CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS				
- SALARIO FAMILIA				
- SALARIO MATERNIDADE				
- AUXILIO DOENÇA				

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2098	Outras Unidades e Medidas	A	1	168.480,00

Descrição: ADMINISTRAR O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;

2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;

3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;

4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.

Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o Incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	91.692,00

Descrição: APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2081	Pessoas	A	10	8.424,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2082	Pessoas	A	15	42.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1016	Unidade	P	4	35.640,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1022	Metros Quadrados		10.000	55.080,00

Descrição: AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 002 Divisão de Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;

2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;

3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;

4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.

Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o Incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2083	Pessoas	A	1	16.200,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;

2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;

3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;

4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.

Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o Incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2088	Outras Unidades e Medidas		1	16.200,00

Descrição: Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1014	Metros Quadrados		300	50.000,00

Descrição: REFORMA E MELHORIA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLÓRIDA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;

2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;

3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;

4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.

Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o Incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2084	Pessoas	A	2	142.560,00

Descrição: Realização de Festividades Municipais

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA

Objetivo : 1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;

2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;

3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;

4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades Administrativas municipais.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2085	Outras Unidades e Medidas	A	1	121.500,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Controle Interno				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIAS				
Unidade : 999 RESERVA DE CONTIGENCIAS				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS				
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIAS				
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.				
Gerente : ALTEMIR SERGIO MOLINA CPF:564.300.439-91				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município sendo então reservada em cada LOA recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
998	Outras Unidades e Medidas		1	1.496.880,00
Descrição: RESERVA ORÇAMENTARIA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade : 999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.				
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município, tais como situações de calamidade pública, riscos fisais imprevistos, etc..., sendo então reservada em cada LOA um percentual defindo na LDO de recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
999	Outras Unidades e Medidas		1	181.440,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				**21.250.000,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A715FE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2017 A 04/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Maio/2017	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abr/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.191.204,74	8.921.159,08	11.174.445,27	10.718.418,43	9.004.922,55	9.894.850,12	9.376.637,02	13.250.085,48	15.976.490,47	29.835.623,93	10.029.967,13	9.942.918,16	148.316.722,38	154.580.279,62
Receita Tributária	2.532.081,54	2.370.252,90	3.506.284,95	3.442.401,84	3.090.485,58	3.160.092,70	2.465.468,77	2.154.797,56	3.180.989,93	20.435.307,86	2.866.535,71	2.750.322,62	51.955.021,96	59.363.588,53
IPTU	1.619.086,41	1.380.686,61	2.186.912,80	1.944.383,27	1.643.350,84	1.464.013,26	1.236.780,27	674.238,77	1.884.967,80	18.675.640,94	1.603.735,49	1.558.084,39	35.871.880,85	44.663.188,17
ISS	364.328,57	405.432,39	539.794,38	703.585,53	775.210,49	885.423,03	524.448,83	562.388,73	528.460,44	407.342,97	588.827,62	469.073,59	6.754.316,57	4.862.723,69
ITBI	351.111,04	393.958,11	537.100,74	513.885,69	460.559,86	599.199,46	518.555,54	550.405,48	422.335,68	422.420,39	441.969,80	533.959,78	5.745.461,57	5.713.223,58
IRRF	120.563,53	101.110,64	128.444,49	126.101,71	120.436,19	119.212,77	117.772,48	192.340,85	108.049,77	93.259,09	137.429,29	102.884,39	1.467.605,20	1.335.046,34
Outras Receitas Tributárias	76.991,99	89.065,15	114.032,54	154.445,64	90.928,20	92.244,18	67.911,65	175.423,73	237.176,24	836.644,47	94.573,51	86.320,47	2.115.757,77	2.789.406,75
Receita de Contribuições	1.794.523,05	1.408.005,08	1.376.731,11	1.197.061,04	1.368.552,13	1.819.143,13	1.429.868,91	1.879.626,13	821.209,70	2.007.516,38	978.440,20	1.884.505,85	17.965.182,71	14.369.762,62
Receita Patrimonial	623.174,04	645.877,73	1.135.234,46	778.059,40	701.056,82	417.757,95	364.852,04	491.380,85	4.474.063,13	453.209,74	637.484,80	376.873,94	11.099.024,90	8.099.516,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.574,80	449.222,95	620.715,79	366.790,19	2.173.303,73	8.032.083,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737.488,33	3.986,79	16.769,01	10.083,75	3.768.327,88	67.432,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	540.921,05	538.329,26	531.887,33	556.073,56	514.172,60	537.357,37	540.072,75	975.537,69	657.851,71	1.396.421,64	623.620,32	633.934,44	8.046.179,72	8.522.602,75
Transferências Correntes	4.561.079,20	3.898.183,56	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.882.905,72	4.545.216,76	7.632.860,83	6.547.039,68	5.501.676,19	4.805.795,89	4.265.556,43	57.902.633,36	63.225.593,99
Cota-Parte do FPM	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	21.744.623,76	26.875.596,91
Cota-Parte do ICMS	427.338,71	330.846,06	324.075,67	432.058,15	344.709,52	449.113,32	372.283,65	341.344,12	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	4.622.028,00	5.724.000,00
Cota-Parte do IPVA	126.018,59	104.745,72	90.934,88	103.962,65	77.617,54	75.665,83	64.218,42	102.426,26	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	3.217.059,62	3.888.000,00
Cota-Parte do ITR	13,46	24,66	117,36	319,45	265,93	760,03	153,44	260,62	60,64	0,00	39,60	0,00	2.015,19	5.400,00
Transferências LC 87/1996	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	31.345,60	42.924,74
Transferências LC 61/1989	5.252,27	5.280,86	5.932,49	5.551,40	5.929,56	7.483,26	6.110,49	8.430,71	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	77.768,55	86.292,00
Transferências do FUNDEB	1.403.367,04	1.128.887,03	1.051.483,54	1.343.422,92	1.085.678,66	1.233.957,53	1.342.740,66	1.208.582,23	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	16.475.477,80	17.303.012,64
Outras Transferências Correntes	563.774,44	452.211,27	1.450.397,43	1.065.245,53	400.720,23	551.693,10	1.150.862,60	3.820.895,01	377.550,89	484.521,57	839.464,95	574.977,82	11.732.314,84	9.300.367,70
Outras Receitas Correntes	139.425,86	60.510,55	251.739,51	150.566,54	35.160,28	77.593,25	31.157,79	115.882,42	295.336,32	41.492,12	118.090,21	31.724,88	1.348.679,73	999.215,21
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.377.173,69	1.132.011,76	1.569.055,85	1.025.068,09	1.157.402,93	1.185.945,68	921.802,02	1.397.884,10	1.423.763,35	1.527.303,55	1.037.139,40	1.224.992,57	14.979.542,99	14.279.892,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	858.386,27	668.594,82	1.194.918,49	587.950,59	795.583,72	766.494,69	511.479,35	877.207,41	669.206,97	839.132,31	524.569,07	747.051,67	9.040.575,36	6.955.449,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.787,42	463.416,94	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	5.938.967,63	7.324.442,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.814.031,05**	**7.789.147,32**	**9.605.389,42**	**9.693.350,34**	**7.847.519,62**	**8.708.904,44**	**8.454.835,00**	**11.852.201,38**	**14.552.727,12**	**28.308.320,38**	**8.992.827,73**	**8.717.925,59**	**133.337.179,39**	**140.300.387,39**

Publicado por:
Adriane D'andrea
Código Identificador:85E5F4CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2017 A 06/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.610.914,09	2.184.504,11	5.146.557,99	5.229.725,33	4.991.633,57	9.588.823,64	4.569.738,61	4.670.590,72	4.936.437,69	5.054.260,17	5.571.611,98	5.161.298,42	63716096,32	419394,32
Pessoal Ativo	5.590.017,39	1.344.210,24	4.224.876,28	4.389.004,39	4.129.721,64	8.545.576,70	4.066.377,13	3.972.590,61	4.236.431,68	4.169.899,98	4.723.222,86	4.263.504,57	53655433,47	7,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297.645,26	3.196.817,83	3.494.001,85	3.437.833,39	3.658.741,40	3.599.249,50	20684289,23	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.731,87	775.772,78	742.429,83	732.066,59	1.064.481,46	664.255,07	4747737,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	597.581,90	407.158,67	412.675,91	419.452,34	437.646,93	627.126,74	429.395,88	434.408,01	444.173,01	445.518,99	450.540,32	449.013,65	5554692,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.072,84	368.488,56	377.659,83	379.005,81	381.165,14	380.592,47	2247984,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.323,04	65.919,45	66.513,18	66.513,18	69.375,18	68.421,18	405065,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	423.314,80	433.135,20	509.005,80	421.268,60	424.265,00	416.120,20	73.965,60	263.592,10	255.833,00	438.841,20	397.848,80	448.780,20	4505970,50	419386,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	614.823,24	448.445,28	450.310,96	469.895,94	640.588,26	901.395,35	430.349,88	435.613,15	489.819,08	460.323,33	502.748,93	469.568,61	6313882,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.193,53	17.078,53	25.426,96	12.351,87	173.895,50	253.545,73	0,00	251,14	41.185,94	13.850,34	51.254,61	19.600,96	609635,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.020,11	13.456,43	937,00	26.599,87	17.433,88	937,00	954,00	954,00	4.460,13	954,00	954,00	954,00	73614,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	597.581,90	407.158,67	412.675,91	419.452,34	437.646,93	627.126,74	429.395,88	434.408,01	444.173,01	445.518,99	450.540,32	449.013,65	5554692,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.027,70	10.751,65	11.271,09	11.491,86	11.611,95	19.785,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75940,13	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.027,70	10.751,65	11.271,09	11.491,86	11.611,95	19.785,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75940,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.996.090,85	1.736.058,83	4.696.247,03	4.759.829,39	4.351.045,31	8.687.428,29	4.139.388,73	4.234.977,57	4.446.618,61	4.593.936,84	5.068.863,05	4.691.729,81	57402214,31	419394,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	135.544.140,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	159.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	135.384.370,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	57.821.608,63	42,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	73.107.560,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	69.452.182,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	65.796.804,02	48,6%

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:94991D7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2017 A 06/2018															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.174.445,27	10.718.418,43	9.004.922,55	9.894.850,12	9.376.637,02	13.250.085,48	15.976.490,47	29.835.623,93	10.029.967,13	9.942.918,16	10.138.394,21	10.377.417,11	149.720.169,88	154.580.279,62
Receita Tributária	3.506.284,95	3.442.401,84	3.090.485,58	3.160.092,70	2.465.468,77	2.154.797,56	3.180.989,93	20.435.307,86	2.866.535,71	2.750.322,62	2.658.138,81	2.513.333,54	52.224.159,87	59.363.588,53
IPTU	2.186.912,80	1.944.383,27	1.643.350,84	1.464.013,26	1.236.780,27	674.238,77	1.884.967,80	18.675.640,94	1.603.735,49	1.558.084,39	1.439.951,49	1.388.892,02	35.700.951,34	44.663.188,17
ISS	539.794,38	703.585,53	775.210,49	885.423,03	524.448,83	562.388,73	528.460,44	407.342,97	588.827,62	469.073,59	662.042,11	546.253,90	7.192.851,62	4.862.723,69
ITBI	537.100,74	513.885,69	460.559,86	599.199,46	518.555,54	550.405,48	422.335,68	422.420,39	441.969,80	533.959,78	348.845,04	387.210,37	5.736.447,83	5.713.223,58
IRRF	128.444,49	126.101,71	120.436,19	119.212,77	117.772,48	192.340,85	108.049,77	93.259,09	137.429,29	102.884,39	115.507,79	124.107,08	1.485.545,90	1.335.046,34
Outras Receitas Tributárias	114.032,54	154.445,64	90.928,20	92.244,18	67.911,65	175.423,73	237.176,24	836.644,47	94.573,51	86.320,47	91.792,38	66.870,17	2.108.363,18	2.789.406,75
Receita de Contribuições	1.376.731,11	1.197.061,04	1.368.552,13	1.819.143,13	1.429.868,91	1.879.626,13	821.209,70	2.007.516,38	978.440,20	1.884.505,85	1.085.012,20	1.475.329,45	17.322.996,23	14.369.762,62
Receita Patrimonial	1.135.234,46	778.059,40	701.056,82	417.757,95	364.852,04	491.380,85	4.474.063,13	453.209,74	637.484,80	376.873,94	196.396,19	399.658,64	10.426.027,96	8.099.516,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.574,80	449.222,95	620.715,79	366.790,19	185.741,34	379.737,27	2.738.782,34	8.032.083,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737.488,33	3.986,79	16.769,01	10.083,75	10.654,85	19.921,37	3.798.904,10	67.432,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	531.887,33	556.073,56	514.172,60	537.357,37	540.072,75	975.537,69	657.851,71	1.396.421,64	623.620,32	633.934,44	596.217,11	636.334,43	8.199.480,95	8.522.602,75
Transferências Correntes	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.882.905,72	4.545.216,76	7.632.860,83	6.547.039,68	5.501.676,19	4.805.795,89	4.265.556,43	5.156.666,24	5.232.815,68	59.832.852,52	63.225.593,99
Cota-Parte do FPM	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	22.137.374,96	26.875.596,91
Cota-Parte do ICMS	324.075,67	432.058,15	344.709,52	449.113,32	372.283,65	341.344,12	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09	4.550.456,23	5.724.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.934,88	103.962,65	77.617,54	75.665,83	64.218,42	102.426,26	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39	3.238.039,74	3.888.000,00
Cota-Parte do ITR	117,36	319,45	265,93	760,03	153,44	260,62	60,64	0,00	39,60	0,00	39,64	0,00	2.016,71	5.400,00
Transferências LC 87/1996	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	31.199,46	42.924,74
Transferências LC 61/1989	5.932,49	5.551,40	5.929,56	7.483,26	6.110,49	8.430,71	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53	81.522,24	86.292,00
Transferências do FUNDEB	1.051.483,54	1.343.422,92	1.085.678,66	1.233.957,53	1.342.740,66	1.208.582,23	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72	16.763.912,16	17.303.012,64
Outras Transferências Correntes	1.450.397,43	1.065.245,53	400.720,23	551.693,10	1.150.862,60	3.820.895,01	377.550,89	484.521,57	839.464,95	574.977,82	802.706,08	1.509.295,81	13.028.331,02	9.300.367,70
Outras Receitas Correntes	251.739,51	150.566,54	35.160,28	77.593,25	31.157,79	115.882,42	295.336,32	41.492,12	118.090,21	31.724,88	445.963,66	119.945,37	1.714.652,35	999.215,21
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.569.055,85	1.025.068,09	1.157.402,93	1.185.945,68	921.802,02	1.397.884,10	1.423.763,35	1.527.303,55	1.037.139,40	1.224.992,57	663.120,35	1.042.551,57	14.176.029,46	14.279.892,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.194.918,49	587.950,59	795.583,72	766.494,69	511.479,35	877.207,41	669.206,97	839.132,31	524.569,07	747.051,67	105.986,46	548.327,15	8.167.907,88	6.955.449,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42	6.008.121,58	7.324.442,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.605.389,42**	**9.693.350,34**	**7.847.519,62**	**8.708.904,44**	**8.454.835,00**	**11.852.201,38**	**14.552.727,12**	**28.308.320,38**	**8.992.827,73**	**8.717.925,59**	**9.475.273,86**	**9.334.865,54**	**135.544.140,42**	**140.300.387,39**

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:46F07460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 50

DECRETO Nº 50/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 472.610,76 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/06/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 29 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/2
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2018 até 30/06/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
41	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	477	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	2103 - Auxílio Financeiro aos Município	000000 - Titulo a Classificar
41	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	24.579,58	476	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	2103 - Auxílio Financeiro aos Município	000000 - Titulo a Classificar
42	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	285,00	427	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1791 - Pavimentação Poliédrica Estr R	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
42	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	158,35	478	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1810 - Rolo Compactador - SEDU	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	97	2.013	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	40.000,00	167	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	170	2.015	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	35.000,00	137	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	35.000,00	168	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	6	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	98	2.013	3.1.90.13.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	7	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	168	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	8	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	95	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	9	Adicionar	Anulação de dotação	35.000,00	136	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
43	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	10	Subtrair	Anulação de dotação	35.000,00	145	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
44	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	13.000,00	413	2.460	4.4.90.51.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo	000000 - Titulo a Classificar
45	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	221	2.022	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
45	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar

46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	55	2.007	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	103	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	94	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	105	2.013	3.3.90.33.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	94	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	7	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	130	2.019	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	8	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	131	2.019	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	10	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	466	2.022	3.1.90.16.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	11	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	448	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	12	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	216	2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	13	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	14	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	262	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	15	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	16	Adicionar	Anulação de dotação	18.000,00	369	2.037	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	17	Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	351	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	18	Adicionar	Anulação de dotação	4.000,00	370	2.037	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
46	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	19	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	349	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
50	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	38.000,00	240	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
50	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	38.000,00	227	2.023	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
51	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	379,57	390	1.011	4.4.90.51.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo	000000 - Titulo a Classificar
51	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	15.242,80	390	1.011	4.4.90.51.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo	000000 - Titulo a Classificar
53	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	6.225,46	400	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS	000020 - Transferencias DO SUS
53	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	6.225,46	404	2.022	4.4.90.52.00.00.00.00	7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS	000020 - Transferencias DO SUS
54	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	7.000,00	266	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
54	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
55	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.130,00	244	2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
55	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	610,00	447	2.025	3.1.90.16.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 2/2
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2018 até 30/06/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Origem recurso	Tipo movimento	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
55	Decreto 000050/18	000083/17	Suplementar	01/06/18	3	Subtrai	Anulação de dotação	2.740,00	246	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
Total da entidade:								**861.576,22**					

RESUMO			
Suplementar:	472.610,76	Adicionar anulação de dotação:	388.965,46
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	388.965,46
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00

		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	83.645,30
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:731F0E02

